



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 163

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			87
Poder Executivo.....	1	53	
Vice-Governadoria.....		57	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	58	87
Secretaria de Estado de Economia.....	6	60	89
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	60	91
Secretaria de Estado de Educação.....	11	75	96
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			101
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	76	102
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20	80	103
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22	80	105
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	22		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			105
Secretaria de Estado da Mulher.....		82	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	24	82	106
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		82	107
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			107
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		82	107
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	24	83	108
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24	84	108
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	24	85	108
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		86	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	27		111
Controladoria-Geral.....		86	113
Defensoria Pública.....		86	114
Procuradoria-Geral.....		86	
Tribunal de Contas.....	32		114
Ineditorial.....			114

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.176, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00070-00004562/2024-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º A Gerência de Políticas de Abastecimento e Comercialização passa a denominar-se Gerência de Políticas de Assentamento e Crédito Fundiário, mantida a estrutura administrativa e de cargos comissionados, bem como seus atuais ocupantes

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.177, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00094-0004047/2024-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 01100974, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, para a Diretoria de Administração e Finanças, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100968, de Assessor Especial, da Presidência, para a Subdiretoria de Gestão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, mantendo o atual ocupante.

Art. 6º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01100969, de Assessor Especial, da Presidência, para a Procuradoria Jurídica, da Presidência, mantendo o atual ocupante.

Art. 7º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01101007, de Assessor Especial, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, para a Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, mantendo o atual ocupante.

Art. 8º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01100972, de Assessor Especial, da Presidência, para a Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social, da Diretoria Técnica, mantendo o atual ocupante.

Art. 9º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.177, de 23 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF -
PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE CONSTATAÇÕES - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SGRH 01101001); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SGRH 01101015) - OUVIDORIA - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 01100906); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SGRH 01100919) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SUBDIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - Subdiretor, CPE-04, 01 (SGRH 01100986) - COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Coordenador, CNE-07, 01 (SGRH 01100990) - UNIDADE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E

FINANÇAS - Assessor, CPC-06, 02 (SIGH 01100789 e 01100790) - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 01100793) - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 01100936).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 46.177, de 23 de agosto de 2024)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - OUVIDORIA - Assessor, CC-05, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SUBDIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - Subdiretor, CNE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - Coordenador, CPE-07, 01 - UNIDADE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, CPC-06, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - NÚCLEO DE CONTABILIDADE - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 46.178, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00024958/2024-06, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

DECRETO Nº 46.179, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.001.659,00 (dois milhões, um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00080-00096405/2022-61, 00080-00080394/2018-11, 00080-00026638/2019-09 e 00080-00029384/2018-91, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2.001.659,00 (dois milhões, um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos 321 - aplicações financeiras vinculadas, 377 - apoio financeiro para construção de unidade de educação infantil - PROINF, 375 - apoio financeiro para apuração do superávit e 376 - apoio técnico e financeiro à educação básica.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2024		135º da República e 65º de Brasília		IBANEIS ROCHA		DESPESA		R\$ 1,00	
ANEXO I									
SUPERÁVIT FINANCEIRO								ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.001.659
12.122.6221.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.011392	2787	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	2700.321	79.788	

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

12.363.6221.2391 Ref.001992	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2569.321	59.131
			99	33.90.39	0	2569.377	500.102
			99	44.90.52	0	2700.321	40.996
			99	44.90.52	0	2569.321	10.660
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99	44.90.52	0	2569.377	63.806
Ref.004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	2700.321	164	
	99	33.90.30	0	2569.321	152.921	
	99	33.90.30	0	2569.375	9.278	
	99	44.90.52	0	2700.321	502.318	
	99	44.90.52	0	2569.321	100.156	
	99	44.90.52	0	2599.376	482.339	
2024AC00329					TOTAL	2.001.659

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.180, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.910.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00111-00005444/2024-13 e 00111-00009794/2024-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 24.910.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e dez mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	20201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA				24.910.000
23.451.6208.3160		REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS				
Ref.024512	0001	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS - TERRACAP - DISTRITO FEDERAL LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0				
	99		44.00.00	0	1898.560	1.000.000
23.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref.019728	9883	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0				
	99		44.00.00	0	1898.560	1.280.000
23.451.6209.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
Ref.019727	3194	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0				
	99		44.00.00	0	1898.510	650.000
23.451.6209.5006		EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS				
Ref.019730	2917	EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0				

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	44.00.00	0	1898.510	6.200.000	
23.451.6210.3006	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX	99	44.00.00	0	1898.560	11.000.000	
Ref.019731	0003 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX-TERRACAP- PLANO PILOTO						
	PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		1	44.00.00	0	1898.510	3.880.000	
23.451.8208.9903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019720	9778 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.00.00	0	1898.560	300.000	
23.692.8208.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.019718	9578 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
		99	44.00.00	0	1898.510	100.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.781.6216.5032	REFORMA DO AEROPORTO DO PLANALTO CENTRAL						
Ref.024501	0001 REFORMA DO AEROPORTO DO PLANALTO CENTRAL - TERRACAP - SÃO SEBASTIÃO						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
		14	44.00.00	0	1898.560	500.000	
2024AC00322						TOTAL	24.910.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						24.910.000
23.451.6208.3160	REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS						
Ref.024512	0001 REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS - TERRACAP - DISTRITO FEDERAL						
	LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0						
		99	44.00.00	0	1898.510	750.000	
23.451.6209.1948	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref.024500	0002 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - TERRACAP - PLANO PILOTO						
	PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
		1	44.00.00	0	1898.510	9.980.000	
		1	44.00.00	0	1898.560	7.080.000	
23.451.6210.3006	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX						
Ref.019731	0003 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX-TERRACAP- PLANO PILOTO						
	PARQUE IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		1	44.00.00	0	1898.560	1.500.000	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.451.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref.019733	7785 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
	VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.00.00	0	1898.560	5.500.000	
23.451.8208.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.019720	9778 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL						
	PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.00.00	0	1898.510	100.000	
2024AC00322						TOTAL	24.910.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.181, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00112-00019183/2024-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, crédito suplementar no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte de recursos 300 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA
DESPESA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						28.000.000
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018781	8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	1500.300	28.000.000	
2024AC00330						TOTAL	28.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por invalidez, o Termo de Uso Não Qualificado nº 515/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-003403/2009, em nome de ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº ***.965.777-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado na CL 217, AE, nº 05 - Parada de ônibus, na Região Administrativa de Santa Maria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a Permissão de Uso Não-Qualificada 04467/2010 (71771216) página 34), constante no Processo Administrativo nº 0364-005843/2009, em nome de CLÁUDIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.369.571-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque nº 11, localizado na EQNO 18/19 - Ceilândia Norte/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a Autorização de Uso nº 77/2022 e 1º TERMO ADITIVO, constante no Processo Administrativo nº 00148-0000635/2019-14, em nome de FRANCISCO FIGUEIREDO ROCHA, CPF nº ***.288.891-** referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na QN. 01 CONJUNTO 16 LOTE 01 E 02 (LATERAL DO COLÉGIO CETELB), Região Administrativa do Riacho Fundo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar o Alvará Provisório de Funcionamento nº 24/2023, emitida pela Administração Regional de Samambaia, em nome da Senhora WESLANY PEREIRA DE SOUZA, de CPF: XXX.298.341-XX, para comércio ambulante realizado na Quadra 301, praça, em frente ao Residencial RIO PARANÁ, na Região Administrativa de Samambaia, conforme processo SEI nº 00142-00002653/2023-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento datado de 08/08/2024, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 379/2021 (66031393), constante no Processo Administrativo nº 00394-00002935/2018-91, em nome de MARIA DO CARMO SOUSA, CPF nº ***.799.321-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 06 do Bloco 02, localizado na Feira Permanente de Sobradinho II, tendo seus efeitos suspensos a partir de 08/08/2024, conforme requerimento (148718620) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, e tendo por base o Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Estacionamento do Estádio Elmo Serejo - Taguatinga, dias 17/08/2024 e 18/08/2024, para realização de evento UNDERGROUND 4, realizado pelo INSTITUTO INTEGRA MAIS UM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 16 AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 08, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de responsabilidade dos servidores que deram causa ao prejuízo ao erário pelo desaparecimento do bem público, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00001043/2022-11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 25/06/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, e tendo por base o Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Hall do Teatro da Praça, nos dias 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24 e 26 de setembro de 2024, das 7h15 às 12h15 e 13h15 às 18h15 para realização de evento aula de dança nas eletivas Artes I e II, realizado pelo CLÁUDIA RODRIGUES PARREIRA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 76, de 11 de março de 2020, publicada no DODF nº 30, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade o Relatório nº 01/2024 - RA-TAG/GAB/CPTCE (146295262) da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo 00132-00001492/2024-21 devido à perda do objeto, tendo em vista, que o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF está realizando tomada de contas no mesmo processo 132.000.896/2014 de acordo com a Decisão nº 13/2018 (146415500).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00139-00001577/2024-12, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização uso de espaço público, do Ginásio de Esportes do Cruzeiro, no dia: 24/08/2024, responsável legal, Sr. Alessandro Henrique Maciel Gomes, CPF nº xxx.997.xxx-87, evento sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 47/2024

Recorrente: BIO BONANZA ATACADISTA LTDA. Advogado: GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA PRADO - OAB/GO 25.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BIO BONANZA ATACADISTA LTDA, irressignada com a decisão do PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 89/2023 (Acórdão nº 139/2024), processo fiscal nº 04034-00005949/2023-64, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/07/2024 (doc. SEI 147105977).

1. Nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.268/2011 (Regimento Interno do TARF), a interposição de recurso extraordinário, no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, só é cabível em face de decisão das Câmaras proferida em processo de jurisdição contenciosa, o que não é o caso dos presentes autos, haja vista que o acórdão atacado, além de ser proveniente do próprio Tribunal Pleno, trata de matéria afeta a processo de jurisdição voluntária.

2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011.

3. Publique-se. Após o transcurso do prazo recursal (art. 68 do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 77/2024
Recorrente: WILTON MARIANO DIAS DOURADO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00022588/2024-64 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 147144518, fl. 05). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 78/2024
Recorrente: MARIA SERNELITA FRANCO ORILIO. Procuradora: ANA SILVA PEDRO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00022594/2024-11 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 147147240, fls. 04/05). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 80/2024
Recorrente: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA. Procuradora: ANA SILVIA PEDRO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00022615/2024-07 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 147154532, fl. 05). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 607, DE 06 MAIO DE 2024 (*)
Dispõe sobre o Regulamento da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019 e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546/2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;
Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legitima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro 2023 que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);
Considerando a Portaria nº 58, de 14 de fevereiro de 2024, republicada em 15 de fevereiro de 2024, DODF nº 31, página 04, que convocou a 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – 2ª CDGTES;
Considerando a Resolução CSDF nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 01 de março de 2024, DODF nº 43, página 28, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
Considerando a Resolução CSDF nº 606, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regimento da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal pela Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, em 25 de julho de 2019, Art. 15., Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.
Resolve ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF:
Art. 1º Aprovar o Regulamento da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – 2ª CDGTES e etapas regionais, que tem por tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO COELHO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal
Homologo a Resolução CSDF nº 607, de 06 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, página 25.

REGULAMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – 2ª CDGTES E ETAPAS REGIONAIS
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este regulamento define as regras de funcionamento da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Conferências Regionais, etapas que antecedem a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (4ª CNGTES). A 2ª CDGTES e etapas Regionais foram convocadas pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, na Portaria nº 58, de 14 de fevereiro de 2024, republicada em 15 de fevereiro de 2024, DODF nº 31, página 04. A 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – 2ª CDGTES, é instância colegiada de controle e participação social, aberta a todos os segmentos da sociedade, que promoverá debate com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), da vida e da democracia.
§ 1º A 2ª CDGTES tem por finalidade:
I - debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
II - discutir os rumos do trabalho no pós-pandemia, com ênfase no trabalho digno e na Equidade;
III - refletir sobre os rumos da Gestão participativa do trabalho no DF e Brasil;
IV - debater a educação para o desenvolvimento do trabalho na produção em saúde;
V - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade, para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
VI - mobilizar a participação das pessoas trabalhadoras no processo das Conferências Regionais e Distrital;
VII - garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 2ª CDGTES.
§ 2º A 2ª CDGTES ocorrerá nas Regiões de Saúde nas seguintes datas:
I - Região Sudoeste: 29 de maio de 2024;
II - Região Leste: 25 de maio de 2024;
III - Região Centro-Sul: 23 de maio de 2024;
IV - Região Oeste: 28 de maio de 2024;
V - Região Norte: 17 de maio de 2024
VI - Região Sul: 23 de maio de 2024; e
VII - Região Central: 16 de maio de 2024.
§ 3º A Etapa do Distrito Federal ocorrerá nos dias 9, 10 e 11 de setembro de 2024.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º A 2ª CDGTES debaterá os seguintes eixos temáticos:
I - democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS; Uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

III - educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da Saúde.

Parágrafo único. O tema central – “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer” – deverá permear as discussões dos eixos temáticos.

CAPÍTULO III DE PARTICIPANTES

Art. 3º Nos termos do seu Regimento, na 2ª CDGTES as pessoas participantes estão distribuídas nas seguintes categorias:

I – pessoas delegadas, com direito a voz e voto;

II – pessoas convidadas, com direito a voz.

§ 1º As pessoas integrantes das Comissões Organizadoras, têm direito a voz em todas as atividades.

§ 2º Acompanhantes das pessoas com deficiência têm acesso a todas as atividades que são liberadas para a pessoa acompanhada, conforme a sua categoria, sem direito a voz e voto.

§ 3º As Pessoas Delegadas serão eleitas pelo processo ascendente, exceto nas Conferências Livres, conforme o art. 4º do Regimento, obedecendo à seguinte proporcionalidade:

I - 50% de pessoas delegadas do segmento de Usuários;

II - 25% de pessoas delegadas do segmento de Trabalhadores da Saúde (público e privado), preferencialmente trabalhadores do SUS; e

III - 25% de pessoas delegadas do segmento de Gestores da Saúde.

§ 4º Havendo substituição de função dos participantes com mudança de segmento, a pessoa perderá a vaga de delegado e deve-se proceder a substituição pelo respectivo suplente.

§ 5º Não ocorrendo a proporcionalidade supracitada, a Comissão Organizadora da Etapa Regional, em conjunto com a Comissão Organizadora da Etapa Distrital, deliberará sobre o caso específico.

§ 6º No processo eleitoral para a escolha de pessoas delegadas, deverão ser eleitas as pessoas suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da pessoa delegada suplente, assim caracterizada no conjunto das pessoas delegadas inscritas, à Comissão Organizadora da 2ª CDGTES.

§ 7º A definição de participantes da Etapa do Distrito Federal na 4ª CNGTES, assim como as etapas regionais, observará a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

§ 8º As pessoas delegadas na 2ª CDGTES serão as eleitas nas etapas regionais, com distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional da população de cada Região de Saúde do Distrito Federal e as Pessoas Delegadas natos do CSDF (representantes do Conselho de Saúde do Distrito Federal, titulares e suplentes, assim como pessoas delegadas eleitas pelo Pleno do CSDF, ou ad referendum pelo Presidente e depois ratificada pelo Pleno na Reunião Ordinária seguinte, em caso de não confirmação de presença pelo conselheiro) preservada a paridade entre os segmentos e garantido o mínimo de 50% obedecendo aos critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais representatividades e às seguintes regras, explicitadas no anexo deste regimento.

I - as pessoas delegadas natos do Conselho de Saúde do Distrito Federal são:

a) 32 Conselheiros(as) de Saúde do DF

c) representantes de entidades/instituições, eleitos pelo pleno do CSDF, ou ad referendum pelo Presidente e depois ratificada pelo Pleno na Reunião Ordinária seguinte, caso não sejam preenchidas as vagas de delegados previstas na alínea a) deste parágrafo.

§ 9º Recomenda-se que as Conferências, em suas etapas Regionais e Distrital, elejam suas Delegações, fundamentadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo, floresta e da cidade;

III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI - pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas;

VII - aqueles que tenham alcançado 100% de frequência na Conferência (plenárias e debates).

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º A participação na 2ª CDGTES é restrita às pessoas delegadas, previamente, nas etapas regionais e às pessoas delegadas natos do CSDF, com direito a voz e voto, além de pessoas convidadas, indicadas pelas Conferências Livres, com direito a voz.

§ 1º O credenciamento das pessoas delegadas da 2ª CDGTES ocorrerá das 15h às 19h na data do dia 09/09/2024.

§ 2º O credenciamento das pessoas delegadas suplentes ocorrerá das 8h às 10h na data do dia 10/09/2024.

Art. 5º A participação na Etapa Regional é ampla às pessoas interessadas, conforme inscrições e a capacidade instalada dos locais das Conferências Regionais.

§ 1º O credenciamento das pessoas participantes nas Conferências Regionais de Saúde ocorrerá nas duas primeiras horas de seu início.

§ 2º Fica sob responsabilidade da pessoa coordenadora da Comissão Organizadora Regional, acompanhar a substituição das pessoas delegadas titulares pelas respectivas pessoas suplentes da sua Região.

Art. 6º Acompanhantes das pessoas com deficiência devem fazer o seu credenciamento no momento do credenciamento da pessoa acompanhada, conforme a sua categoria.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A 2ª CDGTES será presidida pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

Art. 8º As etapas regionais serão presididas pelos respectivos Superintendentes das Regiões de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu substituto legal.

Art. 9º O desenvolvimento da 2ª CDGTES estará a cargo da Comissão Organizadora designada na forma de Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2024.

Art. 10. O desenvolvimento das Conferências Regionais de Saúde estará a cargo das Comissões Organizadoras das respectivas Regiões de Saúde.

Art. 11. Deverá ser registrada a presença nas atividades, por período, para ter direito ao recebimento do certificado e para estarem aptas a concorrer à eleição de pessoas delegadas.

Art. 12. A Mesa Diretora dos trabalhos será composta de forma paritária, minimamente por duas pessoas usuárias, uma trabalhadora e uma gestora.

Art. 13. Deverá ser incentivada a participação com representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO

Art. 14. A 2ª CDGTES se desenvolverá em cinco momentos estratégicos: Credenciamento, Plenária de Abertura, Exposição sobre os Eixos Temáticos, Instâncias Deliberativas (Grupos de Trabalho, Plenária Final e Eleição de Pessoas Delegadas) e Atividades de arte, cultura e educação popular.

Parágrafo único. As programações serão definidas por cada comissão organizadora e divulgadas amplamente em até 1 semana antes de cada conferência.

CAPÍTULO VII DA RELATORIA

Art. 15. A comissão de relatoria tem como atribuições a elaboração do Relatório Consolidado e do Relatório Final, análise de todas as diretrizes e propostas aprovadas nos grupos de trabalho, Planos de Ação e sistematização desses resultados, incluindo as moções, para serem apreciados e votados na Plenária Final Deliberativa, em sua respectiva esfera de competência.

§1º A comissão de relatoria servirá de suporte para a Coordenação dos Grupos de Trabalho (GT) e da Plenária Final Deliberativa, no que tange a:

I - acompanhamento do andamento de apreciação das diretrizes e propostas nos GT;

II - orientação da metodologia nos GT;

III - apresentação das diretrizes e propostas que obtiveram aprovação dos GT;

IV - identificação das diretrizes e propostas conflitantes que precisam ser apreciadas uma em contraposição à outra;

V - identificação das diretrizes e propostas não aprovadas;

VI - apresentação das moções que cumpriram os critérios estabelecidos;

VII - identificação das diretrizes e propostas iguais advindas dos GT que precisam ser aglutinadas para apreciação na Plenária Final.

Art. 16. A Relatoria se dará de forma unificada na 2ª CDGTES, de forma que uma Comissão de Relatoria Central atuará com as Comissões Regionais para a produção da relatoria dos Grupos de Trabalho, Plenária Final, assim como na produção dos Planos de Ação regionais e distrital, Relatórios Consolidados e do Relatório Final da 2ª CDGTES.

CAPÍTULO VIII

DOS ESPAÇOS DE DISCUSSÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS E DEFINIÇÕES

Art. 17. O debate é feito por meio da manifestação escrita ou verbal das pessoas participantes, garantindo-se a ampla oportunidade de participação no tempo estipulado e em número de inscrições compatível com o tempo disponível para o debate, definido pela coordenação da atividade, tendo prioridade para manifestação as pessoas inscritas pela primeira vez.

Parágrafo único. O tempo máximo para cada manifestação é de até 3 (três) minutos improrrogáveis, exceto para as pessoas com deficiência auditiva e demais pessoas com deficiência ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, cujo tempo é de até 6 (seis) minutos.

Art. 18. As definições abaixo devem ser utilizadas nos espaços de discussão dos Eixos Temáticos para possibilitar alinhamento entre todas as pessoas participantes da 2ª CDGTES:

I - diretriz: expressa o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhamentos referentes a objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política; e

II - proposta: indica as ações a serem realizadas, cuja redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculado a uma Diretriz;

III - instâncias Deliberativas:

a) os Grupos de Trabalho: são espaços de apresentação e deliberação de diretrizes e propostas a serem apreciadas e votadas na Plenária Final Deliberativa;

b) a Plenária Final Deliberativa: é o espaço no qual as diretrizes, propostas e moções serão apresentadas e apreciadas, de acordo com os critérios estabelecidos nesse documento, cujo resultado final estará descrito no Relatório Final da respectiva Conferência.

IV - o Relatório Consolidado: é o instrumento que incorpora as diretrizes e propostas reunidas e sistematizadas que subsidiarão os Grupos de Trabalho das etapas Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

V - o Relatório Final: é o instrumento que incorpora as diretrizes, propostas e moções de cada Etapa Estadual, Distrital e Nacional, aprovadas nas respectivas plenárias finais deliberativas, que reunidas e sistematizadas comporão as indicações objetivas que devem ser deliberadas pelos Conselhos de Saúde e acatadas pelo gestor do SUS, em cada esfera de gestão:

a) é um instrumento de divulgação dos resultados junto à sociedade;

b) passa a compor instrumento para o monitoramento das deliberações de cada etapa da 4ª CNGTES, em cada esfera de gestão, sobre a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde nos espaços do controle social;

c) os propositores de destaques nos Grupos de Trabalho terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista e, em igual tempo, ao representante do grupo de trabalho que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, com 01 (um) minuto de réplica, quando solicitado, e 01 (um) de tréplica para contra argumentação. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado.

CAPÍTULO IX

DO COMBATE À VIOLÊNCIA

Art. 19. A 2ª CDGTES (etapas regionais e Distrital) deverá ter um ambiente de construção colaborativa e coletiva, com garantia de respeito a todas as pessoas. O debate e as diferenças de ideias não devem abrir margem para ações e palavras violentas. A exaltação na voz e nas ações deverão ser respeitadas com todas as pessoas presentes. A disputa de ideias é sadia na democracia, mas a violência não será tolerada.

§ 1º Havendo comunicação violenta, como por exemplo, xingamentos, gritos e atitudes que geram conflitos entre os participantes, a pessoa que gerou a situação, será desclassificada do processo da conferência regional e Distrital, incluindo o processo de eleição, e retirada do ambiente da 2ª CDGTES pela Comissão Organizadora, com registro em ATA, levando em consideração a tipologia de violências (verbal; emocional; física; patrimonial e sexual).

§ 3º Deve-se considerar a tipologia de violências (verbal, emocional, física, patrimonial e sexual), conforme descrita no art. 7º da Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006, assim como as definições apresentadas pela Controladoria-Geral da União - CGU, no material Guia Lílãs - Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à Discriminação no Governo Federal - 2023:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a pessoa a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

§ 4º O art. 5º da Constituição Federal estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. A Carta Magna prevê, ainda, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art. 3º, IV, CF/1988). Portanto, discriminações e assédios (moral e sexual) que ocorrerem no ambiente da 2ª CDGTES também incorrerão em desclassificação do processo da conferência, incluindo processo de eleição, e retirada do ambiente da 2ª CDGTES (regional e Distrital), tais como:

I - toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em sexo, gênero, idade, orientação sexual, deficiência, crença religiosa, convicção filosófica ou política, raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica (Machismo; Racismo; Capacitismo; Etarismo/Idadismo; Transfobia; LGBTfobia; Xenofobia; etc.), que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social,

cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada (art. 1º, I, da Lei 12.288/2010);

II - o racismo e a injúria racial são crimes com a pena prevista de 2 a 5 anos de reclusão, conforme as Leis nº 7.716, de 1989 e nº 14.532, de 2023. Além disso, desde junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal (STF) equiparou a LGBTfobia aos crimes raciais;

III - o assédio moral consiste na violação da dignidade ou integridade psíquica ou física de outra pessoa por meio de conduta abusiva. Manifesta-se por meio de gestos, palavras (orais ou escritas), comportamentos ou atitudes que exponham o(a) servidor(a), o(a) empregado(a) ou o(a) estagiário(a) ou o(a) terceirizado(a), individualmente ou em grupo, a situações humilhantes e constrangedoras, degradando o clima de trabalho e muitas vezes impactando a estabilidade emocional e física da vítima;

IV - o assédio sexual é crime e não deve ser tolerado. É definido por lei como o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. (Código Penal, art. 216-A).

CAPÍTULO X

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20. A distribuição dos participantes será definida no momento do credenciamento, paritariamente, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, sendo possível a permuta entre participantes, desde que seja mantida a paridade nos segmentos.

Art. 21. Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente para discutir e votar as diretrizes e propostas, conforme os 3 eixos temáticos.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho contarão com uma mesa coordenadora, que tem a função de organizar as discussões, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação das pessoas delegadas e convidadas, e será composta por uma pessoa coordenadora, uma pessoa coordenadora adjunta indicadas pela comissão organizadora, além de uma pessoa secretária, eleita entre as pessoas do grupo de trabalho, podendo ser substituída de acordo com a vontade da maioria simples dos participantes.

§ 1º A Pessoa Coordenadora compete: coordenar a atividade, manter a ordem, dirigir os debates, fazer a leitura das diretrizes, propostas e planos de ação, conduzir todo o processo de votação, além de avaliar o acolhimento às questões de ordem e questões de esclarecimento.

§ 2º A Pessoa coordenadora adjunta compete: auxiliar a pessoa coordenadora do GT na condução dos trabalhos, em especial no revezamento da leitura das diretrizes, propostas e planos de ação, realizar as inscrições para o uso da palavra, sistematizando-as. Substituir o coordenador, caso seja necessário.

§ 3º A pessoa secretária compete gerenciar o tempo das intervenções.

§ 4º As Pessoas Reladoras são encarregadas de registrar e sintetizar as diretrizes, propostas e planos de ação dos grupos de trabalho, fazer a relatoria afetiva, administrar as moções, preparar o consolidado para a plenária final, auxiliar no registro dos delegados eleitos para a etapa nacional, participar da consolidação para o relatório final.

Art. 23. O Grupo de Trabalho nas Etapas Regionais, deverá elaborar as diretrizes, propostas e planos de ação a serem submetidos à plenária final deliberativa, em cada eixo temático, serão elaboradas e deliberadas:

I - 1 diretriz;

II - 1 proposta de abrangência nacional, 3 propostas de abrangência distrital e 3 propostas de abrangência regional;

III - 1 Ação de abrangência regional, 1 Ação de abrangência distrital.

Art. 24. O Grupo de Trabalho na etapa distrital, deverá aprovar as diretrizes, propostas e planos de ação a serem submetidos à plenária final deliberativa, em cada eixo temático, serão deliberadas:

I - 2 diretrizes;

II - 4 propostas de abrangência nacional e 12 propostas de abrangência distrital;

III - 1 plano e ação de abrangência distrital.

§1º Assegurar-se-á o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item nas seguintes modalidades:

I - aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito;

II - contribuição na redação das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos;

III - supressão parcial ou total do texto.

§2º Todas as diretrizes e propostas devem ser apreciadas, votadas e hierarquizadas para submissão da plenária final deliberativa.

Art. 25. As seguintes Ementas, componentes e perguntas disparadoras devem ser utilizadas na condução dos Grupos de Trabalho para construção coletiva das Diretrizes, Propostas e Ações:

§1º Eixo: Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde:

I - ementa: a participação social é um dos princípios finalísticos do SUS e é imprescindível para a consolidação da democracia e promoção da equidade na saúde. Nesse sentido, é fundamental estimular estratégias que fortaleçam o controle social e a gestão participativa, assim como reconheçam o protagonismo dos territórios e populações dos diversos municípios e Estados brasileiros. O caminho proposto passa necessariamente pela implementação de ações que, de fato, fortaleçam a equidade e a valorização das trabalhadoras e trabalhadores da saúde, a gestão democrática das relações de trabalho, a afirmação da educação em saúde como experiência transformadora das relações de trabalho no SUS e a integração ensino-serviço-comunidade com o controle social; e

II - Perguntas Ativas do Debate:

a) que desafios estão presentes na arena da luta social por trabalho digno e decente no SUS em tempos de financeirização das políticas sociais e precarização do trabalho, e como superá-los?

b) como promover equidade no que se refere à composição e às discussões dos conselhos, conferências de saúde e outros espaços de gestão participativa do SUS?

c) quais as ações necessárias para garantir a instalação de mesas de negociação, comitês de equidade e demais espaços de gestão participativa no campo da saúde?

d) o que fazer para ampliar a participação social nos debates sobre educação e trabalho em saúde com qualidade, diversidade e pluralidade?

§2º Eixo: Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil:

I - ementa: o trabalho na saúde como um direito é estratégico para a consolidação do SUS. A 4ª CNGTES assume o desafio da articulação na construção de uma agenda estruturante para a conquista do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático na saúde. São componentes desta agenda:

a) democratizar e humanizar as relações de trabalho na saúde tendo a negociação coletiva como estratégia permanente;

b) planejar e dimensionar a força de trabalho para alcance do acesso universal à saúde, considerando a agenda do desenvolvimento sustentável;

c) promover a atenção integral à saúde e segurança da pessoa trabalhadora da saúde no âmbito do SUS;

d) enfrentar a precarização do trabalho na saúde em tempos de globalização, reestruturação produtiva, plataformação e 4ª revolução industrial e os impactos na saúde;

e) regular a formação, o exercício e as relações de trabalho na saúde; e

f) assegurar o futuro do trabalho na saúde com carreira de estado no SUS.

II - Perguntas Ativadoras do Debate:

a) como construir processos de pactuação de caráter permanente, a exemplo da MNNP-SUS, que possibilitem a ampliação de direitos que respondam às demandas de relações de trabalho nos estados e municípios?

b) como avançar para assegurar o acesso universal da população a ações e serviços de saúde articulados a uma agenda de valorização das trabalhadoras e dos trabalhadores da saúde?

c) quais os desafios para implementação de políticas e ações de saúde e segurança da trabalhadora e do trabalhador que impulsionem a qualificação das condições e relações de trabalho na saúde?

d) como ampliar a mobilização e o engajamento de novos sujeitos políticos na luta e na construção de propostas contra os modelos privatistas na saúde?

e) quais diretrizes devem incidir na formulação da política nacional de regulação da formação, do exercício profissional e das relações de trabalho na saúde para contribuir com a qualificação da atenção, vigilância, gestão e ampliação do acesso à saúde de forma articulada aos territórios?

f) quais as propostas para tornar realidade a política nacional de carreira única do SUS?

§3º Eixo: Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde:

I - ementa: a educação e a democracia para a produção da saúde impulsionam a consolidação dos princípios e diretrizes do SUS e o desenvolvimento do trabalho das pessoas que fazem o SUS acontecer. Portanto, tomam-se como elementos disparadores para construção de diretrizes, programas e políticas que impulsionem mudanças e avanços nas políticas de formação e educação permanente.

II - perguntas Ativadoras do Debate:

a) como assegurar o efetivo apoio técnico e financeiro para o fortalecimento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) nas três esferas de gestão do SUS?

b) como potencializar a integração entre a educação e a saúde em todas as instâncias federativas, incluindo a participação e o controle social?

c) como implementar o planejamento para a integração ensino-serviço-comunidade voltados à qualificação e reconhecimento do SUS como espaço de aprendizagem?

d) quais estratégias podem contribuir para fortalecer práticas de educação popular nos territórios?

e) quais ações e estratégias podem contribuir para garantir o reconhecimento da participação em atividades de educação permanente em saúde como critérios de avaliação de carreira na saúde?

f) como contribuir para potencializar a mobilização estudantil com vias à ação como instrumento de fortalecimento de integração ensino, serviço, sociedade e gestão do SUS?

g) Como fortalecer as residências em saúde como estratégia de formação nos serviços, para resolutividade e fortalecimento do SUS?

h) Como assegurar que os programas de pós-graduação contribuam efetivamente para a educação permanente e inovações que fortaleçam o SUS?

i) Quais ações podem ser propostas para fortalecer a defesa da presencialidade na formação em saúde e a integração dos cursos da área da saúde com os serviços e sistemas locais de saúde, como cenários de aprendizagem prática?

CAPÍTULO XI

DA PLENÁRIA FINAL DELIBERATIVA

Art. 26. A Plenária Final Deliberativa da 2ª CDGTES, bem como a das Conferências Regionais de Saúde, terá como objetivo:

I – apresentar e aprovar as diretrizes, propostas e planos de ação que comporão o Relatório Final da respectiva conferência;

II – apresentar e aprovar as Moções;

III – eleger as pessoas delegadas para a etapa subsequente da 4ª CNGTES.

Art. 27. As diretrizes, propostas e planos de ação advindas dos Grupos de Trabalho serão submetidas à apreciação na Plenária Final Deliberativa.

Art. 28. A apreciação das diretrizes, propostas e planos de ação advindos dos Grupos de Trabalho será encaminhada da seguinte forma:

I – assegurar-se-á o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item nas seguintes modalidades:

a) aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito;

b) contribuição na redação das diretrizes e propostas, sem alteração dos respectivos méritos;

c) supressão parcial ou total do texto.

II – as solicitações de destaque deverão ocorrer na leitura da diretriz ou proposta, advinda do Grupo de Trabalho, e encaminhadas por escrito até o final da leitura do bloco (regional, distrital ou nacional) constituindo-se em redação alternativa em relação ao item destacado;

III – identificado o conjunto de itens de destaque, proceder-se-á a votação do relatório ressaltado esses itens;

IV – após a apreciação das propostas advindas dos Grupos de Trabalho serão chamadas, uma a uma, as apresentações de destaque;

V – os propositores de destaques terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista e, em igual tempo, ao representante do grupo de trabalho que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, com 01 (um) minuto de réplica, quando solicitado, e 01 (um) de tréplica para contra argumentação. Será colocado, então, em votação, o destaque apresentado;

VI – as aprovações dos destaques serão por maioria simples de votos quando mantiverem o mérito da proposta original do Grupo de Trabalho e por, no mínimo, 75% de votos do total de pessoas delegadas inscritas na conferência, quando alterarem o seu mérito;

VII – caso haja mais de um destaque para a mesma diretriz ou proposta, recomenda-se que as pessoas proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único;

VIII – se não houver possibilidade de unificação dos destaques, conforme mencionado no parágrafo acima, cada destaque é tratado como uma proposição de mudança do texto original;

IX – caso a pessoa proponente não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

Art. 29. Superada a fase de apreciação, cada destaque passará para a fase de votação.

§1º Para efeito de votação, o texto original é denominado “proposição número 1” e cada destaque é denominado “proposição número 2” e as pessoas delegadas devem se manifestar por:

I - “favorável” à “proposição número 1”; ou

II - “favorável” à “proposição número 2”, ou

III - “abstenção”.

§2º Caso existam mais de um destaque em relação a uma diretriz, ação ou proposta original, a ordem de votação dos destaques deve ser a seguinte:

I - primeiramente, coloca-se em votação, caso haja, destaque relacionado à supressão total;

II - se o destaque de supressão total obtiver a votação favorável de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um (1) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, não serão apreciados os demais destaques que por ventura tenham sido apresentados em relação ao texto em apreciação;

III - se o destaque de manutenção do texto original obtiver a votação favorável de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das pessoas delegadas presentes no momento da votação, serão apreciados os demais destaques que porventura tenham sido apresentados em relação ao texto em apreciação;

IV - em seguida, coloca-se em votação o texto original contra, caso haja, o destaque relacionado à contribuição na redação do texto original;

V - finalmente, coloca-se em votação o texto original, ou o texto com a nova redação, contra, caso haja, o destaque relacionado à aglutinação de diretrizes ou propostas semelhantes no mérito.

§3º Todas as diretrizes, propostas e planos de ação devem ser apreciadas, votadas e hierarquizadas para comporem o relatório final da 2ª CDGTES.

Art. 30. As Mesas Coordenadoras podem assegurar às pessoas participantes uma intervenção pelo tempo improrrogável de 1 (um) minuto, nas seguintes situações:

I – pela “Questão de Ordem”, quando os dispositivos do Regimento e deste Regulamento não estiverem sendo observados, assim como para manifestações para argumentação no debate e, deve ser apresentado à mesa para avaliação; e

II – pela “Questão de Esclarecimento”, quando a dúvida for dirigida à Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação.

Parágrafo único. Não são permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

Art. 31. Na etapa regional, ao encerramento da Plenária Final Deliberativa serão elaboradas e aprovadas diretrizes, propostas e planos de ação que comporão o Relatório Final na seguinte conformação, em cada eixo temático:

I - 1 diretriz;

II - 1 proposta de abrangência nacional e 3 propostas de abrangência distrital;

III - 3 ações de abrangência regional e 1 de abrangência Distrital.

Art. 32. Na etapa distrital, ao encerramento da Plenária Final Deliberativa serão deliberadas e aprovadas diretrizes, propostas e planos de ação que comporão o Relatório Final na seguinte conformação, em cada eixo temático:

I - 1 diretriz;

II - 3 propostas de abrangência nacional e 10 propostas de abrangência distrital;

III - 1 plano ação de abrangência Distrital.

Parágrafo único. Todas as diretrizes, propostas e planos de ação advindos dos grupos de trabalho deverão ser apreciados, votados e hierarquizados.

CAPÍTULO XII

DOS PLANOS DE AÇÃO

Art. 33. Conforme preconizado na Resolução nº 732 de 01 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, art. 9º: § 4º, além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 4ª CNGTES, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde, e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade:

I - cada etapa Regional e Distrital da 2ª CDGTES deverá formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva Unidade da Federação, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente na política pública e incida nos instrumentos de gestão e orçamentários;

II - os Planos de Ação podem contemplar campanhas, fóruns e espaços formativos, entre outros, que incluam estratégias no sentido de manter permanentes os processos de mobilização, por meio da participação popular em defesa do SUS;

III – o CSDF encaminhará os planos de ação a SES para viabilizar a sua inclusão na Programação Anual de Saúde, no Plano Distrital e Nacional de Saúde, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 141/2012, que determina, que “No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e das trabalhadoras e trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o §2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990”.

Art. 34. Para construção coletiva do Plano de Ação de cada etapa regional e Distrital da 2ª CDGTES deve-se levar em consideração as orientações abaixo:

I - da definição: Plano de Ação é uma ferramenta que tem como objetivo criar ações para monitoramento/acompanhamento de uma temática;

II - recomenda-se utilizar na conferência, a ferramenta 5W2H, para construção do Plano de Ação por etapa Regional e Distrital:

a) sigla 5W2H vem do inglês e é formada pelas letras iniciais das sete perguntas que devem ser feitas ao traçar o plano:

5W					2H	
What?	Why?	Where?	Who?	When?	How?	How much?
O que?	Por que?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto custa?
O que será feito?	Por que será feito?	Onde será feito?	Por quem será feito?	Quando será feito?	Como será feito?	Quanto custará fazer?

III - acerca da distribuição: cada Grupo de Trabalho deverá elencar 3 (três) planos de ação de abrangência regional e 1 (uma) ação de abrangência distrital a ser incluída no Plano de Ação da etapa Regional, na etapa Distrital deverão ser elencadas e votadas 3 (três) ações de abrangência distrital;

IV - o preenchimento do Plano de Ação deve ser realizado pela equipe de Relatoria, priorizando o preenchimento dos campos especificados, conforme modelo no Anexo I;

V - na plenária final os Planos de Ação serão apreciados e votados para inclusão no Relatório Consolidado e Relatório Final.

CAPÍTULO XIII

DAS MOÇÕES

Art. 35. As moções, encaminhadas exclusivamente por pessoas delegadas, deverão ser entregues à equipe de relatoria nos grupos de trabalho em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora da respectiva conferência, até o final do grupo de trabalho da atividade da programação que anteceda à plenária final deliberativa, redigidas em uma lauda, com no máximo 10 (dez) linhas e assinadas por maioria absoluta (50% + 1) nos Grupos de Trabalho.

§ 1º A Comissão de Relatoria organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por sua finalidade (apelo, apoio, repúdio, solidariedade ou outro), dando ciência aos propositores para que se organizem durante a apresentação na Plenária Final, facilitando o andamento dos trabalhos.

§ 2º Encerrada a fase de apreciação das diretrizes, epropostas e planos de ação advindos dos Grupos de Trabalho, o Coordenador da mesa, conforme o tempo disponível, convocará os propositores das moções, por finalidade, que deverão proceder à simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de um minuto, no máximo, para a defesa da moção.

§ 3º Será concedido o mesmo tempo para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da moção, caso haja manifestação com esta finalidade.

Art. 36. A aprovação das moções ocorrerá por maioria simples de pessoas delegadas presentes.

Art. 37. Concluídas as apreciações das moções proceder-se-á a eleição das Pessoas Delegadas, pelos seus respectivos segmentos, para representarem a Região de Saúde na 2ª CDGTES e na 4ª CNGTES.

CAPÍTULO XIV

DA ESCOLHA DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 38. As Pessoas Delegadas serão escolhidas nos seguintes termos:

I – somente poderão concorrer para pessoa delegada aquelas que obtiverem 100% de frequência do dia 9 ao dia 11 de setembro, em todos os períodos eobrigatoriamente presentes na Plenária Final Deliberativa;

II – a escolha das Pessoas Delegadas será realizada em separado, por segmento de pessoas usuárias, gestoras/prestadoras e trabalhadoras, respeitando o horário proposto pela respectiva Comissão Organizadora;

III – a composição do conjunto de pessoas delegadas, indicadas pelos respectivos segmentos, buscará promover a composição mínima de 50% obedecendo critérios de diversidade de gênero, raça, etnia, LGBTQIA+ e demais representatividades.

Art. 39. O quantitativo de pessoas delegadas, em cada uma das etapas regionais e Distrital da 2ª CDGTES, obedecerá ao disposto no anexo da Resolução CSDF nº 606, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, Regimento da 2ª CDGTES.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 40. Serão conferidos certificados às pessoas delegadas, convidadas, expositoras e à comissão organizadora, especificando a condição de sua participação na respectiva Conferência de Saúde, sendo disponibilizado ao final da 2ª CDGTES, sendo necessário comprovar 100% de participação assinando a lista de presença que será disponibilizada no final da programação.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª CDGTES.

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO

ABRANGÊNCIA	EXEMPLO						
	5W					2H	
	What?	Why?	Where?	Who?	When?	How?	How much?
	O que?	Por que?	Onde?	Quem?	Quando?	Como?	Quanto custa?
1. Regional	PO	PO	PO	PO	PO		
2. Regional							
3. Regional							
4. Distrital							

*PO - Preenchimento Obrigatório

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a descentralização de recursos orçamentários destinados ao custeio do Programa de Desenvolvimento da Liderança Jovem no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: U.O: 18.101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

U.G: 160.101 – Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: U.O: 60.101 – Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

U.G: 670.101 – Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

I - Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 1.049.280,00 (um milhão, quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), destinados a custear as despesas com a realização do Programa de Desenvolvimento da Liderança Jovem - PDL Jovem DF.

II - Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos e Valor:

Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
12.122.8221.3678.5882	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SE - DISTRITO FEDERAL	3.3.90.39	100	R\$ 657.100,00
TOTAL				R\$ 657.100,00

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria Conjunta será efetivada após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e emissão da Nota de Crédito junto ao Sistema Integrado de Gestão Governamental (Siggo).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 02/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00280191/2023-90, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Escola e Creche Geração Aprender, localizada na EQNP 22/26, Área Especial G, Pavimento Térreo, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola e Creche Geração Aprender Ltda., CNPJ nº 48.439.778/0001-28, com sede no mesmo endereço, para a oferta da Educação Infantil, Creche, para estudantes de 1 a 3 anos de idade e para a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para estudantes de 4 e 5 anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 8 de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CED - CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 116, de 02 de agosto de 2011 - SUBIP/SEDF; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 05, Nilvane de Carvalho Paiva, 2216, 100, por ser concluinte de 2008; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018-SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 06, Adailson Simões Landim, 2814, 39; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 06, Abraão Batista Cruz, 2815, 39; Guilherme Silvino Amorim, 2816, 40; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF, e Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Adriana Angelim Santos Freitas, 2817, 40; Adriana de Souza Lima, 2818, 40; Eliane Maria Ferreira da Silva, 2819, 41; Ivani Rodrigues da Silva, 2820, 41; Júlia Milhomem Sampaio, 2821,41; Marcos Gomes de Oliveira, 2822, 42; Maria José Oliveira Costa, 2823, 42; Maria Selma da Paixão, 2824, 42; Mariana da Rocha Alves, 2825, 43; Mateus Sodré do Nascimento, 2826, 43; Mayara Cristina Félix, 2827, 43; Veraci Barbosa Nascimento Bispo, 2828, 44; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de

02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 08, de 16 de janeiro de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EaD, Livro 06, Acса Rithieli do Amaral Lima, 2829, 44; Amanda Lorrane Costa Rodrigues, 2830, 44; Amanda Rodrigues Brito, 2831, 45; Ana Paula Lopes Pereira, 2832, 45; Antonio Paulo da Silva Rodrigues, 2833, 45; Arthur Lucas Versiani, 2834, 46; Arthur Nogueira Fonseca, 2835, 46; Beatriz Araújo Chaves, 2836, 46; Bianca Avelino de Souza, 2837, 47; Klêber da Costa Vieira, 2838, 47; Davi Ferreira Costa, 2839, 47; David Darlan da Silva Madeiro, 2840, 48; Elton Oliveira de Jesus, 2841, 48; Emanuel Fonseca Oliveira Zileno, 2842, 48; Emily Xaiane de Almeida Batista, 2843, 49; Emily Vitória dos Santos Menezes, 2844, 49; Felipe Martins de Andrade, 2845, 49; Fernando Euler Luiz da Silva, 2846, 50; Flávio Estevão de Oliveira, 2847, 50; Francayla de Sousa Barros Campêlo, 2848, 50; Gabriel de Oliveira Brandão, 2849, 51; Gabriel Rocha Benicio, 2850, 51; Ana Gabriele Santiago, 2851, 51; Fernanda Alves de Castro, 2852, 52; Glaziane Tavares Alves, 2853, 52; Isaque Rodrigues Machado, 2854, 52; Jackson Lustosa de Sousa, 2855, 53; Jakeilson Ricarte Amaro Júnior, 2856, 53; Jaqueline de Oliveira Brandão, 2857, 53; Jefferson Antonio Barros Teóduo, 2858, 54; Jéssica dos Santos Gonçalves, 2859, 54; Jéssica Ramos Laranjeira Braga, 2860, 54; Jhony Alves da Silva, 2861, 55; Jhonny Queiroz de Souza, 2862, 55; João Marcos Pereira Silva, 2863, 55; José Rodrigues da Silva, 2864, 56; Josilene Mendes Martins, 2865, 56; Juscleide dos Santos Lima, 2866, 56; Karen Natacha de Souza Veras, 2867, 57; Keila Ferreira Martins, 2868, 57; Lavina de Maria Pereira Santos, 2869, 57; Leonardo Henrique Marinho dos Santos, 2870, 58; Lucas Gabriel da Cruz Santos, 2871, 58; Lucas Portela de Medeiros, 2872, 58; Luciana Galeno Teodoro, 2873, 59; Marcelo Nunes, 2874, 59; Maria Clara Meneses Nobre, 2875, 59; Maria Francisca Silva Balduino, 2876, 60; Maria Letícia Araújo Sousa, 2877, 60; Maria Luiza Rodrigues Silva, 2878, 60; Maria Luiza Villas dos Santos, 2879, 61; Marta Carvalho Alves, 2880, 61; Natália Pereira Carneiro de Freitas, 2881, 61; Nathan Medina Zago Assen, 2882, 62; Nyckolas Alessandro Ferreira de Oliveira, 2883, 62; Paloma Dias Martins, 2884, 62; Paula Maria da Cruz Sousa, 2885, 63; Pedro Alexandre Sales de Moraes, 2886, 63; Pedro Henrique de Lima Sousa, 2887, 63; Rafaela Abreu de Almeida, 2888, 64; Rafaela Araújo Borges Matias, 2889, 64; Ray Lopes Pereira da Silva, 2890, 64; Rayane Lôbo Rodrigues, 2891, 65; Rayonara Vitoria da Silva, 2892, 65; Rodrigo Diniz Freitas Silva, 2893, 65; Stefany Souza Silva, 2894, 66; Sueli Santana de Sousa, 2895, 66; Suéyd Nayra Cardoso Serra, 2896, 66; Tainá Santana Neves, 2897, 67; Thaís Souza Nunes, 2898, 67; Thayná Letícia Freitas Pereira, 2899, 67; Vitória dos Santos de Oliveira, 2900, 68; Walmir José dos Santos, 2901, 68; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Maria Cristina Siqueira Mello, Reg. nº 1935 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 do PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272, de 23 de agosto de 2016 - SEEDF e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 10, Adriel Kreidlrow da Silva, 5851, 164; Adrieli Aline de Lucena, 5852, 164; Alan da Silva Souza, 5853, 165; Ana Clara dos Santos Silva, 5854, 165; Anny Carla Souza dos Santos, 5855, 165; Antonio Gerlan Mendes de Souza, 5856, 166; Arthur Fontes Neres, 5857, 166; Barbara Aline Souto de Souza, 5858, 166; Carlos Cardoso Vieira, 5859, 167; Carmem Darlene Araújo de Souza, 5860, 167; Cristiane José dos Santos, 5861, 167; Cristopher Hugo França Ferreira, 5862, 168; Emily Vitória de Sousa Alves, 5863, 168; Erik Cordeiro Oliveira, 5864, 168; Francisco Edson Alexandre de Sousa, 5865, 169; Francisco Jovean Simião da Silva, 5866, 169; Ivanaldo de Araújo, 5867, 169; Izabelle Nascimento de Souza, 5868, 170; João Paulo Teixeira de Sant'anna, 5869, 170; João Victor Borges Anacleto, 5870, 170; João Vitor Steffen Corrêa, 5871, 171; José Braga Filho, 5872, 171; Júlia Flávia Santos da Costa, 5873, 171; Júlia Rodrigues de Oliveira, 5874, 172; Kaylan Vieira de Freitas, 5875, 172; Kelyane Késsia Carvalho Silva, 5876, 172; Laurineide Marinho de Moura, 5877, 173; Lorena Cristina Pereira França, 5878, 173; Lucas Alves do Nascimento, 5879, 173; Luíne Souza de Jesus, 5880, 174; Matheus Farias Lopes da Silva, 5881, 174; Mike Moreira Arantes, 5882, 174; Natanael de Brito Gomes, 5883, 175; Paulo Cesar Valentim Filho, 5884, 175; Tamara Crysthian Correia de Almeida, 5885, 175; Vitor Emanuel Ferreira de Almeida, 5886, 176; Natália da Silva Barbosa, 5887, 176; Othon Ortiz Brito Borges, 5888, 176; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura Andrade, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 do PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272, de 23 de agosto de 2016 - SEEDF e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 10, Ayrton Jonathan Silva Rodrigues, 5843, 161; Daniele da Silva Lima, 5844, 162; Diogo Batista da Silva, 5845, 162; Diogo Negreiros da Silva, 5846, 162; Larissa Miranda de Almeida Guedes, 5847, 163; Leonardo dos Santos Souza, 5848, 163; Louanne Aíssa de Oliveira da Silva, 5849, 163; Luiz Eduardo Gomes dos Santos, 5850, 164; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura Andrade, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 do PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272, de 23 de agosto de 2016 - SEEDF e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF:

ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Camila Martins Camargos, 5839, 160; Carmen Lúcia Ferreira da Silva Cruz, 5840, 160; Eugênia Alves da Silva, 5841, 161; Paloma Efigênia Vaz Lopes, 5842, 161; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura Andrade, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 do PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 272, de 23 de agosto de 2016 - SEEDF e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO-ENCCEJA, Livro 10, Antônio Cleibson Alves Ferreira, 5838, 160; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Jemile Sousa Moura Andrade, Reg. nº 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Miriã Rodrigues Ribeiro e Silva, 1198, 200; Lucinda Martins de Sousa, 1199, 200; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01 - A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 49, de 1º de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Marcia da Costa Silva, 1183, 195; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 374, e 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Larissa Kathleen da Silva, 1184, 195; Michelle da Silva Miguel, 1185, 195; Vitória Amarante Lima Pereira, 1186, 196; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Welida Machado Lopes Queiroz, 1187, 196; Daniel Gomes Silva, 1188, 196; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Felipe dos Santos Araújo, 1189, 197; Vinicius Oliveira de Souza, 1190, 197; Alexandre Lima Gonçalves, 1191, 197; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 201, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Guilherme Pinheiro da Conceição, 1192, 198; Renato do Nascimento Brito, 1193, 198; Samuel de Jesus Barreto, 1194, 198; Kerolaine Cristina Oliveira Silva, 1195, 199; Thauany Pereira Silva, 1196, 199; Pedro Vítor Miguel Queiroz, 1197, 199; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024 Chefe de Secretaria Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Adriano da Silva Nascimento, 1373, 57; Bruno Salviano de Brito, 1374, 58; William Soares Santana, 1375, 58; Adalberto Ribeiro Brito, 1376, 58; Leonardo Rhandys Leite dos Santos, 1377, 59; Luciano César Gonçalves dos Santos, 1378, 59; Roberval Rosendo de Lima, 1379, 59; Gean Barbosa de Souza, 1380, 60; Maicon de Oliveira Sabino, 1381, 60; Anderson Vieira Reis da Silva, 1382, 60; Anderson Mendes da Silva, 1383, 61; Sandro Souza da Silva, 1384, 61; Lucas Silva, 1385, 61; Alexandre Carlos Souza Cassemiro, 1386, 62; Arnaldo Barbosa da Silva Filho, 1387, 62; Caio César Gomes Souza, 1388, 62; Gabriel de Araujo Braz, 1389, 63; Jefferson da Silva Fernandes, 1390, 63; Lennon Amílcar Barbosa Pastor, 1391, 63; Daivison Feitosa Campos, 1392, 64; Wellington Alexandre Freire Rodrigues, 1393, 64; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 184, de 26 de outubro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 03, Valmir Fernando da Silva, 1394, 64; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 325, de 10 de outubro de 2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 03, Rubens Marcos da Silva, 1395, 65; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 1º de março de 2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Eliaquim de Oliveira, 1396, 65; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Bruna Silva de Oliveira, 1397, 65; Diego dos Santos Costa, 1398, 66; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Celine da Silva Leite, 1399, 66; Gilmerson Kennedy Ribeiro Tomaz, 1400, 66; José Geraldo de Sousa Pires, 1401, 67; Marcio da Silva Ribeiro, 1402, 67; Ozéias da Silva de Melo, 1403, 67; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Alexandre Andrade dos Santos, 1404, 68; Felipe Alves Paraguassu da Silva, 1405, 68; Fernando Henrique Rodrigues Cavalcante de Aguiar, 1406, 68; Gilmar de Souza Nascimento, 1407, 69; Mauro Moura Paixão de Ramos, 1408, 69; Rodrigo Alves de Sousa, 1409, 69; Vicente Soares de Matos Filho, 1410, 70; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Ádan Júnio Brandão da Silva, 1525, 108; Alvaro Oliveira Souza, 1526, 108; Bruno José Pereira da Silva, 1527, 109; André Thiago Vale da Silva, 1528, 109; Carla Maria de Souza Sinsando, 1529, 109; Carlos Henrique dos Santos Dias, 1530, 110; Clayton Rodrigues de Oliveira, 1531, 110; Cleverson Ronan de Castro Gomes, 1532, 110; Daniel Bertoldo Pereira Dias, 1533, 111; Daniel Cardoso da Silva Souza, 1534, 111; Daniel Rodrigues Souza, 1535, 111; Daniel Silva do Nascimento, 1536, 112; Danilo Souza e Silva Caixêta, 1537, 112; Daniel Santos Rezende, 1538, 112; Danivan de Sousa Santos, 1539, 113; Davi Silva Magalhães, 1540, 113; Denis do Nascimento dos Reis, 1541, 113; Diego de Oliveira Mello, 1542, 114; Dorvalino Pereira da Silva, 1543, 114; Eric Willian de Menezes Mendes Lelis, 1544, 114; Filipe Igor Santiago Gomes, 1545, 115; Gabriel Soares Lima Ferreira, 1546, 115; Francisco Michael de Souza Silva, 1547, 115; Frednil Guilherme dos Santos de Sousa, 1548, 116; Gabriel Gomes dos Santos, 1549, 116; Gabriella Cristina Freitas Gonçalves, 1550, 116; Geovane Santos de Souza, 1551, 117; Gladston Carlos Borges Teixeira, 1552, 117; Glaucan Moreira Ribeiro, 1553, 117; Guilherme Ferreira da Silva, 1554, 118; Gustavo Lima Leite, 1555, 118; Heitor Santos de Oliveira, 1556, 118; Hugo Odorico de Oliveira Aguiar, 1557, 119; Iana Siqueira Santos, 1558, 119; Jean Glaysson dos Anjos Teixeira, 1559, 119; Jefferson Pereira Maciel, 1560, 120; Jefferson Martins Araujo, 1561, 120; Jhonathan Braga Alves, 1562, 120; Joao Antonio dos Santos Araujo, 1563, 121; João Paulo da Conceição dos Santos, 1564, 121; João Vitor de Sousa de Moura, 1565, 121; Jonatan Batista Silva, 1566, 122; Jonatan Héverton dos Santos, 1567, 122; Jônathas de Araujo Vicentini, 1568, 122; Jordy de Oliveira, 1569, 123; Jorge Simões da Silva, 1570, 123; José Camêlo Feitoza, 1571, 123; Jovano Samuel Pereira Ramos, 1572, 124; Juscelino Cipriano da Cruz, 1573, 125; Kelvin Érick Monteiro Lima, 1574, 124; Kennedy Rodrigo Barbosa da Silva, 1575, 125; Leonardo Penha de Lima, 1576, 125; Leonardo Torres Vieira, 1577, 125; Liomar Ferreira Nunes, 1578, 125; Lucas da Silva Leal, 1579, 126; Lucas dos Santos Cruz Lima, 1580, 126; Lucas Eduardo da Cunha Teodoro, 1581, 127; Maicon Douglas Rosa Lacerda, 1582, 127; Maicon Francisco de Souza, 1583, 127; Marcos Alexandre Santos do Nascimento, 1584, 128; Michel Álex Martins da Silva, 1585, 128; Natanael de Aragão Silva, 1586, 128; Nilson Fernandes da Silva, 1587, 129; Pedro Lucas Ferreira de Jesus Rufino, 1588, 129; Patrick Alberto Rabelo da Silva, 1589, 129; Paulo Henrique de Almeida Costa, 1590, 130; Paulo Ricardo de Souza Maciel, 1591, 130; Paulo Roberto da Silva Paiva, 1592, 130; Rafael de Souza Primo, 1593, 131; Rafael Everton Silveira, 1594, 131; Rafael Ludovico Vilanova de Souza, 1595, 131; Raul Alencar Santos, 1596, 132; Raul dos Santos de Oliveira, 1597, 132; Reginaldo Ribeiro de Oliveira, 1598, 132; Ricardo Arlei Pereira de Souza, 1599, 133; Rodrigo Rodrigues Ferreira, 1600, 133; Romulo Paz Rodrigues, 1601, 133; Rômulo Sebastião Nascimento de Souza, 1602, 134; Ronielton Ferreira Santana, 1603, 134; Ronywesley Francisco Soares dos Santos, 1604, 134; Samuel Ribeiro Guedes, 1605, 135; Saul Ventura de Moura Silva, 1606, 135; Sergismundo de Freitas Mouta, 1607, 135; Sidney Gonçalves do Couto, 1608, 136; Tálisson Vieira Moreira Rocha, 1609, 136; Thiago Di Lucio Meireles, 1610, 136; Thiago Fernandes Meneses, 1611, 137; Vitor Angelo de Oliveira Silva, 1612, 137; Victor Felipe da Silva, 1613, 137; Wanderson Fontoura Brito, 1614, 138; Wellington Ferreira da Silva, 1615, 138; Wemerson de Oliveira, 1616, 138; Wesley Moura Santos Lopes, 1617, 139; William da Silva Lima, 1618, 139; William Oliveira de Souza, 1617, 139; Wilton de Oliveira Silva, 1618, 140; Wilton Felisbino Rodrigues, 1619, 140; Yuri Lino dos Santos, 1620, 140; João Paulo Varela Adolfo, 1621, 141; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022-SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Carlos Nunes da Silva Filho, 1622, 141; Misael de Paula Moreira, 1623, 141; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Célio Marcelo da Silva, 1624, 142; Claudio Barbara da Silva, 1625, 142; Deivid Ferreira da Silva, 1625, 142; Denison Correa Ferreira, 1627, 143; Gilmar Pinheiro Feitoza, 1628, 144; Jorge Quirino Barboza, 1629, 143; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022-SEEDF e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Alex Nunes de Araujo, 1411, 70; Alex Volney da Silva Júnior, 1412, 70; Alisson Gomes Mimoria, 1413, 71; Beatriz Cardoso Ribeiro, 1414, 71; Bruno Carvalho Serra, 1415, 71; Brando Lee Jhonny Barboza Lelis, 1416, 72; Cicero Costa Azevedo, 1417, 72; Danillo Pereira Rodrigues Gama, 1418, 72; Douglas Vital Jesus Santos, 1419, 73; Eduardo Albino Moreira, 1420, 73; Eduardo Henrique Moreira Dutra, 1421, 73; Éverton Braz dos Anjos, 1422, 74; Fábio Pinheiro de Sousa, 1423, 74; Flávio Carvalho de Sousa Benevides, 1424, 74; Flávio Kleber Siqueira da Silva, 1425, 75; Guilherme da Silva Rocha, 1426, 75; Leandro Fernando da Conceicao Vidal, 1427, 75; Lucas Custódia da Silva, 1428, 76; Lucas Gabriel Eduardo Moura, 1429, 76; Lucas Maximiliano Sousa Cavalcante, 1430, 76; Lucas Moreira Borges Moura, 1431, 77; Lucas Yam Silvestre de Oliveira, 1432, 77; Lucian Luiz da Silva Siqueira, 1433, 77; Luiz Filipe Gomes de Oliveira, 1434, 78; Luiz Paulo Silva de Oliveira, 1435, 78; Manoel Bezerra da Silva, 1436, 78; Marcelo Adriano dos Santos Gomes, 1437, 79; Marcos Junio Duarte Silva, 1438, 79; Marcelo Freitas dos Santos, 1439, 79; Márcio Adriany de Carvalho Silva, 1440, 80; Marcio Carlos D'Andréa, 1441, 80; Marcio Santos Pinto, 1442, 80; Marcos Andre de Lima Gonçalves, 1443, 81; Marcos Aparecido Teixeira do Rosário, 1444, 81; Marco Peres Rodrigues, 1445, 81; Mardokel Antonio dos Santos, 1446, 82; Marlon Alves de França, 1447, 82; Mateus Fernando Coelho, 1448, 82; Mateus Henrique Rezende, 1449, 83; Maxwell Pereira de Sousa, 1450, 83; Mênix Silva Moreira, 1451, 83; Michael Douglas Guedes Barbosa, 1452, 84; Nestor Monteiro dos Reis, 1453, 84; Pablo da Silva Carneiro, 1454, 84; Patrícia Bulcão Amorim da Costa, 1455, 85; Paulo César Farias Feitosa, 1456, 85; Paulo Ricardo da Silva, 1457, 85; Paulo Roberto dos Santos Alves, 1458, 86; Pedro Ivo Gomes Rocha, 1459, 86; Phablo Henrique da Silva, 1460, 86; Raduan Stefano Wanderly Santos, 1461, 87; Rafael Antonio Ferraz Ferreira, 1462, 87; Rafael Augusto da Silva Carvalho, 1463, 87; Rafael Duarte Moraes, 1464, 88; Rafael Pereira de Brito, 1465, 88; Rafael Ramos Claudino, 1466, 88; Raimundo Klinsman Gomes de Lima, 1467, 89; Randes Deividly Moreira Nunes, 1468, 89; Regislei Moraes Ramos, 1469, 89; Renan Fagundes Santos, 1470, 90; Renato de Jesus Monteiro, 1471, 90; Renato Dias de Lima, 1472, 90; Renê Cristiano de Almeida, 1473, 91; Ricardo dos Santos Santana, 1474, 91; Ricardo dos Santos Silva, 1475, 91; Rodrigo da Silva, 1476, 92; Rodrigo Paiva Prestes, 1477, 92; Rodrigo Rafael da Silva Leite, 1478, 92; Rodrigo Teixeira da Silva, 1479, 93; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022-SEEDF e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Ronaldo Soares Torres, 1481, 93; Ronan Novaes Santana, 1482, 94; Rondiney Gomes de Brito, 1483, 94; Danilo Nogueira Pereira, 1484, 94; Ronilson de Jesus Santos, 1485, 95; Ruan Marlon de Jesus Coelho, 1486, 95; Rui Marcos Alex da Silva, 1487, 95; Salomão Barros Paula, 1488, 96; Samuel Jonatha Costa Borges, 1489, 96; Samuel Sousa Teixeira Santos, 1490, 96; Sebastião Moraes da Cunha, 1491, 97; Simone Aparecida de Moraes, 1492, 97; Silvanio Magno Pinheiro Mendonça Junior, 1493, 97; Stefânia Neres Santana Santos, 1494, 98; Steve Anderson Ferreira Rodrigues, 1495, 98; Tálisson Brendo Costa, 1496, 98; Thalisson Gabriel Dias dos Santos Castro, 1497, 99; Thalles Nilson da Silva Suares, 1498, 99; Thayçan Freire de Oliveira, 1499, 99; Thiago da Silva Martins, 1500, 100; Thiago Henrique Silva dos Santos, 1501, 100; Thiago Oliveira Pereira, 1502, 100; Thyago Augusto Santos Moraes, 1503, 101; Tiago Pereira Saldanha, 1504, 101; Ubaldo de Gubio de Oliveira Mota, 1505, 101; Uelton Nunes da Silva, 1506, 102; Wagner de Almeida Silva, 1507, 102; Valdeir Xavier Ferreira, 1508, 102; Valter Carlos de Souza Nobre Frias, 1509, 103; Victor Mateus Xavier Pires, 1510, 103; Valdivino Pereira de Araujo Junior, 1511, 103; Vinicius Lima dos Santos, 1512, 104; 1513; Wanderson Alves Paraguassu da Silva, 1514, 104; Wanderson da Silva Santos, 1515, 105; Wanderson de Souza Leão, 1516, 105; Waylon Rodrigues de Almeida, 1517, 105; Welington Carvalho Lima da Silva, 1518, 106; Welker Magalhães dos Santos, 1519,

106; Wenderson Pereira da Silva, 1520, 106; Wesley da Silva Cavalcante, 1521, 107; Wesley Vieira Pessoa, 1522, 107; Wilson dos Santos Bezerra, 1523, 107; Wilton Cunha da Silva, 1524, 108; Diretora Telma Cristiane de Almeida DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Aline Aparecida Lourenço Gomes Campos, Reg. nº 544 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Cleriston Andrey de Jesus Lopes, 4984, 64; Daniel Vieira Maciel Nogueira, 4985, 64; Eduardo Oliveira Lopes dos Santos, 4986, 64; Fabrício Icaro Pereira da Silva, 4987, 65; Gabriel Felipe Caldeira, 4988, 65; Maria Clara Barbosa dos Santos, 4989, 65; Maria Eduarda Dias França, 4990, 66; Mayre Letícia Ferreira de Jesus Santos, 4991, 66; Rayane Rodrigues dos Santos, 4992, 66; Rebeka Oliveira Lopes, 4993, 67; Sarah Monteiro dos Anjos, 4994, 67; Wizandra Silva Rocha, 4995, 67; Ana Beatriz Silva Mendonça, 4996, 68; André Miguel de Souza Machado, 4997, 68; Lorrani Santos Souza, 4998, 68; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Silvana Varonilia de Araujo Silva, Reg. nº 538 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Ana Lúcia de Souza Alves Pereira, 5573, 18; Ana Paula de Jesus Medeiros, 5574, 18; Claudia Viviane Xavier da Silva, 5575, 19; Elizabeth Leite da Silva, 5576, 19; Felipe de Moraes Silva, 5577, 19; Gabriel de Sousa Lira, 5578, 20; Gabriel Henrique de Lima Veras, 5579, 20; Izabelly Regina Silva Vasconcelos, 5580, 20; Janice dos Anjos de Brito, 5581, 21; Kailane Marcela Ferreira Melo, 5582, 21; Kauã Rodrigues Alves, 5583, 21; Kelma Pereira Sousa, 5584, 22; Ketlen Lorrany das Chagas Soares, 5585, 22; Leandro Igor Freitas do Carmo, 5586, 22; Michele Lorrane Pereira de Souza, 5587, 23; Rafael dos Santos Ribeiro, 5588, 23; Rafael Félix de Almeida, 5589, 23; Samara Dourado de Sousa Oliveira, 5590, 24; Samuel de Lima Hagstrom, 5591, 24; Samuel Guedes Carvalho Reis, 5592, 24; Vinicius Dionisio Nóbrega, 5593, 25; Yasmin Azevedo Nunes, 5594, 25; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP Cursos e Consultoria Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 82, de 14 de abril de 2008 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Neive Santos, 5595, 25; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP Cursos e Consultoria Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Diana de Sousa Moura de Paiva, 5596, 26; Thais Vieira Lima, 5597, 26; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP Cursos e Consultoria Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Aldiely Silva Galvão, 5598, 26; Eliassandra Pinheiro Botelho, 5599, 27; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP Cursos e Consultoria Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Gilson Ferreira Brito, 5600, 27; Jennifer Martins Cirqueira, 5601, 27; Jonas Rocha Carvalho, 5602, 28; Talita Lorrany da Silva Pinho, 5603, 28; Vinicius Marques da Silva, 5604, 28; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP Cursos e Consultoria Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Lawhedwyne Silva de Paiva Santos, 5605, 29; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 1-A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Antonio Marcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP Cursos e Consultoria Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF, e conforme Decreto nº 26.051, de 20 de julho de 2005 - GDF, e Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 13, Bianca Caroline Almeida Araújo, 5606, 29; Luciano Martins Reis, 5607, 29; Lucimar de Souza Almeida, 5608, 30; Maria Eduarda Rodrigues dos Santos, 5609, 30; Raimilan Soares da Silva, 5610, 30; Sarah Beatriz Ferreira dos Santos, 5611, 31; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Antônio Márcio Ferreira Salgueiro, Reg. nº 992 - UNICORP Cursos e Consultoria Educacional.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e extinto pela Ordem de Serviço nº 70, de 11 de julho de 2006 - SUBIP/SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - ENSINO

SUPLETIVO, Livro 05, Luiza de Marillac Nascimento Moura, 2218, 101, por ser concluinte de 1989; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria nº 63, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Frederico Felizardo Barbosa, 291, 97; Gabriela dos Santos Bussolo, 292, 98; Giovana Galassi Lima, 293, 98; Isabella Bueno Portela de Oliveira, 294, 98; Júlia Maria Pessoa Costa de Faria Borges, 295, 99; Julia Tiussi de Mendonça, 296, 99; Lucas Rocha de Santana, 297, 99; Maria Fernanda Cabral May, 298, 100; Mateus Masayoshi Sakur Omaki, 299, 100; Mirella Pisk Borges, 300, 100; Livro 02, Pablo Gondim Cardoso Albino, 301, 01; Raphael Almeida de Amorim Diniz, 302, 01; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. nº 12446 - FACIBRA; Secretária Escolar Jullia Michelle da Cunha Lima Leite Neves, Reg. nº 282 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES - IEGS, reconhecido pela Portaria nº 20, de 26 de março de 1981 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 34, de 05 de outubro de 1983 - SEC/DF, e conforme Ordem de Serviço nº 88, de 27 de julho de 2005 - SUBIP/SEDF: ENSINO DE 2º GRAU, Livro 05, Gisele Gonçalves Gutierrez, 2215, 100, publicado por ser concluinte de 1989; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES - IEGS, reconhecido pela Portaria nº 20, de 26 de março de 1981 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 34, de 05 de outubro de 1983 - SEC/DF, e conforme Ordem de Serviço nº 88, de 27 de julho de 2005 - SUBIP/SEDF: 2º GRAU - HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO DE 1º GRAU, Livro 05, Maria Aparecida Koresawa da Silva, 2217, 101, publicado por ser concluinte de 1988; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

NK8 ONLINE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, credenciado pela Ordem de Serviço nº 145, de 14 de dezembro de 2023 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - EAD, Livro 01, Arthur Chaves Cruz, 01, 02; Jamile Pinto Amambahy Ferreira, 02, 02; Josias Roberto Duarte de Lima, 03, 02; Núbia Carolina da Silva, 04, 03; Yanni Maria de Sousa Everton, 05, 03; Igor Pinto Lopes, 06, 03; Emmanuel Pietro de Mesquita Teixeira Chaves, 07, 04; Rayssa Rodrigues do Carmo, 08, 04; Ana Vitoria França Barbosa, 09, 04; Andressa Mendes de Sousa, 10, 05; Davi Barros Domiciano Azevedo, 11, 05; Fabio Mota, 12, 05; Miguel Vinícius de Araújo Oliveira, 13, 06; Nathália Silva Melo, 14, 06; Yuri da Costa Silva, 15, 06; Kelly Cristina Vinagre Perceliano, 16, 07; Brendo Anderson Rocha de Moraes, 17, 07; Agnaldo dos Santos, 18, 07; Janaina de Mar Silva, 19, 08; Cleusa Elina Nunes de Carvalho, 20, 08; Alane Barbosa Freitas da Silva, 21, 08; Diretor Leandro Nunes Lopes Pereira, Reg. nº 201/24 - ICSH; Secretária Escolar Williana de Almeida Ramalho, Reg. nº 6055 - ETP - Escola Tecnica de Planaltina.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Heroína Lopes Correia, 2219, 101, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00203054/2022-51, e Parecer nº 265/2022 - CEDF; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO BRASILEIRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CBIE, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 15, Adilson Alves Rodrigues, 8831, 45; Alcides Barbosa Silva, 8832, 45; Aldair Gomes Nascimento, 8833, 45; André Fabiano de Oliveira, 8834, 46; Anna Cleude Lima Araujo, 8835, 46; Antonia do Nascimento Teixeira, 8836, 46; Bruno Lourenço dos Santos, 8837, 47; Carla Coutinho Soares, 8838, 47; Carlos Alberto de Sousa Bezerra, 8839, 47; Damares Mendes dos Reis, 8840, 48; Damiao Espedito da Silva, 8841, 48; David Emanuel de Oliveira Fidalgo, 8842, 48; Eder de Lima Santos, 8843, 49; Edilson Dias Rodrigues, 8844, 49; Edimarcos Aparecido Martins, 8845, 49; Eliana Cristina Felicio Araujo da Silva, 8846, 50; Elias Gomes Ribeiro, 8847, 50; Erica Ferreira da Silva, 8848, 50; Erisnaldo Silva Freires, 8849, 51; Estefany Veloso de Brito, 8850, 51; Fabiana Ferreira Moraes, 8851, 51; Fernando Antonio Borges da Silva, 8852, 52; Francisco Claudio da Costa Rodrigues, 8853, 52; Genoli Junior dos Santos Santana, 8854, 52; Giovana Eduarda Andreata da Silva, 8855, 53; Graciela dos Santos Estevam, 8856, 53; Jessica Coelho Dias, 8857, 53; Joaquim Carvalho Lima Neto, 8858, 54; Jocimara do Rocio Colaço Cortes, 8859, 54; Jose Dequias Machado de Sousa, 8860, 54; José Henrique Meneguini, 8861, 55; Josiane Moreira de Oliveira, 8862, 55; Josilene Galvão da Silva, 8863, 55; Josyane Barbosa da Silva, 8864, 56; Karine Andrade dos Santos, 8865, 56; Katiane Pacheco da Silva, 8866, 56; Leticia Martins de Barros, 8867, 57; Lidiane Santana Santos, 8868, 57; Lucas Santos Souza, 8869, 57; Lucemar Nunes da Silva, 8870, 58; Luis Wagner Lima Silva, 8871, 58; Manoel de Sousa Castro, 8872, 58; Marcelino Rosendo da Silva, 8873, 59; Maria Eduarda de Lima Alves, 8874, 59; Maria Vitória Hadlich de Oliveira, 8875, 59; Marino Lopes Figueiredo, 8876, 60; Marislanja Pereira Guimarães, 8877, 60; Mateus Filipe Meggiato, 8878, 60; Matilde Fusco do Egípto Duarte, 8879, 61; Mauricio Silva Gregorio do Nascimento, 8880, 61; Micarene de Moraes Silva, 8881, 61; Michael da Silveira Silva Marques, 8882, 62; Miriani Aparecida da Silva Gomes, 8883, 62; Roberto Santos Silva, 8884, 62; Rodrigo Moris Ribeiro, 8885, 63; Rosana do Nascimento Silva, 8886, 63; Samuel Monteiro Machado da Rocha, 8887, 63; Saulo Vieira dos Santos Filho, 8888, 64; Selene Luciane dos Santos, 8889, 64; Silmara dos Santos Costa Silva, 8890, 64; Stefani Florencio Chagas, 8891, 65; Tassia Cristina da Silva, 8892, 65; Vera Luci de Oliveira Furtado, 8893, 65; Verônica Santos Nascimento, 8894, 66; Wanessa Nayara dos Santos

Baldez, 8895, 66; Werberson Costa Azevedo, 8896, 66; Wglanna Cavalcante da Silva, 8897, 67; Winícios de Sousa Leal Alencar, 8898, 67; Zilda Antunes Kopczuk, 8899, 67; Diretora Cristiana Amorim de Souza, Reg. nº 194/2023 - ICESP; Secretária Escolar Aline Rodrigues Barbosa, Reg. nº 453 - Forma Brasil Educacional.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Ana Beatriz da Silva dos Santos, 646, 16; Ana Vitoria Nascimento Sousa, 647, 16; Antonia Eliane Soares da Costa, 648, 16; Carlete Fernandes de Castro, 649, 17; Carolina Pereira da Silva, 650, 17; Cláudia Regina Ribeiro Martins, 651, 17; Cleonilia Lisboa Nascimento, 652, 18; Cristleide Nunes, 653, 18; Daniela Brito Silva, 654, 18; Debora da Silva Cirqeira de Almeida, 655, 19; Emília Marilda Dias Brasil, 656, 19; Emily Fernanda Eugênio dos Reis, 657, 19; Gabrielle Stefany Mendes Barbosa, 658, 20; Ingrid Martins de Faria, 659, 20; Ivonete de Oliveira Nunes dos Santos, 660, 20; Jamilly Rodrigues Balbino, 661, 21; Jennifer Helen Rodrigues da Silva, 662, 21; Jéssica Everton Santana, 663, 21; Kataryna Kethlen Jesus dos Santos, 664, 22; Kátia Larice de Oliveira Gomes, 665, 22; Leidiane dos Santos Lima, 666, 22; Levi Souza da Silva, 667, 23; Liliane Ferreira de Souza Correia, 668, 23; Luana Carvalho dos Santos, 669, 23; Lucas Eduardo do Nascimento Litvin, 670, 24; Luciana dos Santos Valério, 671, 24; Luciana Santos de Souza, 672, 24; Luciane Mota Farias Correia, 673, 25; Magna de Oliveira Santos, 674, 25; Manoela Barbosa dos Anjos Silva, 675, 25; Maria do Socorro Sousa, 676, 26; Maria Francisca Viana Moraes, 677, 26; Michele Almeida Mota, 678, 26; Paloma Danielle Valadares da Silva, 679, 27; Pâmela de Carvalho Aguiar, 680, 27; Poliana Miranda de Castro, 681, 27; Priscila Gomes Pessoa, 682, 28; Priscila Soares Lopes, 683, 28; Rafaella Fernandes Gomides, 684, 28; Raquel Caetano de Santana Fernandes, 685, 29; Rosélia Ferreira Souza, 686, 29; Ruth de Oliveira Garcia de Lacerda, 687, 29; Samara de Góis Justino, 688, 30; Sandovan Andreilino do Silva Júnior, 689, 30; Shirlene de Souza Soares Silva, 690, 30; Stephanie Lopes Pita, 691, 31; Suelene Milhomem de Carvalho, 692, 31; Valéria Maria Leite de Melo, 693, 31; Vanessa Souza Gonçalves, 694, 32; William Schumacker Oliveira, 695, 32; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Alice Suellen Batista Marques da Costa, 696, 32; Daniela Menezes da Paixão Costa, 697, 33; Danniel Henrique de Paula e Silva, 698, 33; Géssica Gomes de Freitas, 699, 33; Jéssica Souza Ramos, 700, 34; Jéssica Waleska Nunes Alves, 701, 34; João de Queiroz Félix, 702, 34; Leandro da Silva Cavalcanti, 703, 35; Marcos Geovane Coimbra de Oliveira, 704, 35; Pâmela Cristina Oliveira Souza, 705, 35; Polyana Fernandes de Andrade, 706, 36; Raquel Novais de Oliveira, 707, 36; Sara Edjane Barreto Alves, 708, 36; William Garcia Barreto, 709, 37; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Angelica Lima de Araujo, 710, 37; Daniele Caroline Ferreira da Silva, 711, 37; Diana Silva França, 712, 38; Maria Silvandira Lopes de Sousa, 713, 38; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Andreia Braga dos Santos, 714, 38; Diretora Valdirene Soares Lima, Reg. nº 8165 - UNEB; Secretária Escolar Hérica do Carmo Aragão, Reg. nº 799 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Ádria Stefany dos Reis Ferreira, 13444, 65; Adriel Fernandes Ribeiro, 13445, 65; Adrielly Santos Pereira, 13446, 65; Adylson Vinícius Nunes Pacheco, 13447, 66; Alessandra Roberta Conde Paz, 13448, 66; Alessandro Lopes Rodrigues Júnior, 13449, 66; Alessandro Júnio Rodrigues Lau, 13450, 67; Alexandre Souza Mendonça, 13451, 67; Alanna Thaise Araújo da Silva, 13452, 67; Allex Santos Albuquerque, 13453, 68; Aline Alves Santa'ana de Oliveira, 13454, 68; Amanda Araujo de Avila, 13455, 68; Amanda Matias Lima, 13456, 69; Amanda Santos Martins, 13457, 69; Ana Beatriz Alves dos Santos, 13458, 69; Ana Beatriz Palhares Araujo, 13459, 70; Ana Beatriz Siqueira de FVASconcelos, 13460, 70; Ana Clara Figueiredo Rodrigues, 13461, 70; Ana Clara Nery Barros, 13462, 71; Analice da Silva Soares, 13463, 71; Ana Cristina Sousa Oliveira, 13464, 71; Ana Dávila Souza Rodrigues, 13465, 72; Ana Júlia Ribeiro da Silva, 13466, 72; Ana Júlia Santos Ferreira, 13467, 72; Ana Leticia de Mello Medeiros, 13468, 73; Ana Leticia Melo de Oliveira, 13469, 73; Ana Lígia Ribeiro da Rocha, 13470, 73; Ana Luiza Araujo Martins, 13471, 74; Ana Luiza de Sousa Vieira, 13472, 74; Ana Luiza Ferreira de Sousa, 13473, 74; Ana Luiza Guedes Ribeiro, 13474, 75; Ana Luiza Rodrigues de Almeida Nobrega, 13475, 75; Andrey Alves de Araujo, 13476, 75; Andrey Luís Teixeira da Rosa, 13477, 76; Anna Júlia Machado Mendonça, 13478, 76; Anna Júlia Modesto Coelho de Sousa, 13479, 76; Anna Luísa Araujo de Sousa, 13480, 77; Anna Luiza de Aguiar Siqueira, 13481, 77; Ana Tereza vieira dos Santos, 13482, 77; Anne Gabrielle Rodrigues Guimarães, 13483, 78; Arianne Abreu de Sousa, 13484, 78; Arthur Dantas Amorim, 13485, 78; Arthur de Melo Fonseca, 13486, 79; Arthur Vinícius de Sousa Nunes, 13487, 79; Ayslan Araújo Andrade de Souza, 13488, 79; Beatriz de Sousa Rodrigues, 13489, 80; Beatriz Gonçalves Bezerra, 13490, 80; Beatriz Karen Rocha Rodrigues, 13491, 80; Bianca Aquino Damascena, 13492, 81; Bianca Lorena da Silva Duarte, 13493, 81; Bianka Souza de Oliveira, 13494, 81; Bruna Araújo Santos, 13495, 82; Bruna Rodrigues Franco, 13496, 82; Bruna Vitória da Silva Gomes, 13497, 82; Bruno Amorim Silva, 13498, 83; Bruno de Melo Freire, 13499, 83; Bruno Gustavo Guedes de Sales, 13500, 83; Byanka Rosa Carvalho Freire Santos, 13501, 84; Caio Alves Cavalcante, 13502, 84; Caio Vinícius Azevedo Paurá, 13503, 84; Calebe Abreu Machado, 13504, 85; Camilly Vitória da Silva Feitosa, 13505, 85; Carlos Eduardo Moraes da Silva, 13506, 85; Carlos Henrique da Silva Mercandelli, 13507, 86; Cauã Miguel Queiros Pereira, 13508, 86; Dalila Victória Santos Magalhães, 13509, 86; Daniel de Paula Sousa, 13510, 87; Daniel Dias Lopes, 13511, 87; Daniel Galdino Alves da Silva, 13512, 87; Danna Paola Rodrigues Coelho, 13513, 88; Davi Conceição Sousa, 13514, 88; Davi Henrique de Almeida, 13515, 88; David Campari Sousa Pires, 13516, 89; Débora Amorim Nascimento, 13517, 89; Déborah Gomes Diniz, 13518, 89; Deyvison Ronniely

Marques Vasconcelos, 13519, 90; Diego Silva Rocha Azevedo, 13520, 90; Eduarda Silva Morais Rodrigues, 13521, 90; Eduarda Tavares de Araujo, 13522, 91; Eduarda Veloso de Almeida, 13523, 91; Eduardo Campos Soares, 13524, 91; Emily Cardoso de Oliveira, 13525, 92; Emily Danielle da Silva Durães, 13526, 92; Emily Yasmin Rodrigues da Silva, 13527, 92; Enzo Gabriel Crispim Magalhães, 13528, 93; Enoch Rafael Viegas Lemes de Aguiar, 13529, 93; Éric Almeida Medeiros, 13530, 93; Erick Gabriel Oliveira Santos, 13531, 94; Erick Lucas Santos Rodrigues, 13532, 94; Érick Vilhena Emerick, 13533, 94; Érika Silva de Sousa, 13534, 95; Estefany Lorrany Fernandes Valente, 13535, 95; Ester Daiane Sanatana da Silva, 13536, 95; Ester Tomaz Jerônimo, 13537, 96; Evelyn Ribeiro dos Santos, 13538, 96; Expedito Leite da Silva, 13539, 96; Fabrício Longo de Araújo, 13540, 97; Fabrício Oliveira Santos, 13541, 97; Felipe Abner Correia Martins, 13542, 97; Filipe Sousa Queiroz, 13543, 98; Francisco Lucas da Cruz Lima, 13544, 98; Gabriel Arcaño Soares Nascimento, 13545, 98; Gabriel Araujo Brito de Moraes, 13546, 99; Gabriel Araújo Mustafá dos Santos, 13547, 99; Gabriel Estevo de Moura Pessoa, 13548, 99; Gabriel Felipe Oliveira de Araújo, 13549, 100; Gabriel Francelino Oliveira, 13550, 100; Gabriel Rodrigues de Oliveira, 13551, 100; Gabriela de Jesus Lima, 13552, 101; Gabriella Maria Silva Fernandes, 13553, 101; Gabrielle Gonzaga de Oliveira, 13554, 101; Gabrielly Martins Rodrigues, 13555, 102; Gabrielly Nazário Angelo, 13556, 102; Gabrielly Sotero Batista de Lima, 13557, 102; Geovana Silva Moura, 13558, 103; Geovane Igor Queiroz de Araújo, 13559, 103; Geovanna Alves dos Santos, 13560, 103; Geovanna Assis de Oliveira, 13561, 104; Giovana Moura de Farias, 13562, 104; Giovanna de Moraes Mendes, 13563, 104; Giovanna dos Santos Kumon de Melo, 13564, 105; Giulina Miranda Leal de Sousa, 13565, 105; Guilherme Alcântara Menezes, 13566, 105; Guilherme Bezerra de Sousa, 13567, 106; Guilherme Gabriel de Carvalho Oliveira Morais, 13568, 106; Guilherme Silva Pereira, 13569, 106; Guilherme Soares Morais, 13570, 107; Gustavo Carvalho Moreira, 13571, 107; Gustavo Neves dos Santos, 13572, 107; Gustavo Nunes de Santana, 13573, 108; Gustavo Rodrigues Pereira, 13574, 108; Gustavo Silva de Lima, 13575, 108; Grazielle Carvalho Brandão Viana, 13576, 109; Grazielle Soares da Silva, 13577, 109; Herbert Guilherme Lopo Lima, 13578, 109; Heshley Silva Lacerda, 13579, 110; Hevelyn Marcelly Siqueira Rodrigues, 13580, 110; Hevelyn Almeida Novais, 13581, 110; Higor Ribeiro da Cunha, 13582, 111; Hyago Araujo Hilário da Silva, 13583, 111; Ian Carvalho Campos, 13584, 111; Ícaro Yanis Passos de Souza, 13585, 112; Igor da Costa Assis, 13586, 112; Igor Pinheiro Gonçalves, 13587, 112; Ingrid Pereira Silva, 13588, 113; Isabela Borges Angeli Santos, 13589, 113; Isabella Pereira Alves, 13590, 113; Isadora Rodrigues Oliveira, 13591, 114; Italo Gabriel Neves Gomes, 13592, 114; Ítalo Philipe Felix dos Santos, 13593, 114; Iury Leandro de Oliveira Souza, 13594, 115; Izabel Alves Rocha, 13595, 115; Jaísela Heloísa Alves Pereira, 13596, 115; Janaina da Silva Ferreira, 13597, 116; Jeniffer Mayanne Alves Batista, 13598, 116; Jeniffer Ribeiro de Sousa, 13599, 116; Jennifer Gomes Teixeira, 13600, 117; Jhonathan Henrique Amaral Rocha, 13601, 117; João Artur Ribeiro, 13602, 117; João Bento Rosa da Costa, 13603, 118; João Carlos da Silva Costa, 13604, 118; João Érick Alves Moreira, 13605, 118; João Filipe Lima Silva, 13606, 119; João Gabriel dos Santos Mendes, 13607, 119; João Gabriel Lucena de Sousa, 13608, 119; João Gabriel Ramalho da FONSECA, 13609, 120; João Guilherme Silva dos Santos, 13610, 120; João Marcos Gomes Nascimento, 13611, 120; João Pedro Gonçalves Carvalho da Hora, 13612, 121; João Victor Borges da Silva, 13613, 121; João Victor Carneiro de Castro, 13614, 121; João Vinícius de Sousa Maia, 13615, 122; João Vitor de Azevedo Carvalho Brito, 13616, 122; Josué Bandeira Reges, 13617, 122; Josué Francisco da Silva Souza, 13618, 123; Juan Carlos Fernandes Santos, 13619, 123; Julliana Rodrigues de Jesus, 13620, 123; Juares Basilio da Costa Júnior, 13621, 124; Julia Gabriella Vieira Rodrigues, 13622, 124; Júlia Machado Miranda, 13623, 124; Júlia Mota Santos, 13624, 125; Júlia Vasconcelos Reis, 13625, 125; Kaio Vinícius Cardozo Feitosa, 13626, 125; Kaiky Gabriel de Oliveira Souza, 13627, 126; Kamila de Jesus Cardoso Silva, 13628, 126; Karen Santana Vilanova, 13629, 126; Kayo Vinícius Lima Mendes, 13630, 127; Kathlen Ferreira de Sousa, 13631, 127; Kauã Andrew Gomes de Souza, 13632, 127; Kauã de Souza Costa, 13633, 128; Kauã Felipe de Souza Castro, 13634, 128; Kauã Juan Santos de Medeiros, 13635, 128; Kauan Ferreira da Conceição, 13636, 129; Kayky Sousa Martins, 13637, 129; Kaylane Alves da Silva, 13638, 129; Kaylon Gomes Rodrigues, 13639, 130; Kelly Gomes dos Santos, 13640, 130; Kelvin dos Santos Freitas, 13641, 130; Kemilly Clara Sakanishi, 13642, 131; Hemily Vitória Batista Junqueira, 13643, 131; Kethelen Alves da Silva, 13644, 131; Ketlin Vitória Silva dos Santos, 13645, 132; Larissa Soares de Araujo Neiva, 13646, 132; Laura Suelen Almeida Santos, 13647, 132; Leonardo dos Santos Costa, 13648, 133; Letícia de Araujo Gomes, 13649, 133; Letícia Raquel de Moura Sousa, 13650, 133; Letícia dos Santos Oliveira de Matos, 13651, 134; Levi Alves Barros da Silva, 13652, 134; Leyllane Alves de Paiva Moreira, 13653, 134; Livia Goveia Chaveiro, 13654, 135; Livia Maria Franco Moura, 13655, 135; Luana Gomes Lima, 13656, 135; Luanna Adornelas de Souza Barbosa, 13657, 136; Luanda Conceição Bispo, 13658, 136; Luanny Helena Aparecida Viana, 13659, 136; Lucas Andrade Fernandes Silva, 13660, 137; Lucas dos Santos Lima, 13661, 137; Lucas Gabriel Barros da Silva, 13662, 137; Lucas Gabriel de Almeida Lopes, 13663, 138; Lucas Gabriel de Souza Rodrigues, 13664, 138; Lucas Gabriel Souza das Virgens, 13665, 138; Lucas Henrique Sousa Silva, 13666, 139; Lucas Lima Araujo, 13667, 139; Luciana Ferreira Costa, 13668, 139; Ludmyla Maria da Silva Ferreira, 13669, 140; Luis Eduardo Silva Freire, 13670, 140; Luís Gustavo Soares Andrade, 13671, 140; Luiz Felipe Borges Fernandes, 13672, 141; Luiz Fellipe Dorneles de Lima Barros, 13673, 141; Luiz Henrique Marques Costa, 13674, 141; Marcos Paulo Morais Saraiva, 13675, 142; Marcos Vinícius Batista Barreto, 13676, 142; Maria Clara Figueiredo de Moraes, 13677, 142; Maria Clara Souza Aguiar Gomes, 13678, 143; Maria Eduarda Barbosa de Oliveira, 13679, 143; Maria Eduarda Bispo Ribeiro, 13680, 143; Maria Eduarda Dias Araujo, 13681, 144; Maria Eduarda Guedes Lima,

13682, 144; Maria Eduarda Lima, 13683, 144; Maria Eduarda Lacerda de Araujo, 13684, 145; Maria Eduarda Rodrigues Guimarães, 13685, 145; Maria Eduarda Rodrigues Leite, 13686, 145; Maria Eduarda Soares Silva, 13687, 146; Maria Eduarda Sousa Costa, 13688, 146; Maria Eduarda Souza de Araújo, 13689, 146; Maria Fernanda de Oliveira Macedo, 13690, 147; Maria Geovanna Muniz Mendes, 13691, 147; Maria Isabella Lima Chaves, 13692, 147; Maria Júlia Santos Oliveira, 13693, 148; Maria Luiza Carneiro Dias, 13694, 148; Maria Luiza de Souza Barbosa, 13695, 148; Maria Luiza Ferreira da Costa Silva, 13696, 149; Maria Luiza Lopes Mangrich, 13697, 149; Maria Luiza Ricardo Fernandes, 13698, 149; Mariana Azevedo Pimentel, 13699, 150; Mariana da Silva Teixeira, 13700, 150; Mariana Gomes da Silva, 13701, 150; Mariana Nery Magalhães Gomes, 13702, 151; Mariana Vieira Leonel, 13703, 151; Mariana Vitória Ribeiro da Silva, 13704, 151; Mariany Pereira dos Santos Flores, 13705, 152; Marielly de Melo Cerilo Caiana, 13706, 152; Mateus Gabriel Santana Fernandes, 13707, 152; Matheus Alfredo de Sousa, 13708, 153; Matheus Gomes Visgueira, 13709, 153; Mayra da Silva Mendes, 13710, 153; Melissa Malin Ribeiro dos Santos, 13711, 154; Micael Farjalla Grangeiro Abud, 13712, 154; Michel Amorim Martins, 13713, 154; Mikeylane Feitoza dos Santos, 13714, 155; Milenna Rocha Dias, 13715, 155; Mirella Medeiros da Silva, 13716, 155; Mirella Rabelo Urcino, 13717, 156; Miqueias Severo de Sousa, 13718, 156; Moisés Almeida de Melo, 13719, 156; Murilo Rodrigues Emerick, 13720, 157; Mycaella Chistina Batista de Jesus, 13721, 157; Mylena Carvalho de Aredo, 13722, 157; Myrelle Peres Dias, 13723, 158; Naiara Michele de Sousa Silva e Silva, 13724, 158; Nathália Aguiar Alves de Castro, 13725, 158; Nathalia Beatriz Silva Fernandes Souza, 13726, 159; Nathália Oliveria de Souza Mendes, 13727, 159; Nathália Rodrigues Rabêlo, 13728, 159; Natyelly da Silva Sousa, 13729, 160; Nicholas Pereira dos Santos, 13730, 160; Nicolás Ricardo Lopes Barros, 13731, 160; Nicole Cristina da Silva Alvim, 13732, 161; Nicole Lima Santos, 13733, 161; Nicolly Maria de Lima, 13734, 161; Palloma Letícia da Silva, 13735, 162; Pamela dos Santos Nunes, 13736, 162; Pâmella Emanuela de Carvalho Souza, 13737, 162; Paulo Eduardo Alves Silva, 13738, 163; Pedro Henrique Ferreira Xavier, 13739, 163; Pedro Henrique Gonçalves dos Santos, 13740, 163; Pedro Henrique Lacerda dos Reis Silva, 13741, 164; Pedro Henrique dos Santos, 13742, 164; Pedro Henrique Aguiar Magalhães, 13743, 164; Paulo Henrique Magalhães dos Reis, 13744, 165; Tamyres Machado Miranda, 13745, 165; Pedro Lucas de Araújo Leite, 13746, 165; Pedro Lucas de Oliveira, 13747, 166; Pedro Miguel Pereira de Araujo Silva, 13748, 166; Pedro Victor Moreira Evangelista, 13749, 166; Priscila Rodrigues Cardoso de Abrantes, 13750, 167; Rafael Bezerra da Silva, 13751, 167; Rafael Gomes Barbosa, 13752, 167; Rafael Rodrigues Maracaipe, 13753, 168; Rafael Souza Silva, 13754, 168; Rafaela Santos Tavares, 13755, 168; Rafaela Gomes Alves Ferreira, 13756, 169; Raissa de Souza Aguiar, 13757, 169; Raphaela Ferreira Braga, 13758, 169; Raquel FONSECA de Oliveira, 13759, 170; Raquel Oliveira Neves Alvim, 13760, 170; Raquel Silva Melo, 13761, 170; Raul Guilherme Bezerra da Silva, 13762, 171; Rayssa Mariano Siqueira, 13763, 171; Rebeca Barros Marques, 13764, 171; Rebeca Menezes de Oliveira Leão, 13765, 172; Rebeca de Sousa Arruda, 13766, 172; Rebeca Giulienne Oliveira Botelho, 13767, 172; Renata Ludmilla Lira de Oliveira, 13768, 173; Rianny Marques dos Anjos Souza, 13769, 173; Richard Aparecido Fiel Angelo, 13770, 173; Richard Ferreira Kobelinski, 13771, 174; Rildo Santos de Almeida Júnior, 13772, 174; Rodrigo do Araguaia Vasconcelos Filho, 13773, 174; Samara Calixto da Silva, 13774, 175; Samara Ingrid Novaes Oliveira, 13775, 175; Samuel Jesus Valderrey Bermudez, 13776, 175; Samuel Marinho de Carvalho, 13777, 176; Sara Cristina Aragão Ramos, 13778, 176; Sarah Morais Medeiros, 13779, 176; Sarah Passarinho, 13780, 177; Sérgio Murilo de Oliveira Silva, 13781, 177; Sofia de França Nunes, 13782, 177; Sophia Valente Lima dos Santos, 13783, 178; Stefane Priscila de Araujo Mendes, 13784, 178; Thalita da Silva Bizerra, 13785, 178; Thalissa Galvão Stelzner, 13786, 179; Thauany Caroline Carvalho da Silva, 13787, 179; Thauã Vinícius de Amorim Marinho, 13788, 179; Thayná Ferreira Rodrigues, 13789, 180; Thiago Ovidio Corrêa, 13790, 180; Thiago Correia Castro, 13791, 180; Tiago Henrique Almeida Santos, 13792, 181; Valeska Maria Carneiro Ramos, 13793, 181; Vander de Carvalho Costa, 13794, 181; Victor Maxweid França Rodrigues, 13795, 182; Vinícius Caetano de Assis, 13796, 182; Vinícius de Sousa Oliveira, 13797, 182; Vinícius Guilherme Gomes Silva, 13798, 183; Vinícius Morais Teodoro, 13799, 183; Vinicis Rezende Firmo, 13800, 183; Vitória Soraya de Souza do Carmo, 13801, 184; Viviane Mendes Marinho de Siqueira, 13802, 184; Wallace Rossetti Porto, 13803, 184; Washington de Melo Gomes, 13804, 185; Wellington Kayo de Sousa Morais, 13805, 185; Wendelly da Silva Arruda, 13806, 185; Wesley Cardoso Soares, 13807, 186; William Alves Pinheiro, 13808, 186; Witley Ribeiro Castro do Couto, 13809, 186; Yasmin Allana Leite de Oliveira, 13810, 187; Yasmim Cristine Araujo Camargo, 13811, 187; Yasmin Lima Oliveira, 13812, 187; Yasmin Neres da Silva, 13813, 188; Yuri Brito Carneiro, 13814, 188; Yuri Gomes Torres, 13815, 188; Amanda Araújo Barbosa da Silva, 13816, 189; Arthur Carvalho Bezerra, 13817, 189; Calebe Ferreira Carvalho, 13818, 189; Cleópatra Pereira Assunção de Carvalho, 13819, 190; Rafaela Costa Godinho, 13820, 190; Rayssa Falcão de Macedo, 13821, 190; Hellen Evelyn Silva Lacerda, 13822, 191; Laiane Rodrigues de Oliveira, 13823, 191; Lourivaldo Domingos Nunes, 13824, 191; Júlia Gabriella Alves Guimarães, 13825, 192; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 22, Alex Faustino de Siqueira Júnior, 13826, 192; Ana Caroline Alencar da Silva, 13827, 192; André Luiz dos Santos Feitosa, 13828, 193; Carlos Henrique dos Santos Souza, 13829, 193; Cleivani Rodrigues de Oliveira, 13830, 193; David William Lopes Pereira, 13831, 194; Dheny de Paula Dias Sousa, 13832, 194;

Emilia Pereira da Silva, 13833, 194; Francisco de Assis Chaves Neto, 13834, 195; Gabriel de Oliveira Gonçalves, 13835, 195; Gisele de Sousa Moura, 13836, 195; Gisele Teixeira Silva, 13837, 196; Grazielle Ingrid Costa Almeida, 13838, 196; Gustavo Oliveira do Nascimento, 13839, 196; Izabella Cristina Albuquerque Cavalcante, 13840, 197; João Paulo Rodrigues Soares, 13841, 197; Kalil dos Santos Oliveira, 13842, 197; Layla Dayane Rodrigues Aires Marinho, 13843, 198; Leticia Fernandes de Oliveira, 13844, 198; Lucas de Lucena Baceral dos Santos, 13845, 198; Lucas de Souza Moraes, 13846, 199; Luiz Tiago da Silva Lima, 13847, 199; Luzineide Rodrigues Miranda, 13848, 199; Paulo José Fernandes Domingues, 13849, 200; Pedro Henrique Araruna da Silva, 13850, 200; Pedro Henrique Rocha Carvalho, 13851, 200; Livro 23, Quêren Fernandes Radins, 13852, 01; Renan Gonçalves Praxedes, 13853, 01; Ryan Lucas Pereira da Silva, 13854, 01; Thatyelle Vitória de Maria Fontinele, 13855, 02; Thatyllo Vitor de Maria Fontinele, 13856, 02; Thiago Lopes da Costa Carneiro, 13857, 02; Vitória de Jesus Mendes da Silva, 13858, 03; Yasmim Neris da Silva, 13859, 03; Rafael Silva de Lima, 13860, 03; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Juliana Rodrigues Araujo, 13861, 04; Pedro Henrique Alves da Silva, 13862, 04; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Antonia Solangia Rodrigues de Sousa, 13863, 04; Elizabete de Jesus Miranda, 13864, 05; Kamila Munnik Rodrigues Fontes, 13865, 05; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Maria Flávia Endy de Sousa Batista Silva, 13866, 05; Pedro Nilo Pinheiro de Carvalho, 13867, 06; Vera Lucia Ricardo Antunes Cordeiro, 13868, 06; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1.034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Ana Clara Martins Gomes, 13869, 06; Layse dos Santos Macêdo, 13870, 07; Pedro Gabriel Gonçalves da Silva, 13871, 07; Silmara Silva Soares, 13872, 07; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEEDF; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Ailla Torres Braga, 13873, 08; Gabriel Luz Jorge da Costa, 13874, 08; Gustavo Medeiros Santos, 13875, 08; Lorrane Pereira Alves de França, 13876, 09; Pâmela do Nascimento Galvão, 13877, 09; Rones Martins da Silva Vargas, 13878, 09; Sara Barbosa Almeida, 13879, 10; Wallison Gomes Leandro, 13880, 10; Beatriz Eliza Queiroz Oliveira, 13881, 10; João Francisco Palhano, 13882, 11; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 23, Edijane Gomes Ferreira, 13883, 11; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de Janeiro de 2004 - SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 22; Adriano Rodrigues de Farias, 8245, 01; Agatha Coimbra Nascimento, 8246, 01; Ágatha Lorrany de Castro Mota, 8247, 01; Aian André Braia Duarte, 8248, 02; Alana Firmino dos Santos, 8249, 02; Alanys Isabela Ribeiro Peixoto Silva, 8250, 02; Alcília Guedes Figueiredo, 8251, 03; Aline de Souza Vieira, 8252, 03; Amanda de Sousa Carvalho, 8253, 03; Amanda Jayd Costa Lopes, 8254, 04; Amanda Lorrayne de Oliveira Reis, 8255, 04; Ana Beatriz Barreto dos Anjos, 8256, 04; Ana Beatriz Paulo Melo Santos, 8257, 05; Ana Clara da Silva Leite, 8258, 05; Ana Clara Gonçalves Rêgo, 8259, 05; Ana Clara Lopes de Moraes, 8260, 06; Ana Clara Mota Nunes, 8261, 06; Ana Jéssica Araujo Ribeiro, 8262, 06; Ana Luísa de Oliveira Veloso, 8263, 07; Ana Luísa Nascimento de Castro, 8264, 07; Ana Luíza Veríssimo de Freitas, 8265, 07; Ana Paula Barroso dos Santos, 8266, 08; Ana Paulla da Silva Veras, 8267, 08; Ananda Lucena Souto, 8268, 08; André Felipe Carvalho Guida, 8269, 09; André Luidhy Menezes Barbosa, 8270, 09; Andre Roglem Nóbrega Nascimento, 8271, 09; Andressa Braga França Gonçalves, 8272, 10; Angélica Medeiros Santiago, 8273, 10; Angelo Gabriel Nunes Alves, 8274, 10; Anilson Manoel Pereira dos Santos, 8275, 11; Anna Beatriz Rodrigues dos Santos, 8276, 11; Anna Clara Moreira do Nascimento, 8277, 11; Anne Gabriely Agustinho Soares, 8278, 12; Arthur Castro Nunes, 8279, 12; Arthur de Souza Tavares, 8280, 12; Arthur Delfino Soares, 8281, 13; Arthur Gabrieli Lopes Saraiva, 8282, 13; Arthur Glukhas Reis Nunes, 8283, 13; Arthur Meireles dos Santos, 8284, 14; Arthur Trajano Cardoso de Souza, 8285, 14; Arthur Vinicius Alves do Monte, 8286, 14; Artur Gomes de Carvalho, 8287, 15; Artur Rocha Rabelo, 8288, 15; Augusto Pietro Silva Lopes, 8289, 15; Ayra Borges Santos, 8290, 16; Aysha Raíssa Bomfim Vieira, 8291, 16; Beatriz Alves Uchoa Rosalez, 8292, 16; Beatriz Melo Cruz, 8293, 17; Beatriz Moreira Soares, 8294, 17; Bianca Costa Gomes de França, 8295, 17;

Bianca de Araujo Ribeiro, 8296, 18; Bianca de Oliveira Alves, 8297, 18; Bruna Soares dos Santos, 8298, 18; Camila Araujo Carneiro, 8299, 19; Caren Cecília Vieira de Sena, 8300, 19; Carlos Daniel de Brito Araujo, 8301, 19; Carlos Eduardo Gonçalves dos Santos, 8302, 20; Carolina Drumond Verano Oliveira, 8303, 20; Carolinne Siqueira Santos Silva, 8304, 20; Catarina Gurgel Maurer, 8305, 21; Christian Henrique Ramos do Nascimento de Souza, 8306, 21; Clodoaldo Júnio Silva Magalhães, 8307, 21; Daniel Araujo da Silva, 8308, 22; Daniel Borges Setubal, 8309, 22; Daniel Medeiros de Santana, 8310, 22; Daniel Peres de França, 8311, 23; Daniel Rocha de Souza, 8312, 23; Davi Carvalho Luciano de Oliveira, 8313, 23; Davi de Carvalho Germano de Aquino, 8314, 24; Davi Henrique de Souza Santana, 8315, 24; Davi Ribeiro Nogueira, 8316, 24; David Buzatto Tadin, 8317, 25; Davide Luis Mendes, 8318, 25; Deangelly Gabrieli dos Santos Oliveira, 8319, 25; Denio Moreira Gomes, 8320, 26; Dherick Andrew Lima Campos, 8321, 26; Diego Vinicius Ribeiro Maciel, 8322, 26; Dilson Marques Nogueira, 8323, 27; Douglas Dias de Sousa, 8324, 27; Eduardo Lopes da Silva, 8325, 27; Eduardo da Silva Souza, 8326, 28; Eduardo Fernando Lima Soares, 8327, 28; Eduardo Nogueira de Faria, 8328, 28; Elane Ferreira Viana, 8329, 29; Eloíza Valadares Araújo, 8330, 29; Emanuel Marques Pereira, 8331, 29; Emily Alves Ramalho, 8332, 30; Emily Nunes Silva, 8333, 30; Enzo Valentino Martins Alves, 8334, 30; Eric Breno Oliveira Souza, 8335, 31; Éric Fábio Cançado de Alcantara Lira, 8336, 31; Eric Lucas Sousa de França da Silva, 8337, 31; Eric Seixas Rodrigues, 8338, 32; Érick Henrique Fernandes Ferreira, 8339, 32; Erick Marques de Moura, 8340, 32; Erick Matos Rodrigues, 8341, 33; Evelyn Ruanna Rodrigues Lucas, 8342, 33; Evelyn de Lima Lacerda, 8343, 33; Felipe Alves Lima, 8344, 34; Felipe Mariano Feitosa, 8345, 34; Felipe Sabino de Almeida, 8346, 34; Felipe Lucas Rodarte, 8347, 35; Fernanda Alves da Silva, 8348, 35; Fernanda Felix Rego, 8349, 35; Fernanda Oliveira Guedes, 8350, 36; Fernanda Soares Oliveira, 8351, 36; Flor de Liz Silva Lima, 8352, 36; Gabriel Belluco Marra Paschoal, 8353, 37; Gabriel Bertao Gomes, 8354, 37; Gabriel de Sousa da Silva, 8355, 37; Gabriel Gonçalves Moreci, 8356, 38; Gabriel Leandro Abreu de Sousa, 8357, 38; Gabriela Assis Miranda, 8358, 38; Gabriela Costa Vellozo Martins, 8359, 39; Gabriela Felisberto de Souza, 8360, 39; Gabriela Gonçalves dos Santos, 8361, 39; Gabriela Rodrigues Liberato, 8362, 40; Gabrielle dos Santos, 8363, 40; Gabrielly de Souza Lima, 8364, 40; Gabriely da Cruz Reis, 8365, 41; Geovanna do Nascimento Matos, 8366, 41; Gláucia Emily Costa de Santana, 8367, 41; Guilherme de Lima Gomes, 8368, 42; Guilherme Dias Marques, 8369, 42; Guilherme Souza Soares Arrais, 8370, 42; Gustavo de Moraes Ferreira, 8371, 43; Gustavo Domingues de Sousa, 8372, 43; Gustavo Viana dos Santos, 8373, 43; Gutemberg Alves Silva, 8374, 44; Haissa Abdel Muhammad Souza, 8375, 44; Hartur Nunes de Sousa, 8376, 44; Heitor dos Santos Guimarães, 8377, 45; Heitor Rodrigues Aires, 8378, 45; Hellen dos Santos Ferreira, 8379, 45; Henrique Linhares Borges Haddad de Oliveira, 8380, 46; Henrique Vinhal Rocha, 8381, 46; Hevila Veras Divino, 8382, 46; Humberto Teixeira de Jesus, 8383, 47; Igor Gonçalves Santana Farrapo, 8384, 47; Igor Lourenço Ribeiro dos Santos, 8385, 47; Isaac Ezequiel Azevedo de Souza, 8386, 48; Isabel Pereira Barros, 8387, 48; Isabela Carolina Chaves da Silva, 8388, 48; Isabela Galvão de Sousa, 8389, 49; Isabela Santos Ferreira, 8390, 49; Isabella Dantas Silva, 8391, 49; Isabella de Oliveira Magalhães, 8392, 50; Israel Rodrigues de Moraes Miranda, 8393, 50; Ítalo Daniel Batista Borges, 8394, 50; Ítalo Pereira Bonfim, 8395, 51; Jamile Ferreira Nobre, 8396, 51; Jayron James Cruz de Almada, 8397, 51; Jennifer Roberta Vargas Gomes de Souza, 8398, 52; Jhonata Matos Ribeiro, 8399, 52; Joabe Ferreira Nobre, 8400, 52; João Gabriel Bontempo Bento de Almeida, 8401, 53; João Miguel Paiva Velloso Ramos Pereira, 8402, 53; João Paulo Jacomini Batista, 8403, 53; João Paulo Ultra de Oliveira, 8404, 54; João Pedro Ayres Nery, 8405, 54; João Pedro Carvalho de Medeiros, 8406, 54; João Pedro Gomes Santos, 8407, 55; Joao Pedro Ramos Lima de Melo, 8408, 55; Joao Pedro Rodrigues de Barros, 8409, 55; Joao Ricardo Alves Rodrigues de Santana, 8410, 56; João Victor Alves Frascollí de Carvalho, 8411, 56; Joao Vitor Diniz Pinheiro, 8412, 56; Joao Vitor Roveda Bontempo, 8413, 57; Jonas de Sousa, 8414, 57; Jônata Pereira Macedo, 8415, 57; Jordana Romeiro Valente, 8416, 58; José Francisco Guilmer de França, 8417, 58; Jose Gabriel do Vale Silva, 8418, 58; Jose Gilberto Farias Souza, 8419, 59; José Matheus Conceição Alves, 8420, 59; Jose Paulo Gonzaga Franco, 8421, 59; Jose Pedro Ghesti, 8422, 60; Jose Victor Regis Mendes Meneses, 8423, 60; Juan Carlos Borba Lopes, 8424, 60; Juan Diego Lourenço Mantiri, 8425, 61; Juan Thallys Werner Lima, 8426, 61; Julia Ada Lopes Ferrari, 8427, 61; Júlia de Almeida Freire Simões, 8428, 62; Júlia do Amparo Miranda, 8429, 62; Júlia dos Santos Corrêa, 8430, 62; Júlia Gabrielli Costa Silva, 8431, 63; Júlia Gabrielly Vieira Rodrigues, 8432, 63; Júlia Marques Soares, 8433, 63; Júlia Mendonça Braga, 8434, 64; Júlia Pereira Nichtewitz, 8435, 64; Júlia Schönhardt Nunes de Seixas, 8436, 64; Juliana Gomes dos Santos, 8437, 65; Juliana Gonçalves de Sousa, 8438, 65; Juliano Pereira Carvalho de Paiva, 8439, 65; Karen Aguiar dos Santos, 8440, 66; Káren Campos Monteiro, 8441, 66; Karlla Gabriel Soares, 8442, 66; Karoline Bárbara Rocha Alves, 8443, 67; Kauã Alves do Nascimento, 8444, 67; Kauã Gabriel de Oliveira Reis, 8445, 67; Kauã Vinicius Santos do Nascimento, 8446, 68; Kauany Falcão de Sousa, 8447, 68; Klíssia Cristine Bispo Souza, 8448, 68; Lana Goulart Derquian Costa, 8449, 69; Lara de Sá Chaves Flores, 8450, 69; Lara Nobre Martins, 8451, 69; Laylla Beatriz Costa Silva, 8452, 70; Lays Cardoso Pereira, 8453, 70; Lázaro Klein Roberto dos Santos, 8454, 70; Leonardo da Silva Lopes Júnior, 8455, 71; Leticia Barbosa Fernandes, 8456, 71; Leticia da Cunha Paixão, 8457, 71; Leticia da Silva, 8458, 72; Leticia de Souza Caires, 8459, 72; Leticia Gabrielly Matos Azevedo Guimarães, 8460, 72; Leticia Guimarães de Jesus, 8461, 73; Leticia Lima Silva, 8462, 73; Leticia Moraes Fernandes, 8463, 73; Leticia Rodrigues de Sousa, 8464, 74; Leticia Souto Barreto, 8465, 74; Livia de Melo Meneses, 8466, 74; Livia Souza Silva, 8467, 75; Luanda Luara Souza Costa, 8468, 75; Luara Carvalho Campos de Moraes, 8469, 75; Lucas da Rocha Figueiredo, 8470, 76; Lucas Filizola Papandreu Lopes, 8471, 76; Lucas Gonçalves de Assis, 8472, 76; Lucas Rodrigues

Pereira, 8473, 77; Ludmylla Oliveira Lages, 8474, 77; Ludymila Peres de Oliveira, 8475, 77; Luís Augusto de Holanda Azevêdo, 8476, 78; Luis Fernando Batista Carneiro Araujo, 8477, 78; Luís Filipe Rodrigues de Almeida, 8478, 78; Luisa Leal de Souza Barros, 8479, 79; Luiz Cláudio Ferreira Rosa Lessa, 8480, 79; Luiza de Oliveira Rosário, 8481, 79; Luiza Duarte Telles, 8482, 80; Luíza Ferreira Fairbank Cavalcante, 8483, 80; Luna Camila de Oliveira Campos, 8484, 80; Manoella Soares Mouta, 8485, 81; Marcela Silva de Paulo, 8486, 81; Maria Alice Ferreira Martins, 8487, 81; Maria Clara Flores Amorim dos Reis, 8488, 82; Maria Clara Gonçalves dos Santos, 8489, 82; Maria Clara Lisboa da Silva, 8490, 82; Maria Clara Rodrigues Martins, 8491, 83; Maria Clara Santos Mourao, 8492, 83; Maria Clara Souza Moraes, 8493, 83; Maria Eduarda Castro da Silva, 8494, 84; Maria Eduarda da Silva Lins, 8495, 84; Maria Eduarda da Silva Rocha, 8496, 84; Maria Eduarda de Sousa Barbosa, 8497, 85; Maria Eduarda Ferreira de Souza, 8498, 85; Maria Eduarda Kerles Coutinho, 8499, 85; Maria Eduarda Mendes da Silva, 8500, 86; Maria Eduarda Nunes Daia Barreto, 8501, 86; Maria Eduarda Rodrigues Sampaio, 8502, 86; Maria Eduarda Silva Maia, 8503, 87; Maria Eduarda Xavier da Silva, 8504, 87; Maria Fernanda Camelo Seriqueira, 8505, 87; Maria Heloysa Nascimento Sousa, 8506, 88; Maria Júlia Nolêto Meireles, 8507, 88; Maria Luísa de Oliveira Aquino, 8508, 88; Maria Luísa de Oliveira Picinin, 8509, 89; Maria Luísa Linhares da Silva, 8510, 89; Maria Luísa Nolêto Meireles, 8511, 89; Maria Luíza Borges Araujo, 8512, 90; Maria Luíza de Jesus Silva, 8513, 90; Maria Luíza Fantinate Passos Jovanelli de Oliveira, 8514, 90; Maria Luíza Miranda, 8515, 91; Maria Luíza Teixeira Duarte, 8516, 91; Maria Victória de Lima Tavares, 8517, 91; Mariana Arndt Durães, 8518, 92; Mariana Pereira da Silva, 8519, 92; Mariozan de Oliveira Sousa Filho, 8520, 92; Marta Rodrigues Carvalho, 8521, 93; Mateus Brandão de Castro, 8522, 93; Mateus Costa de Oliveira, 8523, 93; Mateus Fernandes Rodrigues de Jesus, 8524, 94; Mateus Henrique Almeida Boíça, 8525, 94; Matheus Antunes Soares, 8526, 94; Matheus Gabriel Souza Santiago, 8527, 95; Matheus Gomes Ferreira, 8528, 95; Matheus Henrique Lima Cavalcante, 8529, 95; Matheus Martins Ferreira, 8530, 96; Matheus Pereira de Mesquita, 8531, 96; Matheus Souza de Siqueira Borges, 8532, 96; Matheus Yan dos Santos, 8533, 97; Maurício de Oliveira Ribeiro, 8534, 97; Micaela Rodrigues de Sá, 8535, 97; Michael Douglas Lopes Santos, 8536, 98; Michel Aires Moreira, 8537, 98; Miguel Douglas Maciel Rodrigues Carvalho, 8538, 98; Miguel Luiz Mendes Assunção, 8539, 99; Milena Alves Florentino, 8540, 99; Milena da Silva, 8541, 99; Mycaela Luíza Felix de Almeida, 8542, 100; Natália Coelho Isaac Costa, 8543, 100; Natan Campos Pessoa, 8544, 100; Nayara Bispo de Oliveira, 8545, 101; Nicole Carvalho da Silva, 8546, 101; Nikolas Almeida Neves, 8547, 101; Nithielly Tamilly Carvalho dos Santos, 8548, 102; Pablo Erik Alves Soares, 8549, 102; Pablo Fernandes de Oliveira, 8550, 102; Patrick Júnio Soares de Sousa, 8551, 103; Paulo César Lopes de Oliveira, 8552, 103; Paulo Henrique Ribeiro Moura, 8553, 103; Pedro Arthur Lima dos Santos Felipe, 8554, 104; Pedro Henrick Jacobina Melo da Silva, 8555, 104; Pedro Henrique Rodrigues Teodoro, 8556, 104; Pedro Lucas Dias Rocha Thomé, 8557, 105; Pedro Vinícius Dourado Sales, 8558, 105; Peter Phillip Nogueira, 8559, 105; Rafael Camarinha Rolim da Silva de Souza, 8560, 106; Rafael Fernandes de Farias, 8561, 106; Rafaela Braz Veloso da Silva, 8562, 106; Rafaela Paladini Gomes, 8563, 107; Raffaella Maria Lima Sales, 8564, 107; Raíssa Gabriela Dutra de Brito, 8565, 107; Raíssa Giovanna Pereira Gomes, 8566, 108; Raíssa Sousa de Matos, 8567, 108; Ramires Dárcio Oliveira Rodrigues, 8568, 108; Raphael Jesus de Freitas Ribeiro Guimarães, 8569, 109; Raquel Carvalho França da Rocha, 8570, 109; Raycon Fernandes Luciano, 8571, 109; Rayssa Gomes Carvalho, 8572, 110; Rebeca Agnes Duarte Verneque, 8573, 110; Rebeca Queiroz de Souza, 8574, 110; Rebeca Salvador Viana, 8575, 111; Rebecca Aleixo Mota Santos, 8576, 111; Renan Feitosa Lima, 8577, 111; Rickson Almeida Neves de Souza, 8578, 112; Rodrigo Almeida Santana, 8579, 112; Rodrigo de Sousa Gomes, 8580, 112; Sabrina de Araújo Salles, 8581, 113; Sabrina Soares Lourenço, 8582, 113; Sara Lima Guedes, 8583, 113; Sarah Beatriz de Jesus Miranda Santiago, 8584, 114; Sarah Hadassa Alves Neves, 8585, 114; Sarah Jorge Nascimento Aragão, 8586, 114; Sarah Thais Xavier, 8587, 115; Shayanne Sousa Pereira, 8588, 115; Sofia Helen Alves Leite, 8589, 115; Sofia Lopes Santos, 8590, 116; Sophia Oliveira Cordeiro, 8591, 116; Stéfanny Campos Rolim, 8592, 116; Stéfhani Neves da Silva, 8593, 117; Thaila Eduarda Oliveira Pereira, 8594, 117; Thainara Lopes Ferreira, 8595, 117; Thalyta Rodrigues Lisboa, 8596, 118; Thayssa dos Santos Rodrigues, 8597, 118; Théo Tavares Silveira Mesquita, 8598, 118; Thiago Ayrton Gomes da Silva, 8599, 119; Thiago Cerqueira Lima, 8600, 119; Thiago Gonçalves de Souza, 8601, 119; Thyago Gabriell Vieira de Oliveira, 8602, 120; Thiago Souza Machado, 8603, 120; Tomaz Modesto da Silva Rodrigues, 8604, 120; Victor Carvalho de Castro, 8605, 121; Victor Gabriel Frazão, 8606, 121; Victor Hugo Alves dos Reis, 8607, 121; Vinícius Costa Caetano, 8608, 122; Vinícius Gonçalves Borges, 8609, 122; Vítor Pedro da Silva, 8610, 122; Vitória Andreza Bezerra Gonçalves, 8611, 123; Vitória de França Linhares, 8612, 123; Wesley Alves Marques, 8613, 123; Wesley Pompilio Martins dos Santos, 8614, 124; William Gonçalves da Cruz, 8615, 124; Wytor Otávio Carvalho Soares, 8616, 124; Yanna Nunes da Silva, 8617, 125; Yara Abou Nabout, 8618, 125; Yasmin dos Santos Brito, 8619, 125; Yasmin Rosa Araújo, 8620, 126; Yasmin Torres de Oliveira, 8621, 126; Ygor Lucas Rodrigues de Medeiros, 8622, 126; Yuri Brito Vieira, 8623, 127; Záion Freitas Hosken Cunha, 8624, 127; Diretora Janaína Moreira de Faria, DODF nº 1-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rosa Maria de Carvalho Amorim, Reg. nº 1461 - SEDF/DIE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Rafaela Luci Gomes Moreira, 10833, 184; Diretor André Luiz Amâncio Martins, DODF nº 1-A de 02/01/2024; Chefe de secretaria Waldecyr Ribeiro Cardoso, Reg. nº 1757 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE BRAZILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 92, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Santos Nogueira, 154, 52; Alice Alves da Silva, 155, 52; Brenda Paloma Pereira dos Anjos, 156, 52; Carlos Daniel de Jesus Gonçalves, 157, 53; Eduarda Vieira Vidal, 158, 53; Elias Octávio Freitas Dias, 159, 53; Emily Emanuelle Lima Fernandes, 160, 54; Emily Faria Campos, 161, 54; Fabrício da Silva Soares, 162, 54; Fernanda Alves da Silva, 163, 55; Geovanna Ingrid de Oliveira Barros, 164, 55; Gustavo Ferreira Borges, 165, 55; Jean Leite Soares, 166, 56; Livia Raquel Barbosa de Aquino, 167, 56; Lorena Gomes Araújo, 168, 56; Maria Eduarda Alves da Silva, 169, 57; Marlon Carvalho Santos, 170, 57; Mateus de Souza Cardoso, 171, 57; Matheus Pereira dos Anjos, 172, 58; Paulo Henrique Gomes Santana, 173, 58; Rodrigo Alves Ferreira, 174, 58; Tiago Wellington Sousa Oliveira, 175, 59; Wanderson Pereira Alves dos Santos, 176, 59, Livia de Jesus Silva, 177, 59; Diretora Francisca Zenilda da Conceição Vaz, DODF nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024, Chefe de Secretaria Sara Almeida Costa Ribeiro, Reg. nº 498 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 70, de 14 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 02, Tales Vinícius Siqueira de Jesus, 607, 03; Fabrícia Helena Silva Sousa, 608, 03; Gabriel Brasil da Silva, 609, 03; Stephane Aparecida Ribeiro Farias, 610, 04; Daniela da Silva Araujo, 611, 04; Iranildo Rocha de Sousa, 612, 04; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 22, de 10 de fevereiro de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 02, Filipe Matheus Alves de Lima, 613, 05; Rosival Silva Ramos, 614, 05; Glebson de Araujo Oliveira, 615, 05; Elaine Cristina Pereira dos Santos, 616, 06; Almi Ferreira de Souza, 617, 06; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 254 - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18 de novembro de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 48B, Amanda Suelen Martins de Lira, 27667, 01; Arthur Porto Rios, 27668, 01; Ana Carolina Ferreira, 27669, 01; Ana Karolaine Gomes Fonseca da Silva, 27670, 02; Cesiana Marcel Guerreiro, 27671, 02; Claudinei Ladislau do Nascimento, 27672, 02; Denivan Alves da Silva, 27673, 03; Guilherme Augusto Alves da Silva, 27674, 03; Diego Fernando Yonaha Villafane, 27675, 03; Guilherme Gonçalves Piotto Baby, 27676, 04; Gabriella Rodrigues Barros, 27677, 04; Glaciene Inêz Marques, 27678, 04; Hugo Rodrigues de Camargos, 27679, 05; Janaina Auellen Freitas da Silva, 27680, 05; Joao Gabriel da Silva Leite, 27681, 05; José Carlos Gomes de Souza, 27682, 06; Letícia Isabela Oliveira da Silva Shigihara, 27683, 06; Mariana Alves de Castro, 27684, 06; Nathalia Duarte de Araujo, 27685, 07; Roberto Carlos Romualdo da Silva, 27686, 07; Rickelme Francisco Prado, 27687, 07; Pedro Leao Carvalho, 27688, 08; Tevania de Queiroz Santos Fernandes, 27689, 08; Cleidimar Aparecido Rodrigues do Nascimento, 27690, 08; Diretora Glenda Carolina Silva Felix Costa, Reg. nº 862 - FATAP; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, 10 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Letícia Teles Grangeiro, 243, 89; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423 - FATEP; Secretária Escolar Heloísa Guimarães Braga, Reg. nº 4456/115766937/CM - SISTEC - UNICORP.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 414, de 20 de agosto de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Laila Beatriz de Azevedo Braga Cardoso, 290, 97; Maria Clara Ribeiro Pereira, 291, 97; Diretora Keila Espíndola de Souza, Reg. nº 8612 - UNEB; Secretária Escolar Lucia Simone Guimarães Braga, Reg. nº 731 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO REAÇÃO II, recredenciado pela Portaria nº 241, de 29 de maio de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Allan Barros de Medeiros Miron, 1109, 78; Ana Beatriz Alves da Silva, 1110, 78; Ana Clara Gomes da Silva, 1111, 78; Ana Jady dos Santos Souza, 1112, 78; Anny Vitória de Sousa Costa Freire, 1113, 79; Arthur Barbosa Oliveira, 1114, 79; Beatriz Pereira de Souza da Silva, 1115, 79; Bruna Cristina Oliveira Lima, 1116, 79; Daniel da Cunha Torres, 1117, 80; Davi Fontes Carvalho, 1118, 80; Eduarda Maria Rocha Neves, 1119, 80; Eduardo Delmondes dos Reis, 1120, 80; Emily Nascimento Amorim, 1121, 81; Érick Antônio Medeiros de Souza, 1122, 81; Felipe Gabriel Rodrigues de Oliveira, 1123, 81; Fellype Gabriel Mendes Nogueira, 1124, 81; Fernanda Souza Ferraz, 1125, 82; Gabriel Batista da Silva, 1126, 82; Gabriel Brito dos Reis, 1127, 82; Gabriel Henrique Cordeiro dos Santos, 1128, 82; Gabriel Lima Almeida, 1129, 83; Gabriel Wesley de Sousa de Jesus, 1130, 83; Gabriela de Oliveira Benjamin Carvalho, 1131, 83; Gabriela Moreira da Rocha França, 1132, 83; Gabrielly dos Santos Pereira, 1133, 84; Giovanna de Oliveira Macêdo, 1134, 84; Giulia Machado Silva, 1135, 84; Guilherme Cêzar Amaral de Andrade, 1136, 84; Gustavo Lucas Leite Gomes, 1137, 85; Gustavo Soares de Castro, 1138, 85; Heloísa Geovana dos Santos Pinto, 1139, 85; Hugo Alves Rocha, 1140, 85; Iago Jesus Rocha Araujo, 1141, 86; Isabela Ferraz de Oliveira; 1142, 86; Jean Carlos Ferreira Leal, 1143, 86; João Guilherme Tomaz de Jesus, 1144, 86; João Paulo Mendonça de Souza, 1145, 87; João Pedro Magalhães Rubim, 1146, 87; João Vitor da Silva Pinto Rodrigues Orfãos, 1147, 87; Julia Barros dos Santos Ferreira, 1148, 87; Jullia de Oliveira Araújo, 1149, 88; Kalley Rodrigues Frutuoso, 1150, 88; Laura Santos Nister Pessoa, 1151, 88; Letícia Adrianny Cardoso de Rezende, 1152,

88; Letícia Cristina Pereira Silva, 1153, 89; Letícia Pazzini Gomes, 1154, 89; Lucas Andrade Vitorino, 1155, 89; Lucas Vinícios Magalhães Miranda, 1156, 89; Luís Felipe Queiroz de Oliveira Silva, 1157, 90; Luiz Felipe Mendonça de Souza, 1158, 90; Marcos Almeida Grosse Moreira, 1159, 90; Marcos William de Souza Gomes, 1160, 90; Maria Clara Borges Santos, 1161, 91; Maria Clara Santana da Silva, 1162, 91; Maria Eduarda de Sousa Fialho Oliveira, 1163, 91; Maria Eduarda Fernandes Correia, 1164, 91; Maria Eduarda Silvestre da Silva, 1165, 92; Maria Júlia Alves Salgado, 1166, 92; Mariana Aires Lima, 1167, 92; Marina Isabela de Queiroz Alves, 1168, 92; Matheus Souza Mendes, 1169, 93; Mayara dos Santos Rodrigues, 1170, 93; Náthaly Oliveira Wille, 1171, 93; Nicole Reinaldo de Carvalho, 1172, 93; Nicoly Bueno Nogueira, 1173, 94; Rafael Silva Rezende, 1174, 94; Rafaela Veloso Costa Vidal, 1175, 94; Raquel de Jesus Ribeiro Cardoso, 1176, 94; Samuel Soares Rodrigues, 1177, 95; Sthephany Eullallya de Souza Barbosa, 1178, 95; Thiago de Jesus Garcia, 1179, 95; Vicente Júnio da Silva Lopes, 1180, 95; Victor Hugo Pereira Pazzine, 1181, 96; Vinícios Fernandes Diniz, 1182, 96; William Victor Queiroz de Oliveira, 1183, 96; Yasmin Alves da Costa, 1184, 96; Yasmin Katlen de Souza Silva, 1185, 97; Ygor Ferreira de Araujo, 1186, 97; Diretora Fabiana Cristina Lopes Ferreira de Assunção Reg. nº 237 - FTB; Secretária Escolar Dayse Marianna Silva Medeiros Reg. nº 7051 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02, Fabiano Oliveira dos Santos, 788, 68; Wendel Gabriel Santos da Silva, 789, 68; Izadora Matos Guimarães, 790, 68; Claio Felipe de Souza Martins, 791, 69; Sílvia Maria das Neves, 792, 69; Letícia do Nascimento Gomes, 793, 69; Edilma Barreto de Sousa Santos, 794, 70; Ronald de Sousa Costa, 795, 70; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 02, Karoline Ribeiro Oliveira, 796, 70; Juliana Sousa de Lima, 797, 71; Jackeline Simão Silva, 798, 71; Ana Cristina Nascimento Vieira de Oliveira, 799, 71; Maria Eduarda Oliveira Matos, 800, 72; Jéssica Lorrane Assunção Almeida, 801, 72; Douglas Vieira Dias, 802, 72; Heloiza Stephany Lima de Oliveira, 803, 73; Gabriella Tavares Tórrres, 804, 73; Joyce Elen Lima de Souza, 805, 73; Silvana Evangelista de Oliveira, 806, 74; Adriana Cristina de Lima, 807, 74; Suellen Cristina Aparecida Martins, 808, 74; Yasmin Souza de Oliveira, 809, 75; Yasmine Cristina de Sousa, 810, 75; Daniel Brito Lustosa da Costa, 811, 75; Claudia Maria da Silva Gonçalves, 812, 76; Maria Gabriela Resende Pereira Silva, 813, 76; Andriely Eduarda Santos do Matosinho, 814, 76; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

ESCOLA CENED, credenciado pela Portaria nº 54, de 05 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Gabriel de Campos Amaral Guíjarro Valverde, 362,130; Diretora Carla Juliana Dias Pires, Reg. nº 245 - UniCEUB; Secretário Escolar Estevão Ramon da Silva Lourenço Rodrigues, Reg. nº 323 - CENED, publicado por força de decisão judicial, processo nº 0730065-25.2024.8.07.0001 - Tribunal de Justiça do DF e Territórios.

INSTITUTO INENF, credenciado pela Portaria nº 443, de 10 de dezembro de 2020 - SEEDF - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Gilvan Ferreira de Meneses, 119, 40; Franciane Sena Negry, 120, 40; Vitória Náthaly de Oliveira dos Santos, 121, 40; Fabiane Sousa Lustoza, 122, 41; Joyce Rodrigues de Souza, 123, 41; Nayara Sampaio da Silva, 124, 41; Nilza Elaide de Souza da Silva, 125, 42; Mayane Mônica Campos Barroso, 126, 42; Thaís Carreiro de Almeida, 127, 42; Nathalia Adrianni Alves da Silva, 128, 43; Kelly Cristina de Oliveira, 129, 43; Diretora Caroline Gonçalves da Silva, Reg. nº 142 - IESA; Secretária Escolar Celene Alves dos Santos França, Reg. nº 37652 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, reconhecido pela Portaria nº 230, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Maria Goiacy Henrique Cardoso, 1332, 59; Ana Carolina Pretel Parente Correia, 1333, 59; Cristiane Elizario de Souza, 1334, 60; Eliane de Almeida Marra, 1335, 60; Izabelle Cristina Machado, 1336, 60; Isley Mickaelen Pereira Bastos, 1337, 61; Julia Graciele Jose de Souza, 1338, 61; Jhuleni Arcanjo de Souza Leite, 1339, 61; Nathalya Barbosa da Silva de Jesus, 1340, 62; Paula Barbara Aires Ribeiro, 1341, 62; Raquel da Silva Nogueira, 1342, 62; Suelen Silva Ferreira, 1343, 63; Andressa Alves de Melo, 1344, 63; Edina do Nascimento Souza, 1345, 63; Grazielle Brito de Faria, 1346, 64; Joedina Jansen Mendonça, 1347, 64; Diretora Delma Rejane de Amaral Moura Lobato, Reg. nº 0503 - IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Almeida, Reg. nº 1782 - DIE/SEDF.

LS - ESCOLA TÉCNICA, reconhecida pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 30; Aline da Costa Ribeiro, 14628, 130; Anielle Barbosa da Silva, 14629, 131; Bruna de Brito Pereira, 14630, 131; Camille Vasconcelos Suzano de Matos, 14631, 131; Catúcia de Oliveira Salomão Tolentino, 14632, 132; Eloneide Alves Silva, 14633, 132; Evitania dos Santos Melo, 14634, 132; Flávia Barbosa Tavares, 14635, 133; João José Sobrinho, 14636, 133; Jose Augusto Silva de Sousa, 14637, 133; Kelly Lucas dos Santos, 14638, 134; Laila Tuane Ferreira do Nascimento, 14639, 134; Luan Caius Souza Gonçalves, 14640, 134; Lucas Emanuel Silva de Alvarenga, 14641, 135; Maria Cleonice Xavier de Sousa, 14642, 135; Maria Eduarda Marto Rios dos Reis de França, 14643, 135; Maria Eduarda Nunes de Moraes, 14644, 136; Maryane Freire de Carvalho Alexandre da

Silva, 14645, 136; Miriam Ribeiro de Sousa, 14646, 136; Nathalia Rodrigues Vitorino, 14647, 137; Nilza Luz Barbosa, 14648, 137; Raiane Silva Araújo Batista, 14649, 137; Rosimere Vasconcelos de Carvalho, 14650, 138; Sandra Calixte Gracia, 14651, 138; Sheron Gentil Alves Viana, 14652, 138; Thaís Alves Araujo, 14653, 139; Brenda Barros de Melo Aires, 14654, 139; Laiane Silva Souza, 14655, 139; Amanda Grasielly Oliveira Vale, 14656, 140; Emanuella da Cunha de Oliveira Lima, 14657, 140; Juliana Souza Siqueira, 14658, 140; Meire Guimaraes de Souza, 14659, 141; Monica Silva dos Santos Marquês, 14660, 141; Naira Cristini Senger, 14661, 141; Rosângela Viana de Oliveira, 14662, 142; Thalliany Kaila Silva da Costa, 14663, 142; Vitória Evangelista de Souza Linhares, 14664, 142; Yara Carolyne Mendes Moraes, 14665, 143; Alina Ferreira dos Santos, 14666, 143; Rosineide Vogado de Souza de Moura, 14667, 143; Ana Carolina Souza Silva, 14668, 144; Ester Rezende Barbosa, 14669, 144; Janete Gontijo de Deus, 14670, 144; Filipe Gomes de Assunção, 14671, 145; Melissa Maira Rios Mac Ginty, 14672, 145; Paulo Henrik Moura da Silva, 14673, 145; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Cristina Rodrigues Guedes, 14674, 146; Daniela Sales Bittencourt, 14675, 146; Raynara Rachele Carvalho dos Santos, 14676, 146; Rosângela de Souza Santos, 14677, 147; Shirley Souto Germano, 14678, 147; Andressa Bianca Araujo Silva, 14679, 147; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Geovana Ludovico Corrêa, 14680, 148; Valdinei Silva de Souza, 14681, 148; Dilzo Francisco Menezes Batista, 14682, 148; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Miriã Ribeiro e Silva, constante da Relação dos Concluintes do ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, publicado no DODF nº 81, página 16, de 02 de maio de 2019, e o nome de Lucinda Martins de Sousa Ultra, constante da Relação dos Concluintes do ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, publicados no DODF nº 174, página 12, de 15 de setembro de 2023, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, por terem sofrido alteração em seus nomes.

Cancelar o nome de Ana Flávia Silva Mendonça, constante da relação dos concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, publicado no DODF nº 55, página 12, de 22 de março de 2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Luciene da Silva Moreira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, publicado no DODF nº 56, página 12, de 22 de março de 2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Elívia de Jesus Silva constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 04 DE BRAZLÂNDIA, publicado no DODF nº 198, página 36, de 24 de setembro de 2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2024, página 26, ONDE SE LÊ: "...Neide Lana de Sosa Lima...", LEIA-SE: "...Neide Lana de Sousa Lima...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar - EAD, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2024, página 23, ONDE SE LÊ: "...Tiago Ferreira Vera...", LEIA-SE: "...Tiago Ferreira Veras...".

Na Relação dos Concluintes do curso técnico de nível médio de técnico em secretaria escolar - EaD, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2024, página 26, ONDE SE LÊ: "...Elizangela da Silva Imafuko...", LEIA-SE: "...Elisangela da Silva Imafuko...".

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO - CEUBRAS, publicada no DODF nº 248, de 26 de novembro de 2013, página 36, ONDE SE LÊ: "...Blenda de Sousa Aguiar...", LEIA-SE: "...Blenda de Sousa Aguiar...".

Na Relação dos Concluintes de curso Técnico em Segurança do Trabalho, do INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, publicada no DODF nº 115, de 15 de junho de 2011, página 13, ONDE SE LÊ: "...Recredenciado pela Portaria nº 168 de 04/06/2009-SEDF...", LEIA-SE: "...Recredenciado pela Portaria nº 296, de 20 de agosto de 2007-SEDF...".

Na Relação dos Concluintes de curso Técnico em Segurança do Trabalho, do INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, publicada no DODF nº 115, de 15 de junho de 2011, página 13, ONDE SE LÊ: "...Wellington Braga de Queiroz Oliveira...", LEIA-SE: "...Wellington Braga de Queiros Oliveira...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação de concluinte de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluinte, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de Janeiro de 2004 – SEDF, e conforme pela Portaria nº 50, de 02 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Gabriella de Sousa Brasil, 15915, 103; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01-A de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Sônia Jean de Araújo Pereira Reg. nº 1712 - SUBIP/SEDF.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 108, de 22 de março de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, p. 53, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00077022/2024-55, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 312, de 18 de outubro de 2021, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, pp. 22-23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00193013/2021-68, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.039, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00109012/2019-28, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 817, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2024, para ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 08.981/9...", LEIA-SE: "...matrícula nº 08.891/9 ...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 149, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; o Art. 85, inciso II, da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022; e

Considerando a manutenção de equipe mínima de pessoal em exercício, de forma a atender aos princípios da continuidade do serviço público, da celeridade, da eficiência, da impessoalidade e da moralidade administrativa, resolve:

Art. 1º Regularizar o usufruto de licença-prêmio ou licença-servidor no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Para o usufruto da licença-prêmio, adquirida nos termos da lei, o servidor deverá:

I - submeter a solicitação à chefia imediata, que tem o prazo de até 120 dias, contado da data de requerimento do pedido pelo servidor, para definir o período do gozo da licença;

II - após a anuência da chefia imediata, enviar à Diretoria de Gestão de Pessoas, no prazo de até 03 dias úteis, o "Requerimento Licença Prêmio por Assiduidade", via SEI-GDF, para usufruto de 30 dias, 60 dias, ou até 90 dias.

Art. 3º A chefia imediata do servidor deverá adotar as seguintes providências:

I - apresentar declaração de que o número de servidores em gozo simultâneo de Licença Prêmio por Assiduidade não excederá a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade, e que não haverá impacto no desempenho das atividades desenvolvidas pelo servidor em relação à continuidade do serviço prestado;

II - autorizar a concessão, mediante assinatura do "Requerimento Licença Prêmio por Assiduidade".

Art. 4º Se constatada pendência, o processo será devolvido ao servidor, para que, no prazo estipulado no artigo 2º, inciso I, realize as adequações necessárias, no prazo de 5 dias, sem impacto na data requerida para usufruto.

Art. 5º Para solicitar o cancelamento ou remarcação de licença-prêmio, o servidor deverá encaminhar solicitação à Diretoria de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de 10 dias da data de início do usufruto.

Parágrafo único. Em caso de solicitação de cancelamento após iniciado o usufruto, o servidor deverá cumprir o período mínimo de 30, 60 ou 90 dias, conforme solicitação inicial.

Art. 6º O processo de concessão de usufruto de licença-prêmio será reutilizado pelo servidor para todos os pedidos de usufruto de licença-prêmio ou licença-servidor até a conclusão de sua trajetória funcional.

Art. 7º Fica assegurado aos servidores públicos o direito de iniciar a fruição de Licença Prêmio por Assiduidade imediatamente após o término da Licença Maternidade e Licença Paternidade, nos termos do art. 143 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, após despacho motivado do interessado, com pronunciamento prévio da chefia imediata e superior hierárquico, além da manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO
ATA Nº 1257

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00013653/2022-12	OVP4810	CJ02606210	ARQUIVAMENTO
00113-00020732/2022-71	PYI8395	CJ02903166	ARQUIVAMENTO
00113-00020730/2022-82	PYI8395	CJ02903314	ARQUIVAMENTO
00113-00001929/2022-10	REC3195	CJ02469990	ARQUIVAMENTO
00113-00014175/2022-50	QON5D38	YE01931946	ARQUIVAMENTO
00113-00011688/2022-17	PAJ0903	CJ01315522	ARQUIVAMENTO
00113-00011687/2022-64	PAJ0903	CJ01249977	ARQUIVAMENTO
00113-00017000/2022-02	OYK7173	CJ02693359	ARQUIVAMENTO
00113-00017357/2022-82	JKI3481	CJ01566939	ARQUIVAMENTO
00113-00015436/2022-59	PBY9603	YE01979019	ARQUIVAMENTO
00113-00016251/2022-61	PAW7493	CJ01781549	ARQUIVAMENTO

00113-00014787/2022-42	DTD5970	CJ01839419	ARQUIVAMENTO
00113-00014889/2022-68	RGD7G62	CJ02621942	ARQUIVAMENTO
00113-00014872/2022-19	PBU2205	CJ01038249	ARQUIVAMENTO
00113-00014871/2022-66	PBU2205	CJ01037524	ARQUIVAMENTO
00113-00014987/2022-03	PBU4282	CJ01073851	ARQUIVAMENTO
00113-00015068/2022-49	PBT8346	YE01649303	ARQUIVAMENTO
00113-00015055/2022-70	PBU4508	CJ01105962	ARQUIVAMENTO
00113-00000122/2022-51	JMV6550	CJ02282084	ARQUIVAMENTO
00113-00000120/2022-62	JMV6550	CJ02289268	ARQUIVAMENTO
00113-00016205/2022-62	NWK2A59	CJ01724144	ARQUIVAMENTO
00113-00016227/2022-22	PBU7776	YE01859615	ARQUIVAMENTO
00113-00016027/2022-70	JDV0732	CJ01765722	ARQUIVAMENTO
00113-00020648/2022-58	QLR 9I88	CJ02942310	ARQUIVAMENTO
00113-00021694/2022-74	QCN5G27	CJ02279086	ARQUIVAMENTO
00113-00018369/2022-24	PBU4F08	YE01931313	ARQUIVAMENTO
00113-00006517/2023-49	JIJ0570	YE02034470	NÃO PROVIMENTO
00113-00013903/2022-14	PBR8192	CJ02718879	NÃO PROVIMENTO
00113-00014346/2022-41	FLB4999	CJ02507837	NÃO PROVIMENTO
00113-00013670/2022-41	PRD0939	YE01693126	NÃO PROVIMENTO
00113-00014679/2022-70	OQN8760	CJ01700593	NÃO PROVIMENTO
00113-00014691/2022-84	JJ8845	YE01931972	NÃO PROVIMENTO
00113-00013000/2022-25	PAC9367	CJ01191769	NÃO PROVIMENTO
00113-00012965/2022-09	OZM6A20	CJ02527095	NÃO PROVIMENTO
00113-00012964/2022-56	OZM6A20	CJ02526997	NÃO PROVIMENTO
00113-00014353/2022-42	PAM8463	CJ02759623	NÃO PROVIMENTO
00113-00013911/2022-52	PBR8192	CJ02720928	NÃO PROVIMENTO
00113-00014680/2022-02	OQN8760	CJ01700783	NÃO PROVIMENTO
00113-00013908/2022-39	PBR8192	CJ02728995	NÃO PROVIMENTO
00113-00021415/2022-72	JIF6921	YE01954790	NÃO PROVIMENTO
00113-00021473/2022-04	FLL0B79	CJ02913840	NÃO PROVIMENTO
00113-00021481/2022-42	FLL0B79	CJ02903489	NÃO PROVIMENTO
00113-00013864/2022-47	RLC3G95	CJ02731920	NÃO PROVIMENTO
00113-00020389/2022-65	JHN5026	CJ02801296	NÃO PROVIMENTO
00113-00020704/2022-54	JHC1918	CJ01449858	NÃO PROVIMENTO
00113-00010027/2024-28	ROM2B82	YE02197714	NÃO PROVIMENTO
00113-00022705/2022-33	JKK6734	CJ02921216	NÃO PROVIMENTO
00113-00022624/2022-33	PBR1553	CJ02927121	NÃO PROVIMENTO
00113-00013899/2022-86	PBR8192	CJ02728846	NÃO PROVIMENTO
00113-00011021/2022-14	JFH9474	Y001692943	NÃO PROVIMENTO
00113-00011409/2022-15	NMM0H78	CJ02528623	NÃO PROVIMENTO
00113-00011407/2022-18	NMM0H78	CJ02523044	NÃO PROVIMENTO
00113-00011405/2022-29	NMM0H78	CJ02517613	NÃO PROVIMENTO
00113-00011153/2022-38	OGI7721	CJ00943540	NÃO PROVIMENTO
00113-00000816/2022-99	QIE1127	CJ002280974	NÃO PROVIMENTO
00113-00000817/2022-33	QIE1127	CJ002286109	NÃO PROVIMENTO
00113-00008336/2022-76	QCX5481	CJ02594465	NÃO PROVIMENTO
00113-00006914/2022-30	ENT3428	CJ02561779	NÃO PROVIMENTO
00113-00017378/2024-60	JHY0895	YE02298339	NÃO PROVIMENTO
00113-00013900/2022-72	PAB8646	CJ02740047	NÃO PROVIMENTO
00113-00015155/2022-04	PAI0154	Y001565802	NÃO PROVIMENTO
00113-00013339/2022-21	JHM6218	Y001545273	NÃO PROVIMENTO
00113-00010258/2022-70	JHW2648	CJ01826699	NÃO PROVIMENTO
00113-00008157/2022-39	PRM2989	CJ01565203	NÃO PROVIMENTO
00113-00006718/2022-65	OVR3039	CJ00921812	NÃO PROVIMENTO
00113-00005835/2022-10	REM2H88	CJ02267846	NÃO PROVIMENTO
00113-00000590/2022-26	PAS4422	CJ02061650	NÃO PROVIMENTO
00113-00003880/2022-21	NKN2681	CJ01922919	NÃO PROVIMENTO
00113-00004222/2022-57	MEK9611	CJ01651428	NÃO PROVIMENTO
00113-00005331/2022-91	PRT0422	CJ01767958	NÃO PROVIMENTO
00113-00004694/2022-18	ONS3667	CJ01737461	NÃO PROVIMENTO
00113-00005252/2022-81	REI2J74	CJ01889258	NÃO PROVIMENTO
00113-00009657/2022-98	PBM4A20	CJ02400619	NÃO PROVIMENTO
00113-00011117/2022-74	JHU1108	CJ02644556	NÃO PROVIMENTO

00113-00011118/2022-19	JHJ1108	CJ02644627	NÃO PROVIMENTO
00113-00010073/2024-27	JJX1523	YE02191023	NÃO PROVIMENTO
00113-00010199/2022-30	JKD0074	CJ00867155	NÃO PROVIMENTO
00113-00008739/2022-15	PZW5998	CJ02506780	NÃO PROVIMENTO
00113-00009850/2022-29	GDY0200	CJ00954945	NÃO PROVIMENTO
00113-00007105/2022-45	CNM3073	CJ02356459	NÃO PROVIMENTO
00113-00007036/2022-70	ARX6448	CJ02276831	NÃO PROVIMENTO
00113-00008740/2022-40	PZW5998	CJ02507420	NÃO PROVIMENTO
00113-00008918/2022-52	QKL1066	CJ00883202	NÃO PROVIMENTO
00113-00015372/2022-96	PBG6464	YE01936288	NÃO PROVIMENTO
00113-00012547/2022-11	LMA9549	CJ02691460	NÃO PROVIMENTO
00113-00007305/2022-06	JHY1058	CJ01000449	NÃO PROVIMENTO
00113-00000461/2024-08	AWW3C44	YE02251756	NÃO PROVIMENTO
00113-00005600/2024-81	REROC05	YE02169213	NÃO PROVIMENTO
00113-00009012/2022-55	QQV3H49	CJ00868396	NÃO PROVIMENTO
00113-00008821/2022-40	BDR9H02	CJ02169880	NÃO PROVIMENTO
00113-00000814/2022-08	QIE1127	CJ02282747	NÃO PROVIMENTO
00113-00009334/2022-02	PBM4020	CJ01812377	NÃO PROVIMENTO
00113-00009335/2022-49	PBM4020	CJ01811242	NÃO PROVIMENTO
00113-00012277/2022-31	HOA0415	CJ00959918	NÃO PROVIMENTO
00113-00011025/2022-94	DAQ5613	CJ01335955	NÃO PROVIMENTO
00113-00010647/2022-03	JEWO60	YE01816263	NÃO PROVIMENTO
00113-00008163/2022-96	PRM2989	CJ01339444	NÃO PROVIMENTO
00113-00017864/2022-16	JIL0603	CJ00395783	NÃO PROVIMENTO
00113-00018925/2022-62	NLH7098	CJ02096467	NÃO PROVIMENTO
00113-00018924/2022-18	NLH7098	CJ02099734	NÃO PROVIMENTO
00113-00018922/2022-29	NLH7098	CJ02139557	NÃO PROVIMENTO
00113-00018921/2022-84	NLH7098	CJ02139557	NÃO PROVIMENTO
00113-00018920/2022-30	NLH7098	CJ02639618	NÃO PROVIMENTO
00113-00019484/2022-16	JGS9F14	CJ01839329	NÃO PROVIMENTO
00113-00003672/2022-22	JKB6A25	CJ02527507	NÃO PROVIMENTO
00113-00007034/2022-81	MHQ1066	CJ02391703	NÃO PROVIMENTO
00113-00013324/2022-63	JFV4202	YE01922372	NÃO PROVIMENTO
00113-00007677/2022-24	PRM9808	CJ02408491	NÃO PROVIMENTO
00113-00007676/2022-80	PRM9808	CJ02406087	NÃO PROVIMENTO
00113-00007674/2022-91	OOB0756	CJ02548924	NÃO PROVIMENTO
00113-00009055/2023-11	QBN1804	YE02140927	NÃO PROVIMENTO
00113-00007197/2023-44	REM7A75	YE02107744	NÃO PROVIMENTO
00113-00009451/2023-49	JKN9E19	YE02128582	NÃO PROVIMENTO
00113-00017523/2022-41	RLK5B95	CJ02728566	NÃO PROVIMENTO
00113-00009848/2022-50	FKJ7020	CJ02624041	NÃO PROVIMENTO
00113-00000624/2022-82	OXE6I07	CJ02414217	NÃO PROVIMENTO
00113-00000625/2022-27	OXE6I07	CJ02417445	NÃO PROVIMENTO
00113-00016369/2022-90	PAG0E82	CJ02700880	NÃO PROVIMENTO
00113-00015590/2022-21	PBC0781	CJ02789408	NÃO PROVIMENTO
00113-00015634/2022-12	HNH1886	CJ01179887	NÃO PROVIMENTO
00113-00015666/2022-18	HNH1886	CJ01152388	NÃO PROVIMENTO
00113-00016169/2022-37	QKR2155	CJ01827670	NÃO PROVIMENTO
00113-00017444/2022-30	PKF6512	CJ02720809	NÃO PROVIMENTO
00113-00014902/2022-89	PAY4947	CJ02731702	NÃO PROVIMENTO
00113-00006956/2022-71	JKJ9H43	CJ02587462	NÃO PROVIMENTO
00113-00009968/2023-38	OVR4709	YE02147254	NÃO PROVIMENTO
00113-00009763/2023-52	JHU6266	YE02150089	NÃO PROVIMENTO
00113-00009601/2023-14	JHT4166	YE02132154	NÃO PROVIMENTO
00113-00019017/2023-77	MXC0J96	YE02150695	NÃO PROVIMENTO
00113-00016307/2022-88	FSO9673	CJ01045206	NÃO PROVIMENTO
00113-00016121/2022-29	NVN1401	CJ01706043	NÃO PROVIMENTO
00113-00016049/2022-30	JIH2575	CJ02653987	NÃO PROVIMENTO
00113-00016335/2022-03	PYJ4594	CJ01074464	NÃO PROVIMENTO
00113-00016137/2022-31	PYD2F43	CJ01602938	NÃO PROVIMENTO
00113-00016139/2022-21	PYD2F43	CJ01602882	NÃO PROVIMENTO
00113-00016146/2022-22	PYD2F43	CJ01594249	NÃO PROVIMENTO
00113-00016149/2022-66	PYD2F43	CJ01602938	NÃO PROVIMENTO

00113-00016152/2022-80	FIM4043	CJ01198855	NÃO PROVIMENTO
00113-00009657/2023-79	JGP9081	GE01249347	NÃO PROVIMENTO
00113-00016158/2022-57	PAS9263	YE01682407	NÃO PROVIMENTO
00113-00012293/2022-23	HOA0415	CJ00958646	NÃO PROVIMENTO
00113-00009652/2023-46	JHJ6266	YE02060729	NÃO PROVIMENTO
00113-00015462/2022-87	PAG0E82	CJ02680043	NÃO PROVIMENTO
00113-00015456/2022-20	PBX7698	CJ01418733	NÃO PROVIMENTO
00113-00015465/2022-11	PAG0E82	CJ02682389	NÃO PROVIMENTO
00113-00015557/2022-09	PBD4122	CJ01429813	NÃO PROVIMENTO
00113-00015637/2022-56	HNH1886	CJ01157314	NÃO PROVIMENTO
00113-00015639/2022-45	HNH1886	CJ01184120	NÃO PROVIMENTO
00113-00015652/2022-02	HNH1886	CJ01184687	NÃO PROVIMENTO
00113-00015656/2022-82	HNH1886	CJ01183197	NÃO PROVIMENTO
00113-00016305/2022-99	FCX0125	CJ01038171	NÃO PROVIMENTO
00113-00000112/2022-16	JMV6550	CJ02283233	NÃO PROVIMENTO
00113-00006614/2023-31	PBI9280	YE02098564	NÃO PROVIMENTO
00113-00012303/2022-21	EWPP8G47	CJ02631987	NÃO PROVIMENTO
00113-00031735/2019-35	NVX5117/GO	CJ00613715	NÃO PROVIMENTO
00113-00015489/2022-70	PBQ0724	CJ02773963	NÃO PROVIMENTO
00113-00015600/2022-28	HNH1886	CJ01158807	NÃO PROVIMENTO
00113-00015597/2022-42	HNH1886	CJ01164268	NÃO PROVIMENTO
00113-00015595/2022-53	HNH1886	CJ01158728	NÃO PROVIMENTO
00113-00005188/2022-38	LMO3588	CJ02521618	NÃO PROVIMENTO
00113-00019750/2022-19	RMX2G07	CJ02917151	NÃO PROVIMENTO
00113-00021483/2022-31	FLL0B79	CJ02916946	NÃO PROVIMENTO
00113-00021717/2022-41	APY7522	CJ02862650	NÃO PROVIMENTO
00113-00021713/2022-62	AMR4241	CJ02844903	NÃO PROVIMENTO
00113-00014676/2022-36	BBA7140/DF	CJ01074567	NÃO PROVIMENTO
00113-00016010/2022-12	EJV9228	CJ02644984	NÃO PROVIMENTO
00113-00015438/2022-48	IXH4180	CJ02538321	NÃO PROVIMENTO
00113-00015437/2022-01	IXH4180	CJ02538845	NÃO PROVIMENTO
00113-00022625/2022-88	AVI1D20	CJ02941997	PROVIMENTO
00113-00021042/2022-30	OZZ6921	CJ02850059	PROVIMENTO
00113-00021754/2022-59	JGY2D30	CJ02937378	PROVIMENTO
00113-00012702/2022-91	JJG0C47	YE01841857	PROVIMENTO
00113-00005560/2022-14	RCE8J08	CJ02474429	PROVIMENTO
00113-00008975/2022-31	QPJ9I60	YE01891247	PROVIMENTO
00113-00010061/2024-01	QBV3104	YE02103321	PROVIMENTO
00113-00018101/2022-92	JHL1874	YE01838698	PROVIMENTO
00113-00005186/2022-49	OVR9669	Y001485562	PROVIMENTO
00113-00016143/2022-99	PYD2F43	CJ01614694	PROVIMENTO

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI
Presidente-Substituto

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 840, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Desconstituir, por perda de objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) instituída pela Portaria nº 593, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, responsável pela instrução processual necessária à aquisição de Açúcar Cristal a fim de atender às necessidades das Unidades Administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 68, de 07 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, páginas 19 e 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, o ato que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês agosto de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhando solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DE 1ª
CÂMARA

Data: 30 de agosto de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF.

Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOPE. Processo: nº: 04017-00004705/2024-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 10 DO SRIA. Processo: nº: 04017-00029986/2023-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SOLANGE SILVA ADOLFO. Processo: nº: 04017-00012608/2023-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DA SQS 104 BLOC K. Processo: nº: 04017-00009435/2024-59. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EDIFÍCIO BERCY VILLAGE. Processo: nº: 04017-00004213/2023-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: IRACI DE SOUZA GOMES. Processo: nº: 04017-00014473/2022-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: COLLECTION MÓVEIS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA. Processo: nº: 04017-00003789/2024-90. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DANILO GONÇALVES LYRA. Processo: nº: 04017-00015363/2023-06. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES. Processo: nº: 04017-00013673/2024-69. (auto de intimação demolitória). Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS MAIA. Processo: nº: 04017-00024754/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: PAOLO SANTOS E GOMES. Processo: nº: 00361-00010650/2019-09. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VERA NEIDE PASSOS MOTA. Processo: nº: 04017-00010910/2020-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIAVAIKZOTAS BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00016663/2023-02. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00020559/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BENEDITO CASIMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00005679/2024-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: GRANPARK 03 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00021815/2022-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JAILSON BARBOSA DE AGUIAR. Processo: nº: 04017-00013408/2020-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: THIAGO LIMA LEITE. Processo: nº: 04017-00007185/2022-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: nº: 04017-00018180/2023-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FÁBIO DE CASTRO RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00020511/2020-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALESSANDRA SOUZA GUEDES. Processo: nº: 04017-00000935/2019-68. (AUTO DE INFRAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00022207/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RESTAURANTE SAME SAME LTDA. Processo: nº: 04017-00001159/2019-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA FEITOSA. Processo: nº: 04017-00017502/2020-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BRASÍLIO MAMORU KODAMA.

Processo: nº: 04017-00001499/2019-44. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 208. Processo: nº: 00361-00027544/2018-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REGINALDO DIAS TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00013632/2020-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOÃO PAULO DE DEUS PESSOA. Processo: nº: 00361-00020349/2018-14. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GISLANE MERCADANTE DE ARAÚJO GOES. Processo: nº: 00361-00001791/2018-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA. Processo: nº: 00361-00001363/2018-19. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: NOVO SUCESSO BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00003677/2024-39. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TOMAZ RIBEIRO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00006762/2024-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: E. M. DE Q. PINTO LTDA. Processo: nº: 04017-00007345/2023-42. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EDUARDO MOLAN GABAN. Processo: nº: 04017-00009534/2023-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RIVANDA SANTOS LIMA VERDE. Processo: nº: 04017-00024381/2022-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SYMBALL RUFINO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00013394/2019-38. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AFA FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00002298/2024-21. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ALMIR BARBOSA. Processo: nº: 04017-00006468/2024-47. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: MARIA IVONE JOSÉ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017146/2020-08. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: COND RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS. Processo: nº: 04017-00008071/2021-47. (TRCO). Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI. Processo: nº: 04017-00025502/2021-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EULDA & MARCONDES BAR E RESTAURANTE LTDA. (EULDA RIBAS BAR E RESTAURANTE LTDA). Processo: nº: 04017-00029132/2021-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA APARECIDA. Processo: nº: 04017-00030714/2023-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NAYARA BRANDÃO PERES. Processo: nº: 04017-00016623/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VALMIR CARVALHO CURVINA. Processo: nº: 04017-00027959/2021-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO BOULEVARD DOS IPÊS. Processo: nº: 04017-00018216/2023-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00019331/2023-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ÁLVARO PÊGAS. Processo: nº: 04017-00019250/2023-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SANDRA MARIA FAIAD ANDRÉ. Processo: nº: 04017-00021890/2020-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00020187/2018-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EULDA & MARCONDES BAR E RESTAURANTE LTDA. (EULDA RIBAS BAR E RESTAURANTE LTDA). Processo: nº: 04017-00029134/2021-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GIGANTE HOME CENTER LTDA. Processo: nº: 04017-00010510/2023-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANA GABRIELA DOS SANTOS BATISTA. Processo: nº: 04017-00022252/2020-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VIECAM BAR E TABACARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00000057/2019-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA. Processo: nº: 04017-00007429/2020-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ÓTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. Processo: nº: 04017-00000401/2022-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: JADER LUCIANO SANTOS ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00007111/2019-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROSEMARY DOS SANTOS VIANA. Processo: nº: 04017-00009930/2019-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DURVAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI. Processo: nº: 04017-00021969/2020-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EMIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00003985/2018-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: FERNANDO TEIXEIRA CAMPOS. Processo: nº: 04017-00014764/2023-31. (HABITE-SE). Recorrente: CONDOMÍNIO JARDIM DAS SALÁCIAS. Processo: nº: 04017-00009268/2020-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 29 de agosto de 2024, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas.
Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQN 116. Processo: nº: 04017-00033872/2021-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00013545/2022-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VIAÇÃO PIRACIBABANA S.A. Processo: nº: 00361-00009476/2018-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IDELVAN BARBOZA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00013573/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WELLINGTON FERREIRA FERNANDES. Processo: nº: 04017-00006670/2024-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANNA CARLA CORDEIRO FONTENELE. Processo: nº: 04017-00009387/2023-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: COOPERATIVA DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00005095/2024-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator:

SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: MARCO ANTÔNIO VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA. Processo: nº: 04017-00007358/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DORGEVAL DUARTE FRANCO. Processo: nº: 04017-00003693/2023-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. Processo: nº: 04017-00021139/2021-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CAIO CESAR SILVA MACEDO. Processo: nº: 04017-00024900/2021-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SIMONE BALDUÍNO DAS CHAGAS. Processo: nº: 04017-00024984/2023-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CLÍNICA VETERINÁRIA PADRÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00012495/2023-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA MARQUES. Processo: nº: 04017-00020287/2023-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Processo: nº: 04017-00019808/2022-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: POLICLÍNICA MAIS LTDA. Processo: nº: 04017-00022992/2021-12. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCIANA FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000571/2021-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MATHEUS FERNANDES MENDONÇA. Processo: nº: 04017-00004647/2021-05. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CARLA MARQUES DE ANDRADE SOUZA. Processo: nº: 04017-00030062/2023-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT. Processo: nº: 04017-00029433/2022-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE. Processo: nº: 04017-00009769/2020-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME. Processo: nº: 0361-005572/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA DA GUIA DA CRUZ. Processo: nº: 0361-005352/2013. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BEATRIZ MENDES LACERDA MACHINENA. Processo: nº: 0452-000830/2012. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANTÔNIO TORRES SOBRINHO. Processo: nº: 0453-000581/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROSÂNGELA LUCENA DE JESUS. Processo: nº: 0454-000077/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FOGAÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00028209/2022-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SEBASTIÃO INÁCIO FARIAS. Processo: nº: 04017-00005522/2021-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00066108/2017-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: IMOBILIÁRIA YTAPUA LTDA. Processo: nº: 04017-00005195/2024-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PIZZA BOA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-004522/2017. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CORREIA LTDA. Processo: nº: 0361-004304/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ALESSANDRO DA SILVA LOPES. Processo: nº: 0361-006434/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HANNA SILVA LIMA. Processo: nº: 0453-001067/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: EDIFÍCIO RESIDENCIAL SINFONIA PRIME. Processo: nº: 04017-00026925/2022-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK. Processo: nº: 04017-00001486/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00019259/2020-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LILITH LORIAN CRUZ. Processo: nº: 00361-00065400/2017-36. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ERIC PIO BELO COELHO. Processo: nº: 04017-00019424/2022-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HENRIQUE METZGER. Processo: nº: 04017-00007913/2022-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PATRÍCIA DE MAGALHÃES PESSOA. Processo: nº: 04017-00006323/2023-65. AUTO DE INFRAÇÃO. Recorrente: 310 LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS. Processo: nº: 04017-00003247/2023-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VITOR FERNANDES GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00015958/2022-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ. Processo: nº: 04017-00026629/2021-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HILTON SOARES PORTELA. Processo: nº: 04017-00000803/2024-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JHL PRÉ-MOLDADOS LTDA. Processo: nº: 04017-00025144/2023-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IVAN DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00015456/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO. Processo: nº: 04017-00014451/2024-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ORLEANS MOTA PIRES. Processo: nº: 04017-00015444/2024-89. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00014452/2024-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ÂNGELA NASCIMENTO SALIBA REBOUÇAS. Processo: nº: 04017-00015475/2020-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TEX COURIER S.A. Processo: nº: 04017-00023268/2022-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00019331/2023-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MAQMOTORS TRATOTRES LTDA. Processo: nº: 04017-00014457/2024-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO P DO SHCGN 713. Processo: nº: 00361-00011338/2019-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GETÚLIO ROMEU RAMOS. Processo: nº: 04017-00032450/2024-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: DIMAS BENTO PAIN. Processo: nº: 04017-00005372/2019-02. (AUTO DE

INFRAÇÃO). Recorrente: ADELSON SOARES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00019037/2023-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MÁRCIO DE PAULO ALVES. Processo: nº: 04017-00001460/2024-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NAYANA MARIA E MAGALHAES VAREJAO DE BEBIDAS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00012481/2024-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: HILTON SOARES PORTELA. Processo: nº: 04017-00017181/2023-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HILTON SOARES PORTELA. Processo: nº: 04017-00032012/2023-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONSTRUTORA BRITO REFORMAS PREDIAIS. Processo: nº: 04017-00010116/2024-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MENDES. Processo: nº: 04017-00005889/2022-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SÉRGIO LUIZ DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00014498/2024-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SOLAR CONSTRUTORA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA E OUTROS. Processo: nº: 04017-00020548/2023-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUDMILLA COSTA BASTOS BERNARDES. Processo: nº: 04017-00016973/2024-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RICARDO ALVES MORAES. Processo: nº: 04017-00033417/2023-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LAIS MOURA COELHO SERRA. Processo: nº: 04017-00011389/2024-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: INSTITUTO TOCAR. Processo: nº: 04017-00012107/2024-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: HAMBURGUER REI LTDA. Processo: nº: 04017-00006997/2024-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COKI COLABORATIVE KITCHENS. Processo: nº: 04017-00015667/2023-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PH - COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - ME. Processo: nº: 04017-00017922/2023-12. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: EVANDRO JOSÉ MORELLO. Processo: nº: 04017-00007958/2024-61. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA. Processo: nº: 04017-00005255/2020-74. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - EIRELI. Processo: nº: 04017-00011884/2022-03. (AUTO DE INFRAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 e na Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública – CIGP, que tem por finalidade formular, executar e monitorar estratégias institucionais de governança pública, a fim de garantir a contribuição Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF para a estratégia do Governo de Brasília e para a promoção da melhoria do desempenho institucional, conforme instrução inserta no processo nº 00070-00000612/2024-27.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública será composto pelos seguintes membros titulares:

- I - Secretário de Estado;
- II - Secretário Executivo;
- III - Chefe de Gabinete;
- IV - Subsecretário de Administração Geral;
- V - Subsecretário de Gestão Estratégica e Relações Institucionais;
- VI - Subsecretário de Defesa Agropecuária;
- VII - Subsecretário de Desenvolvimento Rural;
- VIII - Subsecretário de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;
- IX - Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias;
- X - Ouvidor; e
- XI - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa.

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado e, em suas ausências e impedimentos legais, pelo Secretário Executivo.

§ 2º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pela Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais.

§ 3º As decisões do Comitê serão por maioria simples, presente a maioria dos membros.

Art. 2º O objetivo do Comitê Interno de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública e na forma do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Cabe ao Comitê Interno de Governança Pública desenvolver as competências previstas no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança Pública poderá instituir e extinguir Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para desenvolvimento de ações executivas relacionadas às atividades estruturantes de governança previstas no Decreto nº 39.736/2019, cujos resultados deverão ser-lhes submetidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 48, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 23 de agosto de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79/2010, TORNA SEM EFEITO a Resolução nº 69, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre o indeferimento de inscrição da CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, CNPJ nº 02.561.587/0001-33, publicada no DODF nº 133, de 15 de julho de 2024, página 27, em razão de erro material na elaboração da publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da instituição CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA, CNPJ nº 02.561.587/0001-33, de Entidade de Assistência Social - Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, sob nº 075/2013, conforme deliberado na 67ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 11 de julho de 2024, com fundamento no Parecer Técnico n.º 359/2024 - SEDES/GAB/CAS, processo SEI 0380-001087/2012.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da instituição e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 852/2024, emitido em 24 de maio de 2024, para o endereço: LOTE Nº 03, DA ALAMEDA PAINEIRAS - PARQUE DAS ÁRVORES - DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL SANTA MÔNICA" - DF, tendo como proprietário MARCIO RIBEIRO DE ARAUJO MACIEL, autor do projeto de arquitetura MARCIO RIBEIRO DE ARAUJO MACIEL, processo n.º 00390-00002102/2024-81, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJA/CONAM

Data: 1º de agosto de 2024 (quinta-feira).
Horário: a partir das 14h.
Local: A reunião foi realizada por videoconferência, por meio do link: <https://meet.jit.si/LongingCheetahsSpellRecklessly>.

Estiveram presentes pela DICOL/SEMA/DF Hiago Stuart Brito Fareco, assessor da DICOL/SEMA/DF, Maricleide Maia Said, diretora de Colegiados da SEMA/DF e Israel Dourado Guerra, presidente da Câmara, que elaboraram a Ata da reunião. A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Israel Dourado Guerra.
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Maricleide de Maia Said.
- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira.
- Polícia Militar do Distrito Federal – PM/DF, 2º TEN QOPM Gutierrez Santos Morais.
- Secretaria de Estado da Casa Civil CACI/DF, Lucas Mendonça Takaki.
- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF, Paulo Roberto Correa Tavares.
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF - Liane de Moura Fernandes Costa
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Evelyn Catarina do Carmo Santos.

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00011423/2017-19.

INTERESSADO: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal.

PROCURADOR: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7971/2017.

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista nos incisos VIII e X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância confirmada. Constatação do cumprimento da obrigação decorrente da advertência a cargo do IBRAM..

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 39/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (4389944), proferida em 1ª instância e SEI-GDF nº 853/2019 - SEMA/GAB/AJL (32327509) de 2ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 67.530,60 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos) e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão do artigo 54, VIII e X, da Lei Distrital nº 41/1989, pela seguinte conduta: “dar início/efetuar parcelamento de solo sem autorização/licença ambiental no Setor Habitacional São Bartolomeu.” A constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência fica a cargo do IBRAM.

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00004778/2023-08.

INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura.

PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9141/2023.

RELATOR: 2º TEN QOPM Gutierrez Santos Morais – PM/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso Conhecido e Desprovido. Decisão de Primeira e Segunda Instâncias Confirmadas para Manter as Penalidades de Multa e Apreensão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 18/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, conhecer e negar provimento ao recurso interposto, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e apreensão, conforme Termo de Apreensão nº 01237/2023. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV, do artigo 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008.

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00001770/2023-81.

INTERESSADO: Barzim Comercio de Alimentos e Bebidas LTDA.

PROCURADOR: Fabricio Rodovalho Furtado – OAB/DF 33.785 e Augusto Cesar de Araújo Leite – OAB/DF 45.972.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9807-2023.

RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão dos Artigos 2º, 7º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Decisão proferida em segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja confirmada a Decisão nº 44/2024 – SEMA/GAB/AJL (SEI GDF nº 134899289), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de interdição das emissões sonoras: mecânica e/ou ao vivo e de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais).

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00004780/2023-79.

INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura.

PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9143/2023.

RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF.

EMENTA: Direito ambiental e direito administrativo. Fauna. Passeriforme.

Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada para manter a penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 584/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123318053), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 19/2024 - SEMA/GAB/AJL (132709904) de segunda instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela conduta: “Utilizar espécime da fauna Silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente”.

Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo.

Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado.

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00004784/2023-57.

INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura.

PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9150/2023.

RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso Conhecido e Desprovido. Decisão de Primeira e Segunda Instâncias Confirmadas para Manter as Penalidades de Multa e Apreensão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 579/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123221507), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 28/2024 - SEMA/GAB/AJL (132934905) de segunda instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e apreensão, com lavratura do Termo de Apreensão nº 1239/2023. “Utilizar espécime da fauna Silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente. ” Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, SR. BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado.

2. PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTAS.

2.1 Processo: 00391-00004149/2022-99.

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 6742/2022.

Representante legal: Amador Eugênio Prado de Souza - Sócio-Administrador.

3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA.

3.1 Processo: 00391-00008029/2021-80.

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021.

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231.

3.2 Processo: 00391-00006249/2022-50.

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF.

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903.

3.3 Processo: 00391-00002370/2020-41.

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020.

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911.

3.4 Processo: 00391-00001791/2023-05.

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023.

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359.

3.5 Processo: 00391-00001792/2023-41.

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023.

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359.

3.6 Processo: 00391-00001789/2023-28.

Interessado: Anderson Gustavo Torres.

Representante Legal: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359.

3.7 Processo: 00391-00007205/2023-28.

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 5552/2023.

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

3.8 Processo: 00391-00002438/2023-34.

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023.

Representante legal: a mesma.

3.09 Processo: 00391-00000759/2023-02.

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023.

Representante legal: o mesmo.

3.10 Processo: 00391-00009566/2023-17.

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023.

Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348.

3.11 Processo: 00391-00001253/2023-11.

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 3722/2023.

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128.

3.12 Processo: 00391-00001240/2023-33.

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 9557/2023.

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128.

3.13 Processo: 00391-00001001/2023-83.

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023.

Representante legal: O mesmo.

4. PROCESSOS DISTRIBUIDOS.

4.1 Processo: 00391-00004783/2023-11.

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9148/2023.

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

4.2 Processo: 00391-00004779/2023-44.

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9142/2023.

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

4.3 Processo: 00391-00002747/2023-12.

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos LTDA – AI 6660/2023.

Representante legal: o mesmo.

5. PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS.

1.4 Processo: 00391-00001791/2023-05.

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023.

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359.

1.5 Processo: 00391-00001792/2023-41.

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023.

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359.

1.6 Processo: 00391-00001789/2023-28.

1.11 Processo: 00391-00009566/2023-17.

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023.

Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348.

1.12 Processo: 00391-00001253/2023-11.

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 3722/2023.

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

70ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 12 de setembro de 2024 (quinta-feira).

HORA: das 14h às 18h.

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/StrangeVirusesSwimDaily>.

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, §1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I – Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS.

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80.

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021.

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231.

1.2 Processo: 00391-00006249/2022-50.

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF.

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903.

1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41.

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020.

Representante legal: Ursulino Marques de Araújo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911.

1.4 Processo: 00391-00001791/2023-05.

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023.

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359.

1.5 Processo: 00391-00001792/2023-41.

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023.

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359.

1.6 Processo: 00391-00001789/2023-28.

Interessado: Anderson Gustavo Torres.

Representante Legal: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359.

1.7 Processo: 00391-00007205/2023-28.

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 5552/2023.

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

1.8 Processo: 00391-00002438/2023-34.

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023.

Representante legal: a mesma.

1.9 Processo: 00391-00000759/2023-02.

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023.

Representante legal: o mesmo.

1.10 Processo: 00391-00009566/2023-17.

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023.

Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348.

1.11 Processo: 00391-00001253/2023-11.

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 3722/2023.

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128.

1.12 Processo: 00391-00001240/2023-33.

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 9557/2023.

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128.

1.13 Processo: 00391-00001001/2023-83.

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023.

Representante legal: O mesmo.

1.14 Processo: 00391-00004149/2022-99.

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 6742/2022.

Representante legal: Amador Eugênio Prado de Souza - Sócio-Administrador.

1.15 Processo: 00391-00004783/2023-11.

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9148/2023.

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

1.16 Processo: 00391-00004779/2023-44.

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9142/2023.

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679.

1.17 Processo: 00391-00002747/2023-12.

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos LTDA – AI 6660/2023.

Representante legal: o mesmo.

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS.

2.1 Processo: 00391-00004588/2023-82.

Interessado: Sementes Três Pinheiros – AI 5652/2023.

Representante legal: O mesmo.

2.2 Processo: 00391-00004198/2022-21.

Interessado: R2B Produções e Eventos Ltda. – AI 4969/2022.

Representante legal: Augusto Cesar de Araujo Leite – OAB/DF 45.972.

2.3 Processo: 00391-00005954/2022-30.

Interessado: José Kerdole Maciel Porto – AI 6624/2022.

Representante legal: o mesmo.

2.4 Processo: 00391-00003208/2023-92.

Interessado: Posto de Combustível Guerreininho Ltda. (Antigo Polar Derivados de Petróleo) – AI 3636/2023.

Representante legal: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65.564.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00011423/2017-19. INTERESSADO: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal. PROCURADOR: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7971/2017. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista nos incisos VIII e X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância confirmada. Constatação do cumprimento da obrigação decorrente da advertência a cargo do IBRAM.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 39/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (4389944), proferida em 1ª instância e SEI-GDF nº 853/2019 - SEMA/GAB/AJL (32327509) de 2º instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 67.530,60 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos) e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão do artigo 54, VIII e X, da Lei Distrital nº 041/1989, pela seguinte conduta: “dar início/efetuar parcelamento de solo sem autorização/licença ambiental no Setor Habitacional São Bartolomeu.” A constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência fica a cargo do IBRAM. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00001770/2023-81. INTERESSADO: Barzim Comercio de Alimentos e Bebidas LTDA. PROCURADOR: Fabricio Rodovalho Furtado – OAB/DF 33.785 e Augusto Cesar de Araújo Leite – OAB/DF 45.972. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9807-2023. RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão dos Artigos 2º, 7º e 14º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Decisão proferida em segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja confirmada a Decisão nº 44/2024 – SEMA/GAB/AJL (SEI GDF nº 134899289), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de interdição das emissões sonoras: mecânica e/ou ao vivo e de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais). Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00004778/2023-08. INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura. PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9141/2023. RELATOR: 2º TEN QOPM Gutierre Santos Morais – PM/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso Conhecido e Desprovido. Decisão de Primeira e Segunda Instâncias Confirmadas para Manter as Penalidades de Multa e Apreensão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 18/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, conhecer e negar provimento ao recurso interposto, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e apreensão, conforme Termo de Apreensão nº 01237/2023. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV, do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00004780/2023-79. INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura. PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9143/2023. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF. EMENTA: Direito ambiental e direito administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada para manter a penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 584/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123318053), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 19/2024 - SEMA/GAB/AJL (132709904) de segunda instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela conduta: “Utilizar espécime da fauna Silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente”.

Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, Sr. Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00004784/2023-57. INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura. PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9150/2023. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão ao art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 24, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso Conhecido e Desprovido. Decisão de Primeira e Segunda Instâncias Confirmadas para Manter as Penalidades de Multa e Apreensão.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de agosto de 2024, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 579/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA

(123221507), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 28/2024 - SEMA/GAB/AJL (132934905) de segunda instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e apreensão, com lavratura do Termo de Apreensão nº 1.239/2023. “Utilizar espécime da fauna Silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente.” Sugere-se à CJAI/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do autuado, SR. BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do autuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do autuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo autuado. Publique-se, Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 159, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 148, de 05 de agosto de 2024, página 70, ONDE SE LÊ: “...no período de 18 a 23 de agosto de 2024...”, LEIA-SE: “...no período de 18 a 22 de agosto de 2024...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 15 (quinze) dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos, presencialmente, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. Iniciada a reunião, sob a presidência do Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: José Messias da Silva, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, Kamilla Ribeiro de Azevedo, representante da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECTI/DF, Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF, Eduardo Bezerra F. Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, Érika Maria Caetano, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF, José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF, Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, e Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF. E como convidado e João Paulo Batista Cabral, representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO. Presentes a equipe técnica: Dalva Bernardes, Márcia Regina da Paz, Gisliana Quaresma, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC e Allan Brandão Fonseca, da Assessoria de Gabinete. Fizeram-se presentes instituições financeiras: Welinton da Silva Borges, Marcos da Costa, Ana Carolina Locca, Pedro Henrique Oliveira Martins, José Eduardo da Silva Júnior representantes do Banco do Brasil - BB, Marcelo Castro Carneiro, - representante do Banco de Brasília - BRB, Marcus Vinicius Silva Cardoso - representante do SICREDI. O Secretário Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF, iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, em seguida informou que a Pauta se constitui de 59 (cinquenta e nove) Cartas-Consultas de Concessão, 01 (uma) Carta-Consulta de Revalidação, 02 (duas) Carta-Consulta de Rerratificação, submetendo a apreciação do Comitê. Passou-se a leitura individualizada dos resumos de cada Carta-Consulta, das solicitações de financiamento, utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras Banco do Brasil - BB, Banco de Brasília - BRB e SICREDI. Processos deliberados: Pauta Normal - Carta de Ordem 001 - Concessão - Proponente: ACADEMIA BAND FITNESS LTDA. Protocolo Digital 100113.0027132/2024, inscrita no CNPJ nº 48.***.***-01, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 3.703.760,00, Valor FCO R\$ 2.963.008,00, Recursos Próprios R\$ 740.752,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 002 - Concessão - Proponente: BADO FRUTAS E TRANSPORTES LTDA. Protocolo Digital 100113.0025782/2024, inscrito no CNPJ nº 33.***.***-51, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.110.000,02, Valor FCO R\$ 995.000,02, Recursos Próprios R\$ 115.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição

financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 003 - Concessão - Proponente: BRASEIRO - RESTAURANTE LTDA. Protocolo Digital 100113.0025676/2024, inscrito no CNPJ nº 12.***.***/*-91, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.184.444,45, Valor FCO R\$ 1.966.000,00, Recursos Próprios R\$ 218.444,45, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 004 - Revalidação - Proponente: CASA DA COLINA COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA. Protocolo Digital 100113.0011095/2023, inscrita no CNPJ nº 50.***.***/*-77, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 4.687.000,00, Valor FCO R\$ 4.218.299,90, Recursos Próprios R\$ 468.700,10, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 005 - Concessão - Proponente: EVOLUE SERVIÇOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0024872/2024, inscrito no CNPJ nº 26.***.***/*-81, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.153.000,00, Valor FCO R\$ 1.153.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 006 - Concessão - Proponente: FUNTECH TECNOLOGIA EM FUNDAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. Protocolo Digital 100113.0027199/2024, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-92, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 625.000,00, Valor FCO R\$ 625.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 007 - Concessão - Proponente: HACIENDAS ALIMENTOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0023587/2024, inscrita no CNPJ nº 05.***.***/*-85, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 13.384.900,00, Valor FCO R\$ 7.520.000,00, Recursos Próprios R\$ 5.864.900,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 008 - Concessão - Proponente: ILDEMAR GARMATZ. Protocolo Digital 100113.0024049/2024, inscrito no CPF nº 368.***.***-87, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 630.000,00, Valor FCO R\$ 567.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 63.000,00, instituição financeira: Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 009 - Concessão - Proponente: ITACAL DISTRIBUIDORA DE CAL E CALCÁRIO LTDA. - EPP. Protocolo Digital 100113.0026777/2024, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-24, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 757.000,00, Valor FCO R\$ 757.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 010 - Concessão - Proponente: JEVERSON LUIZ EBANI, Protocolo Digital 100113.0023666/2024, inscrito no CPF nº 039.***.***-73, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.965.000,00, Valor FCO R\$ 2.668.500,00, Recursos Próprios R\$ 296.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 011 - Rerratificação - Proponente: LJIL - INCUBADORA LTDA., Protocolo Digital 100113.0017746/2023, inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-00, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 7.810.553,79, Valor FCO R\$ 7.810.553,79, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 012 - Concessão - Proponente: MF DISTRIBUIDORA DE AREIA E BRITA. Protocolo Digital 100113.0024225/2024, inscrita no CNPJ nº 46.***.***/*-77, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 820.000,00, Valor FCO R\$ 820.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 013 - Concessão - Proponente: RAITUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME. Protocolo Digital 100113.0024531/2024, inscrita no CNPJ nº 05.***.***/*-61, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.007.500,00, Valor FCO R\$ 1.007.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 014 - Concessão - Proponente: RAPHAEL CELESTE ULIANA. Protocolo Digital 100113.0026380/2024, inscrito no CPF nº 493.***.***-68, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.100.000,00, Valor FCO R\$ 2.100.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 015 - Concessão - Proponente: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA. Protocolo Digital 100113.0026181/2024, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-15, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.000.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e

devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela retirada de pauta, para os devidos ajustes quanto a valor e limite financeiro, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 016 - Concessão - Proponente: TOTAL SERV SOLUÇÕES EM REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA. Protocolo Digital 100113.0021517/2024, inscrita no CNPJ nº 12.***.***/*-50, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.780.000,00, Valor FCO R\$ 1.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 180.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 017 - Concessão - Proponente: GESIEL BARRETO LUZ, Protocolo Digital 100113.0023336/2024, inscrita no CPF nº 574.***.***-72, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 1.110.133,00, Valor FCO R\$ 1.110.133,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 018 - Concessão - Proponente: ALCENIR VICENTE MONTAGNER CEOLIN. Protocolo Digital 100113.0023652/2024, inscrita no CPF nº 306.***.***-63, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$900.000,00, Valor FCO R\$ 900.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 019 - Concessão - Proponente: AMALIA FLORENCIO DE QUEIROZ SOUZA. Protocolo Digital 100113.0026214/2024, inscrita no CPF nº 286.***.***-54, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 1.003.400,00, Valor FCO R\$ 1.003.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 020 - Concessão - Proponente: ANDERSON FERNANDES DA SILVA. Protocolo Digital 100113.0025326/2024, inscrito no CPF nº 086.***.***-09, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 746.030,52, Valor FCO R\$ 733.560,00, Recursos Próprios R\$ 12.470,52, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 021 - Concessão - Proponente: CASSIO SAGRILO MANZONI. Protocolo Digital 100113.0024886/2024, inscrito no CPF nº 912.***.***-49, Alvorada do Norte/GO. Total Financiamento R\$ 1.999.224,88, Valor FCO R\$ 1.999.224,88, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 022 - Concessão - Proponente: CHARRUA COMÉRCIAL AGRÍCOLA LTDA. Protocolo Digital 100113.0025913/2024, inscrita no CNPJ 37.***.***/*-50, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 249.102,10, Valor FCO R\$ 224.191,89, Recursos Próprios R\$ 24.910,21, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil -BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 023 - Concessão - Proponente: CIEM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. Protocolo Digital 100113.0023639/2024, inscrita no CNPJ 12.***.***/*-24, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 1.345.500,00, Valor FCO R\$ 1.210.950,00, Recursos Próprios R\$ 134.550,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 024 - Concessão - Proponente: CLEVERSON NALCYR CHECHI. Protocolo Digital 100113.0025082/2024, inscrito no CPF nº 812.***.***-87, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 1.350.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 350.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 025 - Concessão - Proponente: CONEXÃO TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA. Protocolo Digital 100113.0023645/2024, inscrita no CNPJ nº 17.***.***/*-25, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 2.691.000,00, Valor FCO R\$ 2.421.900,00, Recursos Próprios R\$ 269.100,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 026 - Concessão - Proponente: EDUARDO ROCHA FONTANELI. Protocolo Digital 100113.0024789/2024, inscrito no CPF nº 907.***.***-20, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 865.000,00, Valor FCO R\$ 865.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 027 - Concessão - Proponente: EGIDE POZZOBON. Protocolo Digital 100113.0024982/2024, inscrito no CPF nº 138.***.***-04, São João D'Alcântara/GO. Total Financiamento R\$ 1.750.394,11, Valor FCO R\$ 1.575.354,69, Recursos Próprios R\$ 175.039,42, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 028 - Rerratificação - Proponente: EURÍPEDES GOMES DO CARMO FILHO. Protocolo Digital 100113.0024203/2024, inscrito no CPF nº 896.***.***-00, Cidade Ocidental/GO. Total Financiamento R\$ 610.445,00, Valor FCO R\$ 544.500,00, Recursos Próprios R\$ 65.945,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Após

leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 029 - Concessão - Proponente: FABIO DAMASCENO ZANDONAI. Protocolo Digital 100113.0026294/2024, inscrito no CPF nº 423.***.***-15, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 700.000,00, Valor FCO R\$ 499.999,00, Recursos Próprios R\$ 200.001,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 030 - Concessão - Proponente: FARIAS & VELOSO LTDA. - ME. Protocolo Digital 100113.0024859/2024, inscrito no CNPJ nº 26.***.***-64, Valparaíso de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 910.000,00, Valor FCO R\$ 910.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 031 - Concessão - Proponente: FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA. Protocolo Digital 100113.0022729/2024, inscrito no CPF nº 428.***.***-20, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 850.000,00, Valor FCO R\$ 850.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 032 - Concessão - Proponente: GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES. Protocolo Digital 100113.0023621/2024, inscrito no CPF nº 196.***.***-09, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 6.030.000,00, Valor FCO R\$ 5.427.000,00, Recursos Próprios R\$ 603.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 033 - Concessão - Proponente: ILDO KONAGESKI. Protocolo Digital 100113.0025873/2024, inscrito no CPF nº 275.***.***-34, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 1.230.000,00, Valor FCO R\$ 1.230.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 034 - Concessão - Proponente: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. Protocolo Digital 100113.0024035/2024, inscrita no CNPJ nº 37.***.***-09, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 101.266.612,52, Valor FCO R\$ 81.013.290,01, Recursos Próprios R\$ 20.253.322,51, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. O Proponente esteve presente a reunião. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela retirada de pauta, para as devidos ajustes, quanto a valores e número de empregos a gerar, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 035 - Concessão - Proponente: JOÃO HENRIQUE POZZOBON. Protocolo Digital 100113.0025009/2024, inscrito no CPF nº 049.***.***-08, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 5.553.707,00, Valor FCO R\$ 4.998.336,29, Recursos Próprios R\$ 555.370,71, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 036 - Concessão - Proponente: JOEL ANDRÉ PES. Protocolo Digital 100113.0025783/2024, inscrito no CPF nº 274.***.***-97, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 4.574.072,89, Valor FCO R\$ 4.116.664,80, Recursos Próprios R\$ 457.408,09, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 037 - Concessão - Proponente: LEONARDO DA CUNHA LONGUINHO. Protocolo Digital 100113.0025639/2024, inscrito no CPF nº 789.***.***-04, Pirenópolis/GO. Total Financiamento R\$ 499.998,00, Valor FCO R\$ 499.998,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 038 - Concessão - Proponente: LORENO BAUER. Protocolo Digital 100113.0025790/2024, inscrito no CPF nº 880.***.***-15, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 1.152.000,00, Valor FCO R\$ 1.152.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, condicionada a instituição financeira informar o teto de recursos disponível do proponente, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 039 - Concessão - Proponente: MARCELO BONATO. Protocolo Digital 100113.0024937/2024, inscrito no CPF nº 417.***.***-15, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 1.950.000,00, Valor FCO R\$ 1.365.000,00, Recursos Próprios R\$ 585.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 040 - Concessão - Proponente: MARCELO RODRIGO ISOTON. Protocolo Digital 100113.0026075/2024, inscrito no CPF nº 017.***.***-00, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 2.806.313,52, Valor FCO R\$ 2.525.682,15, Recursos Próprios R\$ 280.631,37, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 041 - Concessão - Proponente: MARIA LONI WERLANG DA SILVEIRA. Protocolo Digital 100113.0025309/2024, inscrita no CPF nº 664.***.***-87, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 9.392.549,50, Valor FCO R\$ 8.453.294,55, Recursos Próprios R\$ 939.254,95, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco

do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 042 - Revalidação - Proponente: MARTINHO JORDÃO PALUDO. Protocolo Digital 100113.0017812/2024, inscrito no CPF nº 446.***.***-49, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 3.356.207,40, Valor FCO R\$ 3.011.207,40, Recursos Próprios R\$ 345.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 043 - Concessão - Proponente: MÔNIA VAZ DE ANDRADE RAMOS. Protocolo Digital 100113.0023378/2024, inscrita no CPF nº 857.***.***-49, Cocalzinho de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 3.700.000,00, Valor FCO R\$ 3.700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 044 - Concessão - Proponente: PEDROSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Protocolo Digital 100113.0025445/2024, inscrito no CNPJ nº 31.***.***-00, Abadiânia/GO. Total Financiamento R\$ 797.500,00, Valor FCO R\$ 797.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 045 - Concessão - Proponente: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0025907/2024, inscrita no CNPJ nº 71.***.***-41, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 7.474.868,44, Valor FCO R\$ 6.674.868,44, Recursos Próprios R\$ 800.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 046 - Concessão - Proponente: RAFAEL ABRÃO MARTINS LOIOLA. Protocolo Digital 100113.0025431/2024, inscrito no CPF nº 030.***.***-19, Padre Bernardo/GO. Total Financiamento R\$3.050.000,00, Valor FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 50.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 047 - Concessão - Proponente: REBRASCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Protocolo Digital 100113.0026257/2024, inscrita no CNPJ nº 14.***.***-00, Águas Lindas de Goiás/GO. Total Financiamento R\$1.923.897,56, Valor FCO R\$ 1.923.897,56, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 048 - Concessão - Proponente: RODRIGO DA SILVA ROCHA. Protocolo Digital 100113.0023169/2024, inscrito no CPF nº 098.***.***-89, Niquelândia/GO. Total Financiamento R\$ 1.097.090,56, Valor FCO R\$ 987.381,50, Recursos Próprios R\$ 109.709,06, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 049 - Concessão - Proponente: MERCANTIL AGRÍCOLA LTDA. Protocolo Digital 100113.0023812/2024, inscrito no CNPJ nº 02.***.***-26, Planaltina/GO. Total Financiamento R\$ 2.500.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 500.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 050 - Concessão - Proponente: SALUTEM ET FORTUNE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Protocolo Digital 100113.0024950/2024, inscrito no CNPJ nº 26.***.***-17, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 1.550.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 50.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 051 - Concessão - Proponente: SEBASTIÃO PAULINO FILHO. Protocolo Digital 100113.0024992/2024, inscrito no CPF nº 641.***.***-00, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 1.485.167,81, Valor FCO R\$ 1.324.000,00, Recursos Próprios R\$ 161.167,81, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 052 - Concessão - Proponente: SEBASTIÃO PAULINO FILHO. Protocolo Digital 100113.0025090/2024, inscrito no CPF nº 641.***.***-00, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 759.141,45, Valor FCO R\$ 676.000,00, Recursos Próprios R\$ 83.141,45, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 053 - Concessão - Proponente: SÉRGIO EDILBERTO ZIMMERMANN. Protocolo Digital 100113.0025664/2024, inscrito no CPF nº 461.***.***-91, Flores de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 4.574.072,89, Valor FCO R\$ 4.116.664,80, Recursos Próprios R\$ 457.408,09, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 054 - Concessão - Proponente: STERFERSON RODRIGUES DA SILVA. Protocolo Digital 100113.0024734/2024, inscrito no CPF nº 050.***.***-46, Padre Bernardo/GO. Total Financiamento R\$ 3.195.000,00, Valor FCO R\$ 2.875.500,00, Recursos Próprios R\$ 319.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os

conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 055 - Concessão - Proponente: TEOFILO NELCI LOVIS. Protocolo Digital 100113.0025338/2024, inscrito no CPF nº 065.***.***.04, Cocalzinho de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 3.000.000,00, Valor FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 056 - Retificação - Proponente: TORNEADORA E MECÂNICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA. Protocolo Digital 100113.0025247/2024, inscrita no CNPJ nº 12.***.***.****-89, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 1.007.000,00, Valor FCO R\$ 900.000,00, Recursos Próprios R\$ 107.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil -BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 057 - Concessão - Proponente: VR FORNECEDORA ANDRADE. Protocolo Digital 100113.0026284/2024, inscrita no CNPJ nº 13.***.***.****-98, Santo Antônio do Descoberto/GO. Total Financiamento R\$ 1.060.000,00, Valor FCO R\$ 1.040.000,00, Recursos Próprios R\$ 20.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00., instituição financeira: Banco do Brasil -BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 58 - Concessão - Proponente: RAFAEL SALES TOSCANO. Protocolo Digital 100113.0024861/2024, inscrito no CNPJ nº 68*.***.***-53, Brazlândia/DF. Total Financiamento R\$ 5.592.028,30 Valor FCO R\$ 00,00, Recursos Próprios R\$ 00,00, Outras Fontes R\$ 00,00, instituição financeira: Banco do Brasil. O proponente esteve presente a reunião. O proponente esteve presente a reunião. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela retirada de pauta, para apresentação de documentação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 059 - Concessão - Proponente: JOSÉ AFFONSO OTTONI CÂNDIDO JÚNIOR. Protocolo Digital 100113.0024608/2024, inscrito no CPF nº 023.***.***-96, São Sebastião/DF. Valor do Recursos do FCO R\$ 3.532.500,00, Recursos Próprios R\$ 392.500,00, Valor Total R\$ 3.925.000,00, instituição financeira: Banco do Brasil. O proponente esteve presente a reunião. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela retirada de pauta, para apresentação de documentação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF, solicitou a equipe técnica que a carta-consulta Protocolo Digital 100113.0024035/2024, constasse como a primeira carta a ser apreciada, na próxima reunião. O Banco de Brasília - BRB, solicitou a inclusão de 04 (quatro) Cartas-Consulta, após os devidos esclarecimentos acerca das cartas-consulta, todos os conselheiros votaram pela inclusão para deliberação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Extra: Carta de Ordem 001 - Concessão - Proponente: OSCAR STROSCON. Protocolo Digital 100113.0025006/2024, inscrito no CPF nº 309.***.***-15, Flores de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 3.925.000,00, Valor FCO R\$ 3.532.500,00, Recursos Próprios R\$ 392.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Extra: Carta de Ordem 002 - Concessão - Proponente: OSCAR STROSCON. Protocolo Digital 100113.0025466/2024, inscrito no CPF nº 309.***.***-15, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 2.120.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.908.000,00, Recursos Próprios R\$ 212.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Extra: Carta de Ordem 003 - Concessão - Proponente: NAZIH JARJOUR. Protocolo Digital 100113.0026437/2024, inscrito no CPF nº 000.***.***-87, Planaltina - DF, Total Financiamento R\$ 2.143.799,89, Valor FCO R\$ 1.912.000,00, Recursos Próprios R\$ 231.799,89, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Extra: Carta de Ordem 004 - Concessão - Proponente: FERNANDO WERLANG DA SILVEIRA. Protocolo Digital 100113.0025693/2024, inscrito no CPF nº 474.***.***-87, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 1.012.000,28, Valor FCO R\$ 910.800,24, Recursos Próprios R\$ 101.200,04, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. O Banco do Brasil, solicitou a inclusão de 03 (quatro) Cartas- Consulta, após os devidos esclarecimentos acerca das cartas-consulta, todos os conselheiros votaram pela inclusão para deliberação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Extra: Carta de Ordem 005 - Concessão - Proponente: IFLY BRAZIL INDOOR SKYDIVING LTDA. Protocolo Digital 100113.0018523/2024, inscrita no CNPJ nº 21.***.***.****-99, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.527.000,00, Valor FCO R\$1.527.000,00, Recursos Próprios R\$ 00,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Extra: Carta de Ordem 006 - Concessão - Proponente: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA. Protocolo Digital 100113.0026297/2024, inscrita no CNPJ nº 18.***.***.****-09, Águas Claras/DF. Total Financiamento R\$ 8.000.000,00, Valor FCO R\$ 7.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.000.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Pauta Extra: Carta de Ordem 007 - Concessão - Proponente: NJF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Protocolo Digital

100113.0024187/2024, inscrita no CNPJ nº 04.***.***.****-52, Paranoá/DF, Total Financiamento R\$ 18.158.400,00, Valor FCO R\$ 10.895.040,00, Recursos Próprios R\$ 7.263.360,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: O Sr. Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO/DF, solicitou licença para se retirar da reunião, devido outro compromisso. O Sr. João Paulo Batista Cabral, representante da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, esclareceu sobre as linhas de créditos e os limites financiáveis dos recursos do FCO. O representante do Banco do Brasil, colocou a disposição dos conselheiros a presença de técnico especialista em análise de projetos que contenham máquinas e equipamentos agrícolas. o Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF, solicitou a equipe técnica a elaboração de uma tabela, contendo médias de preços do metro quadrado de obra civil, nas diversas regiões do DF/RIDE. O Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF, questionou sobre os valores já utilizados dos recursos do FCO para o DF e RIDE. O Banco do Brasil, através de seus representantes, apresentou as informações relativas até o período de junho/2024, e esclarece que todos valores destinados ao DF/RIDE serão utilizados. Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Sr. Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF, fez seus agradecimentos, parabenizou a organização da Caravana da SUDECO, e a participação de todos. Encerrando a reunião às 13 horas e 15 minutos e, eu, Márcia Regina da Paz, Analista de Políticas Públicas da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF
Presidente do COFAP/DF

KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO
SECTI/DF

JOSÉ MESSIAS DA SILVA
SEDET/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
FACI/DF

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
SEAGRI/DF

WANESSA CORAZZA MIGUEL
SETUR/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL/DF

ÉRIKA MARIA CAETANO
FIBRA/DF

EDUARDO BEZERRA F. BATISTA
FAPE/DF

HÉLIO QUEIROZ DA SILVA
FECOMÉRCIO/DF

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 16 DE AGOSTO DE 2024
Dispõe sobre homologação de cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, aprovadas na 4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP.
O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, criado pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, e, após análise e deliberação dos Conselheiros presentes na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/08/2024, às 9hs30, por meio presencial, na sala de reuniões localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF resolve:
Art. 1º Conceder a anuência às cartas consultas dos proponentes:
Pauta Normal - Carta de Ordem 001 - Concessão - Proponente: ACADEMIA BAND FITNESS LTDA. Protocolo Digital 100113.0027132/2024, inscrita no CNPJ nº 48.***.***.****-01, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 3.703.760,00, Valor FCO R\$ 2.963.008,00, Recursos Próprios R\$ 740.752,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 002 - Concessão - Proponente: BADO FRUTAS E TRANSPORTES LTDA. Protocolo Digital 100113.0025782/2024, inscrito no CNPJ nº 33.***.***.****-51, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.110.000,02, Valor FCO R\$ 995.000,02, Recursos Próprios R\$ 115.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 003 - Concessão - Proponente: BRASEIRO - RESTAURANTE

LTDA. Protocolo Digital 100113.0025676/2024, inscrito no CNPJ nº 12.***.***-91, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.184.444,45, Valor FCO R\$ 1.966.000,00, Recursos Próprios R\$ 218.444,45, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 004 - Revalidação - Proponente: CASA DA COLINA COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA. Protocolo Digital 100113.0011095/2023, inscrita no CNPJ nº 50.***.***-77, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 4.687.000,00, Valor FCO R\$ 4.218.299,90, Recursos Próprios R\$ 468.700,10, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 005 - Concessão - Proponente: EVOLUE SERVIÇOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0024872/2024, inscrito no CNPJ nº 26.***.***-81, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.153.000,00, Valor FCO R\$ 1.153.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 006 - Concessão - Proponente: FUNTECH TECNOLOGIA EM FUNDACÕES E LOCAÇÕES LTDA. Protocolo Digital 100113.0027199/2024, inscrita no CNPJ nº 33.***.***-92, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 625.000,00, Valor FCO R\$ 625.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 007 - Concessão - Proponente: HACIENDAS ALIMENTOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0023587/2024, inscrita no CNPJ nº 05.***.***-85, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 13.384.900,00, Valor FCO R\$ 7.520.000,00, Recursos Próprios R\$ 5.864.900,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 008 - Concessão - Proponente: ILDEMAR GARMATZ. Protocolo Digital 100113.0024049/2024, inscrito no CPF nº 368.***.***-87, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 630.000,00, Valor FCO R\$ 567.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 63.000,00, instituição financeira: Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI. Pauta Normal - Carta de Ordem 009 - Concessão - Proponente: ITACAL DISTRIBUIDORA DE CAL E CALCÁRIO LTDA. - EPP. Protocolo Digital 100113.0026777/2024, inscrita no CNPJ nº 01.***.***-24, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 757.000,00, Valor FCO R\$ 757.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 010 - Concessão - Proponente: JEVERSON LUIZ EBANI, Protocolo Digital 100113.0023666/2024, inscrito no CPF nº 039.***.***-73, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.965.000,00, Valor FCO R\$ 2.668.500,00, Recursos Próprios R\$ 296.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 011 - Rerratificação - Proponente: LJIL - INCUBADORA LTDA., Protocolo Digital 100113.0017746/2023, inscrita no CNPJ nº 38.***.***-00, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 7.810.553,79, Valor FCO R\$ 7.810.553,79, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 012 - Concessão - Proponente: MF DISTRIBUIDORA DE AREIA E BRITA. Protocolo Digital 100113.0024225/2024, inscrita no CNPJ nº 46.***.***-77, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 820.000,00, Valor FCO R\$ 820.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI. Pauta Normal - Carta de Ordem 013 - Concessão - Proponente: RAITUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME. Protocolo Digital 100113.0024531/2024, inscrita no CNPJ nº 05.***.***-61, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.007.500,00, Valor FCO R\$ 1.007.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 014 - Concessão - Proponente: RAPHAEL CELESTE ULIANA. Protocolo Digital 100113.0026380/2024, inscrito no CPF nº 493.***.***-68, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 2.100.000,00, Valor FCO R\$ 2.100.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 016 - Concessão - Proponente: TOTAL SERV SOLUÇÕES EM REFORMAS E MANUTENÇÕES LTDA. Protocolo Digital 100113.0021517/2024, inscrita no CNPJ nº 12.***.***-50, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.780.000,00, Valor FCO R\$ 1.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 180.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 017 - Concessão - Proponente: GESIEL BARRETO LUZ, Protocolo Digital 100113.0023336/2024, inscrita no CPF nº 574.***.***-72, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 1.110.133,00, Valor FCO R\$ 1.110.133,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 018 - Concessão - Proponente: ALCENIR VICENTE MONTAGNER CEOLIN. Protocolo Digital 100113.0023652/2024, inscrita no CPF nº 306.***.***-63, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$900.000,00, Valor FCO R\$ 900.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil. Pauta Normal - Carta de Ordem 019 - Concessão - Proponente: AMALIA FLORENCIO DE QUEIROZ SOUZA. Protocolo Digital 100113.0026214/2024, inscrita no CPF nº 286.***.***-54, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 1.003.400,00, Valor FCO R\$ 1.003.400,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 020 - Concessão - Proponente: ANDERSON FERNANDES DA SILVA. Protocolo Digital 100113.0025326/2024, inscrito no CPF nº 086.***.***-09, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 746.030,52, Valor FCO R\$ 733.560,00, Recursos Próprios R\$ 12.470,52, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 021 - Concessão - Proponente: CASSIO SAGRILLO MANZONI. Protocolo Digital 100113.0024886/2024, inscrito no CPF nº 912.***.***-49, Alvorada do Norte/GO. Total Financiamento R\$ 1.999.224,88, Valor FCO R\$ 1.999.224,88, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 022 - Concessão - Proponente:

CHARRUA COMÉRCIAL AGRÍCOLA LTDA. Protocolo Digital 100113.0025913/2024, inscrita no CNPJ 37.***.***-50, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 249.102,10, Valor FCO R\$ 224.191,89, Recursos Próprios R\$ 24.910,21, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 023 - Concessão - Proponente: CIEM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. Protocolo Digital 100113.0023639/2024, inscrita no CNPJ 12.***.***-24, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 1.345.500,00, Valor FCO R\$ 1.210.950,00, Recursos Próprios R\$ 134.550,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 024 - Concessão - Proponente: CLEVERSON NALCYR CHECHI. Protocolo Digital 100113.0025082/2024, inscrito no CPF nº 812.***.***-87, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 1.350.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 350.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI. Pauta Normal - Carta de Ordem 025 - Concessão - Proponente: CONEXÃO TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA. Protocolo Digital 100113.0023645/2024, inscrita no CNPJ nº 17.***.***-25, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 2.691.000,00, Valor FCO R\$ 2.421.900,00, Recursos Próprios R\$ 269.100,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 026 - Concessão - Proponente: EDUARDO ROCHA FONTANELI. Protocolo Digital 100113.0024789/2024, inscrito no CPF nº 907.***.***-20, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 865.000,00, Valor FCO R\$ 865.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 027 - Concessão - Proponente: EGIDE POZZOBON. Protocolo Digital 100113.0024982/2024, inscrito no CPF nº 138.***.***-04, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 1.750.394,11, Valor FCO R\$ 1.575.354,69, Recursos Próprios R\$ 175.039,42, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 028 - Rerratificação - Proponente: EURÍPEDES GOMES DO CARMO FILHO. Protocolo Digital 100113.0024203/2024, inscrito no CPF nº 896.***.***-00, Cidade Ocidental/GO. Total Financiamento R\$ 610.445,00, Valor FCO R\$ 544.500,00, Recursos Próprios R\$ 65.945,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Pauta Normal - Carta de Ordem 029 - Concessão - Proponente: FABIO DAMASCENO ZANDONAI. Protocolo Digital 100113.0026294/2024, inscrito no CPF nº 423.***.***-15, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 700.000,00, Valor FCO R\$ 499.999,00, Recursos Próprios R\$ 200.001,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI. Pauta Normal - Carta de Ordem 030 - Concessão - Proponente: FARIAS & VELOSO LTDA. - ME. Protocolo Digital 100113.0024859/2024, inscrito no CNPJ nº 26.***.***-64, Valparaíso de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 910.000,00, Valor FCO R\$ 910.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 031 - Concessão - Proponente: FRANCISCO CARLOS SANTOS VIEIRA. Protocolo Digital 100113.0022729/2024, inscrito no CPF nº 428.***.***-20, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 850.000,00, Valor FCO R\$ 850.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 032 - Concessão - Proponente: GUILHERME NOGUEIRA GUIMARÃES. Protocolo Digital 100113.0023621/2024, inscrito no CPF nº 196.***.***-09, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 6.030.000,00, Valor FCO R\$ 5.427.000,00, Recursos Próprios R\$ 603.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 033 - Concessão - Proponente: ILDO KONAGESKI. Protocolo Digital 100113.0025873/2024, inscrito no CPF nº 275.***.***-34, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 1.230.000,00, Valor FCO R\$ 1.230.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 035 - Concessão - Proponente: JOÃO HENRIQUE POZZOBON. Protocolo Digital 100113.0025009/2024, inscrito no CPF nº 049.***.***-08, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 5.553.707,00, Valor FCO R\$ 4.998.336,29, Recursos Próprios R\$ 555.370,71, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 036 - Concessão - Proponente: JOEL ANDRÉ PES. Protocolo Digital 100113.0025783/2024, inscrito no CPF nº 274.***.***-97, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 4.574.072,89, Valor FCO R\$ 4.116.664,80, Recursos Próprios R\$ 457.408,09, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 037 - Concessão - Proponente: LEONARDO DA CUNHA LONGUINHO. Protocolo Digital 100113.0025639/2024, inscrito no CPF nº 789.***.***-04, Pirenópolis/GO. Total Financiamento R\$ 499.998,00, Valor FCO R\$ 499.998,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 038 - Concessão - Proponente: LORENO BAUER. Protocolo Digital 100113.0025790/2024, inscrito no CPF nº 880.***.***-15, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 1.152.000,00, Valor FCO R\$ 1.152.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 039 - Concessão - Proponente: MARCELO BONATO. Protocolo Digital 100113.0024937/2024, inscrito no CPF nº 417.***.***-15, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 1.950.000,00, Valor FCO R\$ 1.365.000,00, Recursos Próprios R\$ 585.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 040 - Concessão - Proponente: MARCELO RODRIGO ISOTON. Protocolo Digital 100113.0026075/2024, inscrito no CPF nº 017.***.***-00, São João D'Aliação/GO. Total Financiamento R\$ 2.806.313,52, Valor FCO R\$ 2.525.682,15, Recursos Próprios R\$ 280.631,37, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 041 - Concessão - Proponente: MARIA LONI WERLANG DA SILVEIRA. Protocolo Digital 100113.0025309/2024, inscrita no CPF nº 664.***.***-87,

Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 9.392.549,50, Valor FCO R\$ 8.453.294,55, Recursos Próprios R\$ 939.254,95, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 042 - Revalidação - Proponente: MARTINHO JORDÃO PALUDO. Protocolo Digital 100113.0017812/2024, inscrito no CPF nº 446.***.***-49, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 3.356.207,40, Valor FCO R\$ 3.011.207,40, Recursos Próprios R\$ 345.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 043 - Concessão - Proponente: MÔNIA VAZ DE ANDRADE RAMOS. Protocolo Digital 100113.0023378/2024, inscrita no CPF nº 857.***.***-49, Cocalzinho de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 3.700.000,00, Valor FCO R\$ 3.700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 044 - Concessão - Proponente: PEDROSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Protocolo Digital 100113.0025445/2024, inscrito no CNPJ nº 31.***.***-00, Abadiânia/GO. Total Financiamento R\$ 797.500,00, Valor FCO R\$ 797.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 045 - Concessão - Proponente: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA. Protocolo Digital 100113.0025907/2024, inscrita no CNPJ nº 71.***.***-41, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 7.474.868,44, Valor FCO R\$ 6.674.868,44, Recursos Próprios R\$ 800.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 046 - Concessão - Proponente: RAFAEL ABRÃO MARTINS LOIOLA. Protocolo Digital 100113.0025431/2024, inscrito no CPF nº 030.***.***-19, Padre Bernardo/GO. Total Financiamento R\$3.050.000,00, Valor FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 50.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 047 - Concessão - Proponente: REBRASCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Protocolo Digital 100113.0026257/2024, inscrita no CNPJ nº 14.***.***-00, Águas Lindas de Goiás/GO. Total Financiamento R\$1.923.897,56, Valor FCO R\$ 1.923.897,56, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 048 - Concessão - Proponente: RODRIGO DA SILVA ROCHA. Protocolo Digital 100113.0023169/2024, inscrito no CPF nº 098.***.***-89, Niquelândia/GO. Total Financiamento R\$ 1.097.090,56, Valor FCO R\$ 987.381,50, Recursos Próprios R\$ 109.709,06, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 049 - Concessão - Proponente: MERCANTIL AGRÍCOLA LTDA. Protocolo Digital 100113.0023812/2024, inscrito no CNPJ nº 02.***.***-26, Planaltina/GO. Total Financiamento R\$ 2.500.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 500.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 050 - Concessão - Proponente: SALUTEM ET FORTUNE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. Protocolo Digital 100113.0024950/2024, inscrito no CNPJ nº 26.***.***-17, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 1.550.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 50.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 051 - Concessão - Proponente: SEBASTIÃO PAULINO FILHO. Protocolo Digital 100113.0024992/2024, inscrito no CPF nº 641.***.***-00, Água Fria de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 1.485.167,81, Valor FCO R\$ 1.324.000,00, Recursos Próprios R\$ 161.167,81, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 052 - Concessão - Proponente: SEBASTIÃO PAULINO FILHO. Protocolo Digital 100113.0025090/2024, inscrito no CPF nº 641.***.***-00, São João D'Alcântara/GO. Total Financiamento R\$ 759.141,45, Valor FCO R\$ 676.000,00, Recursos Próprios R\$ 83.141,45, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 053 - Concessão - Proponente: SÉRGIO EDILBERTO ZIMMERMANN. Protocolo Digital 100113.0025664/2024, inscrito no CPF nº 461.***.***-91, Flores de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 4.574.072,89, Valor FCO R\$ 4.116.664,80, Recursos Próprios R\$ 457.408,09, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 054 - Concessão - Proponente: STERFERSON RODRIGUES DA SILVA. Protocolo Digital 100113.0024734/2024, inscrito no CPF nº 050.***.***-46, Padre Bernardo/GO. Total Financiamento R\$ 3.195.000,00, Valor FCO R\$ 2.875.500,00, Recursos Próprios R\$ 319.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 055 - Concessão - Proponente: TEOFILO NELCI LOVIS. Protocolo Digital 100113.0025338/2024, inscrito no CPF nº 065.***.***-04, Cocalzinho de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 3.000.000,00, Valor FCO R\$ 3.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 056 - Retificação - Proponente: TORNEADORA E MECÂNICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA. Protocolo Digital 100113.0025247/2024, inscrita no CNPJ nº 12.***.***-89, Luziânia/GO. Total Financiamento R\$ 1.007.000,00, Valor FCO R\$ 900.000,00, Recursos Próprios R\$ 107.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Normal - Carta de Ordem 057 - Concessão - Proponente: VR FORNECEDORA ANDRADE. Protocolo Digital 100113.0026284/2024, inscrita no CNPJ nº 13.***.***-98, Santo Antônio do Descoberto/GO. Total Financiamento R\$ 1.060.000,00, Valor FCO R\$ 1.040.000,00, Recursos Próprios R\$ 20.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Extra: Carta de Ordem 001 - Concessão - Proponente: OSCAR STROSCHON. Protocolo Digital 100113.0025006/2024, inscrito no CPF nº 309.***.***-15, Flores de Goiás/GO. Total Financiamento R\$ 3.925.000,00, Valor FCO R\$ 3.532.500,00, Recursos Próprios R\$ 392.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Pauta Extra: Carta de Ordem 002 - Concessão - Proponente: OSCAR STROSCHON. Protocolo

Digital 100113.0025466/2024, inscrito no CPF nº 309.***.***-15, Formosa/GO. Total Financiamento R\$ 2.120.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.908.000,00, Recursos Próprios R\$ 212.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Pauta Extra: Carta de Ordem 003 - Concessão - Proponente: NAZIH JARJOUR. Protocolo Digital 100113.0026437/2024, inscrito no CPF nº 000.***.***-87, Planaltina - DF, Total Financiamento R\$ 2.143.799,89, Valor FCO R\$ 1.912.000,00, Recursos Próprios R\$ 231.799,89, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Pauta Extra: Carta de Ordem 004 - Concessão - Proponente: FERNANDO WERLANG DA SILVEIRA. Protocolo Digital 100113.0025693/2024, inscrito no CPF nº 474.***.***-87, Cristalina/GO. Total Financiamento R\$ 1.012.000,28, Valor FCO R\$ 910.800,24, Recursos Próprios R\$ 101.200,04, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco de Brasília - BRB. Pauta Extra: Carta de Ordem 005 - Concessão - Proponente: IFLY BRAZIL INDOOR SKYDIVING LTDA. Protocolo Digital 100113.0018523/2024, inscrita no CNPJ nº 21.***.***-99, Brasília/DF. Total Financiamento R\$ 1.527.000,00, Valor FCO R\$ 1.527.000,00, Recursos Próprios R\$ 00,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Extra: Carta de Ordem 006 - Concessão - Proponente: RAC RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA. Protocolo Digital 100113.0026297/2024, inscrita no CNPJ nº 18.***.***-09, Águas Claras/DF. Total Financiamento R\$ 8.000.000,00, Valor FCO R\$ 7.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.000.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Pauta Extra: Carta de Ordem 007 - Concessão - Proponente: NJF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Protocolo Digital 100113.0024187/2024, inscrita no CNPJ nº 04.***.***-52, Paranoá/DF, Total Financiamento R\$ 18.158.400,00, Valor FCO R\$ 10.895.040,00, Recursos Próprios R\$ 7.263.360,00, Outras Fontes R\$ 0,00, instituição financeira: Banco do Brasil - BB. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 43º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 28/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5393
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 19701/2010-e, Tomada de Contas Especial, SGA; 2) 33214/2014-e, Tomada de Contas Especial, MPC/DF; 3) 40508/2017-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Auditoria; 4) 3607/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; CGDF; 5) 00600-00010724/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00001200/2024-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00008599/2024-37-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00009342/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 11920/2005-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde; 2) 19728/2010-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 3) 5989/2011-e, Representação, 3ª ICE; 4) 2510/2016-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 5) 26726/2017-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 6) 12550/2018-e, Representação, Empresa Privada; 7) 8280/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ICIPE; 8) 00600-00005373/2020-51-e, Tomada de Contas Especial, SES; 9) 00600-00011776/2021-10-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00006141/2022-81-e, Representação, TCDF; 11) 00600-00009032/2022-16-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPEI; 12) 00600-00013412/2022-55-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, IBRAM; 13) 00600-00002516/2023-15-e, Auditoria de Regularidade, Tribunal de Contas do DF; 14) 00600-00007652/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00016438/2023-36-e, Representação, GEO BRASIL SERVIÇOS LTDA.; 16) 00600-00001959/2024-70-e, Representação, SEDES/DIASP3; 17) 00600-00002112/2024-11-e, Licitação, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; 18) 00600-00002888/2024-22-e, Regularização de Débito, Fernando Pereira; 19) 00600-00004217/2024-04-e, Regularização de Débito, JOSUE AMARI DOS SANTOS; 20) 00600-00004223/2024-53-e, Regularização de Débito, Sebastião Lemos Coelho; 21) 00600-00004303/2024-17-e, Regularização de Débito, Hilderinn dos Santos Araújo; 22) 00600-00004345/2024-40-e, Regularização de Débito, Moacir Felix de Santana; 23) 00600-00004353/2024-96-e, Regularização de Débito, Francisco Pedro Fernandes; 24) 00600-00004360/2024-98-e, Regularização de Débito, Getúlio Angelici; 25) 00600-00004382/2024-58-e, Regularização de Débito, Lúcio Severino da Silva; 26) 00600-00004653/2024-75-e, Regularização de Débito, Maurício Silva Alves; 27) 00600-00004853/2024-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00006317/2024-67-e, Representação, Cidadão; 29) 00600-00006705/2024-48-e, Regularização de Débito, Élio Alves Oliveira; 30) 00600-00006993/2024-31-e, Representação, SEFIPE; 31) 00600-00007269/2024-24-e, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 32) 00600-00008157/2024-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00008723/2024-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 34) 00600-00008774/2024-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 35) 00600-00009047/2024-46-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 36) 00600-00009166/2024-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 37) 00600-00009168/2024-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 38) 00600-00009290/2024-64-e, Análise de Concessão,

SIRAC; 39) 00600-00009331/2024-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 40) 00600-00009340/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 3582/1994-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, CEASA; 2) 7833/2011-e, Análise de Concessão, Maria José Magalhães da S. Porto; 3) 29158/2013-e, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA DO DF; 4) 13089/2019-e, Auditoria de Regularidade, PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; 5) 1990/2020-e, Monitoramento de Decisões, SEGEM; 6) 3357/2020-e, Tomada de Contas Especial, COOBATAETE-COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES TURISMO E ESPECIAIS DO DF; 7) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 8) 00600-00004003/2022-68-e, Auditoria de Regularidade, Tribunal de Contas do DF; 9) 00600-00005252/2023-51-e, Inspeção, Procuradoria-Geral do DF; 10) 00600-00006375/2024-91-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC ; 11) 00600-00009411/2024-78-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 21649/2016-e, Tomada de Contas Especial, DER-DF; 2) 12339/2018-e, Inspeção, Tribunal de Contas do DF; 3) 14013/2018-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SEAUD; 4) 9570/2019-e, Representação, CLDF; 5) 00600-00003496/2021-38-e, Auditoria Integrada, TCDF; 6) 00600-00005155/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00006207/2022-33-e, Representação, Locadora de imóvel; 8) 00600-00011619/2023-76-e, Representação, Exmo Sr. Roosevelt Vilela Pires - Deputado Distrital; 9) 00600-00016287/2023-16-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; 10) 00600-00003353/2024-79-e, Regularização de Débito, Valdecir Ferreira Folha; 11) 00600-00005501/2024-90-e, Regularização de Débito, Francisco de Assis Vieira de Sousa; 12) 00600-00007281/2024-39-e, Representação, Associação dos Assentados do Núcleo Rural Monjolo - AARM; 13) 00600-00007718/2024-34-e, Representação, MPJTCD; 14) 00600-00008799/2024-90-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 15) 00600-00009438/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00013780/2022-01-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 2) 00600-00009757/2024-76-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 20027/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 2) 00600-00004022/2021-11-e, Representação, Sistema Complementar Rural (STPCR); 3) 00600-00008270/2021-23-e, Representação, TCDF/MPC; 4) 00600-00008479/2022-78-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 5) 00600-00010935/2023-21-e, Inspeção, DIFIPEI; 6) 00600-00012706/2023-41-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 7) 00600-00016204/2023-99-e, Representação, SEDES/DIASP; 8) 00600-00003308/2024-14-e, Representação, Exmo Sr. Wellington Luiz - Deputado Distrital; 9) 00600-00003634/2024-21-e, Representação, Deputado Distrital Wellington Luiz; 10) 00600-00008017/2024-12-e, Representação, TCDF/DIASP;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 17262/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 00600-00004277/2023-38-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 3) 00600-00008960/2023-44-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00010439/2023-77-e, Representação, Deputado Distrital João Cardoso; 5) 00600-00010493/2023-12-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00010545/2023-51-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00012568/2023-08-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00012571/2023-13-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00013275/2023-30-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00013324/2023-34-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 11) 00600-00013479/2023-71-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00013492/2023-20-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1508

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00014461/2023-96-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMD; 2) 00600-00006492/2024-54-e, Licitação, Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - CAESB; 3) 00600-00007890/2024-98-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES; 4) 00600-00008884/2024-58-e, Denúncia, DENUNCIANTE;

Sessão Administrativa Nº 1200

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00015410/2023-81-e, Plano Geral de Ação, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 23/08/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5391

Em 14 de agosto de 2024, às 15 horas, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5391, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, e, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5390, Administrativa nº 1198 e Reservada nº 1505, todas de 07.08.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 79/2024, do gabinete da Presidência, comunicando que o Presidente em exercício fruirá férias no dia 21.08.2024.

- Ofício-Circular nº 81/2024, do gabinete da Presidência, comunicando que o Vice-Presidente deste Tribunal participará do VIII Seminário Ibero-Americano de Direito e Controle, que ocorrerá no período de 09 a 13.09.2024, em Portugal.

- Ofício-Circular nº 82/2024, do gabinete da Presidência, comunicando a convocação, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro RENATO RAINHA, nos períodos de 12 a 14.08.2024 e de 19 a 23.08.2024.

- Ofício nº 64/2024, do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que fruirá férias no período de 09 a 18.10.24.

- Ofício nº 65/2024, do Conselheiro RENATO RAINHA, solicitando a desconsideração do Ofício nº 55/2024, posto que não exercerá jurisdição nos períodos de 12 a 14.08.2024 e de 19 a 23.08.2024, e que não participará das sessões de 14 e 21.08.2024.

- Ofício nº 22/2024, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 17 a 26.09.2024, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Ofício nº 657/2024, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, comunicando a suspensão, a contar de 07.08.2024, das férias do Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Ofício nº 674/2024, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que o Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA fruirá férias no período de 07 a 31.10.2024.

- Mandado de segurança impetrado por Fernanda Nigro Lapietra contra ato do Presidente deste Tribunal, que não considerou a impetrante pessoa com deficiência no concurso público para o cargo de Auditor de Controle Externo, da carreira de Auditor do TCDF.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00014654/2023-47-e - Despacho Singular Nº 161/2024, Representação: PROCESSO Nº 223850/2019-e - Despacho Singular Nº 177/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00014124/2023-07-e - Despacho Singular Nº 162/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00003467/2024-19-e - Despacho Singular Nº 163/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004272/2024-96-e - Despacho Singular Nº 164/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011358/2022-11-e - Despacho Singular Nº 165/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004046/2024-13-e - Despacho Singular Nº 166/2024, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5018/2015-e - Despacho Singular Nº 167/2024, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 224067/2019-e - Despacho Singular Nº 168/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014362/2023-12-e - Despacho Singular Nº 169/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009338/2024-34-e - Despacho Singular Nº 170/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009200/2024-35-e - Despacho Singular Nº 171/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009167/2024-43-e - Despacho Singular Nº 172/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00005461/2024-86-e - Despacho Singular Nº 173/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004289/2024-43-e - Despacho Singular Nº 174/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003853/2023-20-e - Despacho Singular Nº 175/2024.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009387/2024-77-e - Despacho Singular Nº 313/2024, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 00600-00007938/2020-34-e - Despacho Singular Nº 314/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003895/2024-41-e - Despacho Singular Nº 316/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004345/2024-40-e - Despacho Singular Nº 317/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009247/2020-75-e - Despacho Singular Nº 318/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009288/2024-95-e - Despacho Singular Nº 319/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004653/2024-75-e - Despacho Singular Nº 321/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008492/2024-99-e - Despacho Singular Nº 323/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009142/2024-40-e - Despacho Singular Nº 324/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007652/2023-00-e - Despacho Singular Nº 326/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014252/2023-42-e - Despacho Singular Nº 327/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001249/2024-40-e - Despacho Singular Nº 328/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002339/2023-77-e - Despacho Singular Nº 329/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00006705/2024-48-e - Despacho Singular Nº 330/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00014797/2023-59-e - Despacho Singular Nº 332/2024, Auditoria de Regularidade:

PROCESSO Nº 00600-00014797/2023-59-e - Despacho Singular Nº 334/2024.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00005519/2022-20-e - Despacho Singular Nº 237/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009335/2024-09-e - Despacho Singular Nº 234/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009287/2024-41-e - Despacho Singular Nº 235/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005046/2024-22-e - Despacho Singular Nº 236/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008314/2024-68-e - Despacho Singular Nº 238/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009336/2024-45-e - Despacho Singular Nº 239/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004340/2024-17-e - Despacho Singular Nº 240/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009440/2024-30-e - Despacho Singular Nº 241/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00010439/2022-96-e - Despacho Singular Nº 242/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00005362/2024-02-e - Despacho Singular Nº 243/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009332/2024-67-e - Despacho Singular Nº 422/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Despacho Singular Nº 423/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00005501/2024-90-e - Despacho Singular Nº 425/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004614/2024-78-e - Despacho Singular Nº 424/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009062/2024-94-e - Despacho Singular Nº 426/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004335/2024-12-e - Despacho Singular Nº 430/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009438/2024-61-e - Despacho Singular Nº 427/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006305/2021-90-e - Despacho Singular Nº 428/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00001211/2022-13-e - Despacho Singular Nº 431/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006207/2022-33-e - Despacho Singular Nº 433/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003080/2024-62-e - Despacho Singular Nº 432/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00006211/2024-63-e - Despacho Singular Nº 435/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007518/2022-10-e - Despacho Singular Nº 434/2024, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 5421/2018-e - Despacho Singular Nº 436/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00007251/2023-41-e - Despacho Singular Nº 139/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009337/2024-90-e - Despacho Singular Nº 140/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00013555/2023-48-e - Despacho Singular Nº 141/2024, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 35734/2008-e - Despacho Singular Nº 142/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009423/2024-01-e - Despacho Singular Nº 143/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003684/2024-17-e - Despacho Singular Nº 144/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004611/2024-34-e - Despacho Singular Nº 145/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004683/2024-81-e - Despacho Singular Nº 146/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003050/2024-56-e - Despacho Singular Nº 147/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004625/2024-58-e - Despacho Singular Nº 148/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012578/2023-35-e - Despacho Singular Nº 149/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015950/2023-65-e - Despacho Singular Nº 150/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005164/2024-31-e - Despacho Singular Nº 151/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00002821/2023-15-e - Despacho Singular Nº 152/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2760/2013-e - Despacho Singular Nº 153/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Auditoria Financeira: PROCESSO Nº 00600-00013919/2023-90-e - Despacho Singular Nº 236/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001944/2024-10-e - Despacho Singular Nº 237/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003203/2021-12-e - Despacho Singular Nº 238/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003553/2024-21-e - Despacho Singular Nº 239/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002517/2021-06-e - Despacho Singular Nº 240/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008083/2024-92-e - Despacho Singular Nº 241/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010899/2021-33-e - Despacho Singular Nº 243/2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 23656/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades por possível prejuízo causado ao erário distrital em virtude de irregularidades na prestação de contas do Termo de Convênio nº 16/2008, celebrado entre a então Empresa Brasileira de Turismo do Distrito Federal - Brasiliatur e a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Água Imperial de Ceilândia, para a realização do projeto “Carnaval 2009”. DECISÃO Nº 3017/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do encaminhamento do Memorando nº 79/2024-SECONT à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas – CADEM, a respeito da documentação relativa ao débito imputado solidariamente aos Senhores Raniere Rezende de Freitas, Geomá Clímintino Leite, a empresa Art Company Agência de Modelos e Manequins – ME e a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Água Imperial de Ceilândia (Decisões nº 2875/2023 e nº 4314/2023 e do Acórdão nº 292/2023, bem como da resposta pelo Despacho nº 06/2024 – CADEM, que comunicou a autuação do Processo nº 00600-00002717/2024-01 para acompanhamento dos débitos, e da autuação do Processo de Barramento nº 0060000002718/2024-48, em conformidade com o parágrafo único do art. 44D da

Resolução TCDF nº 273/2014, alterada pela Resolução TCDF nº 376/2024 ; b) da solicitação da Senhora Lívia Thaís Borges da Silva, deferindo-a, tornando sem efeito a Notificação nº 238/2023 – SS a ela dirigida; II – orientar as unidades do Tribunal responsáveis que as citações e notificações/comunicações não podem ser realizadas na pessoa de defensor dativo; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 33214/2014-e - Representação nº 30/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, versando sobre irregularidades em convênio celebrado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal-SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, e a entidade privada sem fins lucrativos Associação Ruarte de Cultura, para a realização do projeto denominado “11º Festival de Bonecos de Brasília”. DECISÃO Nº 2983/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos dos arts. 44, § 1º, e 98, § 9º, do RI/TCDF) pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 33986/2017-e - Fiscalização do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019, firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, na condição de Poder Concedente, e a Arena BSB SPE S.A., na condição de Concessionária. DECISÃO Nº 2974/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 8914/2019-e - Representações do Ministério Público junto à Corte com solicitações para que sejam fiscalizadas adesões da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a diversas atas de registro de preços de outros órgãos públicos. DECISÃO Nº 3018/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Informação nº 85/2023 – DIASP1; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007408/2021-77-e - Aposentadoria de JOSÉ PAULO NASCIMENTO SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3019/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência contida na Decisão nº 3.602/2023; II – tomar conhecimento do Mandado de Segurança Cível nº 0754464-58.2023.8.07.0000 e documentos que a ele se referem, juntados às Peças nºs 60 a 67 deste processo, sobretudo da decisão judicial datada de 18/03/2024, que suspendeu os efeitos da Decisão nº 3.602/2023; III – autorizar o sobrestamento da análise de mérito dos autos em exame até o deslinde do MSCiv nº 0754464-58.2023.8.07.0000; IV – determinar ao órgão jurisdicionado que acompanhe o andamento da mencionada ação judicial MSCiv nº 0754464-58.2023.8.07.0000 e adote as providências que se fizerem necessárias, dando ciência a este Tribunal das medidas adotadas; V – dar ciência desta decisão ao representante legal do interessado; VI – determinar o retorno dos autos à Sefipe, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00009063/2021-96-e - Tomada de contas especial – TCE avocada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, visando apurar responsabilidades por possível prejuízo causado ao erário em razão de inconsistências verificadas na concessão e utilização de suprimentos de fundos pela então Transporte Urbano do Distrito Federal - DFRANS. DECISÃO Nº 3020/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da petição/requerimento apresentado por Marcos José Cardoso Faria e da documentação que o acompanha, esclarecendo ao interessado que a Decisão nº. 4578/2023, que julgou regulares com ressalva as contas especiais em exame, não repercutiu na multa a ele aplicada mediante o item “IVe” da Decisão nº 4688/2018 exarada no bojo do Processo nº. 22625/2013; II – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº. 09/2024 – SECONT/2ºDICONT, desta decisão e do relatório/voto do Relator que a conduziram ao requerente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011635/2021-05-e - Representação formulada pela empresa Dan Hebert Engenharia S.A., sobre supostas irregularidades ocorridas no âmbito Contrato de Prestação de Serviços nº 9.231/20, em razão de negativa da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb em realizar o reequilíbrio econômico-financeiro de contrato firmado entre as partes. DECISÃO Nº 3022/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante no Ofício nº 416/2024 – CAESB/PR (Peça nº 178, e-DOC EFFD3D7A), bem como da requisição de cópia dos autos constante no requerimento 180/2024 (Peça nº 180, e-DOC 8BED9387); II – conceder um novo prazo, de 45 (quarenta) dias, à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal para cumprimento integral da Decisão nº 1640/2024, que restaurou o item III da Decisão nº 3454/2023; III – autorizar: a) o fornecimento de cópia integral dos autos ao Sr. Paulo R. Roque A. Khouri, conforme solicitado; b) o retorno dos autos à SEGEM, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002858/2022-54-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar irregularidades em apoio financeiro decorrente do Edital nº 9/16, lançado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, que teve por objeto a seleção pública de propostas de desenvolvimento tecnológico e de inovação em empresas emergentes de base tecnológica (startups), do qual se originou o apoio ao projeto “Trabalho Legal”. DECISÃO Nº 3023/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) do requerimento de parcelamento do débito apresentado pela Sra. Jacyra Garcia dos Anjos Almeida, que será acompanhado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas no Processo nº 00600-00001326/2024-61; b) do requerimento de parcelamento da multa apresentado pelo Sr.

João Evangelista de Carvalho, que será acompanhado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas no Processo nº 00600-00000376/2024-24; II – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências de estilo e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012058/2023-22-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3024/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº. 28/2023 – ATE; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00129.515/2020-81-e; II – expedir quitação ao Sr. Carlos Alberto Monteiro em relação ao débito objeto da Decisão nº. 5470/2014 e ao Acórdão nº. 584/2014, editados em sede do Processo nº. 29280/2011; III – determinar ao CBMDF que promova a devolução, na folha de proventos do Sr. Carlos Alberto Monteiro, do valor de R\$ 51,64 (cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), quantia identificada como paga a maior, conforme Informação nº 129/2024-CADEM/SECONT, autorizando seu envio à Corporação; IV – dar ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator ao interessado; V – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00002450/2024-44-e - Denúncia anônima oferecida por cidadão, acerca de possíveis irregularidades na celebração e execução do Termo de Fomento nº 93/2022, oriundo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, que tem por objeto a produção de aplicativo – CULTURA NA MÃO – para emissão de ingressos e mapeamento de público. DECISÃO Nº 3025/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 24/2024 – DIASP3 constante na peça 05 (e-DOC 9071A609); II – não conhecer da denúncia constante da peça 01 (e-DOC BFEE1888), tendo em vista o disposto no art. 229 § 7º, do RI/TCDF; III – autorizar: a) a realização de inspeção, em autos apartados, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para averiguação da regularidade do Termo de Fomento nº 93/2022 (Processo SEI nº 00150-00006538/2022-19), que tem por objeto a produção do aplicativo “CULTURA NA MÃO”; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – SEASP, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003161/2024-62-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3026/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº. 57/2024 – CADEM/SECONT; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00125027/2020-03-e; II – expedir quitação ao Sr. Paulo Antônio Rolim em relação ao débito objeto da Decisão nº 3.588/2015 e do Acórdão nº 437/2015, editados em sede do Processo nº 7.990/2013, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – determinar ao CBMDF que promova a devolução, na folha de proventos do Sr. Paulo Antônio Rolim, do valor de R\$ 117,90 (cento e dezessete reais e noventa centavos), quantia identificada como paga a maior, conforme Informação nº. 57/2024 – CADEM/SECONT, autorizando seu envio à Corporação; IV – dar ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator que a conduziram ao interessado; V – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00004612/2024-89-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3063/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº. 178/2024 – CADEM/SECONT; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00128891/2020-59-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Nivaldo Laurindo Dias, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – expedir quitação ao interessado em relação ao débito objeto da Decisão nº 354/2014 e o Acórdão nº 121/2014, editados em sede do Processo nº 21042/2011, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Nivaldo Laurindo Dias, do valor de R\$ 219,31, quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº. 178/2024 – CADEM/SECONT; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº. 178/2024 – CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; IV – dar ciência desta Decisão e do relatório/voto do Relator que a conduziram ao interessado; V – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00007786/2024-01-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 3027/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor -

Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0225486 - SONIA FERNANDES DO AMARAL OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0381190 - SILVIA PIRES MARTINS BATISTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 17 dia(s); 0376024 - SIMONE DE OLIVEIRA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 1 mês(es) e 10 dia(s); 0384491 - SILVANA PINHO DE OLIVEIRA LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0375947 - SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0382920 - SILVANA ARRAIS REZENDE DE LISBOA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 15 dia(s); 0395852 - SIMONE OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0393772 - SILVANIA NUNES DE OLIVEIRA AMORIM - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0396464 - SIMONE RIBEIRO DA MOTA LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 16 dia(s); 0416043 - SONÁLI MORELO TEIXEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008420/2024-41-e - Representação nº 38/2024-G2P, com pedido de medida cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades na celebração do Termo de Fomento nº 2/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde - IBRAS, com recursos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Gilvan Máximo. DECISÃO Nº 2985/2024 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008762/2024-61-e - Revisão da pensão civil instituída por SHEINE PEREIRA BRITO - PCDF. DECISÃO Nº 3028/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008763/2024-14-e - Pensão civil instituída por SHEINE PEREIRA BRITO - PCDF. DECISÃO Nº 3029/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008777/2024-20-e - Reforma de NATAL ANTONIO DE JESUS - PMDF. DECISÃO Nº 3030/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com ressalva de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme a Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009046/2024-00-e - Fiscalização realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objeto a avaliação dos atos e fatos relacionados à gestão do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS, relativamente aos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, consubstanciada no Relatório de Auditoria nº 17/2023-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF. DECISÃO Nº 3031/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 17/2023 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 1), encaminhado ao Tribunal pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, mediante o Ofício nº 703/2023-CGDF/GAB (Peça nº 2); II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública/TCDF – SEGEM, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00000291/2021-09-e - Representações formuladas pela Deputada Distrital Paula Moreno Paro Belmonte, com pedido de cautelar, em face da Concorrência nº 01/2024/SEMOP/DF, que trata da concessão da gestão do Complexo da Rodoviária do Plano Piloto do Distrito Federal, supostamente eivada de irregularidades, ilegalidades e inconsistências técnicas. DECISÃO Nº 2986/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das Representações formuladas pela Deputada Distrital, Paula Moreno Paro Belmonte (Peça nº 164, edoc 59D0CD44-e, Peça nº 211, e-doc 98C34EBF-e); II - determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOP/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se manifeste acerca dos fatos alegados nas representações, apresentando a documentação necessária para embasar os argumentos, com fundamento no art. 277, § 3º, do RI/TCDF; III – levantar o sigilo das Peças nºs 164 e 165; IV – autorizar: a) a remessa de cópia das Representações (Peça nº 164, e-doc nº 59D0CD44-e, Peça nº 211, e-doc nº 98C34EBF-e), da Informação nº 06/2024 – SEGECEX/NUFID (Peça nº 255, e-doc 367C6C02-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Semop/DF; b) a ciência desta decisão à representante, na pessoa de seu representante legal, informando-lhe que futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Consultas e Serviços – TCDF Push – Acompanhamento por e-mail); c) a remessa dos autos ao Núcleo de Fiscalização de Projetos de Desestatização – NUFID, após o atendimento do item II, para a respectiva análise de mérito; d) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001372/2024-61-e - Representação nº 03/2024 - G2P, da Procuradora do Ministério Público que atua junto a este Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, noticiando denúncias acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, relativas a controles de arrecadação na bilheteria e na nomeação para cargos de confiança de servidores que respondem a processo administrativo disciplinar - PAD. DECISÃO Nº 3032/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 215/2024 - FJZB/GAB, de 03.05.2024, Peça nº 21, bem como do email constante à Peça nº 27; b) da Informação nº 090/2024-Segem/Digem2; II - considerar atendido o item II da Decisão nº 1.068/24; III - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, conceda acesso externo ao Processo SEI nº 00196-000022062018-71, que versa sobre o processo administrativo disciplinar ao qual respondeu a servidora Cybele Maria Oliveira Zacarias, Matrícula nº 02764202, por meio de link com validade não inferior a 365 dias, a ser remetido ao e-mail segem.gab@tc.df.gov.br; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à FJZB, à CGDF e à autora da representação; b) o retorno dos autos à Segem, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002776/2024-71-e - Representação nº 07/2024 - G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE, versando sobre possível inércia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, ante invasões de áreas pública que estariam ocorrendo dentro dos limites de faixas de domínio da rodovia DF-001. DECISÃO Nº 3033/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Parecer Técnico nº 6/2024 - DER DF/PRES/SUOPER/DIDOM (Peça nº 14); b) da Informação nº 104/2024-Segem/Digem2; II - considerar precedente a Representação nº 07/2024 - G1P/DA; III - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com esteio no art. 1º, inciso X, da LOTCDF, que: a) adote providências, no prazo de 180 dias, com vistas à regularização da ocupação na faixa de domínio, situada ao longo da QSD 11 (Pistão Sul, margem esquerda), entre os quilômetros 75,500 e 75,950, inclusive com a fixação de preço público a ser pago pelos ocupantes da área pública, sob pena de atualmente caracterizar negligência da Autarquia no zelo com as áreas denominadas faixa de domínio; b) findo o prazo assinalado no item III.a, em 30 dias, dê ciência ao Tribunal das ações adotadas e os efetivos resultados alcançados; IV - autorizar o encaminhamento desta decisão ao DER/DF e ao Representante; V - restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003772/2024-19-e - Pregão Eletrônico nº 90001/2024-CONTRAT/SLU/DF, lançado pela Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação dos serviços de limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e serviços correlatos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2987/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução e da documentação apresentada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, constante dos Processos nºs 0009400002396/2024-77-e, 00600-00005929/2024-32-e e 0060000005931/2024-10-e, em resposta ao Despacho Singular nº 111/2024 - GCAM (Peça nº 12), ratificado pela Decisão nº 1.477/24 (Peça nº 347), e aos esclarecimentos prestados frente à representação formulada pelas empresas LUZ SERVIÇOS URBANOS LTDA. e URBANA E LIMPEZA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI; II - considerar: a) cumpridas as determinações a, b.3 e b.5 do item II do Despacho Singular nº 111/2024 - GCAM (Peça nº 12), ratificado pela Decisão nº 1.477/24 (Peça nº 37); b) parcialmente ou não cumpridas as determinações b.1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do item II do Despacho Singular nº 111/2024 - GCAM (Peça nº 12), ratificado pela Decisão nº 1.477/24 (Peça nº 37); c) parcialmente procedente, no mérito, a representação formulada pela empresa LUZ SERVIÇOS URBANOS LTDA., conhecida por esta Corte na Decisão nº 1741/2024, quanto: 1) aos mecanismos de tratamento diferenciado às entidades preferenciais; 2) ao curto prazo para apresentação das propostas; 3) à falta de clareza no critério de medição e comprovação do quantitativo do serviço de varrição manual; 4) à vedação injustificada à participação de consórcios no certame; d) procedente, no mérito, a representação formulada pela empresa URBANA E LIMPEZA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, conhecida por esta Corte na Decisão nº 1741/2024, quanto à vedação injustificada à participação de consórcios no certame; III - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF: a) com fulcro no art. 171, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do RI/TCDF, mantenha suspensão o Pregão Eletrônico nº 90001/2024, até ulterior deliberação desta Corte; b) adote as seguintes medidas relacionadas às impropriedades indicadas na instrução que tornam inviável o prosseguimento do certame, ou apresente os esclarecimentos que entender pertinentes: 1) revise a minuta de edital e a minuta do Termo de Referência, excluindo a previsão de mecanismos de tratamento diferenciado às entidades preferenciais, com base no art. 4º, §1º da Lei nº 14.133/2021; 2) realize estudo visando definir um prazo para apresentação das propostas compatível com a complexidade do objeto do certame e com a obtenção das certidões necessárias, de forma a evitar restrição de participação de empresas ao certame; 3) revise a minuta de edital, a minuta do Termo de Referência e as Planilhas de Dimensionamento do serviço P5 - Varrição Manual, de modo a deixar claro que o quantitativo exigido se trata de "km de sarjeta", e não de "km de eixo da via"; 4) revise a minuta do edital e a minuta do Termo de Referência, de modo a permitir a participação de consórcios no certame, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021; 5) cumpra o item II.7 do Despacho Singular nº 111/2024 - GCAM (Peça nº 12), referendado pelo item I da Decisão nº 1.477/2024 (Peça nº 37); 6) quanto aos custos dos

equipamentos orçados, efetue a correção dos coeficientes de consumo do minionibus e da roçadeira costal para 18% e 20%, respectivamente; 7) quanto aos serviços P01 - Coleta e Transporte de Resíduos e P02 - Coleta Seletiva: a) para cada setor de coleta, indique as quantidades percorridas segregadas por frequência de coleta (diária, três vezes na semanal etc.); b) justifique se o valor da "extensão total mensal do lote", apresentado nos mapas dos setores de coleta, compreende também o deslocamento entre a garagem e o ponto de coleta, bem como o fim da coleta e o ponto de descarte do resíduo; c) apresente a geolocalização entre a garagem e o setor de coleta, indicando a respectiva distância, normalmente referenciada em relação ao seu centro geométrico; d) apresente a geolocalização entre o setor de coleta e o ponto de descarga, quer seja o ponto de destinação final, quer seja o transbordo, indicando a respectiva distância percorrida; e) justifique as diferenças encontradas entre os valores atribuídos à extensão total mensal do lote, presente nos mapas dos setores de coleta, e o valor encontrado para o campo "distância percorrida" registrado no orçamento estimativo tanto na coleta comum como na coleta de resíduos recicláveis, em todos os lotes; f) apresente as simulações realizadas para outras capacidades de veículos compactadores avaliados; g) revise a especificação do caminhão destinado à coleta de rejeito da IRRs, passando da capacidade de 19 m³ para 6 m³, adequando o respectivo custo, mediante ampla pesquisa de preço; h) revise a especificação dos caminhões da coleta seletiva, passando da capacidade de 19 m³ para 15 m³, adequando o respectivo custo, mediante ampla pesquisa de preços, e a velocidade, média ponderada dos valores apurados; i) apresente justificativa, para adoção de velocidade entre veículos com especificações diferentes; j) realize avaliação crítica das velocidades médias apuradas, definindo a melhor para cada tipo de atividade; k) realize ampla pesquisa de preços para os itens relevantes da curva ABC, limitando os preços de referência aos valores das tabelas oficiais de preços quando existir correspondentes nessas; 8) quanto ao serviço P04 - Coleta Mecanizada e Transporte de Entulho: a) efetue o ajuste no critério de medição do serviço de "equipe" para "toneladas/mês"; b) elabore estimativa para o quantitativo mensal de coleta esperado para o serviço, tendo em vista a coleta atual e a demanda não atendida; c) estabeleça critérios de sanção contratual visando ao atendimento equânime a todas as localidades previstas em cada lote, devendo o serviço e a fiscalização determinarem a localidade de execução e estabelecerem prazo para seu cumprimento; d) ajuste o valor da produtividade da coleta mecanizada de entulhos para um valor compatível com os referenciais de mercado, e não com base nos contratos vigentes; e) adicione previsão de caminhão prancha no orçamento para transporte da pá carregadeira ao local de execução dos serviços, tendo em vista a ineficiência da sua velocidade; f) aproprie os custos para a execução do serviço por meio de composições de custos unitárias, a exemplo daquelas obtidas nos sistemas SICRO e SINAPI, dentre outros; g) apresente a geolocalização, devidamente identificada, dos pontos considerados para o dimensionamento do serviço, em especial: garagens, UREs, pontos de coleta e centroides das RAs e microrregiões utilizadas; h) esclareça a informação a respeito de qual o ponto de coleta a ser considerado para dimensionamento do serviço; i) apresente, de forma segregada por RA e microrregião, as velocidades utilizadas no dimensionamento do serviço, em especial: "Velocidade Média por percurso do caminhão basculante" e "Velocidade média de deslocamento da pá carregadeira"; j) compatibilize a velocidade dos caminhões basculantes previstos nos serviços de coleta manual e mecanizada de entulhos; 9) quanto ao serviço P05 - Varrição Manual: a) aproprie no dimensionamento do serviço P5, enquanto perdurar o atual modelo de precificação e remuneração do serviço de varrição manual, o valor médio de produtividade individual do varredor de no mínimo 4 km de sarjeta por dia, para fins de dimensionamento teórico do número de varredores; b) doravante, estude um modelo alternativo de precificação e remuneração para o serviço de varrição manual, que incentive a obtenção de maior produtividade e eficiência na execução, de tal forma que, a partir daí, possam ser utilizados os dados históricos para fins de retroalimentação do modelo; c) reitere o item II.11.e do Despacho Singular nº 111/2024 - GCAM (Peça nº 12), referendado pela Decisão nº 1.477/2024 (Peça nº 37); 10) quanto ao serviço P08 - Catação: a) reitere o item II.12.a do Despacho Singular nº 111/2024 - GCAM (Peça nº 12), referendado pela Decisão nº 1.477/2024 (Peça nº 37); b) utilize a produtividade da composição de custos de código 09.005.0020-0 do TCPO, oriunda do sistema do EMOP/RJ, ou eventual outra produtividade compatível com as características do serviço a ser contratado; c) reavalie a estrutura de precificação do serviço de catação, de modo a adotar, por exemplo, um critério de medição que considerar o serviço efetivamente executado (por exemplo, área efetivamente catada), evitando a medição por disponibilidade de equipes, de modo a atender a economicidade da contratação; 11) quanto ao serviço P09 - Frisagem de meio-fio: a) reitere os itens II.13.a e II.13.d do Despacho Singular nº 111/2024 - GCAM (Peça nº 12), referendado pela Decisão nº 1.477/2024 (Peça nº 37); b) apresente a memória de cálculo correspondente aos quantitativos de frisagem de meio-fio, com a apropriação dos valores à planilha de dimensionamento, para fins de transparência e controle efetivo das informações; c) reavalie a proporção entre os serviços de frisagem de meio-fio manual e mecanizada, bem como a distribuição entre os turnos de trabalho, levando-se em consideração alguns parâmetros como a velocidade de crescimento da vegetação, com a distinção das frequências de frisagem durante o período seco e o período chuvoso no Distrito Federal; IV - dar ciência da Informação nº. 8/2024, da Manifestação do SLU/DF (Peça nºs 49 e 50), do relatório/voto do Relator e desta decisão aos representantes legais das empresas LUZ SERVIÇOS URBANOS LTDA. (CNPJ nº 43.106.542/0001-56) e URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ nº 13.259.179/0001-48); V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, da Informação nº. 8/2024 e dos papéis de trabalho ao SLU/DF, a fim de subsidiar o atendimento aos itens precedentes; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00009195/2024-61-e - Representação nº 45/2024 - G2P, da procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, do Ministério Público junto à Corte, sobre a demanda reprimida por cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3034/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 45/2024 - G2P (Peça nº 3) e anexos (Peças nºs 1 e 2), por atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; b) da Informação nº 64/2024 - DIASP1 (Peça nº 6); II - deixar de adotar medidas nos autos em exame, em razão de a fiscalização levada a efeito no Processo nº 31.724/18 ter por objeto matéria que abrange a da Representação; III - autorizar: a) o apensamento dos autos em exame ao Processo nº 31.724/18; b) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009239/2024-52-e - Solicitação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, com fundamento na Resolução do Senado Federal - RSF nº 43/2001 e no Manual de Instrução de Pleitos - MIP da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para que o Tribunal emita certidão de regularidade fiscal, necessária para análise de pleitos de operações de crédito. DECISÃO Nº 2970/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 4933 e 5000/2024 - SEEC/GAB (Peças nºs 1 e 4); b) da Informação nº 47/2024 - DIAGF (Peça nº 8); II - autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir certidão, nos termos da minuta anexada (e-DOC 0348B3B2, Peça nº 7), com validade até 30.09.24, prazo máximo para ocorrer a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Distrito Federal - RREO relativo ao 4º bimestre de 2024; b) o retorno dos autos à SEMAG, para providências cabíveis e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 11814/2014-e - Auditoria de regularidade realizada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e na Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em atendimento ao Plano Geral de Ação para o exercício de 2014, compreendendo os períodos de dezembro/2009 a dezembro/2013 (PGDF) e de maio/2009 a dezembro/2013 (DPDF). DECISÃO Nº 2979/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e do voto do Revisor, Conselheiro PAULO TADEU, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 3535/2020-e - Tomada de contas especial - TCE processada em autos apartados de nº 20.044/2015, por autorização contida no item IV.a da Decisão nº 125/2020, para análise da defesa a ser apresentada pela empresa PC Transporte e Turismo Eireli - ME. DECISÃO Nº 3035/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital de Notificação nº 6/2024 - SECONT (e-DOC 2311996D-e), da Secretaria de Contas/TCDF; b) do Despacho nº 9/2024 - CADEM (e-DOC 2DF8C175-e), informando que foi autuado o Processo nº 00600-00003558/2024-54 para acompanhamento do débito imputado à empresa PC Transporte e Turismo Eireli - ME, pela Decisão nº 4.597/2023 e Acórdão nº 461/2023; c) da Informação nº 74/2024 - SECONT/2ºDICONTE (e-DOC 8371A55B-e); d) do Parecer nº 544/2024-G1P/ML (e-DOC C30B797E-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003429/2021-13-e - Tomada de contas especial - TCE avocada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para apurar responsabilidades pelo prejuízo causado ao erário, no âmbito do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, entre os anos de 2013 e 2014, em razão de desfalcamento de recursos públicos mediante a inserção de créditos em cartões do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA sem lastro financeiro, conforme Achado nº 16 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 - DIMAT/CONIE/CONT/STC. DECISÃO Nº 2971/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1051/2024 - SEMOB/GAB, encaminhado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, em atenção ao item III da Decisão nº 5.259/2023 (e-DOC 91580736-c), acompanhado dos anexos de Peças eletrônicas nºs 143 e 144; b) do Ofício nº 2/2024-PCDF/DGPC/DECOR/DRCOR, encaminhado pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, em atenção ao item IV da Decisão nº 5.259/2023 (e-DOC DCBD4CD3-c); c) da Informação nº 115/2024 - SECONT/3ºDICONTE (e-DOC D1B0B4B8-e); d) do Parecer nº 544/2024-G4P/ML (e-DOC A87FF8AE-e); II - considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e ressarcitórias, no âmbito da TCE em exame, nos termos da Decisão Normativa TCDF nº 05/2021, alterada pela Decisão Normativa TCDF nº 01/2024; b) em relação ao item III Decisão nº 5.923/2023, não cumpridas as alíneas III.a e III.b.ii e cumprida a alínea III.b.i, pela Semob/DF; c) em relação ao item IV da Decisão nº 5.923/2023, parcialmente cumprido pela PCDF; III - manter o sobrestamento determinado no item V da Decisão nº 5.259/2023, em decorrência das novas diligências contidas nesta decisão; IV - solicitar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, a título de colaboração com o Controle Externo, cópia da manifestação que resultou no arquivamento do Processo nº 2014.01.1.171458-7, tendo em conta a Decisão de 20.02.18, do Juízo da Segunda Vara Criminal de Brasília; V - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, tendo em conta o Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 - DIMAT/CONIE/CONT/STC e o Relatório Final da Sindicância (Instrução DFTrans nº 69, de 07.03.16, publicada em 11.03.16), que promova nova instrução do feito com especial atenção às questões envolvendo as empresas de CNPJs nºs 72.408.548/0001-86, 40.752.224/0001-74, 18.784.112/0001-46, 02.780.863/0001-54, 00.288.916/0001-99 e 04.248.842/0001-18, e o histórico da movimentação de aquisição de créditos tratados na TCE em exame entre 2013 e 2014, incluindo a comprovação de pagamento, o montante

utilizado no sistema de transporte e o destino de possíveis saldos, visando melhor caracterização da autoria e materialidade; VI - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00003630/2021-09-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo então Deputado Distrital Leandro Grass, versando acerca de supostas irregularidades na execução do plano de trabalho integrante do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado entre o Instituto Tocar e o Governo do Distrito Federal - GDF, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, no âmbito do Chamamento Público nº 02/2020-Sedes/DF. DECISÃO Nº 3036/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 38/2023-SEDES/GAB/UCI (e-DOC ADC37968-c) e dos documentos anexos constantes do Processo de Barramento nº 00600-00001572/2023-32, encaminhados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF; b) da Informação nº 90/2023-DIASP3 (e-DOC 61036BA5-e); c) do Parecer nº 494/2024-G4P (e-DOC 821105DA-e); II - considerar não atendido o item IV da Decisão nº 269/2023; III - determinar à Sedes/DF que, considerando o disposto no art. 64 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e nos termos dos itens 6.2.9 e 6.2.11 do Termo de Fomento nº 01/2021, adote medidas para exigir a restituição, pelo Instituto Tocar, dos valores pagos a maior, devidamente atualizados, relativos às despesas com locação de imóvel, em função da alteração do local de instalação da casa de passagem, conforme consignado na tabela constante no parágrafo 17 da Informação nº 42/2022-DIASP2 (e-DOC 94864283), reproduzida no parágrafo 16 da Informação nº 90/2023-DIASP3 (e-DOC 61036BA5-e), devendo a jurisdição encaminhar ao TCDF documentação comprobatória no prazo de 60 (sessenta) dias; IV - alertar o titular da Sedes/DF quanto à possibilidade de aplicação de multa pela Corte, a teor do art. 57, incisos IV e VII, e § 1º, da Lei Complementar nº 1/1994, em caso de descumprimento injustificado de determinação deste Tribunal; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 42/2022-DIASP2 (e-DOC 94864283), da Informação nº 90/2023-DIASP3 (e-DOC 61036BA5-e), do Parecer nº 494/2024-G4P (e-DOC 821105DA-e), desta decisão e do relatório/voto do Relator à Sedes/DF; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003438/2023-76-e - Denúncia, com pedido de medida cautelar, formulada por militar reformado da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em decorrência de suposta irregularidade cometida pelo Comando da Corporação Militar, consistente na redução de valores relacionados à Gratificação de Representação Militar - GRM de seus proventos, em decorrência da aplicação do Decreto Legislativo nº 1.923/2012. DECISÃO Nº 3039/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) da Informação nº 053/2024 - NUREC, Peça nº 37; b) do Parecer nº 447/2024 - G3P/ML, Peça nº 41; II - negar provimento ao pedido de reexame (Peça nº 26) interposto pelo Sr. Túlio Cabral Moreira, dada a ausência de amparo legal e demais fundamentos constantes do feito sob exame, restabelecendo os efeitos da Decisão nº 270/2023 (Peça nº 18); III - autorizar: a) a ciência do recorrente do teor desta decisão, na pessoa de seu representante legal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004169/2024-46-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3037/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 175/2014 - SEPAG/DINAP (e-DOC 9A3FCAA9-c), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, comprovando o início do recolhimento do débito imputado ao Sr. Hildeberto Ribeiro de Andrade pela Decisão nº 921/2014 e Acórdão nº 223/2014, por meio de desconto em folha de pagamento, a partir do mês de setembro de 2014; b) da Declaração (e-DOC 9A88D768-c), por meio da qual o Sr. Hildeberto Ribeiro de Andrade declara a aceitação plena do Decreto nº 41.463/2020, que regulamenta o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS - DF 2020, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 976/2020, na forma de pagamento em parcela única no valor de R\$ 29.745,67 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); c) da Guia de Recolhimento da União - GRU (e-DOC 28C55172-c), que comprova o pagamento do débito remanescente, após a utilização dos benefícios decorrentes da adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS - DF 2020, no valor de R\$ 29.745,67 (vinte e nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); d) da Informação nº 147/2024-CADEM/SECONT (e-DOC 2A7BF7A3-e); e) do Parecer nº 609/2024-G2P (e-DOC 13EA2470-e); II - considerar o Sr. Hildeberto Ribeiro de Andrade quite com os cofres públicos em relação ao débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 921/2014 e Acórdão nº 223/2014; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF de cópia da Informação nº 147/2024 CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; b) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Hildeberto Ribeiro de Andrade; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004483/2024-29-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3038/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 652/2016 - CBMDF (e-DOC 747CC8BA-c), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, comprovando o início do recolhimento do débito imputado ao Sr. Ronaldo

Penha Mendonça pela Decisão n.º 726/2015 e Acórdão n.º 61/2015, por meio de desconto em folha de pagamento, a partir do mês de maio de 2016; b) do requerimento (e-DOC C6314EAO-C), por meio da qual o Sr. Ronaldo Penha Mendonça declara a aceitação plena do Decreto n.º 41.463/2020, que regulamenta o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS/DF 2020, nos termos da Lei Complementar Distrital n.º 976/2020, na forma de pagamento em parcela única no valor de R\$ 10.298,01 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e um centavo); c) da Guia de Recolhimento da União – GRU (e-DOC 1F170DAD-C), que comprova o pagamento do débito remanescente, após a utilização dos benefícios decorrentes da adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS/DF 2020, no valor de R\$ 10.298,01 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e um centavo); d) da Informação n.º 173/2024-CADEM/SECONT (e-DOC F7468C74-e); e) do Parecer n.º 597/2024-G3P (e-DOC 1D484002-e); II – considerar o Sr. Ronaldo Penha Mendonça quite com os cofres públicos em relação ao débito que lhe foi imputado por meio da Decisão n.º 726/2015 e Acórdão n.º 61/2015; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Ronaldo Penha Mendonça, do valor de R\$ 294,58 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação n.º 173/2024-CADEM/SECONT; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação n.º 173/2024-CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Ronaldo Penha Mendonça; d) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005916/2024-63-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 004/2024-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, para a eventual contratação, em sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2972/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.952/2024-NOVACAP/PRES e dos expedientes anexos, juntados na aba “Associados” no sistema e-TCDF, encaminhados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap; b) da Informação n.º 171/2024-DIFLI (e-DOC 0DDAD51F-e); c) do Parecer n.º 598/2024-G1P (e-DOC 52025085-e); II – considerar, em relação ao Despacho Singular n.º 294/2024-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 2.064/2024: a) satisfatoriamente cumpridos os itens II.a, II.b, II.c, II.d, II.e e IV; b) não atendido o item V; III – determinar à Novacap que: a) exclua do instrumento convocatório a limitação da quantidade de lotes a serem adjudicados por licitantes, em conformidade com o entendimento fixado no item II da Decisão n.º 229/2017; b) revise a efetiva quantidade demandada para os itens “(CCU – 014A) LASTRO DE AREIA – SOMENTE LANÇAMENTO” e “(CCU – 014b) LASTRO DE AREIA – SOMENTE FORNECIMENTO”, compatibilizando o valor global total estimado da licitação; IV – em decorrência do item II.b precedente, ter por prejudicada a deliberação de mérito acerca da representação de e-DOC FDEE42D3-C, com fundamento no art. 118, § 1º, do RI/TCDF, posto que o signatário da peça deixou de regularizar o vício processual mesmo após o prazo concedido por meio do item V do Despacho Singular n.º 294/2024-GCIM; V – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP n.º 004/2024-DECOMP/DA, após o fiel cumprimento do item III retro, devendo a jurisdição observar o preconizado no art. 39, parágrafo único, da Lei n.º 13.303/2016 e encaminhar a este Tribunal documentação comprobatória das medidas adotadas; b) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Novacap e ao pregoeiro da jurisdição, bem como ao subscritor da peça de e-DOC FDEE42D3-C; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para as providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 00600-00006718/2020-93-e - Representações nºs 66 e 67/2020-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre supostas irregularidades na locação de imóveis para instalação de unidades administrativas do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. DECISÃO Nº 2975/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00015483/2023-73-e - Aposentadoria de WALTER ANDRADE DE SA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3040/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar por cumprida a Decisão nº 438/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 033032-0), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003972/2024-63-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF. DECISÃO Nº 3041/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 121/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 8); b) do Parecer nº 600/2024-G3P/CF (Peça nº 12); c) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00126604/2020-76-e; II – expedir quitação ao Sr. Francisco de Assis Veloso em relação ao débito objeto da Decisão nº 4.045/2014 e do Acórdão nº 452/2014, editados em sede

do Processo nº 32.222/2011, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – autorizar a ciência do interessado e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00004618/2024-56-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF. DECISÃO Nº 3042/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 176/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 7); b) do Parecer nº 562/2024-G3P/ML (Peça nº 13); c) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00127895/2020-10-e; II – expedir quitação ao Sr. José Gomes de Almeida em relação ao débito objeto da Decisão nº 3.578/2015 e do Acórdão nº 444/2015, editados em sede do Processo nº 19.239/2012, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. José Gomes de Almeida, do valor de R\$ 1.638,91, quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 176/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 7); b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº 176/2024-CADEM/SECONT (Peça nº 7), para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; c) a ciência do interessado e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00006550/2024-40-e - Autos apartados instaurados para abrigar autorização de Inspeção no Contrato nº 08/2022-DER/DF, proferida via Despacho Singular nº 87/2024-GCPT (Processo nº 00600-00003760/2023-03), referente à execução das obras de restauração do pavimento de concreto da rodovia DF-095. DECISÃO Nº 2968/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Prévio de Inspeção nº 01/2024-DIFO1 (peça 27); b) dos documentos acostados na aba “Associados” do eTCDF; c) do Informação nº 14/2024 - DIFO1 (peça 28); II - encaminhar, com fulcro no art. 1º, §1º, da Resolução nº 271/2014, cópia do Relatório Prévio de Inspeção ao titular do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do Achado 1, dos critérios, das evidências, da causa, dos efeitos, das propostas de correção e das melhorias e dos benefícios esperados, que devem fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e sua documentação comprobatória; III - encaminhar, com fundamento no art. 2º do supracitado normativo, cópia do referido documento ao representante legal do Consórcio DF-095, composto pelas empresas NG Engenharia e Construções LTDA. e ETERC Engenharia LTDA., para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, em especial, em face do contido no Achado 1 da Inspeção; IV - conceder, preliminarmente, medida cautelar “inaudita altera pars”, com substrato no art. 277 do Regimento Interno, no sentido de determinar, imediatamente, a suspensão da liquidação e do pagamento ao contratado e qualquer restituição da caução ao Consórcio contratado, referente ao Seguro Garantia; V - determinar, com fulcro no art. 277, §4º do RITCDF, a oitiva dos interessados (DER/DF e o Consórcio DF-095) para que se pronunciem, em até 10 (dez) dias, acerca da cautelar deferida no item precedente; V - cientificar: a) o sistema CONFEA/CREA, em especial, o CREA/DF sobre os dois pareceres técnicos emitidos pela empresa CRG ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 02.542.866/0001-50, sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Documentos de Auditoria 09 e 10, para que tome as medidas cabíveis, no que concerne às suas atribuições fiscalizatórias; b) a ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) para que, se houver interesse, se manifeste sobre os referidos pareceres; VI - alertar os gestores de que: a) o mérito do Relatório Prévio de Inspeção nº 01/2024-DIFO1 ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal; que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e que os esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe técnica na avaliação da pertinência dos achados e proposições na elaboração da versão final do Relatório de Auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação é improrrogável, conforme o art. 1º da Resolução nº 271/2014, e que a não apresentação das considerações neste prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; VII - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Prévio de Inspeção, dos Papéis de Trabalho e do Documentos de Auditorias, constante na aba associados, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao titular do DER/DF e ao Consórcio DF-095 para conhecimento e subsídio às medidas a serem adotadas; b) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00007619/2024-52-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela Associação de Lojistas, Empreendedores e Usuários do Shopping Popular de Brasília, acerca de possíveis irregularidades quanto ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, que objetiva verificar a disponibilidade de imóveis de terceiros, não residencial, mobiliado, situado na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, para acomodação da atual sede, de unidades operacionais e de atendimento ao público em geral. DECISÃO Nº 2967/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 94/2024-DIGEM1 (peça nº 29); b) do Ofício nº 6.394/2024 – DETRAN/DG/PROJUR e anexos (peças nºs 16 e 17); c) do requerimento do Sindicato dos Servidores das Carreiras que compõem os Órgãos e Entidades de Trânsito do Distrito Federal – SINDETRAN/DF (peça nº 25 e anexos de peças nºs 18/24); d) dos documentos de peças nºs 26/28; II – determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF que, no prazo de 03 (três) dias úteis, disponibilize acesso ao inteiro teor dos processos administrativos que tratam da celebração e da execução do

Acordo de Cooperação Técnica 1/2024, entre a Autarquia e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap, mediante link, com validade de 12 meses, para o e-mail segem.gab@tc.df.gov.br; III – deferir o ingresso no feito, como interessado, do Sindicato dos Servidores das Carreiras que compõem os Órgãos e Entidades de Trânsito do Distrito Federal – SINDETRAN/DF; IV – facultar à empresa Multi Construtora e Incorporadora Ltda. e ao SINDETRAN/DF a oportunidade de se manifestarem a respeito da representação e dos demais documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias, deferindo-lhes a cópia integral dos autos; V – autorizar: a) a realização de inspeção, caso necessária, consoante previsto no art. 233, do RI/TCDF; b) a ciência desta decisão aos interessados; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 13120/2006-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos verificados no Convênio n.º 03/04, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF e a Federação Metropolitana de Futebol, para execução do projeto Apoio ao Futebol Profissional. DECISÃO Nº 3043/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – convalidar a Cientificação n.º 53/23 (Peça nº 135), como se notificação fosse, em observância ao art. 277 do Código de Processo Civil; II – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão de quitação ao Sr. Marco Aurélio da Costa Guedes, em relação à multa objeto da Decisão n.º 4582/11-CRR e do Acórdão n.º 198/11, prolatados no bojo do feito em exame, cientificando-se o interessado; III – encerrar a tomada de contas especial em exame, tendo em vista a condenação dos réus nos autos da Ação Civil Pública n.º 2005.01.1.051621-0, que já se encontra em fase de Cumprimento de Sentença (Processo PJe n.º 0021695-65.2005.8.07.0001), com vistas à devolução integral do valor recebido em decorrência do Convênio n.º 03/04, em observância ao princípio da economicidade processual, arquivando-as, sem julgamento do mérito, conforme o art. 207 do Regimento Interno desta Corte de Contas; IV – autorizar: a) a juntada de cópia do acórdão de quitação aos Autos n.º 13010/23; b) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e do acórdão de quitação a ser expedido aos interessados; c) o retorno dos autos à Secont, para as providências pertinentes e arquivamento. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008348/2021-18-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar irregularidades na prestação de contas do Convênio n.º 01/05-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a Fundação Zerbini. Análise e controle do recolhimento do débito solidário imputado à Fundação Zerbini e ao Sr. Milton Pacifico José Araújo, nos termos da Decisão nº 1.887/20 e do Acórdão nº 141/22, proferidos no âmbito do Processo nº 28.270/07. DECISÃO Nº 3044/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir acórdão de quitação à Fundação Zerbini e ao Sr. Milton Pacifico José Araújo, em relação ao débito objeto da Decisão nº 1.887/20 e do Acórdão nº 141/20, prolatados no bojo do Processo nº 28.270/07, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; II – cientificar os interessados; III – autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00011412/2021-30-e - Representação n.º 76/2021 – G2P, de lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, apontando possíveis irregularidades no processo seletivo referente ao emprego de Analista I – Compras, regido pelo Edital n.º 167/2021, no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 3021/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público junto à Corte, em face dos itens II, III e VI da Decisão n.º 4.153/22, restaurando os seus efeitos; II – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – Iges/DF e ao Parquet; III – encaminhar a cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos para os registros decorrentes; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003653/2022-96-e - Representação nº 21/2022-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades na condução de processos seletivos para os cargos de Supervisor de Compras, Analista Trainee - Compras e Analista Administrativo no âmbito do Hospital da Criança de Brasília - HCB, administrado pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe. DECISÃO Nº 2973/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00011315/2022-28-e - Representação n.º 53/2022-G2P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, acerca de possíveis irregularidades no fornecimento de água à população do Distrito Federal, com impacto na saúde coletiva. DECISÃO Nº 3045/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumpridos os itens III.a e III.d da Decisão nº 330/2024; b) parcialmente cumprido o item III.c da Decisão nº 330/2024; c) não cumpridos os itens III.b.1, III.b.2 e III.b.3 da Decisão nº 330/2024; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) as determinações consignadas nos itens III.b.1, III.b.2, III.b.3 e III.c da Decisão nº 330/24; III – determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) preste esclarecimentos sobre o andamento das providências notificadas no Ofício n.º 8338/2022-SES/GAB, com vistas ao atendimento dos parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/21; b) apresente cronograma com as etapas faltantes e a estimativa de conclusão de cada etapa

para o atendimento pleno dos parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/21; IV – alertar a titular da SES/DF de que a reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal pode resultar na aplicação da penalidade prevista no inciso VII do art. 57 da Lei Complementar n.º 1/1994; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 58/2024 – Segem/Digem2 (Peça nº 78), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) a ciência desta decisão ao MPC; c) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública (Segem), para as providências pertinentes

PROCESSO Nº 00600-00001862/2023-86-e - Consulta formulada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) sobre a aplicação do direito intertemporal à nova redação dada pela Lei n.º 13.459/17 ao art. 114, caput, da Lei n.º 12.086/09, em relação ao termo inicial para contagem do novo prazo para o exercício de Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC. DECISÃO Nº 2988/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da consulta formulada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, ante o atendimento aos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 264 do RI/TCDF; II – responder ao órgão consulente, com vista ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que, com base nos princípios de direito intertemporal, da segurança jurídica e da isonomia, a nova redação do art. 114 da Lei nº 12.086/09, conferida pela Lei nº 13.459/17, que fixa o prazo máximo de 10 (dez) anos para permanência na Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, deve ser aplicada a todos os militares, independentemente da data da primeira nomeação do veterano, inclusive para aqueles que já estavam nessa condição sob o regime anterior à alteração legislativa; ou seja, a contagem de prazo realizada nos termos da norma revogada permanece, devendo ser somada ao prazo da atual designação/prorrogação para fins de atingimento do limite vigente de 10 (dez) anos; III – autorizar: a) a ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão ao órgão consulente, à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF e ao Governador do Distrito Federal; b) o arquivamento do feito. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007019/2023-11-e - Acompanhamento da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb, pelo Governo do Distrito Federal, nos termos do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/20, e na legislação infraconstitucional pertinente. DECISÃO Nº 2976/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Roteiro de Análise da Aplicação Mínima de Recursos em Educação no Distrito Federal, referente ao 6º bimestre de 2023 (Peça nº 75); b) dos valores dos recursos aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e por meio do Fundeb, pelo Distrito Federal, até o 6º bimestre de 2023, evidenciados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do respectivo exercício (Peça nº 74); c) dos Ofícios nºs 1300/2024 – SEPLAD/GAB e anexo (Peças nºs 39 e 40), 855/2024 – SEE/GAB/AESP (Peça nº 41), 1027/2024 – SEPLAD/GAB e anexo (Peças nºs 65 e 66) e 1525/2024 – SEE/GAB/AESP (Peça nº 67); d) da Informação nº 10/2024 – DIAGF; II – considerar atendido o item V da Decisão nº 5203/2023 (Peça nº 32); III – considerar cumpridas as aplicações mínimas de recursos públicos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e de aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb na remuneração de profissionais da educação básica, em observância ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e na legislação infraconstitucional pertinente, quanto ao exercício financeiro de 2023; IV – considerar cumprida a aplicação da receita de impostos destinada ao Fundeb no exercício de 2023, com a ressalva da obrigatoriedade de utilização em 2024 dos valores não aplicados pelo Fundeb no exercício de 2023, no montante de R\$ 251,9 milhões, correspondente a 8,81% do limite permitido (linha 18 do RREO publicado), mediante abertura de crédito adicional, sem comprometimento do cumprimento do limite mínimo anual de aplicação obrigatória (Lei nº 14.113/2020, art. 25, § 3º), cuja verificação ocorrerá em autos específicos, que irão tratar do acompanhamento da aplicação dos recursos em MDE e Fundeb relativos ao exercício de 2024; V – alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF de que, caso os valores decorrentes da receita recebida pelo Fundeb não sejam aplicados em sua totalidade no exercício de competência, o montante correspondente até o limite de 10% deve ser aplicado até o término do primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, nos termos da Lei nº 14.113/2020, art. 25, caput e § 3º, sob pena de não ser computado para fins de gastos em Manutenção e Desenvolvimento em Ensino - MDE; VI – no mérito, considerar parcialmente procedente a Representação – CLDF/GAB 16, formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno (Peça nº 43), apenas no tocante ao cômputo indevido, no exercício de 2023, de gastos com uniforme escolar na apuração do montante mínimo de despesas a serem aplicadas em MDE; VII – determinar à SEE e à SEEC que, doravante e no âmbito de suas competências, deixem de considerar as despesas com uniformes escolares no cálculo do mínimo a ser aplicado em MDE, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei federal nº 9.394/96, do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 13ª edição (item 03.08.02.01) e da Decisão nº 783/2020, item II-c; VIII – tomar sem efeito os itens IV-f, IV-i, IV-k e IV-n e V da Decisão nº 8.187/2008, pelos motivos expostos no tópico V da Informação nº 10/2024 – DIAGF; IX – dar conhecimento da Informação nº 10/2024 – DIAGF, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos jurisdicionados e ao Representante; X – autorizar o retorno dos autos à Semag, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamentos dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010329/2023-13-e - Análise do cumprimento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 – LDO/2023 (Lei distrital nº 7.171/2022, e as alterações que lhes foram promovidas). DECISÃO Nº 2980/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3401/2024 - SEEC/GAB e anexo (Peças nºs 26 e 27); b) da Informação nº 41/2024 - DIAGF; II – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF); III – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) que, no prazo de 15 (quinze) dias, justifique o crescimento, no exercício de 2023, das Despesas de Exercícios Anteriores (DEAs), indicando as ações de planejamento e cronograma de pagamento para essas despesas em curso, em especial nas áreas de pessoal, saúde, educação, transporte público e obras, conforme o caso; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública (Semag), para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010935/2023-21-e - Inspeção programada pelo PGA 2023 no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, tendo por objetivo verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/2007, o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria/reforma e pensão julgadas legais com correção posterior e ilegais e demais decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal da jurisdição. DECISÃO Nº 2977/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00015996/2023-84-e - Inspeção realizada no âmbito da PMDF (Batalhão de Policiamento com Cães – BPCães), do CBMDF (Canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS) e da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, durante os meses de dezembro de 2023 a abril de 2024, com o objeto de fiscalizar o bem-estar animal no Distrito Federal, compreendendo a avaliação da adequada custódia e manutenção de equipamentos públicos para cuidados animais, com o objetivo de subsidiar a análise de Contas Anuais do Governo, referente ao exercício de 2023. DECISÃO Nº 2981/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Inspeção nº 01/2024-DIAFI; b) da Matriz de Achados; c) das manifestações dos jurisdicionados (Peças nºs 29 a 35); II – determinar à Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB que adote as seguintes medidas, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, das providências adotadas: a) elabore plano de manutenção e conservação das estruturas físicas disponíveis aos animais sob sua custódia, com o levantamento das fragilidades existentes, das necessidades, dos custos envolvidos e prioridades de intervenção (achado 1); b) efetue levantamento das situações que demandem modificações estruturantes nos recintos dos animais sob custódia (tais como mudanças de local e/ou novas construções), bem como adote medidas para inclusão no planejamento governamental de curto e médio prazo com vista à execução dessas obras (achado 1); c) realize diagnóstico completo da infraestrutura das instalações do zoológico de forma a orientar o planejamento de manutenção, devendo, preferencialmente, conter: i) inventário das instalações e equipamentos (quantitativos e especificações); ii) registro atualizado das manutenções realizadas; iii) avaliação do estado de conservação da infraestrutura e dos elementos inventariados; iv) estimativa de custos de manutenção; v) indicação das prioridades de intervenção (achado 1); d) mantenha intercâmbio com outros zoológicos do Brasil, de modo a identificar boas práticas de gestão e de manutenção dos recintos dos animais, além de identificar fontes adicionais de receita para suportar e/ou patrocinar os investimentos necessários, a exemplo de parcerias com instituições educacionais, organizações sem fins lucrativos ou empresas privadas (achado 1); e) elabore planejamento estratégico e operacional, de modo a orientar a entidade na busca de melhores resultados institucionais, identificando oportunidades e fragilidades e, ainda, estabelecendo visão de futuro, objetivos estratégicos, iniciativas e prioridades institucionais, indicadores de desempenho, entre outros elementos que propiciem o fortalecimento da governança institucional (achado 1); f) institua, com suporte da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, política de gestão de riscos no âmbito da entidade, com o objetivo de evitar e/ou mitigar os riscos envolvidos com a fragilidade de manutenção e conservação das estruturas físicas disponíveis aos animais, bem como em outras atividades relevantes, a fim de obter qualidade no gasto público e agregar valor à gestão, em observância às diretrizes da governança pública estabelecidos pelo Decreto nº 39.736/2019 (achado 1); g) adote providências para a melhoria da infraestrutura do hospital veterinário do zoológico, mediante levantamento das necessidades mínimas para operação satisfatória da unidade (instalações, equipamentos e recursos humanos), acompanhado de custos, prazos e prioridades de implementação, a fim de subsidiar a tomada de decisão das medidas a serem tomadas, sem esquecer de traçar objetivos e metas mais imediatos, para que os animais não fiquem desassistidos até a conclusão dessa etapa que demanda tempo significativo para conclusão (achado 3); h) elabore planejamento estratégico e operacional, de modo a orientar a entidade na busca de melhores resultados institucionais, identificando oportunidades e fragilidades e, ainda, estabelecendo visão de futuro, objetivos estratégicos, iniciativas e prioridades institucionais, indicadores de desempenho, entre outros elementos que propiciem o fortalecimento da governança institucional (achado 3); i) promova melhoria do processo de contratação de serviços e compra de material hospitalar destinado ao hospital veterinário, acompanhado de capacitação dos servidores, de modo a suprimir as frequentes correções em termos de referências e/ou editais; aumentar a coordenação entre as unidades envolvidas; obter informações gerenciais atualizadas; disponibilizar crédito orçamentário suficiente, garantir que as licitações sejam concluídas em tempo razoável (achado 3); j) institua, com o suporte da

Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, política de gestão de riscos no âmbito da entidade, com o objetivo de evitar e/ou mitigar os riscos envolvidos com a morosidade na contratação de serviços, medicamentos e demais insumos hospitalares destinados ao atendimento médico veterinário dos animais, a fim de melhorar o controle e celeridade dessas contratações, garantindo qualidade no gasto público, em observância às diretrizes da governança pública estabelecidos pelo Decreto nº 39.736/2019 (achado 3); k) desenvolva ações para retomar a utilização de prontuário eletrônico dos animais atendidos pelo hospital veterinário do zoológico, implementando previamente medidas para assegurar a integridade, controle de acesso, rastreabilidade, histórico de alterações e segurança dos dados dos animais sob custódia do zoológico (achado 3); l) adote medidas com vistas à reforma e modernização do biotério, com a urgência que o caso requer, em razão do precário estado de conservação do ambiente (achado 4); m) implemente planejamento de aquisições gêneros alimentícios para o curto e médio prazo destinados aos animais, considerando as necessidades nutricionais específicas de cada espécie, bem como capacite os servidores responsáveis pela execução e gerenciamento da atividade, para garantir o bem-estar dos animais e otimizar o gerenciamento de recursos (achado 4); n) adote medidas, com a urgência que o caso requer, para revisão do sistema de escoamento da água utilizada na lavagem de recintos, bem como garanta a disponibilidade de água com qualidade para os animais, de modo a reverter o cenário de contaminação e de risco para a saúde dos animais, avaliando, se for o caso, a realocação temporária de animais e/ou instalação de fontes adicionais de água entre outras medidas (achado 4); o) adote medidas, com a urgência que o caso requer, para elaboração de plano de contenção de animais em situações de evasão, mediante a designação de equipe que inclua profissionais especializados em comportamento animal e segurança; identificação de rotas de fuga seguras para os usuários; definição de procedimentos específicos para a contenção eficiente em diferentes cenários de emergência; estabelecimento de protocolos de comunicação claros para informar o público e as autoridades competentes durante emergências (achado 5); p) realize treinamentos periódicos com a equipe de funcionários para garantir familiaridade e eficácia na execução do plano de contenção de fuga de animais (achado 5); q) adote medidas, com a urgência que o caso requer, para garantir a aquisição de equipamentos destinados à contenção e segurança em caso de fuga de animais, bem como a definição de locais e de procedimentos de controle de uso e de armazenamento desses bens (achado 5); r) elabore e implemente um programa de treinamento contínuo dos servidores, visando aprimorar a capacitação dos funcionários que lidam com a gestão dos animais e com a estratégia do negócio, mediante cronograma regular de cursos que abordem temas ligados à visão estratégia (ameaças e oportunidades na gestão, visão de futuro), gestão de risco, comportamento animal, técnicas de manejo, primeiros socorros veterinários, normas de segurança, alinhados com as melhores práticas de bem-estar animal, entre outros temas relevantes para o eficaz desempenho das atividades (achado 6); III – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que adote medidas com vistas à continuidade da construção do novo canil do Grupo de Busca e Salvamento, incluindo na contratação a ampliação e/ou construção de alojamentos masculino e feminino adequados, destinados aos bombeiros militares lotados no Batalhão, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, das providências adotadas (achado 2); IV – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que adote medidas com vistas à manutenção, reforma e/ou ampliação dos alojamentos destinados aos policiais militares lotados no Batalhão de Policiamento com Cães - BPCães, de modo a propiciar condições adequadas à força de trabalho, alocando recursos orçamentários com vistas à execução dessas obras, dando conhecimento ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, das providências adotadas (achado 2); V – alertar a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC para a necessidade de adotar providências para o provimento de cargos efetivos dos quadros da FJZB (especialidades de Médico Veterinário, Biólogo e Zootecnista), conforme já determinado por esta Corte na Decisão nº 3169/2022 (achado 5); VI – autorizar: a) a remessa do Relatório Final de Inspeção nº 01/2024-DIAFI aos jurisdicionados; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001216/2024-08-e - Representação nº 2/2024-G4P/ML, com pedido de medida cautelar, da lavra do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de possíveis irregularidades na condução do concurso público para as carreiras de Magistério Público e de Assistência à Educação da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal – SEE/DF - Edital Normativo n.º 31/22. DECISÃO Nº 3046/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 458/2024, tendo em conta que, com os elementos fornecidos, não é possível analisar o cumprimento das ordens emanadas por esta Corte nos itens II e III da referida decisão e julgar o mérito da Representação; II – determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF atuem, de forma conjunta e coordenada, para informar objetivamente a este Tribunal: a) os nomes dos candidatos aprovados nas vagas de PCDs que foram considerados inaptos na condição de TEA na avaliação biopsicossocial no concurso regulado pelo Edital Normativo nº 31, de 30.06.2022; b) os nomes dos candidatos que ingressaram nos quadros da Administração por meio de decisão judicial, indicando os números dos respectivos processos judiciais; c) as medidas tomadas pelas SEEC/DF e SEE/DF para dar cumprimento à medida cautelar que determinou a suspensão os efeitos dos atos praticados pela Subsaúde que considerou inaptos no exame admissional os candidatos aprovados como PCDs, por apresentar Transtorno do Espectro Autista; d) as medidas tomadas pelas SEEC/DF e SEE/DF para dar cumprimento à medida cautelar que determinou a reserva de vagas nos cargos das carreiras Magistério

Público e Assistência à Educação da SEE/DF para os candidatos indicados na alínea anterior; III – autorizar: a) o envio da Informação nº 83/2024 (Peça nº 29), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para cumprimento; b) o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001462/2024-51-e - Relatório de Auditoria nº 1/2022 - DATOS/COLES/SUBCI/CGDF1, resultado de fiscalização realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF na Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, objetivando avaliar os atos e fatos relacionados à construção do Hospital Oncológico de Brasília. DECISÃO Nº 3047/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, no que foi acompanhado pela Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria nº 1/2022 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 1) e dos Relatórios de Auditoria de Monitoramento nºs 41/2022 e 64/2023 – DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF (Peças nºs 3 e 4) da Controladoria-Geral do Distrito Federal; b) da Informação nº 27/2024 – SEGEM/DIGEM2 (Peça nº 6); c) do Parecer nº 265/2024 - G4P/ML (Peça nº 10); II – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap que, em relação à Recomendação R.5 do Relatório de Auditoria nº 1/2022 DATOS/COLES/SUBCI/CGDF, disponibilize o link de acesso ao Processo SEI nº 0011200000136/2020-31 e de outros eventualmente referentes à tal apuração de responsabilidade no caso em tela, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, para acompanhamento pelo Tribunal do deslinde do procedimento apuratório; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para a continuidade do acompanhamento da matéria.

PROCESSO Nº 00600-00001527/2024-69-e - Acompanhamento de prazo de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias estabelecido pela Decisão nº 3.449/21. DECISÃO Nº 3048/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar prejudicados os pedidos de prazo apresentados para os Processos SEI nos 00097-00003277/2023-76 (Ofício nº 273/2024- Metro-DF/PRE/GAB), 00220-00007571/2023-11 (Ofício nº 182/2024- SEL/GAB) por já terem sido abarcados pela Decisão nº 1401/2024; II – deixar de apreciar o pedido de prazo para o Processo SEI nº 0055- 025142/2014, constante do Ofício nº 286/2024 - CGDF/GAB, tendo em vista que a TCE já foi encaminhada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e é objeto do Processo TCDF nº 25440/2014; III – informar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que os pedidos de prazo para o Processo nº 00193- 00000507/2019-25, enviado por meio do Ofício nº 286/2024- CGDF/GAB, para os Processos nos 00480-00004421/2022-50, 00480- 00001184/2021-94 e 0480-001844/2009, enviados por meio do Ofício nº 513/2024 - CGDF/GAB, para os Processos nºs 00480- 00003114/2018-75, 00054-00075276/2019-71, 00112- 00033693/2018-14, 0055-024517/2016, 0080-003445/2010, 0480- 001992/2010 e 00060-00532434/2022-74, enviados por meio do Ofício nº 535/2024 – CGDF/GAB e para os Processos nºs 0055- 024517/2016, 0480-000383/2012, 00060-00157043/2018-80, 00480- 00004140/2022-05, 00480-00002706/2023-37 e 00480-00004421/2022-50, enviados por meio do Ofício nº 874/2024- CGDF/GAB, se referem a instruções e serão apreciados no bojo dos respectivos Processos TCDF; IV – considerar prejudicado o pedido de prazo apresentado pela Empresa de Regularização de Terras Rurais S.A - ETR S.A, referente ao exercício de 2023, em decorrência da movimentação da conta anual ao controle interno; V – prorrogar, a contar do conhecimento desta decisão: a) por 60 dias, a conta anual do DETRAN e do SLU, referentes ao exercício de 2023; b) por 180 dias as demais contas anuais listadas no Anexo nº 295/2024-SECONT (Peça nº 167); c) por 30 dias, a tomada de contas especial - TCE nº 00301- 00000283/2021-65; d) por 60 dias, a tomada de contas especial - TCE nº 00094- 00002914/2021-18; e) por 90 dias, a tomada de contas especial - TCE nº 0392-022959/2012; f) pelo prazo indicado no Anexo nº 296/2024-SECONT (Peça nº 168) os demais Processos de tomadas de contas especiais; VI – dar ciência desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, ao Departamento de Trânsito- DETRAN/DF, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, à Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A, à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, à Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, à Secretaria de Estado De Cultura E Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, à Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF; VII – autorizar o retorno dos autos à Secont, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001564/2024-77-e - Verificação do cumprimento das diligências determinadas por esta Corte de Contas e dirigidas à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF, contidas no item II da Decisão Ordinária TCDF nº 1077/2024, que determinou a alteração de diversos itens do Edital nº 09/24. DECISÃO Nº 3049/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumpridas as diligências constantes do item II do Despacho Singular nº 72/24 – GCAC, referendado pela Decisão Ordinária nº 1.077/2024; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004064/2024-97-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a

inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3050/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar o Sr. Marcos Venício de Oliveira quite com o erário distrital em relação ao débito imputado por meio da Decisão nº 406/16 e do Acórdão nº 51/16, proferidos no Processo nº 9.071/13; II – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, juntando cópia do acórdão ao Processo nº 9.071/13; III – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que promova a devolução, na folha de proventos do Sr. Marcos Venício de Oliveira, do valor de R\$ 25,94(vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos); IV – dar ciência desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ao Sr. Marcos Venício de Oliveira; V – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004652/2024-21-e - Auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, com o objetivo de analisar a gestão do então Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS no exercício de 2019. DECISÃO Nº 3051/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Relatório de Auditoria nº 07/2023 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 1); II – autorizar o retorno dos autos à Segem, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004823/2024-11-e - Representação oferecida pela Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., alegando irregularidades no edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, objetivando o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos órgãos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3052/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) atendidas as recomendações estabelecidas no inciso II da Decisão nº 1734/24 (Peça nº 16), que referendou o Despacho Singular nº 135/24-GCAC; b) no mérito, improcedente a Representação formulada pela pessoa jurídica Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (Peça nº 24); II – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, ao Pregoeiro responsável pela condução do certame e ao representante legal da pessoa jurídica Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00008017/2024-12-e - Representação formulada pela empresa Clarice Martins Cardell – ME, com pedido cautelar, com objetivo de apurar possíveis irregularidades na condução do edital de Chamamento Público Secec/DF nº 06/2023, para seleção de projetos culturais a serem financiados com recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC. DECISÃO Nº 2978/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 721/2003-e - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - Novacap, referente ao exercício financeiro de 2002. DECISÃO Nº 2989/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 93/2023 – SECONT/3ºDICON (Peça nº 30, e-DOC 66202B52) e do Despacho nº 978/2023 – SECONT (Peça nº 32, e-Doc 85E2DA5E); b) do Parecer nº 774/2023 – G4P/ML (Peça nº 33, e-DOC CF8B68CB); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – levantar o sobrestamento determinado no item II da Decisão nº 640/2006; III – considerar: a) cumprida a Decisão nº 640/2006, à exceção dos itens IV.a e IV.d, não sendo necessárias as correspondentes reiterações; b) encerrada a PCA em exame em relação ao Sr. Cláudio Oscar de Carvalho Sant’Anna (CPF nº ***.245.971-**), Diretor de Urbanização, de 01/01 a 31/12/2002, em razão do seu falecimento, considerando a ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, à luz do art. 207 da Resolução TCDF nº 296/2016, dando ciência desta deliberação aos sucessores do gestor; IV – determinar, com base no art. 13, III, da LC nº 1/1994, a audiência dos Senhores: a) Elmar Luiz Koenigkan (CPF nº ***.319.761-**), Diretor Presidente de 01/01 a 31/12/2002 e Clarindo Carlos da Rocha (CPF nº ***.800.251-**), Diretor Administrativo e Financeiro de 01/01 a 08/04/2002, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se quanto à influência nas contas em apreço das irregularidades descritas no Acórdão nº 1/2010 (Processo nº 1.191/1999), relativas ao Contrato de Gestão nº 702/2022; b) Carlos Antônio de Brito (CPF nº ***.215.401-**), Diretor Administrativo e Financeiro de 09/04 a 31/12/2002 e Aldo Aviani Filho (CPF nº ***.235.081-**), Diretor de Edificações de 01/01 a 31/12/2002, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestem-se quanto à influência nas contas em apreço das irregularidades descritas no Acórdão nº 2/2010 (Processo nº 1.191/1999), relativas ao Contrato de Gestão nº 702/2022; V – autorizar: a) a ciência desta decisão à Novacap e à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF; b) o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 8478/2010-e - Tomada de contas especial instaurada com o objetivo de apurar possível prejuízo decorrente de pagamentos efetuados, sem cobertura contratual, à empresa Sapiens Tecnologia da Informação Ltda., referentes à locação do software para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2009. DECISÃO Nº 3053/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital de Notificação nº 28/2023 (Peça nº 109, e-DOC 7544F388-e) e suas publicações no Diário Oficial do Distrito Federal (Peças nºs 106 a 108, e-DOCs 13CE1475-e, 49FDDF1E-e e 6D7D8EA8-e); b) do Ofício nº 21/2024 – SECONT (Peça nº 112, e-DOC

2494B358-c); c) do Ofício nº 061/2024 – MPC/PG (Peça nº 113, e-DOC AE281EBF-c) d) da Informação nº 10/2024 – SECONT/2ºDICONT (Peça nº 115, e-DOC CA5FB3EC-e); e) do Parecer nº 176/2024 – G1P/DA (Peça nº 117, e-DOC EA4BE115-e); f) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar, com espeque no art. 494, inciso I, do Código de Processo Civil, a reforma dos itens “III.c” e “V.a” da Decisão nº 3770/2019 (Peça nº 87, e-DOC EDBE2B67), haja vista o erro material na atualização do débito, chegando-se ao valor correto do prejuízo no importe de R\$ 10.342.064,34 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 20/6/2024; III – tornar sem efeito o Acórdão nº 251/2019 (Peça nº 88, e-DOC F71F52D8), lavrando-se novo acórdão com o valor ajustado do débito, conforme indicado no item II retro, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV – notificar, com base no art. 26 da Lei Complementar nº 01/1994, a Sapiens Tecnologia da Informação Ltda. (CNPJ nº 02.926.943/0001-75), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito no valor de R\$ 10.342.064,34 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos – atualizados em 20/6/2024), o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, conforme consta do art. 212 do Regimento Interno deste TCDF, c/c a Lei Complementar nº 435/2001, autorizando, desde logo, a aplicação do disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, se não houver manifestação da responsável; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 33465/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades em termos aditivos celebrados sem a realização de pesquisa de preços, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº. 23/2006-SESO, firmado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - Sedest/DF, atual Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF e a empresa Bureau - Digital Brasília Ltda., para prestação de serviços gráficos. DECISÃO Nº 3054/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 902/2024 – CGDF/GAB (Peça nº 120; e-DOC: 3BA3BC7E) e deferir o pedido de prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, até 28/10/2024, à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do artigo 172, inciso I, do RI/TCDF, para envio da tomada de contas especial em exame a este Tribunal, conforme indicado no quadro constante na Informação - SECONT à Peça nº 121 e referendado no Despacho nº 951/2024 SECONT (Peça nº 123); II – determinar, à CGDF, que, na condução da tomada de contas especial em exame, sejam observados os prazos processuais, a fim de prevenir a incidência da prescrição, nos termos da Decisão Normativa nº 05/2021 – TCDF; III – encaminhar os autos à Secretaria das Sessões, para comunicação do interessado; e, posteriormente, à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 11388/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes da execução do Contrato nº 21/2011, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus/DF e a empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda., para desenvolvimento do sistema PROCON DIGITAL. DECISÃO Nº 2984/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO (atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, nos termos dos arts. 44, § 1º, e 98, § 9º, do RI/TCDF), o Conselheiro PAULO TADEU pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00010339/2021-89-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo causado por irregularidades na prestação de contas do Convênio GDF/SEC nº 014/2013, firmado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF) e a Associação Ruarte de Cultura, que teve como objeto contratual a realização do 12º Festival de Bonecos de Brasília - 2013, no período de 21 de outubro de 2013 a 13 de maio de 2014. Sustentações orais das razões das defesas realizadas, nesta assentada, pelo Dr. WANDERSON FELIPE DE ANDRADE, OAB/DF nº 52.590, Procurador do Sr. ALEXANDRE PEREIRA RANGEL, e pela Drª ÁDILA QUÉSIA GONÇALVES DA ROCHA, OAB/DF nº 72.897, Procuradora do Sr. HAMILTON PEREIRA DA SILVA. DECISÃO Nº 2982/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00009559/2023-21-e - Tomada de contas anual - TCA responsáveis pela Administração Regional do Varjão – RA XXIII, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 3055/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual em exame da Administração Regional do Varjão – RA XXIII, referente ao exercício financeiro de 2019; b) da Informação nº 6/2024 – SECONT/1ºDICONT (Peça nº 29, e-Doc 961CA163-e) e do Despacho nº 121/2021 – SECONT (Peça nº 30, e-DOC 59213679); c) do Parecer nº 104/2024 – G3P/CF (Peça nº 31, e-Doc 30CCA9D-e); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da Senhora Giuliana Souza Couto (CPF nº ***.652.951-**), Coordenadora de Administração Geral – Substituta, de 19/8 a 2/9/2019, 07/11 a 16/12/2019, e 28/12/2019 a 31/12/2019; da Senhora Maria Tereza Cavalcante (CPF nº ***.263.461-**), Coordenadora de Administração Geral – Substituta, de 07/03 a 08/03/2019, 11/3 a 13/03/2019, e de 14/03 a 28/03/2019; III –

julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da Senhora Nair Queiroz Pessoa (CPF nº ***.022.731-**), Administradora Regional, de 08/01/2019 a 31/12/2019, e do Senhor José Maria Rodrigues de Souza (CPF nº ***.053.501-**), Coordenador de Administração Geral, de 01/01/2019 a 31/12/2019, em face das impropriedades descritas nos itens 1 (Impropriedades em contas do Ativo), 2 (Impropriedades em contas do Passivo) e 4 (Impropriedades em Atos Potenciais – Contratos com Terceiros com prazo de exigência expirado, entre outras situações, com saldo a regularizar) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (Peça nº 12, e-Doc C4E43219), em razão da ausência de informações acerca dos bens não localizados, além do aumento no número de bens não localizados, conforme Relatório SEI-GDF nº 9/2020 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 9, e-Doc 17D5E2E9-e), e em decorrência das falhas registradas nos itens 1.1 (Imóveis que se encontram ocupados por terceiros), 1.3 (O relatório da Comissão Inventariante também não traz algumas informações essenciais sobre 10 Imóveis incorporados – Abrigos de Passageiros), 1.4 (O relatório da Comissão Inventariante também não traz algumas informações essenciais sobre 12 Imóveis incorporados), 1.5 (Quanto às Edificações que se encontram em mau estado de conservação) e 2.1 (O relatório da Comissão Inventariante não traz nenhuma informação sobre seus 24 Imóveis não incorporados) do Relatório SEI-GDF nº 5/2020 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GA-PAI (Peça nº 8, e-Doc AA68ADD1-e); IV – determinar aos atuais gestores que adotem medidas: a) visando aprimorar os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a corrigir e evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas nos itens 1 (Inconformidades em contas do ativo), 2 (Inconformidades em contas do passivo) e 4 (Inconsistências em Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (Peça nº 12, e-Doc C4E43219-e); b) objetivando a melhoria das condições físicas do almoxarifado, tendo em vista os apontamentos do RIAMA – Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado de 2019 (Peça nº 2, e-Doc 18252BCB-e), especialmente no que toca às falhas relativas à segurança das instalações e pessoas; c) no sentido de reforçar a gestão patrimonial da Administração Regional, com o fito de evitar o desaparecimento de bens públicos; d) necessárias para solucionar as falhas referentes aos bens imóveis apontados no Relatório SEI-GDF nº 5/2020 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 8, e-Doc AA68ADD1-e); V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos nos itens II e III, em relação ao objeto da Tomada de Contas Anual em exame; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010099/2023-84-e - Tomada de contas especial - TCE voltada à apuração de responsabilidade civil decorrente de possível dano ao erário proveniente de irregularidades relativas à prestação de contas do Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o Distrito Federal (então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude – SECRIANÇA/DF, atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS) e a Organização da Sociedade Civil Instituto Terra Utopica – ITU. DECISÃO Nº 3056/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00400-00048705/2022-46-e; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 3/2023 – CGDF/SUBCI/COPTC/DIAFA (Peça nº 35, e-Doc 8AB77029-e; Peça nº 36, e-Doc 53913324-e); c) da Informação nº 149/2023 – SECONT/1ºDICONT (Peça nº 39, e-Doc 56DBE604-e) e do Despacho nº 1388 – SECONT (Peça nº 40, e-DOC BEB51707); d) do Parecer nº 1039/2023 – G2P/CF (Peça nº 41, e-Doc 24373870-e); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar o envio de cópia integral dos autos em exame ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para a adoção das providências atinentes à cobrança dos danos apurados, via Rito Sumaríssimo, nos termos do art. 24, III, c/c os arts. 56 a 58 da Instrução Normativa nº 03/2021 – TCDF, de acordo com a discriminação constante da Tabela 3 do relatório/voto do Relator, em razão dos prejuízos decorrentes da execução do Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o Distrito Federal (então Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude – SECRIANÇA/DF, atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS) e a Organização da Sociedade Civil Instituto Terra Utopica (ITU), CNPJ nº 17.305.757/0001-96; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e o posterior arquivamento do feito nesta Corte.

PROCESSO Nº 00600-00012247/2023-03-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em atendimento à Decisão nº 2513/2021, visando apurar possível prejuízo ao erário decorrente das ocorrências descritas nos subitens 1.1.6 e 7.1.4.3 do Relatório de Auditoria Especial nº 2/2014 – DISED/CONAS/CONTEL/STC1, relacionadas ao Contrato nº 115/2011 – SES/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SES/DF, e a Bioenge Engenharia Clínica Ltda., visando a manutenção de 62 (sessenta e dois) focos cirúrgicos nas unidades hospitalares da contratante. DECISÃO Nº 3057/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI-GDF nº 00060-0033160/2021-51; b) da Informação nº 176/2023 – DICONT2 (Peça nº 15, e-DOC 81BCAA72) e do Despacho nº 1598/2023 – SECONT (Peça nº 16, e-DOC B0E8AA1E); c) do Parecer nº 60/2024 – G4P (Peça nº 17, e-DOC 0A87679A); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar, com fulcro na Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF, não incidente a prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória na TCE sob exame; III – determinar, com fulcro no inciso III, do art. 59, da Instrução Normativa nº 3/2021, o encerramento da tomada de

contas especial em exame, ante a ausência de prejuízo ao erário; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013491/2023-85-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da CEB Geração S.A. (CEB Geração), referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 3058/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual em exame da CEB Geração S.A., referente ao exercício financeiro de 2020; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 49/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (Peça nº 36, e-DOC 263AB60C-e; Peça nº 35, e-DOC 91277708-e); c) do Relatório SEI-GDF nº 1/2021 - CEB-H/PR/COMISSÃO-INVENTARIO (Peça nº 22, e-DOC FD3B8A45-e); d) do Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais da CEB Geração S.A. da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá (Peça nº 21, e-DOC 4A264B41-e); e) da Informação nº 234/2023 - SECONT/3º DICONT (Peça nº 43, e-DOC B18E63FE-e); f) do Parecer nº 219/2024 - G1P/DA (Peça nº 45, e-DOC 650C7399-e); g) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Luiz Eduardo Sá Roriz (CPF nº ***.824.711-**), Diretor-Geral, de 01/01/2020 a 31/12/2020, e da Senhora Priscila Paris Mendonça (CPF nº ***.466.961-**), Diretora, de 1º/1/2020 a 31/12/2020, em face das falhas registradas no Relatório SEI-GDF nº 1/2021 - CEB-H/PR/COMISSÃO-INVENTARIO (Peça nº 22, e-DOC FD3B8A45-e) e no Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais da CEB Geração S.A. da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá (Peça nº 21, e-DOC 4A264B41-e), que indicam deficiências na gestão patrimonial da Companhia; III – determinar aos atuais gestores a implementação de providências para reforçar os procedimentos de controle interno patrimonial, com o fito de evitar riscos à Companhia e de solucionar as falhas apontadas nos relatórios mencionados no item II desta decisão, adotando, ainda, as medidas necessárias para reaver os bens não localizados ou obter o respectivo ressarcimento, observando o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 - TCDF; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013500/2023-38-e - Prestação de contas anual - PCA dos Administradores e demais responsáveis da CEB Geração S.A. – CEB Geração, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 3059/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da CEB Geração S.A. – CEB Geração, referente ao exercício financeiro de 2021; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 51/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (peças 40, e-Doc 862BFED3-e; peça 39, e-Doc 31363FD7-e); c) do Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - CEB-H/PR/COMISSÃO-INVENTARIO (peça 32, e-Doc 504A693D-e); d) do Relatório SEI-GDF nº 10/2022 - CEB-G/DIR/CONT (peça 31, e-Doc E757A839-e); e) da Informação nº 236/2023 - SECONT/3º DICONT (peça 42, e-Doc 713785E8-e); f) do Parecer nº 179/2024 - G4P/ML (peça 44, e-Doc C0C5D962-e); g) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Luiz Eduardo Sá Roriz (CPF nº ***.824.711-**), Diretor-Geral, de 1º/1/2021 a 31/12/2021, e da Senhora Priscila Paris Mendonça (CPF nº ***.466.961-**), Diretora, de 1º/1/2021 a 31/12/2021, em face das falhas registradas no Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - CEB-H/PR/COMISSÃO-INVENTARIO (peça 32, e-Doc 504A693D-e) e no Relatório SEI-GDF nº 10/2022 - CEB-G/DIR/CONT (peça 31, e-Doc E757A839-e), que indicam deficiências na gestão patrimonial da Companhia; III – determinar aos atuais gestores a implementação de providências para reforçar os procedimentos de controle interno patrimonial, com o fito de evitar riscos à Companhia e de solucionar as falhas apontadas nos relatórios mencionados no item II desta decisão, adotando, ainda, as medidas necessárias para reaver os bens não localizados ou obter o respectivo ressarcimento, observando o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 - TCDF; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual sob exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00001013/2024-11-e - Tomada de contas anual - TCA da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural – RA XXV, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 3060/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual em exame da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural – RA XXV, referente ao exercício financeiro de 2020; b) dos Relatórios e Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (peças 19 a 21, e-DOCs 3EE342DB, 89FE83DF e 5ACF532F); c) da Informação nº 3/2024 - SECONT/1º DICONT (peça 26, e-DOC 249CE798); d) do Parecer nº 282/2024 - G2P/DM (peça 28, e-DOC 6981BD73); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Senhores Gustavo Cunha de Souza (CPF ***.317.461-**), Administrador Regional de 01/01 a 31/12/2020, e Aluizio Castro Coelho (CPF ***.110.181-**), Coordenador de Administração Geral de 01/01 a 31/12/2020, tendo em vista as impropriedades contábeis descritas nos itens 1

(Inconformidades em contas do ativo), 2 (Impropriedades em saldos em contas do passivo) e 4 (Impropriedades referentes a saldos de contratos com vigência expirada ou vencida) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2020 (peça 14, e-DOC 5F2809F0), a constatação de cinquenta e oito bens não localizados no valor de R\$ 15.701,37, bens em TCE, bens em uso na unidade com tombamento de outro órgão, e imóveis a regularizar, conforme registrado no Relatório SEI-GDF nº 43/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (peça 12, e-DOC 31138BF9), bem como a ausência de Preços Públicos em Pesquisas de Preço e a falha na Regularização e Incorporação de Bens Imóveis Próprios (peça 11, e-DOC 860E4AFD e peça 19, e-DOC 3EE342DB); III – determinar aos atuais gestores da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural – RA XXV, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, que: a) implementem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a evitar a repetição das impropriedades contábeis elencadas nos itens 1, 2 e 4 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2020 (peça 14, e-DOC 5F2809F0); b) adotem as providências a fim de evitar a repetição das falhas apontadas no Relatório de Bens Móveis nº 74/2020 (peça 12, e-DOC 31138BF9); c) certifiquem-se de que o controle patrimonial dos imóveis não incorporados estar adequado e apto a evitar a repetição das ocorrências descritas nos termos do Relatório SEI GDF nº 36/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 11, e-DOC 860E4AFD); d) implementem as ações necessárias à correção das ocorrências descritas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal no Relatório de Auditoria nº 3/2022 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 19, e-DOC 3EE342DB), de modo a prevenir a reincidência das impropriedades; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002708/2024-11-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de vencimento de teste rápido para a detecção de anticorpos IGM, voltado ao diagnóstico de Covid-19. DECISÃO Nº 3061/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI 00060-00567998/2021-47; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 13/2023 - CGDF/SUBCI/COPTC/DIAFA (Peça nºs 6, e-Doc A58C4A70; Peça nº 5, e-Doc 12918B74); c) da Informação nº 108/2024 - SECONT/3º DICONT (Peça nº 10, e-Doc E7D93CCD); d) do Parecer nº 566/2024 - G1P/DA (Peça nº 12, e-Doc FAD49C44); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – reconhecer, com fundamento nas disposições da Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF, não incidente a prescrição das pretensões ressarcitórias ou punitivas, em relação aos fatos indicados nos autos em exame; III – autorizar: a) o encerramento das contas em apreço, com amparo no art. 59, inciso VIII e § 5º, da Instrução Normativa nº 3/2021- TCDF, com a consequente absorção do prejuízo pelo erário; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 26/2024, publicado no DODF de 12.08.2024, páginas 9/10, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

O Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, para relatar os processos de sua responsabilidade, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, reassumindo-a em seguida.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 16h29, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, João Batista Pereira de Souza, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 68 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

ANDRÉ CLEMENTE, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1506

Em 14 de agosto de 2024, às 16h33, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1506, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, e, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:
Decisão nº 191/2024, adotada no Processo nº 00600-00003817/2024-47-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;
Decisão nº 186/2024, adotada no Processo nº 00600-00007527/2023-91-e, pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;
Decisão nº 191/2024, adotada no Processo nº 00600-00000705/2024-34-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;
Decisão nº 187/2024, adotada no Processo nº 00600-00006880/2024-35-e, relatado pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO;
Decisão nº 188/2024, adotada no Processo nº 00600-00008554/2024-62-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;
Decisão nº 189/2024, adotada no Processo nº 00600-00009014/2024-04-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;
Decisão nº 192/2024, adotada no Processo nº 00600-00008938/2024-85-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;
Decisão nº 190/2024, adotada no Processo nº 00600-00009260/2023-77-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 26/2024, publicado no DODF de 12.08.2024, páginas 9/10, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, para relatar o Processo nº 00600-00009260/2023-77, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, reassumindo-a em seguida.

O Processo nº 00600-00009077/2022-91-e, de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, foi retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 17h08, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, João Batista Pereira de Souza, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 8 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

ANDRÉ CLEMENTE, MANOEL DE ANDRADE, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 118

Às 13 horas de 12 de agosto de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 118, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA, do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, e, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 117, realizada no período de 5 a 09.08.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 00600-00007312/2024-51-e - Pensão civil instituída por ORDELION ALVES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 2990/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007776/2024-68-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2991/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0438078 - CLEURIVAN ALVES TEIXEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0384104 - CLECIO OLIVEIRA DO CARMO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0394295 - CLAUDIA ANDRADE DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0438078 - CLEURIVAN ALVES TEIXEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0389550 - CRISTINA SOUSA LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0390788 - CLÁUDIA COSTA DA ROCHA CERQUEIRA RAMOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0388735 - CLEONICE CARDOSO DE CAMPOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0405266 - DALETH DA SILVA FRANCA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0396593 - CLÁUDIA MARIA MATOS SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0403468 - CLAUDIA ANTONIA COLEN - APOSENTADORIA - SEE

- Professor de Educação Básica; 0438058 - CLEIDE DA CUNHA OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008623/2024-38-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2992/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0527198 - JOSÉ CARLOS SILVA - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; 0549509 - JOSÉ CARLOS SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008645/2024-06-e - Pensões civis expedidas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 2993/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0555970 - SANCHI FILHO CURSINO - PENSÃO CIVIL - DETRAN - Agente de Trânsito; 0562755 - FLAVIO MOTA - PENSÃO CIVIL - DETRAN - Analista em Atividades de Trânsito; 0561103 - LUCIANO KLAYTON AMORIM DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - DETRAN - Técnico em Atividades de Trânsito; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008729/2024-31-e - Aposentadoria de CELIZIO DA SILVA ESPINDOLA - PCDF. DECISÃO Nº 2994/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00007295/2024-52-e - Pensão militar instituída por RICARDO MARINHO GOES FILHO - CBMDF. DECISÃO Nº 2995/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada conforme a Decisão nº 77/2007, referida anteriormente; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007321/2024-42-e - Pensão civil instituída por INOCÊNCIO CORDEIRO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 2996/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007335/2024-66-e - Pensão civil instituída por DIVALDO UNA DA ROCHA - PCDF. DECISÃO Nº 2997/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007781/2024-71-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2998/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0389901 - DULCE VIEIRA DOS ANJOS CERQUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0388755 - EDMILSON FORTUNATO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0388844 - EDNA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0391241 - EDMAR VIEIRA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0397863 - EDLEUSA VAZ DE SOUZA CAVALHERI - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 24 dia(s); 0414656 - EDIVALDO ANTONIO ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0414809 - EDNEIDE AMERICO VIEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0414661 - EDIVAN FRANCISCO XAVIER DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0414641 - EDITH NOBRE DE CASTRO ARAÚJO DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0417175 - EDNA CRISTINA MARTINS LUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008609/2024-34-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2999/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da

Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0536360 - Ilso Freitas de Mattos - Revisão de Aposentadoria - SEEC - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 7 mês(es) e 4 dia(s); 0549905 - Ilso Freitas de Mattos - Pensão Civil - SEEC - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 00600-00007785/2024-59-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3000/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0383012 - LUCINEIDE TAVARES DE LIRA FRANÇA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0389025 - LUZIA OLIVEIRA LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0382366 - LUIZ CARLOS DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0407460 - LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES AIDAR - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0391652 - LUISA CRISTINA SILVA BARBOSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0394948 - LUIZIANA PEREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0398217 - LUCIANA CALAFANGE DE ARAGÃO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0398202 - LUCIMAR SANTANA VIEGAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 3 dia(s); 0414616 - LUZINEIDE DIAS SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0414592 - LUIZA COELHO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008606/2024-09-e - Ato concessório expedido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3001/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0534577 - GILBERTO ALVES NERY - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0534582 - GILBERTO ALVES NERY - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008649/2024-86-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3002/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0569543 - ISAAEL VILARINHO DE BRITO - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0569909 - JAIME MIRANDA PARCA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0302315 - HENRIQUE NOGALES VASCONCELOS - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); 0379414 - JADER RIBEIRO GONZALEZ JUNIOR - APOSENTADORIA - SES - Auditor de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0493748 - JANAÍNA TOMÁSIA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 1 ano(s), 1 mês(es) e 20 dia(s); 0566504 - JAMES TORRES DA SILVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0566653 - IVETE OKI DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SES - Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0566608 - JAIRO GUEDES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0567032 - JAIR ISIDORO DE LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0567121 - JESUINO DRUMON PESSOA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0569310 - JACKSON ANTONIO LIMA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-0000526/2024-05-e - Reforma de EDILSON CERQUEIRA CURVO - PMDF. DECISÃO Nº 3003/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1133/2024; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato concessório, publicado no DODF de 28.03.2019, alterado posteriormente pelo DODF de 13.08.2019, para incluir no fundamento legal o art. 138 da Lei n.º 7.289/84; b) após a publicação do ato de retificação mencionado na alínea anterior, registre-o na aba "Dados da Concessão", no SIRAC; c) retifique, no SIRAC, aba "Dados da Concessão", a data de "Vigência" para

16.12.2018, bem como o "Fundamento legal do ato" para o ID 719; d) esclareça se o militar instituiu pensão militar (juntando eventual ato de concessão de pensão na aba "Anexos e Observações"); II – autorizar: a) a tramitação preferencial dos autos em exame, tendo em vista a proximidade do transcurso do prazo quinquenal para apreciação do ato concessório por esta Corte de Contas; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007296/2024-05-e - Reforma de ADVERSE LUIS BABY - CBMDF. DECISÃO Nº 3004/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que adote as providências cabíveis para ajustar a proporcionalidade das parcelas de proventos calculadas com base no "Cálculo Inativo", tendo em vista que o arredondamento do tempo de serviço, previsto no art. 93, IX, §3º, da Lei nº 7.479/86, não se amolda ao rol taxativo das hipóteses passíveis de arredondamento de tempo a que se refere o art. 127 desse diploma, notificando o interessado para que, em vista dos princípios do contraditório e ampla defesa, se manifeste ante a possibilidade de redução de seus proventos, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007313/2024-04-e - Pensão civil instituída por MANUEL DE SOUZA LIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3005/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007314/2024-41-e - Pensão civil instituída por ANTÔNIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO - PCDF. DECISÃO Nº 3006/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007332/2024-22-e - Aposentadoria de ADRYANI FERNANDES LOBO - PCDF. DECISÃO Nº 3007/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007343/2024-11-e - Reforma de PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3008/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007548/2024-98-e - Aposentadoria de ELIZABETH MARIA DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3009/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclareça quais foram os cargos exercidos pela servidora cumulativamente com o de Técnico em Saúde, matrícula 131.688-5 (SES/DF), cuja legalidade ora se examina, tendo em conta a informação de que a interessada ocupa(ou) cargos na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e na Secretaria de Saúde de Goiás, além de outros, se houver; b) junte à aba Anexos e Observações: 1 - análise da regularidade da(s) acumulação(ões) de cargo em que tenha incorrido a servidora, inclusive quanto à compatibilidade horária, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à inativação sob exame (Decisão 6069/2017); 2 - última declaração anual de compatibilidade horária firmada pela servidora, conforme determinado no art. 46, § 3º, da LC 840/2011; c) notifique a servidora para, no prazo de 30 (trinta) dias e em complemento ao disposto no item I, apresentar documentação referente aos cargos exercidos em concomitância com o de Técnico em Saúde na SES/DF (matrícula 131.688-5), bem como, querendo, as razões de defesa que tiver em favor da(s) acumulação(ões) exercidas; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007566/2024-70-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3010/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 0571932 - LUCIANA FERREIRA MACHADO SOUSA - Enfermeiro; 0571734 - FRANCISCO BESERRA CAVALCANTE - Enfermeiro; 0571516 - CLÁUDIA LUIZA DA SILVA CABRAL - Enfermeiro; 0402925 - MARIA DA GRAÇA CAMARGO NEVES - Enfermeiro; 0491628 - DEBORAH CECÍLIA DE LIMA SOUZA - Enfermeiro; 0563634 - CLEONICE MEDEIROS FERREIRA - Enfermeiro; 0565234 - CARLOS SAKR KHOURI - Enfermeiro; 0569810 - DANIELA MARTINS MACHADO - Enfermeiro; 0566960 - HERBIA BATISTA DE VASCONCELOS - Enfermeiro; 0568580 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MAGALHÃES - Enfermeiro; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008601/2024-78-e - Pensão civil instituída por ALCEU VILLELA e revisão do benefício - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3011/2024 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Cargo): 052483-7 - ALCEU VILLELA - PENSÃO CIVIL - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 054974-7 - ALCEU VILLELA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008738/2024-22-e - Reforma de JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 3012/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 00600-00009552/2023-18-e - Tomada de contas anual -TCA dos ordenadores e demais responsáveis da Administração Regional do Park Way – RA XXIV, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 3013/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual -TCA dos ordenadores e demais responsáveis da Administração Regional do Park Way – RA XXIV, referente ao exercício de 2019; b) da Informação nº 67/2024 – SECONT/DICONT1 (Peça nº 25, e-DOC ECD40EEB) e do Despacho nº 569/2024 – SECONT (Peça nº 26, e-DOC B9EC702B); c) do Parecer nº 397/2024 – G1P/DA (Peça nº 27, e-DOC 0AEA200D); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar com espeque no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2019 da Sra. Aline Gomes de Faria (CPF ***.735.821-**), Administradora Regional, de 11/09 a 31/12/2019, e Coordenadora de Administração Geral (Respondendo), de 11/09 a 25/09/2019; e dos Srs. Jose Joffre Nascimento (CPF ***.919.701-**), Administrador Regional, de 07/01 a 10/09/2019, e Coordenador de Administração Geral, de 07/01 a 15/05/2019; Sindulfo Teixeira Chaves (CPF ***.998.301-**), Coordenador de Administração Geral Interino, de 16/05 a 11/09/2019; e Wesley Alves Machado (CPF ***.120.319-**), Coordenador de Administração Geral, de 26/09 a 31/12/2019, em razão das seguintes impropriedades: i) falhas contábeis apontadas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (Peça nº 11, e-DOC BABAE452); ii) falhas relativas à gestão de bens móveis e imóveis, conforme Relatórios nºs 18/2020 – SEEC/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 8, e-DOC 07B0B6AB) e 10/2020 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 7, e-DOC B0AD77AF); III – determinar, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos gestores da Administração Regional do Park Way – RA XXIV a adoção de medidas: a) voltadas à adequação da contabilidade da jurisdição ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante do Relatório Contábil Anual – Exercício 2019 (Peça nº 11); b) com o fim de apurar e solucionar as ocorrências apontadas nos Relatórios nºs 18/2020 – SEEC/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 8) e 10/2020 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 7), em especial quanto aos bens móveis não localizados; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes, com vistas ao respectivo arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012527/2023-11-e - Tomada de contas Anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional da Fercal – RA XXXI, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 3014/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional da Fercal – RA XXXI, referente ao exercício financeiro de 2021; b) do Relatório Contábil Anual Exercício 2021 – SEEC/SEF/SUCON/COCAD/GERAR (Peça nº 14; e-DOC F7664292) e Relatório SEI/GDF nº 20/2022 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 14; e-DOC FDC6CCAE); c) da Informação nº 7/2024 – SECONT/1ºDICON (Peça nº 24; e-DOC FD0DB954) e do Despacho nº 313/2024 – SECONT (Peça nº 25; e-DOC EF9C9F94); d) do Parecer nº 277/2024 – G2P/CF (Peça nº 26; e-DOC DD0C9ED1); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas da Sr. Lindomar Alan José de Souza (CPF ***.737.081-**), Administrador Regional Substituto, de 05/07 a 15/07/2021; b) regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas dos Srs. Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira (CPF ***.543.471-**), Administrador Regional, de 01/01 a 31/12/2021 e Maurício Dias da Silva (CPF ***.927.921-**), Coordenador de Administração Geral, de 01/01 a 31/12/2021, diante das falhas contidas: nos itens “1. Ativo – Saldos a regularizar”, “2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização” e “3. Atos potenciais – Caução e Contratos Com Terceiros” do Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (e-DOC nº F7664292-e); divergências de registro no SisGepat relacionadas aos bens não localizados e a bens imóveis não incorporados e existência de bens que se encontram no código do órgão central, constantes do Relatório de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis/2021 (fls. 01/02 do e-DOC FDC6CCAE-e); III – considerar: a) encerrada a TCE/CGDF do Processo nº 00480-

00003088/2020-08, com base no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998 do TCDF (normativo em vigor à época dos fatos e da conclusão da TCE), por ausência de prejuízo; b) considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto desta tomada de contas anual; IV – determinar aos atuais gestores da Administração Regional da Fercal – RA XXXI que adotem, nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012530/2023-27-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional da Fercal – RA XXXI, referente ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 3015/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional da Fercal – RA XXXI, referente ao exercício financeiro de 2020; b) do Relatório Contábil Anual Exercício 2020 – SEEC/SEF/SUCON/COCAD/GERAR (Peça nº 13; e-DOC FF48E210) e Relatório de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis/2020 nº 12/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 11; e-DOC 4D05640A); c) da Informação nº 4/2024 – SECONT/1ºDICON (Peça nº 23; e-DOC 4007EBAD) e do Despacho nº 314/2024 – SECONT (Peça nº 24; e-DOC 84404742); d) do Parecer nº 292/2024 – G2P (Peça nº 25; e-DOC 1E19CE01); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Sr. Lindomar Alan José de Souza (CPF ***.737.081-**), Administradora Regional Substituto, de 07/02 a 16/02/2020; b) regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas dos Srs. Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira (CPF ***.543.471-**), Administrador Regional, de 01/01 a 31/12/2020, e Maurício Dias da Silva (CPF ***.927.921-**), Coordenador de Administração Geral, de 01/01 a 31/12/2020, diante das falhas contidas: nos itens “1. Ativo – Saldos a regularizar”, “2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização” e “3. Atos potenciais – Contratos Com Terceiros com prazo de exigência expirado, entre outras situações, com saldo a regularizar” do Relatório Contábil Anual – Exercício 2020 (e-DOC nº FF48E210-e); divergências de registro no SisGepat relacionadas aos bens não localizados e falta de informações dos Bens Imóveis não Incorporados constantes da Carga Patrimonial da unidade, constantes do Relatório de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis/2020 (fls. 02/03 do e-DOC 4D05640A-e); III – considerar: a) encerrada a TCE/CGDF do Processo nº 00480- 00005314/2017-81, com base no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102 do TCDF (normativo em vigor à época dos fatos e da conclusão da TCE), por ausência de prejuízo; b) quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; IV – determinar aos atuais gestores da Administração Regional da Fercal – RA XXXI que adotem, nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013682/2023-47-e - Tomada de contas anual - TCA da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural - RA XXV, referente ao exercício financeiro de 2019. DECISÃO Nº 3016/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual em exame da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural - RA XXV, referente ao exercício financeiro de 2019; b) da Informação nº 29/2024 – SECONT/1ºDICON (Peça nº 25, e-Doc F6E22025) e do Despacho nº 329/2024 – SECONT (Peça nº 26, e-Doc 0BA3E6C8); c) do Parecer nº 272/2024 – G1P/DM (Peça nº 27, e-Doc D39F4346); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Joel Pereira Souza Júnior (CPF ***.185.271-**), Coordenador de Administração Geral Substituto, de 18/02 a 27/02, 22/07 a 31/07, 01/08 a 02/08, 01/11 e 04/11 a 13/11/2019, em face da ausência de impropriedades vinculadas diretamente a ele ou ao respectivo período de gestão; b) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas dos Senhores Germano Guedes de Souza Leal (CPF ***.653.791-**), Administrador Regional de 11/01/2019 a 09/08/2019, Gustavo Cunha de Souza (CPF ***.317.461-**), Administrador Regional de 29/08/2019 a 31/12/2019, e Aluizio Castro Coelho (CPF ***.110.181-**), Coordenador de Administração Geral de 08/02/2019 a 31/12/2019, tendo em vista as impropriedades contábeis apontadas nos itens 1 (Inconformidades em contas do ativo); 2 (Impropriedades em saldos em contas do passivo) e 4 (Impropriedades referentes a saldos de contratos com vigência expirada ou vencida) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (Peça nº 12, e-Doc 70A4171E); constatação de 58 bens não localizados no valor de R\$ 15.701,37 (quinze mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos), conforme apontado no Relatório de Bens Móveis nº 074/2020 (Peça nº 9, e-Doc 3952DB88); falta de informações essenciais sobre os imóveis não incorpora dos constantes da carga patrimonial da Unidade Administrativa nos termos do Relatório SEI-GDF nº 26/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 8, e-Doc 8E4F1A8C); ausência de Preços Públicos em Pesquisas de Preço e falha na Regularização e Incorporação de Bens Imóveis Próprios (Peça nº 19, e-Doc 116F5C35); III – determinar, aos atuais gestores da Administração

Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural - RA XXV, na forma do artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 204 do RI/TCDF, que: a) implementem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas nos itens 1; 2 e 4 (Impropriedades referentes a saldos de contratos com vigência expirada ou vencida) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (Peça nº 12, e-Doc 70A4171E); b) adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas no Relatório de Bens Móveis nº 74/2020 (Peça nº 9, e-Doc 3952DB88); c) certifiquem-se do controle patrimonial dos imóveis não incorporados, a fim de evitar a repetição das ocorrências nos termos do Relatório SEI-GDF nº 26/2020 - SEEC/SEF/SU CON/COPAT/GAPAI (Peça nº 8, e-Doc 8E4F1A8C); d) apliquem as medidas necessárias à correção das ocorrências identificadas pelo Controle Interno anotadas no Relatório de Auditoria nº 3/2022 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 19, e-Doc 116F5C35), de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 30/2024, publicado no DODF de 08.08.2024, página 24, previsto no § 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 16 de agosto de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 27 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

ANDRÉ CLEMENTE, MANOEL DE ANDRADE, ANILCEIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 375/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Decisão nº. 5470/2014 e o Acórdão nº. 584/2014. Julgamento irregular das contas e imputação de débito. Quitação integral.

Processo TCDF: 00600-00012058/2023-22-e

Nome/Função: 1º Tem. QOBM/Adm R.RM Carlos Alberto Monteiro (CPF: ***.207.531-**).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da irregularidade apurada: Percepção de indenização de transporte, sem comprovação da transferência de domicílio (Decisão nº. 5470/2014 e o Acórdão nº. 584/2014).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, 18 e 24, I, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 376/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Decisão nº. 3588/2015 e o Acórdão nº. 437/2015. Julgamento irregular das contas e imputação de débito. Quitação integral.

Processo TCDF: 00600-00003161/2024-62-e

Nome/Função: ST BM R.RM Paulo Antônio Rolim (CPF: ***.858.101-**).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da irregularidade apurada: Percepção de indenização de transporte, sem comprovação da transferência de domicílio (Decisão nº. 3588/2015 e o Acórdão nº. 437/2015).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, 18 e 24, I, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 377/2024

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº. 921/2014. Acórdão nº. 223/2014. Processo nº. 20.828/2011. Comprovação de recolhimento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004169/2024-46-e

Responsável: Hildeberto Ribeiro de Andrade (CPF: ***.883.891-**).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira..

Síntese das irregularidades apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 164.929,70 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº. 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o responsável indicado, no que tange ao debito imposto por meio da Decisão nº. 921/2014, quite com o erário, em face do recolhimento em folha de pagamento e o valor remanescente, nos moldes da Lei Complementar nº. 976/2020 (Refis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 378/2024

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº. 726/2015. Acórdão nº. 61/2015. Processo nº. 26.183/2013. Comprovação de recolhimento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004483/2024-29-e

Responsável: Ronaldo Penha Mendonça (CPF: ***.562.981-**).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 113.569,91 (cento e treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº. 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o responsável indicado, no que tange ao debito imposto por meio da Decisão nº. 726/2015, quite com o erário, em face do recolhimento em folha de pagamento e o valor remanescente, nos moldes da Lei Complementar nº. 976/2020 (Refis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 379/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBM/DF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00003972/2024-63-e

Responsável: Francisco de Assis Veloso (CPF: ***.520.201-**).

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 4.045/2014 e o Acórdão nº 452/2014, editados em sede do Processo nº 32.222/2011.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 380/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBM/DF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00004618/2024-56-e

Responsável: José Gomes de Almeida (CPF: ***.512.501-**).

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Paulo Tadeu, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 3.578/2015 e Acórdão nº 444/2015, exarados no Processo nº 19.239/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 381/2024

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral da multa imposta pela Decisão nº 4582/11 e Acórdão nº 198/11.

Processo TCDF: 13120/2006-e

Nome/Função: Marco Aurélio da Costa Guedes (CPF: ***.813.541-**), executor do Convênio nº 03/04-SEL/DF).

Relator: Conselheiro André Clemente.

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito da multa que lhe foi aplicada por meio da Decisão nº 4582/11, no Acórdão nº 198/11, no Processo nº 13120/06.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 382/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Imputação de débito (Acórdão nº 51/16 e da Decisão nº 406/16, exarados no Processo nº 9071/2013). Recolhimento integral. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004064/2024-97-e

Responsável: Marcos Venício de Oliveira (CPF: ***.598.151-**).

Relator: Conselheiro André Clemente.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 406/16 e Acórdão nº 51/16, no Processo nº 9071/2013.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 383/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Varjão – RA XXIII. Exercício de 2019. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00009559/2023-21-e

Nome/Função/Período: Nair Queiroz Pessoa (CPF: ***.022.731-**), Administradora Regional, de 8/1 a 31/12/2019 e José Maria Rodrigues de Souza (CPF: ***.053.501-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/2019.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional do Varjão – RA XXIII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) itens 1 (Impropriedades com contas do Ativo), 2 (Impropriedades em contas do Passivo) e 4 (Impropriedades em Atos Potenciais – Contratos com Terceiros com prazo de exigência expirado, entre outras situações, com saldo a regularizar) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (Peça 12, e-doc: C4E43219); ii) Ausência de informações acerca dos bens não localizados, além do aumento no número de bens não localizados, conforme Relatório SEI-GDF nº 9/2020 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (peça 9, e-doc: 17D5E2E9-e); e iii) itens 1.1 (Imóveis que se encontram ocupados por terceiros); 1.3 (O relatório da Comissão Inventariante também não traz algumas informações essenciais sobre 10 Imóveis incorporados – Abrigos de Passageiros); 1.4 (O relatório da Comissão Inventariante também não traz algumas informações essenciais sobre 12 Imóveis incorporados); 1.5 (Quanto às Edificações que se encontram em mau estado de conservação); 2.1 (O relatório da Comissão Inventariante não traz nenhuma informação sobre seus 24 Imóveis não incorporados) do Relatório SEI-GDF nº 5/2020 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 8, e-doc: AA68ADD1-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, aos atuais gestores, que adotem medidas: a) visando aprimorar os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a corrigir e evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas nos itens 1 (Inconformidades em contas do ativo), 2 (Inconformidades em contas do passivo) e 4

(Inconsistências em Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (peça 12, e-doc: 5285AA97-e); b) objetivando a melhoria das condições físicas no local do almoxarifado, tendo em vista os apontamentos do RIAMA – Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado de 2019 (peça 2, e-doc: 18252BCB-e), especialmente no que toca às falhas relativas à segurança das instalações e pessoas; c) no sentido de reforçar a gestão patrimonial da Administração Regional, com o fito de evitar o sumiço de bens públicos; d) necessárias para solucionar as falhas referentes aos bens imóveis apontadas no Relatório SEI-GDF nº 5/2020 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 8, e-doc: AA68ADD1-e).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 384/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Varjão – RA XXIII. Exercício de 2019. Contas julgadas regulares. Quitação plena às responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00009559/2023-21-e

Nome/Função/Período: Giuliana Souza Couto (CPF: ***.652.951-**), Coordenadora de Administração Geral substituta, de 19/8 a 2/9/2019; de 7/11 a 16/12/2019 e de 28/12 a 31/12/2019 e Maria Tereza Cavalcante (CPF: ***.263.461-**), Coordenadora de Administração Geral substituta, de 7/3 a 8/3/2019, de 11/3 a 13/3/2019 e de 14/3 a 28/3/2019.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional do Varjão – RA XXIII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena às responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 385/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. CEB Geração S/A – CEB Geração. Exercício financeiro de 2020. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Determinação.

Processo TCDF: 00600-00013491/2023-85-e

Nome/Função/Período: Luiz Eduardo Sá Roriz (CPF: ***.824.711-**), Diretor-Geral, de 1º/1/2020 a 31/12/2020 e Priscila Paris Mendonça (CPF: ***.466.961-**), Diretora, de 1º/1/2020 a 31/12/2020).

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: CEB Geração S/A – CEB Geração.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Falhas apontadas no Relatório SEI-GDF nº 1/2021 – CEB-H/PR/COMISSÃO-INVENTARIO (peça 22, e-DOC: FD3B8A45-e) e no Relatório do Inventário Físico de Bens Patrimoniais da CEB Geração S/A da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá (peça 21, e-DOC: 4A264B41-e), que indicam deficiências na gestão patrimonial da Companhia.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, aos atuais gestores, que implementem providências para reforçar os procedimentos de controle interno patrimonial, com o fito de evitar riscos à Companhia e de solucionar as falhas apontadas

nos relatórios mencionados no item supra, adotando, ainda, as medidas necessárias para reaver os bens não localizados ou obter o respectivo ressarcimento, observando o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 – TCDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 386/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual. CEB Geração S/A – CEB Geração. Exercício financeiro de 2021. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Determinação.

Processo TCDF: 00600-00013500/2023-38-e

Nome/Função/Período: Luiz Eduardo Sá Roriz (CPF: ***.824.711-**), Diretor-Geral, de 1º/1/2021 a 31/12/2021 e Priscila Paris Mendonça (CPF: ***.466.961-**), Diretora, de 1º/1/2021 a 31/12/2021).

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: CEB Geração S/A – CEB Geração.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Falhas apontadas no Relatório SEI-GDF nº 3/2022 – CEB-H/PR/COMISSÃO-INVENTARIO (peça 32, e-DOC: 504A693D-e) e no Relatório SEI-GDF nº 10/2022 – CEB-G/DIR/CONT (peça 31, e-DOC: E757A839-e), que indicam deficiências na gestão patrimonial da Companhia.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, aos atuais gestores, que implementem providências para reforçar os procedimentos de controle interno patrimonial, com o fito de evitar riscos à Companhia e de solucionar as falhas apontadas nos relatórios mencionados no item supra, adotando, ainda, as medidas necessárias para reaver os bens não localizados ou obter o respectivo ressarcimento, observando o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 – TCDF.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 387/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural – RA XXV. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00001013/2024-11-e

Nome/Função/Período: Gustavo Cunha de Souza (CPF: ***.317.461-**), Administrador Regional, de 1º/1 a 31/12/2020 e Aluizio Castro Coelho (CPF: ***.110.181-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/2020.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural – RA XXV.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) Impropriedades contábeis apontadas nos itens 1 (Inconformidades em contas do ativo); 2 (Impropriedades em saldos em contas do passivo) e 4 (Impropriedades referentes a saldos de contratos com vigência expirada ou vencida) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2020 (peça 14, e-DOC: 5F280F0); ii) constatação de 58 bens não localizados no valor de R\$ 15.701,37, bens em TCE, bens

em uso na unidade com tombamento de outro órgão, e imóveis a regularizar, conforme apontado no Relatório SEI-GDF nº 43/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (peça 12, e-DOC: 31138BF9); e iii) ausência de Preços Públicos em Pesquisas de Preço e falha na Regularização e Incorporação de Bens Imóveis Próprios (peça 11, e-DOC: 860E4AFD e peça 19, e-DOC: 3EE342DB).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): aos atuais gestores, que: i) implementem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas nos itens 1, 2 e 4 do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2020 (peça 14, e-DOC: 5F280F0); ii) adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas no Relatório de Bens Móveis nº 74/2020 (peça 12, e-DOC: 31138BF9); iii) certifiquem-se de o controle patrimonial dos imóveis não incorporados estar adequado e apto a evitar a repetição das ocorrências descritas nos termos do Relatório SEI GDF nº 36/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 11, e-DOC: 860E4AFD); e iv) implementem as ações necessárias à correção das ocorrências descritas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal no Relatório de Auditoria nº 3/2022 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 19, e-DOC: 3EE342DB), de modo a prevenir a reincidência das impropriedades.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 388/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada com o fim de apurar possível prejuízo decorrente de pagamentos efetuados, sem cobertura contratual, à Sapiens Tecnologia da Informação Ltda., relativos à locação do software de extração de dados DATAEX para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do DF, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2008. Superfaturamento por sobrepreço. Citação da beneficiária (Decisão nº 422/18 - CPM). Revelia. Irregularidade das contas, com imputação de débito. Acórdão nº 251/2019. Cassação dos efeitos. Erro material. Redução parcial do débito. Novo Acórdão com débito ajustado.

Processo TCDF: 8478/2010-e

Responsável: Sapiens Tecnologia da Informação Ltda. (CNPJ: 02.926.943/0001-75), sociedade empresária beneficiária dos pagamentos superfaturados efetuados de janeiro de 2007 a dezembro de 2008.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (que absorveu as competências da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese da Irregularidade: Superfaturamento decorrente de sobrepreço identificado nos pagamentos realizados, por meio de reconhecimento de dívida, à referida sociedade empresária, relativamente à locação do software de extração de dados, DATAEX, para a então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2008.

Débito imputado ao responsável: R\$ 10.342.064,34 (dez milhões trezentos e quarenta e dois mil sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos - atualizados até 20/6/2024), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto apresentado pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", e 20, da Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar a responsável indicada ao ressarcimento do débito que lhe é imputado,

como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 389/2024

Ementa: Tornar sem efeito o Acórdão nº 251/2019 em virtude de inexistência material.

Processo TCDF: 8478/2010-e

Responsável: Sapiens Tecnologia da Informação Ltda. (CNPJ: 02.926.943/0001-75), sociedade empresária beneficiária dos pagamentos superfaturados efetuados de janeiro de 2007 a dezembro de 2008.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (que absorveu as competências da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro substituto Vinícius Fragoso para o fim de tornar sem efeito o Acórdão nº 251/2019 em virtude de inexistência material.

ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 390/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Park Way - RA XXIV. Exercício 2019. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00009552/2023-18-e

Nome/Função/Período: Aline Gomes de Faria (CPF: ***.735.821-**), Administradora Regional, de 11/9 a 31/12/2019, e Coordenadora de Administração Geral (Respondendo), de 11/09 a 25/09/2019; Jose Joffre Nascimento (CPF: ***.919.701-**), Administrador Regional, de 7/1 a 10/9/2019, e Coordenador de Administração Geral, de 7/1 a 15/5/2019; Sindulfo Teixeira Chaves (CPF: ***.998.301-**), Coordenador de Administração Geral Interino, de 16/5 a 11/9/2019; e Wesley Alves Machado (CPF: ***.120.319-**), Coordenador de Administração Geral, de 26/9 a 31/12/2019.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional do Park Way - RA XXIV.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) falhas contábeis no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (peça nº 11, e-DOC BABAE452); e ii) falhas relativas à gestão de bens móveis e imóveis, conforme Relatórios nºs 18/2020 - SEEC/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 8, e-DOC 07B0B6AB) e 10/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 7, e-DOC B0AD77AF). Determinações (Art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994): adequação da contabilidade da Jurisdicionada ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (peça nº 11); e adotar medidas com o fim de apurar e solucionar as ocorrências apontadas nos Relatórios nºs 18/2020 - SEEC/SUCON/COPAT/GAPAM (peça nº 8) e 10/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça nº 7), em especial quanto aos bens móveis não localizados.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 118, de 12/8/2024 até 16/8/2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 391/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional da Fercal – RA XXXI. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00012527/2023-11-e

Nome/Função/Período: Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira (CPF: ***.543.471-**), Administrador Regional, de 1º/1 a 31/12/2021 e Maurício Dias da Silva (CPF: ***.927.921-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/2021.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional da Fercal – RA XXXI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas i) falhas contábeis no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2021 (Peça 14; e-DOC F7664292); ii) falhas relativas à gestão de bens móveis e imóveis, conforme Relatórios SEI-GDF nº 20/2022 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 12; e-DOC FDC6CCAE).

Determinações (Art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994): adequação da contabilidade da Jurisdicionada ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante do Relatório Contábil Anual – Exercício 2021; e adotar medidas com o fim de apurar e solucionar as ocorrências apontadas no Relatório SEI-GDF nº 20/2022 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 118, de 12/8/2024 até 16/8/2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 392/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional da Fercal – RA XXXI. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00012527/2023-11-e

Nome/Função/Período: Lindomar Alan José de Souza (CPF: ***.737.081-**), Administrador Regional substituto, de 5/7 a 15/7/2021.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional da Fercal – RA XXXI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 118, de 12/8/2024 até 16/8/2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 393/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional da Fercal – RA XXXI. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00012530/2023-27-e

Nome/Função/Período: Fernando Gustavo Lima da Silva Madeira (CPF: ***.543.471-**), Administrador Regional, de 1º/1 a 31/12/2020 e Maurício Dias da Silva (CPF: ***.927.921-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º/1 a 31/12/2020.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional da Fercal – RA XXXI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas i) falhas contábeis no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2020 (Peça 13; e-DOC FF48E210); ii) falhas relativas à gestão de bens móveis e imóveis, conforme Relatórios nos 12/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (Peça nº 11; e-DOC 4D05640A).

Determinações (Art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994): adequação da contabilidade da Jurisdicionada ao fiel cumprimento dos normativos, especialmente do Decreto Distrital nº 32.598/2010, conforme recomendação constante do Relatório Contábil Anual – Exercício 2020; e adotar medidas com o fim de apurar e solucionar as ocorrências apontadas no Relatório nº 12/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 118, de 12/8/2024 até 16/8/2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Relator Substituto

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 394/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional da Fercal – RA XXXI. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00012530/2023-27-e

Nome/Função/Período: Lindomar Alan José de Souza (CPF: ***.737.081-**), Administrador Regional substituto, de 7/2 a 16/2/2020.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional da Fercal – RA XXXI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.
ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 118, de 12/8/2024 até 16/8/2024.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Relator Substituto
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 395/2024
Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural - RA XXV. Exercício de 2019. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações
Processo TCDF: 00600-00013682/2023-47-e
Nome/Função/Período: Germano Guedes de Souza Leal (CPF: ***.653.791-**), Administrador Regional, de 11/1 a 9/8/2019; Gustavo Cunha de Souza (CPF: ***.317.461-**), Administrador Regional, de 29/8 a 31/12/2019 e Aluizio Castro Coelho (CPF: ***.110.181-**), Coordenador de Administração Geral, de 8/2 a 31/12/2019).
Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.
Órgão: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural - RA XXV.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) Impropriedades contábeis apontadas nos itens 1 (Inconformidades em contas do ativo); 2 (Impropriedades em saldos em contas do passivo) e 4 (Impropriedades referentes a saldos de contratos com vigência expirada ou vencida) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (peça 12, e-doc: 70A4171E-e); ii) constatação de 58 bens não localizados no valor de R\$ 15.701,37 (quinze mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos), conforme apontado no Relatório de Bens Móveis nº 074/2020 (peça 9, e-doc: 3952DB88); iii) falta de informações essenciais sobre os imóveis não incorporados constantes da carga patrimonial da Unidade Administrativa nos termos do Relatório SEI-GDF n.º 26/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 8, e-doc: 8E4F1A8C); e iv) ausência de Preços Públicos em Pesquisas de Preço e falha na Regularização e Incorporação de Bens Imóveis Próprios (peça 19, e-doc: 116F5C35).
Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): aos atuais gestores, que: i) implementem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas nos itens 1; 2 e 4 (Impropriedades referentes a saldos de contratos com vigência expirada ou vencida) do Relatório Contábil Anual do Exercício de 2019 (peça 12, edoc: 70A4171E -e); ii) adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas no Relatório de Bens Móveis nº 74/2020 (peça 9, e-doc: 3952DB88); iv) se certifiquem do controle patrimonial dos imóveis não incorporados, a fim de evitar a repetição das ocorrências nos termos do Relatório SEI-GDF n.º 26/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 8, e-doc: 8E4F1A8C); e v) apliquem as medidas necessárias à correção das ocorrências identificadas pelo Controle Interno anotadas no Relatório de Auditoria n.º 3/2022 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 19, e-doc: 116F5C35), de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.
Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 118, de 12/8/2024 até 16/8/2024.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Relator Substituto
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 396/2024
Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural - RA XXV. Exercício de 2019. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.
Processo TCDF: 00600-00013682/2023-47-e
Nome/Função/Período: Joel Pereira Souza Júnior (CPF: ***.185.271-**), Coordenador de Administração Geral substituto, de 18/2 a 27/2, de 22/7 a 31/7, de 1º/8 a 2/8; 1º/11 e de 4/11 a 13/11/2019.
Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.
Órgão: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural - RA XXV.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital n.º 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.
ATA da Sessão Ordinária Virtual nº 118, de 12/8/2024 até 16/8/2024.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Relator Substituto
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 397/2024
Ementa: Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Decisão nº 354/2014 e o Acórdão nº 121/2014. Julgamento irregular das contas e imputação de débito. Quitação integral.
Processo TCDF: 00600-00004612/2024-89-e
Responsável: 3º SGT BM R.Rm. Nivaldo Laurindo Dias (CPF: ***.635.911-**).
Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.
Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.
Unidade Técnica: Secretaria de Contas.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese da irregularidade apurada: Percepção de indenização de transporte, sem comprovação da transferência de domicílio (Decisão nº 354/2014 e o Acórdão nº 121/2014).
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, 18 e 24, I, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.
ATA da Sessão Ordinária nº 5391, de 14 de agosto de 2024.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, André Clemente, Paulo Tadeu e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA MENDONÇA FLORES, matrícula 282.927-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703239, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MENDONÇA FLORES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento de Registro de Preços, da Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR TOME LUIZ DA SILVA COUTO, matrícula 283.684-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704082, de Diretor, da Diretoria de Mensageria, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Segurança, do Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ÍTALO JOSÉ DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704082, de Diretor, da Diretoria de Mensageria, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Segurança, do Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000635, de Gerente, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY DA SILVA COUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000635, de Gerente, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHIRLEY DA SILVA COUTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000624, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 40000624, de Assessor, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL MARTINS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000597, de Assessor Técnico, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LUAN SILVA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000597, de Assessor Técnico, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA DE JESUS CARVALHO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000557, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2024.

NOMEAR NIVALDO SOARES DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000557, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRA BENILDA LIMA DE ALBUQUERQUE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000577, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de

Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2024.

NOMEAR DANIEL BEZERRA DO VALE ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000577, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL BEZERRA DO VALE ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000619, de Chefe, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2024.

NOMEAR JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000619, de Chefe, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de julho de 2024, publicado no DODF nº 129, de 09 de julho de 2024, página 29, o ato que nomeou IRENE MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000531, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA SOARES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000531, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAYARA SOARES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000599, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA DE SOUSA CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000599, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATÁLIA DE SOUSA CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000492, de Assessor Técnico, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DAVIDSON FERNANDES COSTA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000492, de Assessor Técnico, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIS FELIPE REZENDE NOVAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000504, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2024.

NOMEAR BEATRIZ LOPES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000504, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ LOPES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000540, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE CARLA BARBOSA AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000540, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de

Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE CARLA BARBOSA AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000280, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA AUGUSTO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000280, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA AUGUSTO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000305, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA LUSTOSA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000305, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ROSEMEIRE FERREIRA AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000510, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR IAGO MICHAEL GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000510, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IAGO MICHAEL GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000514, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JAILTON BENÍCIO BARBOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000514, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELLEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000631, de Gerente, da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE PARENTE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000631, de Gerente, da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO HENRIQUE PARENTE FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 40000766, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR SUELLEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 40000766, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VALTER PEREIRA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000593, de Diretor, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2024.

NOMEAR RODRIGO GODINHO APARECIDO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000593, de Diretor, da Diretoria de

Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE FONSECA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000588, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA DAMASCENO DE SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000588, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENA DAMASCENO DE SENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000537, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE FONSECA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000537, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISCA ZENILDA DA CONCEIÇÃO VAZ, Professor de Educação Básica, matrícula 200.452-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52006033, de Diretor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2024.

NOMEAR SELMA FERREIRA MESSIAS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 69.477-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52006033, de Diretor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVALDO DE SOUZA GITIRANA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.769-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007819, de Vice-Diretor, da Escola Classe 317 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR MARA DE ANGELIS GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.085-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007819, de Vice-Diretor, da Escola Classe 317 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ALESSANDRA ROSA DE MORAES, Professor de Educação Básica, matrícula 36.994-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007396, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2024.

NOMEAR TAÍS REIS BORGES, Professor de Educação Básica, matrícula 39.555-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007396, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA CARLOS TRAJANO PEIXOTO, Professor de Educação Básica, matrícula 33.355-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007002, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2024.

NOMEAR JESSIKA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 246.475-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007002, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO RIBEIRO LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 256.422-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52010052, de Diretor, do Centro de Educação Infantil Girassol, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO RIBEIRO LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.598-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52010052, de Diretor, do Centro de Educação Infantil Girassol, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LANA FLÁVIA LEMOS ALARCÃO, matrícula 283.728-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000228, de Assessor, da Diretoria de Políticas para a Diversidade de Gênero, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DIAS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000228, de Assessor, da Diretoria de Políticas para a Diversidade de Gênero, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA SILVA AGUIAR, matrícula 283.897-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000220, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2024.

NOMEAR LANA FLÁVIA LEMOS ALARCÃO, matrícula 283.728-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000220, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula 283.733-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000224, de Assessor, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2024.

NOMEAR KATHIA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000224, de Assessor, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA, matrícula/SSP 1.715.915-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103059, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM KELLY DE FREITAS SOUZA CEZÁRIO, matrícula/PMDF 50.723-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103059, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SALETE ALVES QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000116, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR MARIA SALETE ALVES QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00000226, de Coordenador, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNE KAROLINE RODRIGUES VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000117, de Gerente, da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ANNE KAROLINE RODRIGUES VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000116, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR LUIZA GOMES LUZ ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000117, de Gerente, da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2024, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 21, o ato que nomeou ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO, Datilógrafo, do Ministério da Educação, matrícula 60040682, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAONE ANDRÉ LIMA DA CRUZ, matrícula 282.026-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01101001, de Assessor Especial, da Assessoria de Constatações, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ATANAEL SILVA DOS SANTOS, matrícula 280.963-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01100906, de Assessor, da Ouvidoria, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERICK LUCAS RODRIGUES LOPES, matrícula 282.169-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01100919, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 79.260-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 01100986, de Subdiretor, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100990, de Coordenador, da Coordenação de Compras e Contratações, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria

de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 22 de julho de 2024.

EXONERAR, a pedido, JOÃO VICTOR LISBOA DE VASCONCELOS, matrícula 281.338-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100789, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 26 de julho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HERMIONI DE SOUSA SANTOS, matrícula 270.167-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100790, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276.280-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100793, de Assessor, da Gerência de Contabilidade, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ERICK LUCAS RODRIGUES LOPES, matrícula 282.169-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Ouvidoria, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 01100936, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ATANAEL SILVA DOS SANTOS, matrícula 280.963-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Transparência e Acesso à Informação, da Ouvidoria, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FABIENE FREIRE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Subdiretor, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR PAULO ALEXANDRE RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Coordenador, da Coordenação de Compras e Contratações, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FRANCISCO GOMES BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR HERMIONI DE SOUSA SANTOS, matrícula 270.167-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR RODRIGO SANSÃO DE SOUZA, matrícula 276.334-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MATHEUS PINTO LESSA, matrícula 276.280-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, Gerência de Contabilidade, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RÔMULO FERNANDO LEITE DE MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07200155, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO GROSSI FRANCO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 07200155, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS BARBOSA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07200166, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RÔMULO FERNANDO LEITE DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07200166, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS BARBOSA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07200677, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07200678, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07200679, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR DILUANA ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200680, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANO RÉGIS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200263, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE PEREIRA ALCÂNTARA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200263, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO RÉGIS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200157, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MYLLENA KETLEY GOMES DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200681, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200682, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RALISSA MENDES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200240, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR ALANA FRENSEL DE MORAES TZELIKIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200170, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200170, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCILEIA MOURA ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200671, de Assessor Técnico, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA GOMES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200671, de Assessor Técnico, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA CHARLENE DA SILVA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200685, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARCILEIA MOURA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200241, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REJANE VIEIRA FELIX do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200247, de Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR NAIARA SOUSA DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200247, de Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE VIEIRA FELIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, código SIGHR 07200686, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS GABRIEL SILVA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200687, de Assessor Técnico, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200275, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO DA SILVA NUVEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200275, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RAYNARA GOMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200688, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ZILMA PEREIRA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200689, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DOS REIS GRACILIANO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200690, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JÚLIO CESAR MARTINS CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200254, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIO CESAR MARTINS CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200691, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE OLIVEIRA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200254, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200692, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200257, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ADÃO ALESSANDRO LOURENÇO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200257, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200693, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE FERREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200267, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO PEREIRA DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200267, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTOVAM PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200695, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200696, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200697, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA DE FÁTIMA ALMEIDA PIAU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200256, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL DO NASCIMENTO MEDEIROS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200700, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07200701, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO ODEH RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS GOMES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200278, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ODEH RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200702, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JAMES MACIEL DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 07200703, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200704, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS PINTO DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200705, de Assessor Técnico, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO MIGUEL DE ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200706, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR TAIHANA BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200707, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200708, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE DE ALMEIDA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200709, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANY DE AZEVEDO SOARES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200710, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR JENIFER PONCIANO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLENE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR KATHERYNE COSTA BATISTA SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200711, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THAMIRES ELIAS DE AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07400117, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

NOMEAR THALLES SILVA ESTRELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07400117, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ELISA GONZAGA E SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10200086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA SANTIAGO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10200086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no Processo nº 0752779-31.2024.8.07.0016, e conforme instrução disposta no Processo 04044-00021543/2024-72, resolve:

DECLARAR, sub judice, reservada uma vaga dentre os candidatos de Ampla Concorrência, em benefício do candidato EDUARDO DE ABREU SILVA BEZERRA, classificação 159º, candidato ao cargo de Técnico em Enfermagem (TECENF), da carreira Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 01, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 03/2023 – TECENF, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 161, de 22 agosto de 2024, páginas 16 e 17, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, e nomeou GILBER CARLOS DE SOUSA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...matrícula 0118638-8...”, LEIA-SE: “...matrícula 02566133...”; o ato que exonerou ARIANTONIO JESUS DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: “EXONERAR ARI ANTONIO JESUS DOS SANTOS...”, LEIA-SE: “EXONERAR

ARIANTONIO JESUS DOS SANTOS...”; o ato que exonerou, a pedido, ANA IRIS MORAIS PESSOA, ONDE SE LÊ: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024.”; o ato que exonerou JACQUELINE SOUTHER KLEIN, ONDE SE LÊ: “EXONERAR JACQUELINE SOUTHER KLEIN...”, “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, JACQUELINE SOUTHER KLEIN...”, “...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.”; o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA OLIVEIRA TENÓRIO, ONDE SE LÊ: “...da Coordenação de Articulação nas Cidades...”, LEIA-SE: “...da Assessoria de Articulação nas Cidades...”.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00001160/2024-14, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização, tratamento, conservação e impermeabilização dos bens móveis desta Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: CINTHYA TORRES MOTA, Matrícula: 1.712.575-8, BRENDA DE CASTRO NOVAES, Matrícula: 1.715.844-3 e SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula: 1.690.296-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a substituição dos servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2024, firmado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem (copeiro, cozinheiro e garçom), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos e equipamentos, a fim de atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal - VGDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (142205684), constantes no processo SEI 04043-00000262/2024-12:

I - ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 1.712.618-5, em substituição à servidora MARLI PORTO, matrícula nº 1.712.279-1, que atuará como Fiscal Administrativa Titular, no âmbito do Palácio do Buriti e do Anexo do Buriti;

II - CINTHYA TORRES MOTA, matrícula nº 1.712.575-8, em substituição ao servidor JOAO PEDRO DERZE PINTO, matrícula nº 1.709.207-8, que atuará como Fiscal Administrativo Suplente, no âmbito do Palácio do Buriti e do Anexo do Buriti.

Art. 2º Os fiscais, titulares ou suplentes, de que se trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000426/2024-01, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS matrícula nº 1.719.920-4, em substituição a servidora ERICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIÈRE, matrícula nº 1.716.775-20 para atuar como membro da Equipe de Planejamento da Contratação prevista na Ordem de Serviço nº 84, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 132, de 12 DE JULHO DE 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.709.151-9, em substituição a servidora ERICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIÈRE, matrícula nº 1.716.775-2, para atuar como executor titular, do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor, na unidade de consumo localizada no SHIS QI 05, CONJUNTO 18, CASA 05 – LAGO SUL, BRASÍLIA/DF, unidade consumidora: 1.094.531-8, com vigência de 60 meses, objeto do processo 00014-00000588/2023-56.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.709.151-9, em substituição a servidora ERICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIÈRE, matrícula nº 1.716.775-2, para atuar como executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2022, firmado com a empresa PISCINAS MOTTA - EPP, CNPJ nº 00.611.418/0001-35, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e limpeza de piscina, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico Nº 131/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (75670060), o Termo de Referência (69888055) e a Proposta (76728442), acostado no processo SEI 00014-00000548/2021-42.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 104, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.709.151-9, em substituição a servidora ERICA DE OLIVEIRA CRUZ LABOISSIÈRE, matrícula nº 1.716.775-2, para atuar como executor titular, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, na unidade de consumo localizada no SHIS QI 05, CONJUNTO 18, CASA 05 – LAGO SUL, BRASÍLIA/DF, código de identificação nº Y13K017250, de propriedade do Governo do Distrito Federal, sede da Residência Oficial da Vice-Governadora do Distrito Federal, objeto do processo 00014-00000561/2023-63.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 105, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00001160/2024-14, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição de Maleta escudo executiva para uso dissimulado, classificado no nível de proteção balística III-A.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: JORGE LUIZ RAMOS, Matrícula: 1.712.821-8; DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 1.690.275-0; e THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, Matrícula: 1.719.920-4.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 191, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o Art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002, resolve:

Art. 1º Determinar a abertura de Procedimento de Investigação Preliminar no processo 04034-00004187/2024-60.

Art. 2º Designar os servidores CARLOS JOSÉ DE SOUZA, matrícula 33.751-X, Analista PPGG e CARLOS ANTONIO BORGES, 174.519-0, Gestor PPGG para conduzirem a investigação, ficando estipulado a conclusão no prazo máximo de 60 (sessenta dias) corridos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor à DEBORA DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 42323-8, referente ao 6º quinquênio de 09/08/2019 à 06/08/2024. PROCESSO Nº 131.0000.2088/2024-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 110, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, com base na Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º da Ordem de Serviço nº 103, de 24 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, pág. 30, para atualizar a composição da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, que passam a vigorar com a seguinte redação e representantes:

- a) Titulares: GIOVANNA FEITOSA ONOFFRE LIRA; RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA; MARIA MAGNÓLIA BARROS LINS; PAULA MARQUES BENTO; NELSON RODRIGUES DE SOUZA; JENIFFER CARLANY DE ALBUQUERQUE SILVA e FREDERICO AUGUSTO DIAS DA CUNHA..
- b) Suplentes: HERON DE SENA FILHO; ANTÔNIO PEREIRA SANTANA; TARCÍSIO FERREIRA PÁDUA; JANILCE RODRIGUES e FRANCINETE ARAÚJO CASTRO.

c) Servidores da Administração Pública e de Órgãos envolvidos na Política Pública Ambiental do Distrito Federal: CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA (Titular) e ISRAEL PINHEIRO TORRES (Suplente) – ADASA; ALEXANDRE ANTÔNIO DE O. CORREA (Titular) e IRAN CÉSAR PINHEIRO DE ABREU (Suplente) – CAESB; GUILHERME PERPÉTUO GUIMARÃES (Titular) e GESISLEU DARCI JACINTO (Suplente) – IBRAM; HUGO DE CARVALHO SOBRINHO (Titular) e LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA (Suplente) – SEMA; CLARISSA CAMPOS FERREIRA (Titular) – EMATER; e EDVALDO FARIAS DO NASCIMENTO (Suplente) – SLU.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00135-00003678/2023-50, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ NUNES LIMA, matrícula nº 105.322-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.714.512-0, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 16 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar: RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA - matrícula 1712280-5; PAULINO FREITAS NETO - matrícula 1715902-4; GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ - matrícula 1714041-2; BIANCA MARQUES DOS SANTOS - matrícula 1710862-4; ANTÔNIO FERNANDES NETO - matrícula 1711785-2; SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA - matrícula 1710855-1; CARLOS CARLOS GUEDES - matrícula 1711908-1 e SAYOMARA FERNANDES SEIXAS - matrícula 1720229-9, para sob a presidência da(o) primeira(o), constituir Grupo de Trabalho, objetivando o planejamento e a realização de atividades que integrarão as comemorações alusivas ao aniversário dos 65 (sessenta e cinco anos) da Região Administrativa do Cruzeiro.

Art. 2º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerado serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Outros órgãos, entidades e instituições poderão ser convidados a participar de atividades específicas promovidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a atualização e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Administração Regional de Santa Maria, conforme orientações do Manual de Gestão SIGO/DF - Capítulo 6 - Governança de Serviços e de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 constante em Processos 00480-00001216/2024-02, 00480-00001431/2019-38 e 00070-00004259/2024-54.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - ZULEIDE PAZ RIBEIRO, matrícula 1.711.573-6, na qualidade de Chefe da Ouvidoria;

II - ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula 174.686-3 na qualidade de Chefe da Assessoria de Planejamento;

III- LÍVIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA, matrícula 1.716.517-2 na qualidade de Assessora Especial, da Coordenação de Desenvolvimento;

IV - VERA LÚCIA ORTEGA DE MORAIS, matrícula 1.711.685-6, na qualidade de Chefe da Assessoria de Comunicação;

V - MARIA ELISA PIMENTA SANTOS, matrícula 1.710.614-1, na qualidade de Diretora de Aprovação e Licenciamento;

VI - FRANCISCO MÁRCIO AMADO BATISTA, matrícula 1.715.791-9 na qualidade de Especialista em Assistência Social;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo da servidora ZULEIDE PAZ RIBEIRO.

Art. 3º A Equipe de Atualização e Monitoramento possui caráter definitivo e será composta pelos servidores descritos no Art. 2º.

Art. 4º Compete à referida equipe:

I- promover a divulgação interna e externa da Carta de Serviços ao Cidadão;

II - publicar periodicamente os resultados alcançados na prestação dos serviços com base nos indicadores de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - realizar pesquisa de satisfação com os usuários;

IV - participar dos cursos, palestras e reuniões que serão oferecidos pela Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal;

V - Promover atualização periódica das informações contidas na Carta de Serviços da Administração Regional de Santa Maria.

Art. 5º Compete à Assessoria de Comunicação:

I - elaborar a carta digital prezando pela inovação e governança observando o uso da linguagem cidadã;

II - diagramar e publicar da Carta de Serviços no site oficial.

Art. 6º A Equipe de Avaliação e Monitoramento terá até o dia 28/08/2024 para a conclusão dos trabalhos de atualização da carta, conforme constante dos autos 00480-00001216/2024-02, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Artigo 62, item III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento em razão do falecimento de pessoa da família (pai) ao servidor ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.452-5, Diretor da Diretoria de Articulação, no período de 13/08/2024 a 20/08/2024, conforme certidão de óbito apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar LÍDIA INÁCIA SANTOS CAMARA, matrícula 1.711.808-5, Assessora Técnica, para substituir a Chefe da Junta de Serviço Militar, da Administração Regional de Santa Maria, em seu afastamento regulamentar de férias nos períodos de 02/09/2024 à 16/09/2024 e de 06/12/2024 à 20/12/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações realizadas pela Administração Regional do Park Way: GUSTAVO SANTOS SANTANA DA SILVA, matrícula 171.922-34; RENATA PIMENTA TERRA, matrícula 171.011-90; FLÁVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 017.437-40; RODOLFO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 171.949-62.

Parágrafo Único: A Equipe de Apoio, em cada procedimento licitatório, será composta de um a dois membros dentre os designados no caput, por meio de despacho da Agente de Contratação nos processos de licitação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI com a incumbência de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal no âmbito desta Administração Regional em cumprimento ao disposto no Art. 7º do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar ELISON XAVIER COELHO - Coordenador de Administração Geral, Matrícula nº 1.694.536-0 (Agente Setorial de Patrimônio - OD, TITULAR); MAURICIO DA SILVA ANDRADE, Gerente de Administração, matrícula: 1.695.147-6 (Agente Setorial de Patrimônio - OD, SUBSTITUTO); RONALDY DA SILVA MELO, matrícula: 1.714.794-8, Diretor de Obras (Agente Responsável pela Manutenção Predial-RMP) e WILDSTON SILVA DE FREITAS - Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula nº 1.720.431-3 (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 637, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços nº 44090/2021 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 04/2002, celebrado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.404/0008-14, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de videoconferência, a fim de atender às necessidades desta Pasta, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (66387013), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 11/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (61756015) e da Ata de Registro de Preços nº 0067/2021 (61755827).

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Gestora titular;

II - LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula 282.892-8, como Fiscal Requirante;

III - MICHELE ZASTROW, matrícula 284.920-8, como Fiscal Técnico titular;

IV - DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, matrícula 174746-0, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 639, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65:

I - ABNER FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.716.040-5, para atuar como Executor Titular no âmbito da RA XIV - Administração Regional de São Sebastião; e

II - CLEICIANE ARAÚJO CARVALHO, matrícula 1.710.687-7, para atuar como Executora Suplente no âmbito da RA XIV - Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula nº 285.113-X, Médico, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 23% (vinte e três por cento), por haver concluído curso de Especialização e curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 20 de agosto de 2024. Processo SEI nº 04044-00025617/2024-40.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso I, art. 2º da Portaria 235 de 30 de agosto de 2021, e ainda o que conta no Processo 04033-00029904/2023-11, resolve:

AUTORIZAR a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO, matrícula nº 0279.439-X, ocupante do cargo de Médico - Biometria e Perícia Médica, lotado na Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 372, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00397737/2023-15, considerando-se os termos da Resolução CSDF Nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a data final da Dispensa de ponto, da servidora TALITA FREITAS PAIVA, matrícula 183659-5, fonoaudióloga, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Taguatinga, para participação como coordenadora-geral da relatoria-segmento de trabalhadores, da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES em Brasília-DF, do dia 31 de agosto de 2024 para o dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 373, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, §2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00397737/2023-15, considerando-se os termos da Portaria Nº 309 de 1º de julho de 2024, publicada no DODF Nº 125 de 3 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar, a Dispensa de ponto, da servidora TALITA FREITAS PAIVA, matrícula 183659-5, fonoaudióloga, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Taguatinga, para participação das etapas regionais da 3ª Conferência Distrital de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 3ª CDSST em Brasília-DF, do dia 1º de outubro até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 382, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o art. 29, da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor comissão que analisará a prestação de contas do Convênio nº 26202/2024-SES/DF, formalizado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, cujo objeto é a instalação de tendas e prestação de serviço de atendimento e hidratação de pacientes acometidos pela dengue e outras arboviroses, nos termos do art. 29, da Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, nos termos do Processo nº 00060-00102337/2024-12:

I - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag): ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, Matr. 1711219-2, como Coordenadora; e GUILHERME VINICIUS DE MEDEIROS LIMA, Matr. 1704721-8, como Coordenador Suplente;

II - Representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (Sais): TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, Matr. 1709735-5;

III - Representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (Sinfra): THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, Matr. 1715176-7;

IV - Representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep): SARA DE LIMA PINHEIRO, Matr. 1709283-3;

V - Representante da Subsecretaria de Logística em Saúde (Sulog): SARAH GUIMARÃES ROCHA, Matr. 1672994-3;

VI - Representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde (Suplans): PEDRO LUÍS ESCOBAR BRUSSI FILHO, Matr. 1704995-4;

VII - Representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (Svs): LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JÚNIOR, Matr. 1401529-3;

Art. 2º Designar a servidora ALDA SOUZA RODRIGUES, Matr. 1442905-5, como representante da Controladoria Setorial da Saúde (Cont), para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 383, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00001930/2024-30, resolve:

Art. 1º Designar SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 179836-7, para a atividade de preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00145662/2024-70. INTERESSADO: JOSIVAN ALVES DA ROCHA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, JOSIVAN ALVES DA ROCHA, matrícula nº 14349418, da carreira de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - SES/SRSGE, a contar de 20 de março de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00190017/2024-10. INTERESSADO: MELISSA MARTINS PINA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MELISSA MARTINS PINA, matrícula nº 0138639-5, da carreira TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 13 de maio de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00224850/2023-82. INTERESSADO: EUZENI RODRIGUES CRUZ. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 2º Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EUZENI RODRIGUES CRUZ, matrícula nº 0198580-9, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 30 de janeiro de 2023.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00228724/2024-88. INTERESSADO: DANIELLE DOS SANTOS DE FELICIO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, DANIELLE DOS SANTOS DE FELICIO, matrícula nº 1714377-2, da carreira MÉDICO, do cargo de MÉDICO - PEDIATRA, 3º Classe, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 01 de Abril de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00255628/2024-11. INTERESSADO: RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, matrícula nº 0135021-8, lotado na UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL - URD HOSPITAL DE APOIO - HAB, a contar de 12 de Junho de 2023.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00266247/2024-59. INTERESSADO: MARCOS MOURA SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARCOS MOURA SANTOS, da carreira de MÉDICO, cargo MÉDICO-PEDIATRA, 2º Classe, Padrão 21, matrícula nº: 16963372, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SRSSO/HRT/GEMERG, a contar de 01 de Março de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00293697/2024-14. INTERESSADO: ANGÉLICA FONSÊCA DE FREITAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANGÉLICA FONSÊCA DE FREITAS, matrícula nº 17112923, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, cargo de TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, 3º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 08 de julho de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00306574/2024-51. INTERESSADO: ANA MACLI LEITE LEMOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, ANA MACLI LEITE LEMOS, matrícula Nº: 14355396, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 16 de junho de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00319387/2024-37. INTERESSADO: FERNANDA ARAUJO VIEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FERNANDA ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 14386798, da carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE DENTAL, 2º Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Central - SES/SRSC, a contar de 1º de julho de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00329163/2024-33. INTERESSADO: REGIANE ROCHA TURIBIO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO .

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, REGIANE ROCHA TURIBIO, matrícula nº 01795104, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 04 de julho de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00344774/2024-10. INTERESSADO: RAQUEL MENDES SOUZA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RAQUEL MENDES SOUZA, matrícula nº 1396250, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Leste, a contar de 15 de julho de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00350332/2024-02. INTERESSADO: JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico Administrativo, 3º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO, matrícula Nº 16803825, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 15 de julho de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00357400/2024-56. INTERESSADO: MIRIAN FERREIRA SOUTO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 2º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MIRIAN FERREIRA SOUTO, matrícula nº: 1675029-2, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Oeste, a contar de 23 de julho de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00367501/2024-35. INTERESSADO: ANDRÉ FRANÇA DO NASCIMENTO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANDRÉ FRANÇA DO NASCIMENTO, matrícula nº 01594818, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, 1º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 01 de agosto de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00373091/2024-61. INTERESSADO: NAYARA RIBEIRO DAMASCENO GARBIN. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, NAYARA RIBEIRO DAMASCENO GARBIN, matrícula nº 1677756-5, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 02 de agosto de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00380847/2024-29. INTERESSADO: ANDRE RENATO AKIO IWATA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANDRE RENATO AKIO IWATA, matrícula nº 1440178-9, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 08 de agosto de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00407748/2023-11. INTERESSADO: MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de Enfermeiro, do cargo de Enfermeiro, 1º Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI, matrícula nº 0183859-8, lotado no SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 05 de Abril de 2023.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00064-00002893/2024-87. INTERESSADO: ADRIANA DE MATOS SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ADRIANA DE MATOS SOUSA, matrícula nº 14432838, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (ADMC), a contar de 24 de julho de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº:00060-00050373/2024-93. INTERESSADO: ARLENE PEREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria Nº396, de 20 de junho de 2022, da carreira de Técnico em Enfermagem, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ARLENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula Nº: 0139012-0, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sul, a contar de 31 de Dezembro de 2023.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 22 de agosto de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00348672/2024-65. INTERESSADO: RAFAELA VELOSO RIBEIRO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RAFAELA VELOSO RIBEIRO, matrícula nº 1687792-6, da carreira MÉDICO, do cargo de MÉDICO - ONCOLOGISTA, 3º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 16 de julho de 2024.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 294 DE 13 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052185/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00383394/2024-92, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052185/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 04), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13, a saber:

§ 1 DIOGENES MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1440.183-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/GPMA/NGC, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM (148194888).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 296 DE 13 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052191/2024-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00383394/2024-92, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052191/2024-SES/DF, celebrado com a

empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 06 - Taguatinga), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13, a saber:

§ 1 DAVID OLIVEIRA PERNA, matrícula 1716.808-2, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DA/GAOESP-TAG, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSCO-TAG (148220040);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052075/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00364614/2024-89, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052075/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESES PARA AMPUTADOS, contempladas na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 1, 2/3, 4/5, 6/7, 9 e 10), conforme processo nº 00060-00328936/2024-64, a saber:

§ 1 MARIANE DA SILVA RAMOS, matrícula 1438.810-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e LUCIANA ALVES CUSTODIO, matrícula 1443.795-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a)SES/DF (147927324, 147927860).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052070/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HAI AEL COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368624/2024-93, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052070/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HAI AEL COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 3/4, 11/12, 19/20 e 23/24), conforme processo nº 00060-00341894/2024-57, a saber:

§ 1 ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (147811638, 147813838).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº

170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052068/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00357375/2024-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052068/2024-SES/DF, celebrado com a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 13 e 21/22), conforme processo nº 00060-00343886/2024-45, a saber:

§ 1 MARIANE DA SILVA RAMOS, matrícula 1438.810-3, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESEF/NUPOP e DANIELA NATALINA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula 199.671-1, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESEF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a)SES/DF (147821580, 147822394).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052069/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00368622/2024-02, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052069/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Item 5), conforme processo nº 00060-00352888/2024-25, a saber:

§ 1 KARLA ADRIANA PAIXAO LOPES, matrícula 171.399-X, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESEF/NUPOP e FERNANDA LUCIA ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula 1672.906-4, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESEF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a)SES/DF (147817858, 147819046).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 244, DE 17 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051138/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SILVIO VIGIDO ME, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00015003/2022-48, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051138/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SILVIO VIGIDO ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1, 4 e 5), conforme processo nº 00060-00015003/2022-48, a saber:

§ 1 JOANA LIMA COSTA, matrícula 1686.302-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRAPS e DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1694.026-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRASE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCO (144620307).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 244, DE 17 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051138/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SILVIO VIGIDO ME, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00243248/2024-25, 00060-00015003/2022-48, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051138/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SILVIO VIGIDO ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1, 4 e 5), conforme processo nº 00060-00015003/2022-48, a saber:

§ 1 WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA e JOSÉ CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (144620307, 141277196).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 245, DE 17 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051139/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00015003/2022-48, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051139/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 2 e 3), conforme processo nº 00060-00015003/2022-48, a saber:

§ 1 JOANA LIMA COSTA, matrícula 1686.302-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRAPS e DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1694.026-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCO/DIRASE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCO (144620307).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 270, DE 31 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051140/2024-SES/DF, celebrado com a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00015003/2022-48, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051140/2024-SES/DF, celebrado com a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos: compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 6 e 7), conforme processo nº 00060-00015003/2022-48, a saber:

§ 1 JOANA LIMA COSTA, matrícula 1686.302-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS e DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1694.026-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (144620307).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 198.993-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, como Executor Titular do Contrato nº 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028705/2021-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 WANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS VELOSO, matrícula 1661.007-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (146502342).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 159, DE 22 DE MAIO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050438/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050438/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,

quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de Raios-X (Fixo e Móvel) da marca VMI, pertencentes a Rede SES-DF (Lote único), conforme processo nº 00060-00218867/2021-39:

§ 1 DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 1680.862-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00247346/2024-31, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 1440.033-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT (148460777).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 2, 3, 4, 6 e 7), conforme processo nº 00060-00036063/2024-66:

§ 1 EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 198.993-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036063/2024-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 WANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS VELOSO, matrícula 1661.007-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO - SAM (146514742).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 095, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, consoante processo SEI-GDF 00060-00194102/2024-49, os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048109/2022-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSVP *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 198.993-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, com o Perfil Comissão Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, conforme processo nº 00060-00589413/2022-21, a saber:

§ 1 WANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS VELOSO, matrícula 1661.007-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuar com o Perfil Comissão Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO. (146510356, 148023317)

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 003/2024-SES/DF, celebrado com a ADMINISTRACAO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO- (RA XIV), NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00445112/2022-96, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Termo de Cessão de Uso 003/2024-SES/DF, celebrado com a ADMINISTRACAO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO- (RA XIV), quem tem por objeto o(a) Cessão de Uso do Imóvel, com 122,63 m², situada BR 251, km s/nº - Núcleo Rural da Aguilhada, Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00445112/2022-96, a saber:

§ 1 ESTELA DOS REIS CALIXTO, matrícula 1442.593-9, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DIRAPS/GSAP3-SSB/UBS7-SSB e WALESON JONH LAUREANO DA SILVA, matrícula 1697.187-6, lotado(a) no(a) SES/SRSL/DIRAPS/GSAP3-SSB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSL/DIRAPS (148072577, 148092075).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 297, de 06 de OUTUBRO de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 013/2020-SES/DF, celebrado com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2020-SES/DF, celebrado com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, quem tem por objeto o estabelecimento do acordo de cooperação técnica entre os participantes, sem ônus financeiro para ambas as instituições, com vistas à cooperação entre as partes a se exteriorizar por meio da realização e participação em cursos, eventos, seminários, palestras, aos servidores do IFB e da SES/DF e estudantes do IFB, bem como ao possível desenvolvimento de projetos e ações que sejam de interesse entre as partes no que tange à saúde, ao ensino, à pesquisa e à extensão, conforme processo nº 00060-00397520/2019-29:

§ 1 JESSICA CAMARGO DE AMORIM, matrícula 1704.718-8, lotado(a) no(a) SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP e PATRICIA ARLENE REGIS PIRES, matrícula 165.709-7, lotado(a) no(a) SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GES, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00397520/2019-29, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1710.978-7, lotado(a) no(a) SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GES e JESSICA CAMARGO DE AMORIM,

matrícula 1704.718-8, lotado(a) no(a) SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF. (147802901, 147051645)

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES nº 001/2024-SES/DF, celebrado com a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00286448/2020-49, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Protocolo de Intenções nº 001/2024-SES/DF, celebrado com a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB, quem tem por objeto o(a) formalizar a intenção mútua já declarada entre as partes, a fim de configurar ato formal preparatório de ajuste futuro de Cooperação e Intercâmbio Técnico-Científico e Cultural a ser firmado com o fim de criar, instalar uma Rede de Unidades Básicas de Saúde na modalidade UBS Escola Integrativa, a partir da construção da primeira Unidade Básica de Saúde Escola e Integrativa - UBS Escola, no Distrito Federal, conforme a Portaria SES N.º 77/2017, a partir do desenvolvimento de projetos, destinação de área e empenho de esforços, inclusive financeiros, com equilíbrio para os participantes, sendo campo de prática e inovação metodológica em serviço assistencial, na integração ensino-serviço e desenvolvimento de atividades da graduação e da pós-graduação da Universidade de Brasília, destinada à assistência em saúde da população adscrita nos respectivos territórios, com caráter de unidade docente assistencial promotora de inovação da gestão e dos serviços, desenvolvimento de tecnologia com difusão do conhecimento para a Atenção Primária à Saúde do DF, com planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas assistência, ensino, pesquisa e extensão. Podendo, ainda, constituir-se em estratégia de aprimoramento do modelo fundamentado na Atenção Primária como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) da SES-DF, conforme processo nº 00060-00286448/2020-49, a saber:

§ 1 FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA, matrícula 1682.211-0, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS e GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula 1709.685-5, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (147615613, 147615650).

Art. 2º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052016/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00340352/2024-67, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 052016/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE TORÁCICA CDT, ÓRTESE TLSSO JAQUETA RISSERS, ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO/VARO INFANTIL E ADOLESCENTE contemplados e ÓRTESE IMOBILIZADORA DE MEMBRO SUPERIOR NÃO contemplado na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da Oficina Ortopédica de Brasília, formada pelo Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais(NAOPME) e pelo Núcleo de Produção de Órteses e Próteses (NUPOP) da rede SES-DF (Itens 1/2 e 3), conforme processo nº 00060-00340352/2024-67, a saber:

§ 1 RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA RAMOS, matrícula 188.771-8, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NAOPME e SUELLEN SANTIAGO MARIATH RANGEL, matrícula 1433.338-4, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NAOPME, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a)SES/DF (148793841, 148793850).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 06, de 1º de agosto de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024, página 35, o ato que publica a designação dos membros da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde - CGRS da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (DIVAL), ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar; GABRIELA RODRIGUES DE TOLEDO COSTA, matrícula 1432911-5; FABIO SOUZA FREITAS, matrícula 0156.434-X; LORENNABREU COUTINHO DA SILVA, matrícula 178448-7; WELLINGTON GALIZA COSTA MATA matrícula 1719415-6, BRUNA BRITO MENDES, matrícula 17182492; FELIPE DANIEL CARDOSO, matrícula 17180511; THAIS MERCADANTE NEVES, matrícula 1716937-2...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar VANESSA PATRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1711375-X; LORENNABREU COUTINHO DA SILVA, matrícula 178448-7; WELLINGTON GALIZA COSTA MATA, matrícula 1719415-6, BRUNA BRITO MENDES, matrícula 17182492; FELIPE DANIEL CARDOSO, matrícula 17180511; THAIS MERCADANTE NEVES, matrícula 1716937-2..."

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde, como Secretária Executiva: JANAINA ALICE GOMES VELLOSO, matrícula: 1.435.601-5;

II - Comissão de Padronização de Almoxarifado e Hotelaria, como Secretária Executiva: PAULYANE A. DE P. CARVALHAIS RIBEIRO, matrícula: 173.636-1.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Almoxarifado e Hotelaria: WENDELL VIEIRA SOARES, matrícula: 174.252-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 508, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea 'g', da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor(a) ROCILDA MARIA DE FREITAS LOPES, matrícula 1443036-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006115, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 509, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) JEANNE S. DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 16599462, Cargo: NUTRICIONISTA, 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NND, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 14/08/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no

Lauda Médico Pericial nº 308/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00119750/2023-35).

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 808, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 0152590-5, MEDICO-PNEUMOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Pneumologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEPNM, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA - SBPT 2024, no período de 07 a 12 de outubro de 2024 em Florianópolis - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00079347/2024-42.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 801, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: SERGIO GAZE DE MOURA, matrícula nº 01202979, Quinquênio: 6º) 10/03/2008 a 08/03/2013; 7º) 09/03/2013 a 07/03/2018 e 8º) 08/03/2018 a 06/03/2023. Processo: 00060-00387435/2024-10.

Nome: HENRIQUE TEIXEIRA SICHINEL, matrícula nº 1679639X, Quinquênio: 2º) 01/05/2022 29/04/2027. Processo: 04044-00025300/2024-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 802, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) KARIME DA VEIGA JARDIM PACHECO, matrícula nº 0154210-9, MEDICO-NEFROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Nefrologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEF, para participar do XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE NEFROLOGIA, no período de 24 a 29 de setembro de 2024 em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00007045/2024-72.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 803, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CYNTHIA BETTINI LINS DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 1442026-0, MEDICO-TERAPIA INT. ADULTO, lotado (a) no Serviço da Unidade de Terapia Intensiva Cirúrgica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEGAS/GECPC, para participar do 62º CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO MÉDICA (COBEM) 2024, no período de 10 a 16 de setembro de 2024 em Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00045024/2024-55.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 804, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 0192286-6, MEDICO-PNEUMOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Pneumologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEPNM, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA - SBPT 2024, no período de 07 a 12 de outubro de 2024 em Florianópolis - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00079348/2024-97.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 805, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANDRÉ GUSTAVO FONSECA FERREIRA, matrícula nº 0186012-7, MEDICO-NEUROLOGIA, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA, no período de 15 a 19 de outubro de 2024 em Campinas - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00085396/2024-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 806, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JULIANA DE MENESES, matrícula nº 0180006-X, MEDICO-TERAPIA INT. ADULTO, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período de 20 a 25 de novembro de 2024 em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00080149/2024-21

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CRISTIANE JEYCE GOMES LIMA, matrícula nº 0137736-1, MEDICO-ENDOCRINOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Endocrinologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEEND, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (CBEM), no período de 10 a 16 de outubro de 2024 em Recife - PE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00086184/2024-54.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 810, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FABRÍCIO TAVARES MENDONÇA, matrícula nº 0152957-9, MEDICO-ANESTESIOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Anestesiologia e Medicina Perioperatória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEAMP, para participar do 69º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA DACBA 2024, no período de 12 a 17 de novembro de 2024 em Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00083615/2024-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RAFAEL DE SÁ VASCONCELOS, matrícula nº 0190377-2, MEDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA, lotado (a) no Serviço de Hematologia, Hemoterapia e Transplante de Medula Óssea - IGESDF/DIASE/SUPHB/COASS/SEHMO, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - HEMO 2024, no período de 23 a 26 de outubro de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-0008581/2024-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 812, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) TÍCIO DE ARAÚJO COUTO, matrícula nº 0140405-9, MEDICO-GASTROENTEROLOGIA,

lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAS, para participar do XXIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO - SOBED, no período de 20 a 25 de novembro de 2024 em Salvador - BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00090717/2024-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 814, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GIOVANA GAROFALO, farmacêutico bioq. farmácia, matrícula nº 17096227, lotado (a) na SES/SULOG/DIASF/GAFAB, para participar do XII Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, no período de 16 a 20 de setembro de 2024, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00357858/2024-13.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIANE DA SILVA COSTA, matrícula 1401372X, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00381060/2024-84.

ADITAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE JULHO DE 2021, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2021 para incluir 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCA CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula: 0125216X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a serem convertidos em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, amparados pela Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022. Processo nº 00060-00303068/2021-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUZIA DA SILVA SANTAREM LOPES, matrícula 01243438, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00396659/2024-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 24 (vinte e quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHAES, matrícula 01183265, na Carreira Médica do QPDF, no cargo de MÉDICO - HEMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00387844/2024-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO, matrícula 14015382, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00381666/2024-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WALDEMIR ALVES DE SOUSA, matrícula 01307436, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00380917/2024-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ESMARAGDO RAMOS LIMA, matrícula 01751921, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019,

a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00382613/2024-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do(a) servidor(a) GRACIETE MENDONCA SANTOS, matrícula 01335227, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 04016-00089080/2024-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO ROBERTO DE FARIA, matrícula 01233947, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00366834/2024-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LAZARA DELMA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 14014564, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00381986/2024-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GESILDA GONCALVES CARDOSO, matrícula 01241575, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00359475/2024-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE HEITOR DA SILVA CASTRO, matrícula 01207423, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00261770/2024-99.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARIO CESAR ALTHOFF, matrícula 01437313, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00380434/2024-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS, matrícula 01200038, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00368349/2024-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LEONISIA DE SOUZA HYPOLITO, matrícula 01446290, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00384626/2024-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CLAUDIO PICANCO DA SILVA JUNIOR, matrícula 01365487, na Carreira Médica do QPDF, no cargo de MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00384659/2024-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA matrícula 0135017X, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00384634/2024-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MAURICEIA CAVALCANTI VAZ, matrícula 01350307, na Carreira

ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, no cargo de FISIOTERAPEUTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00342907/2024-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CRISTINA DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 14387964, na Carreira ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00386411/2024-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA NERES DOS SANTOS, matrícula 01340328, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00399000/2024-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SOLANGE DE JESUS MARTINS, matrícula 01967371, na Carreira ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DF, no cargo de NUTRICIONISTA, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00367095/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MATILDE LEITE DE SOUZA CASTRO, matrícula 01358669, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00372711/2024-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EDUARDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 01590650, na Carreira GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, no cargo de ASSISTENTE EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011. Processo nº 00060-00427337/2023-41.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, ato que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula 1432803-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, das atividades de Referência Técnica Distrital – RTD em Auriculoterapia, conforme publicado na Ordem de Serviço nº 106, de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, ato que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS, Enfermeira, matrícula 1436656-8, das atividades de Referência Técnica Distrital (RTD) da Shantala, conforme publicado por meio da Ordem de Serviço nº 147, de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, ato que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora LORENA FREITAS BARROS MALAQUIAS, Farmacêutica-Bioquímica-Farmácia, matrícula nº 1704900-8, das atividades de Referência Técnica Distrital – RTD Colaboradora em Reiki, conforme publicado na Ordem de Serviço nº 164, de 22 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a BARBARA MARIA VIANA CARDOSO, matrícula 16837835, 1º quinquênio: 02/04/2018 a 31/03/2023; JOSE CARLOS BRAGA ROCHA, matrícula 1470418, 3º quinquênio: 14/11/2018 a 13/12/2023; DELCY CORREIA DA SILVA, matrícula 1515160, 3º quinquênio: 13/10/2015 a 10/10/2020; ELISDAIANE SOUSA SILVA matrícula 16803124, 1º quinquênio: 06/06/2017 a 04/06/2022; FERNANDO PONTES ANDRADE, matrícula 1884956, 2º quinquênio: 25/04/2015 a 22/04/2020; CLAUDIO ALVARES DE PADUA, matrícula 14408821, 2º quinquênio: 04/12/2017 a 02/12/2022; LUCINARA VINHAL DE FRANCA, matrícula 1890514, 1º quinquênio: 20/05/2010 a 18/05/2015, 2º quinquênio: 19/05/2015 a 16/05/2020; ANDREA CANDIDA DOS SANTOS FURTADO, matrícula 1385992, 4º quinquênio: 02/06/2015 a 30/05/2020; DAMIAO MARCELO PONTES FEITOSA, matrícula 1578146, 3º quinquênio: 06/10/2016 a 01/02/2022; CAMILA LETICIA DA SILVA SANTOS, matrícula 16854438, 1º quinquênio: 25/04/2018 a 23/04/2023; JOSE COSTA AZEVEDO, matrícula 1511858, 3º quinquênio: 15/08/2015 a 12/08/2020; HELOISA GLASS, matrícula 1527444, 3º quinquênio: 10/01/2016 a 21/02/2021.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOÃO ALBERTO NEVES FILHO, matrícula: 1672068-7, Médico Psiquiatra, lotada na Unidade SES/SRSC/DIRASE/ADOLESCENTRO, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria, a realizar-se em Brasília-DF, com afastamento pretendido no período de 23/10/2024 a 26/10/2024., conforme Processo SEI 00060-00385399/2024-50.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA TEXEIRA DE ARAUJO, matrícula 1673906-X, para substituir o cargo de CHEFE, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, Matrícula 16868218, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

VANUSA ALVES DE OLIVEIRA, 174.021-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 771 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de outubro de 1990 a 18 de novembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0283-000085/2010.

VANUSA ALVES DE OLIVEIRA, 174.021-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.675 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 5 dias, prestados à GOIASPREV - Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no regime pró-labore, no período de 1º de abril de 1994 a 31 de outubro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0283-000085/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2011, pág.20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VANUSA ALVES DE OLIVEIRA, 174.021-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.712 dias, ou seja, 10 anos, 2 meses e 2 dias, prestados GOIÁS PREV, no período de 1º de novembro de 1998 a 29 de dezembro de 2008...", LEIA-SE: "...3.683 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 3 dias, prestados à GOIASPREV - Polícia Militar de Goiás, no período de 1º de novembro de 1998 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0283-000085/2010.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LETICIA CAIXETA DIAS SOUTO - Matr.1432649-3, Fisioterapeuta, lotada na Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso de Atualização em Planejamento e Gestão do Programa Saúde na Escola (PSE), no período de 13/08/2024 a 15/08/2024, em Goiânia - GO, conforme Processo SEI 00060-00374852/2024-01 e comprovante 148945832.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANDREIA FERREIRA N. SANTHER, Matrícula 1424653, MÉDICO - GINECOLOGISTA, lotada na POLICLÍNICA RFI, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar FORUM INTERNACIONAL SAUDE +, no período de (12/10/2024) A (13/10/2024), período necessário no deslocamento: (09/10/2024) A (14/10/2024), em LEIRIA / PORTUGAL, conforme Processo SEI 00060-00392097/2024-38, Comprovante (148574463).

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00000094/2024-89, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora LILIAN DE CASSIA BIZZOTTO CORREA, matrícula nº 1442942-X, do ato de substituir a Chefia, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, a servidora PATRÍCIA MELO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula nº 1440634-9, para substituir a Chefia, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.174, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora POLYANNA DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 16837991, do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na SES/SRSOE/DIRASE/CAPS I -BRZ, para participar do III CONGRESSO INTERNACIONAL: BOAS PRÁTICAS EM SAÚDE MENTAL, no período de 10/09/2024 a 12/09/2024, a realizar-se em Goiânia-GO, conforme processo nº 00060-00359153/2024-22.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria Nº 141, de 16 de fevereiro de 2022, a qual atualiza o Grupo Condutor Central da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (GCCRPD) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, página 9;

Considerando a Portaria Nº 182, de 1º de Junho de 2023, Instituir e regulamentar os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde (RAS) na Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), publicada no DODF nº 108, de 12 de Junho de 2023, página 10, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/GCCRPD), publicado na Ordem de Serviço nº 414, de 08 de agosto de 2023, no DODF nº 151 de 10 de agosto de 2023, páginas 53,54;

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico (a), Superintendente da Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSSO), como suplente, JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, Médico - Clínica Médica, matrícula 157.321-7, Diretora do Hospital Regional de Taguatinga;

Art. 3º O Grupo será coordenado pelo Gerente do Centro Especializado em Reabilitação (SRSSO/DIRASE/CER), ELTON DE SOUZA MOREIRA, matrícula 1.433.890-4, Técnico Administrativo, Lotação: SRSSO/DIRASE/CER, como suplente, ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.560-1, Técnico em Radiologia, Lotação: SRSSO/DIRASE/CER;

Art. 4º O Grupo terá como Secretária Executiva, MÔNICA TOLENTINO FELIX matrícula 147.306-9, Fisioterapeuta, Lotação: SRSSO/DIRASE/GSAS2, como suplente: KIVIA ABRANTES HENRIQUES, matrícula 1.707.252-2, Enfermeira da Família e Comunidade, Lotação: SRSSO/HRT/GPMA;

Art 5º Nomear os servidores abaixo para compor o Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região de Saúde Sudoeste (RCPD/SRSSO),

I - Superintendente da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSSO), JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 165.062-9, como suplente: JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, matrícula 157.321-7, Médico - Clínica Médica, Lotação: SRSSO/HRT;

II - Diretor da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT), JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, matrícula 157.321-7, Médico - Clínica Médica, como suplente: MÁRCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 137.735-3, Médico Cardiologista, Lotação: SRSSO/HRT/GACL;

III - Diretor da Diretoria do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM), JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, Médico Clínica Médica, como suplente, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico-Clinica Médica, Lotação: SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD;

IV - Assessor da Assessoria de Planejamento da Superintendência (SRSSO/ASPLAN), BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Técnico em Enfermagem, como suplente: GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1.443.933-6, Administradora, Lotação: SRSSO/HRSAM/GPMA;

V- Diretora da Diretoria da Atenção Secundária (SRSSO/DIRASE), DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1, Cargo Comissionado, como

suplente: CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5, Técnico Enfermagem, Lotação: SRSSO/DIRASE/GPMA;

VI - Diretora da Diretoria da Atenção Primária (SRSSO/DIRAPS), JOANNA LIMA COSTA, matrícula 1.686.302-X, Cirurgiã-Dentista, como suplente: ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 1.432.702-3, Fisioterapeuta, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GEAGAPS;

VII - Representantes do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar: Hospital Regional de Taguatinga, ARILEIDE FERREIRA DE MELO, matrícula 1.436.905-2, Técnico de Enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/GACL/NRAD; Hospital Regional da Samambaia, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico - Clínica Médica, Lotação: SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD;

VIII- Representantes do Núcleo de Saúde Funcional, Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GAMAD/NSF), ARIANA DE FÁTIMA FRAGA FERREIRA ROZENDO, matrícula 1.684.994-9, Fisioterapeuta, como suplente: JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, matrícula 1.659.918-7, Fonoaudióloga;

Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM/GAMAD/NSF), MARIANA VARELA DE AVILA, matrícula 1.438.653-4, Fisioterapeuta, como suplente: MARIANA VARELA DE AVILA, matrícula 1.438.653-4, Fisioterapeuta;

IX - Representantes da Gerência de Enfermagem, Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GENF), JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.673.092-5, Técnica de Enfermagem, como suplente: FLÁVIA NOGUEIRA MELO, matrícula 1.711.623-6, enfermeira;

Hospital Regional de Samambaia (SRSSO/HRSAM/GENF), MIRIAN CARLA LOPES GONÇALVES, matrícula 1.440.480-X, Enfermeiro(a), como suplente: NÚBIA DE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 1.702.500-1, Enfermeiro - Obstetra, lotação: SRSSO/HRSAM/GENF;

Diretoria da Atenção Primária (SRSSO/DIRAPS/GENF), LEUDA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 173.516-0, Enfermeira;

X - Representantes da Gerência de Serviço da Atenção Secundária 1 (SRSSO/DIRASE/GSAS1), MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 1.666.727-1, Assistente Social, como suplente: VALERIA ABADIA DA SILVA, matrícula 1.712.331-3, Cargo Comissionado;

XI - Representantes da Gerência de Serviço da Atenção Secundária 2 (SRSSO/DIRASE/GSAS2), KÉCILIN ASSIS, matrícula 1.708.896-8, Cargo Comissionado, como suplente: KELANE SOARES DE CARVALHO, matrícula 1.658.086-9, Técnico em Enfermagem;

XII - Representantes da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 (SRSSO/DIRASE/GSAS3), HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, Técnico Administrativo, como suplente: CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula: 1.714.197-4, Cargo Comissionado, Lotação: SRSSO/DIRASE/GSAS3; NEUZA MOREIRA MATOS, matrícula 139.744-3, Enfermeira;

XIII - Representantes da Gerência de Serviço da Atenção Primária Região Sudoeste (SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG), IRAQUITANIA BERNARDO BARBOSA, matrícula 131.650-8, Técnico Administrativo, como suplente: ANDREZZA GOMES CORREIA ARAÚJO, matrícula: 171.202-0, Enfermeira.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria Nº 514, de 02 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022, páginas de 08-12, a qual institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF Nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região Sudoeste (DCNT-SRSSO), publicado na Ordem de Serviço nº 56, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 24, de 02 de a fevereiro de 2024, páginas 22,23 e a na Ordem de Serviço nº 113, de 07 de março de 2024, publicada no DODF nº 47, de 08 de março de 2024, página 29;

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico (a), Superintendente da Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSSO), como suplente: JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, Médico - Clínica Médica, matrícula 157.321-7, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga;

Art. 3º O Grupo será coordenado por PALOMA FERNANDES CARVALHO ANDRÉ, matrícula 194.956-X, Médica da Família-Comunidade, lotação SRSSO/DIRAPS/GAPAPS; como suplente, BRENO IGOR CORTEZ GOMES, matrícula 1.697.014-4, Enfermeiro, o qual desempenhará o papel de Secretário Executivo;

Art. 4º Nomear os servidores abaixo para compor o Grupo:

I - Superintendente da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SES/SRSSO), JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 165.062-9, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 165.062-9, Lotação: SES/SRSSO, como suplente, JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, matrícula 157.321-7, Médico - Clínica Médica, Lotação SRSSO/HRT;

II - Diretor da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT), JOSÉ HENRIQUE BARBOSA ALENCAR, matrícula 157.321-7, Médico - Clínica Médica, como suplente, MÁRCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 137.735-3, Médico Cardiologista, Lotação SRSSO/HRT/GACL;

III - Diretor da Diretoria do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM), JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, Médico Clínica Médica, como suplente, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico-Clinica Médica, Lotação: SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD;

IV - Diretora da Diretoria da Atenção Secundária (SRSSO/DIRASE), DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1, Cargo Comissionado, como suplente, CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5, Técnico Enfermagem, Lotação: SRSSO/DIRASE/GPMA;

V - Diretora da Diretoria da Atenção Primária (SRSSO/DIRAPS), JOANNA LIMA COSTA, matrícula 1.686.302-X, Cirurgiã-Dentista, como suplente, ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, matrícula 1.432.702-3, Fisiopeuta, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GEAGAPS;

VI - Assessor da Assessoria de Planejamento da Superintendência (SRSSO/ASPLAN), BRUNO SANTOS DE ASSIS, Enfermeiro, matrícula 144.213-9, Técnico em Enfermagem, como suplente GILDETE VIANA FRANCOLINO BEZERRA, matrícula 1.443.933-6, Administradora, lotação SRSSO/HRSAM/GPMA;

VII - Representante da Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/GACL), Gerente, MÁRCIA MARÍSIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 137.735-3; Médica-Cardiologista, como suplente DEBORAH ALVARES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.596-0, Médico - Medicina Emergência, lotação SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU;

VIII - Representante da Gerência Assistência Clínica do Hospital Regional da Samambaia SRSSO/HRSAM/GACL), Gerente, JAQUELINE PEREIRA MOTA, matrícula 1.439.000-0, Enfermeira, como suplente, LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO, matrícula 1.681.657-9, Médico - Clínica Médica, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/UMEI;

IX - Representante da Diretoria da Atenção Secundária, Gerência de Serviços Secundária 3 (SRSSO/DIRASE/GSAS3), Gerente, HÉRCULES MARINHO LOPES, matrícula 139.215-8, Técnico Administrativo, como suplente, CHESSMAM GERALDO NOGUEIRA, matrícula 1.714.197-4, Cargo Comissionado, Lotação: SRSSO/DIRASE/GSAS3

X - Representante da Diretoria da Atenção Primária, Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (SRSSO/DIRAPS/GAPAPS), Gerente, FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula 1.435.208-7, Enfermeira,

XI - Representante da Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CCPA), MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, matrícula 1.687.783-7, Médica Paliativista, Lotação SRSSO/HRT/GACL/UONCO;

XII - Representante do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, DÉBORA THAIS TIMOTEO FERREIRA, matrícula 1.443.829-1, Psicóloga, lotação SRSSO/NUPAV;

XIII - Representantes do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar: Hospital Regional de Taguatinga: ARILEIDE FERREIRA DE MELO, matrícula 1.436.905-2, Técnico de Enfermagem, Lotação, SRSSO/HRT/GACL/NRAD;

Hospital Regional da Samambaia: RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico - Clínica Médica, Lotação, SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD;

XIV - Representante da Comissão Regional de Informação do Câncer - SISCAN, LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, matrícula 137.641-1, Cargo Técnica de Enfermagem, Lotação SES/SRSSO;

XV - Representantes do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: Hospital Regional de Taguatinga: AMANDA EMANUELA SILVEIRA DE MELO FRANCO CARVALHO matrícula, 1.702.498-6, Enfermeira Obstetra, Lotação SRSSO/HRT/NHEP;

Hospital Regional da Samambaia: ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 139.786-9, Auxiliar de Enfermagem, Lotação: SRSSO/HRSAM/NHEP;

XVI - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária (SRSSO/DIRAPS/NVEPI), KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula: 1.436.311-9, Enfermeira, como suplente FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO matrícula 14364395 enfermeira, Lotação SRSSO/DIRAPS/NVEPI;

XVII - Representante da Gerência de Enfermagem da Atenção Primária (SRSSO/DIRAPS/GENF), LEUDA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula: 1735160, Enfermeira;

XVIII - Referência Técnica Assistencial (RTA) Regional de Endocrinologia (SRSSO/HRT/GACL/UENDO), PATRÍCIA SOUZA CARVALHO, matrícula 142.032-1, Médico - Clínica Médica, lotação;

XIX - Referência Técnica Assistencial (RTA) Regional de Cardiologia (SRSSO/HRT/GACL/UCARD), JOÃO RICARDO POLETTI, matrícula 1.673.434-3, Médico - Cardiologia;

XX - Representantes da Unidade de Pronto Atendimento da Região Sudoeste:

UPA Samambaia (IGESDF/SUPPH/GEGAS/GPASA), Gerente, REGILANE FERREIRA DA FONSECA, matrícula 0000027; Coordenador Médico, MARINA SANTOS BATISTA DIAS, matrícula 18145;

UPA Recanto das Emas (IGESDF/SUPPH/GEGAS/GPARE), Gerente, IDÊ INGRID RODRIGUES BORGES, matrícula 17368; Coordenador Médico, PEDRO THIAGO MACEDO DE MEDEIRO, matrícula 18337;

UPA de Vicente Pires (IGESDF/SUPPH/GEGAS/GPAVP), Gerente JACKSON ALVES MENESES TEIXERA, matrícula 18480; Coordenador Médico, WINÍCIUS ARANTES DE MIRANDA, matrícula 10897;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: EUGENIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 179775-1, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 05/07/2014 a 24/07/2019, SEI 00060-00214056/2018-63.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ISABEL CRISTINA DE AGUIAR BORGES, matrícula 140913-1, no cargo 8044 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, Classe TS, Padrão 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/8/2024, conforme processo 00060-00303246/2024-01.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HELREN PIRES DOS SANTOS, 1.704.817-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.823 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 07 de outubro de 2016 a 04 de outubro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00162194/2024-06; EDILSON FAUSTINO DE ALMEIDA, 151.577-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.498 dias, ou seja, 15 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de maio de 1985 a 30 de outubro de 1988, 08 de maio de 1989 a 27 de outubro de 1989, 02 de abril de 1990 a 1º de junho de 1990, 18 de março de 1991 a 1º de junho de 1995, 04 de maio de 1998 a 14 de junho de 2000, 15 de junho de 2000 a 16 de outubro de 2003 e 03 de maio de 2004 a 22 de agosto de 2005, contados para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00170085/2022-92; MONALICIA DA SILVA REIS RAMOS, 1.434.190-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.037 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de novembro de 1997 a 1º de janeiro de 1998, 12 de junho de 1998 a 09 de fevereiro de 1999, 06 de outubro de 2001 a 1º de novembro de 2001, 22 de junho de 2004 a 04 de julho de 2005, 1º de agosto de 2005 a 18 de agosto de 2005, 03 de fevereiro de 2006 a 02 de fevereiro de 2009 e 1º de outubro de 2010 a 19 de maio de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00086536/2024-76; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, 1.657.799-X, fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.311 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 1 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de dezembro de 1996 a 31 de dezembro de 1996, 1º de setembro de 2004 a 11 de março de 2005, 1º de julho de 2005 a 31 de agosto de 2005, 1º de fevereiro de 2006 a 28 de fevereiro de 2006, 1º de abril de 2006 a 30 de abril de 2006, 05 de fevereiro de 2007 a 10 de novembro de 2010, 1º de setembro de 2011 a 30 de setembro de 2011 e 1º de novembro de 2011 a 19 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00402899/2023-82; LUCI CORREIRA PEREIRA RAMOS, matrícula 148.290-4, Analista em Gestão de Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 506 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, em regime de contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de outubro de 2002 a 03 de março de 2004, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00110392/2024-86; LUCI CORREIRA PEREIRA RAMOS, matrícula 148.290-4, Analista em Gestão de Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.786 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de novembro de 1994 a 03 de outubro de 1995, 02 de maio de 1996 a 08 de novembro de 1996, 02 de janeiro de 1997 a 31 de outubro de 1997, 1º de novembro de 1997 a 1º de março de 1998, 25 de junho de 1998 a 02 de setembro de 1998, 03 de setembro de 1998 a 02 de junho de 1999, 09 de junho de 2000 a 30 de setembro de 2000, 1º de outubro de 2000 a 1º de fevereiro de 2001, 02 de fevereiro de 2001 a 24 de abril de 2001, 07 de dezembro de 2001 a 31 de janeiro de 2002 e 05 de junho de 2002 a 14 de outubro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00110392/2024-86.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 26 de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158 de 19 de agosto de 2024, o ato que publicou a licença prêmio de MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 16883071, técnica em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio", LEIA-SE: "...1º quinquênio..." ficando ratificados os demais termos.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, matrícula 16600096, Fonoaudióloga, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-TAG, para participar do 32º Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, a ser realizado em São Paulo/SP no período de 27/11/2024 a 30/11/2024 e afastamento para o período de 25/11/2024 a 26/11/2024, conforme processo SEI 00060-00397361/2024-20.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de ALESSANDRA PIRES AVELLAR, matrícula 01385410, Médica - Neurologia, lotada no SES/SRSSO/DIRASE/CER, para participar do Treinamento CLIMB Higher Espasticidade Adulto, a ser realizado em João Pessoa/PB em 24/08/2024 e afastamento para o período de 23/08/2024 a 25/08/2024, conforme processo SEI 00060-00402112/2024-63.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 692, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO VIEIRA DE FREITAS, 1.440.244-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.366 dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1992 a 06 de novembro de 1992, 04 de março de 1996 a 03 de junho de 1996, 02 de julho de 1996 a 10 de agosto de 1996, 20 de outubro de 1998 a 12 de novembro de 1998, 15 de dezembro de 2000 a 19 de dezembro de 2002, 02 de junho de 2003 a 13 de outubro de 2005, 14 de outubro de 2005 a 30 de março de 2006 e 03 de julho de 2006 a 1º de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00031012/2023-67. FLAVIA DOS REIS LEAL, 1.434.630-3, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.552 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de janeiro de 1990 a 21 de julho de 1990, 02 de agosto de 1993 a 15 de setembro de 1993, 17 de setembro de 1993 a 15 de dezembro de 1993, 16 de dezembro de 1993 a 05 de abril de 1994, 05 de dezembro de 1994 a 12 de novembro de 1996, 02 de maio de 1997 a 02 de junho de 1997, 04 de dezembro de 1997 a 17 de junho de 1999, 20 de março de 2000 a 22 de abril de 2000, 03 de maio de 2000 a 1º de junho de 2000, 1º de novembro de 2001 a 30 de agosto de 2002, 17 de maio de 2003 a 05 de agosto de 2003, 1º de novembro de 2003 a 29 de janeiro de 2004, 1º de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 04 de janeiro de 2007 a 03 de abril de 2007 e 16 de julho de 2007 a 09 de setembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00329783/2024-72. EURENI ALVES SERGIO, 1.657.792-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.677 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1999 a 06 de agosto de 2002, 07 de agosto de 2002 a 13 de setembro de 2002, 1º de agosto de 2003 a 21 de junho de 2005, 22 de junho de 2005 a 31 de agosto de 2005 e 05 de setembro de 2005 a 18 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00294716/2024-20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 466 de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157 de 17 de agosto de 2018, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELISANGELA CRISTINA DA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.436.285-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.257 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 03 de maio de 1999 a 11 de agosto de 1999, 02 de janeiro de 2002 a 30 de junho de 2003, 02 de setembro de 2005 a 05 de novembro de 2007, 1º de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 e 04 de dezembro de 2009 a 27 de novembro de 2011...". LEIA-SE: "...1.528 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de maio de 1999 a 11 de agosto de 1999, 02 de setembro de 2005 a 30 de setembro de 2006, 1º de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 1º de fevereiro de 2007 a 05 de novembro de 2007 e 04 de dezembro de 2009 a 27 de novembro de 2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00332706/2018- 51

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 706, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00334863/2024-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, à servidora ANA CLAUDIA BORGES GUEDES DA SILVA, matrícula nº 0.179.602-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para a participação no curso "TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM NEUROPATIA DIABÉTICA E COMPLICAÇÕES NOS PÉS (TPS - NDeCP)", a ser realizado no período de 11/07/2024 a 12/07/2024, em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido de 11/07/2024 a 12/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00325803/2024-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, à servidora AMANDA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.714.281-4, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, para a participação no "X CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO SODF", a ser realizado no período de 01/08/2024, 02/08/2024, 16/08/2024, 30/08/2024, 13/09/2024 e 27/09/2024 em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido os dias 01/08/2024, 02/08/2024, 16/08/2024, 30/08/2024, 13/09/2024 e 27/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00325803/2024-36, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, à servidora AMANDA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.714.281-4, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, para a participação no "X CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO SODF", a ser realizado no período de 01/08/2024, 02/08/2024, 16/08/2024, 30/08/2024, 13/09/2024 e 27/09/2024 em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido os dias 01/08/2024, 02/08/2024, 16/08/2024, 30/08/2024, 13/09/2024 e 27/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00401853/2024-27, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 691, de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF Nº 158, de 19 de agosto de 2024, página 51, no que se refere à licença-prêmio da servidora MARIA SALVIANO LEITE REIS, matrícula 134.923-6, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor MARIA SALVIANO LEITE REIS, matrícula 01349236, SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, Qq.: 6º - 11/08/2019 a 08/08/2024, Processo 00060-00462878/2019-30...", LEIA-SE: "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARIA SALVIANO LEITE REIS, matrícula 134.923-6, SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, 6º Quinquênio, período: 11/08/2019 a 08/08/2024, Processo 00060-00462878/2019-30...", processo nº 0061-033-064/1998, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 176, de 09 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº 162, de 26 de agosto de 2016, página 33, no que se refere à licença-prêmio da servidora RAILTA DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.296-0, ONDE SE LÊ: "...1º - Qq.: - 27.06.11 a 26.06.16...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, período: 27/06/2011 a 24/06/2016...", requerimento, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 995, de 27 de agosto de 2021, publicada no DODF Nº 174, de 15 de setembro de 2021, página 21, no que se refere à licença-prêmio da servidora RAILTA DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.296-0, ONDE SE LÊ: "...2º - Quinquênio, período: 30/06/2011 a 27/07/2016...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, período: 25/06/2016 a 23/07/2021...", requerimento, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº 40, de 01 de março de 2016, página 41, no que se refere à licença-prêmio da servidora ROSANGELA APARECIDA BENICIO CHAGAS, matrícula 140.083-5, ONDE SE LÊ: "...3º Qq.: - 02/01/2011 a 01/01/2016...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, período: 02/01/2001 a 13/12/2005...", processo nº 0275-000219/2006, ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o 1º Quinquênio de Licença Prêmio da servidora RAILTA DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.296-0, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 995, de 27 de agosto de 2021, publicada no DODF Nº 174, de 15 de setembro de 2021, página 21.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu 3º Quinquênio de Licença Prêmio a servidora RAILTA DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.296-0, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 995, de 27 de agosto de 2021, publicada no DODF Nº 174, de 15 de setembro de 2021, página 21.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00552861/2022-79, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora CINARA DE PAULA GUIMARAES, matrícula 1.436.865-X, cargo Médico - Terapia Intensiva Adulto, da função de Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor PAULO SERGIO TADEU MARINHO MORAES, matrícula 1.436.899-4, cargo Médico - Terapia Intensiva Adulto, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial (RTA), da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00325599/2019-96, resolve:

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do distrito Federal e Territórios;

Art. 1º Atualizar os membros para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR do Hospital Regional do Gama (CCIH/HRG), da Superintendência da Região de Saúde Sul:

I. Presidente: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1671573-X, Médico, Diretor Hospitalar;

II. Secretária Executiva: ALINE CARDOSO SOUSA, matrícula 1436310-0, Enfermeira, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

III. Membro - NCIH: MÁRIO EDUARDO BIILL PRIMO, matrícula 1443082-7, Médico Infectologista;

IV. Membro - NCIH: HELLEM AGUIAR RAMOS, matrícula 182797-9, Enfermeira;

V. Membro - NCIH: JULY EWELLIN HUCOMUSON DUTRA, matrícula 1436395-X, Enfermeira;

VI. Membro - NCIH: JESSICA DE AREA LEÃO SILVA, matrícula 1673752-0, Enfermeira;

VII. Membro - NCIH: PRISCILA SPÍNDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula 1673472-6, Médica;

VIII. Membro - NCIH: AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO, matrícula 1671150-5, Enfermeira;

IX. Membro - DA: LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, mat 1659430-4, Diretor Administrativo;

X. Membro - NFH: MIRIAM AFONSO DE SOUZA VIEIRA, mat 1700626-0, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar;

XI. Membro - GENF: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16735412, Gerente de Enfermagem;

XII. Membro - NUPAC: RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 0130885-8, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;

XIII. Membro - NQSP: ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO COSTA, matrícula 1671373-7, Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 717, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00402338/2024-64, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 01796445, SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, Qq.:3º - 04/07/2019 a 21/08/2024, Processo 00060-00050909/2019-11;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE o servidor TIAGO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 01558188, SES/SRSSU/GSAP5-SM/UBS8-SM, Qq.:3º - 27/06/2016 a 09/07/2021, Processo 00060-00286440/2021-63.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 718, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00403699/2024-28, resolve:

Art. 1º Dispensar ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151.313-3, ocupante do cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da designação para substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ELZA SALGADO CARIZZI, matrícula 1.704.868-0, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: MAURA LUCIA CORDEIRO, 1345486, 6º, 17/07/2019 a 14/07/2024; ANADIR DE JESUS PAMPLONA, 134899X, 7º, 01/08/2019 a 29/07/2024; ELIENE LACERDA DE OLIVEIRA, 147197X, 4º, 31/07/2019 a 28/07/2024; LUZINETE LUCIA DA SILVA, 1736302, 3º, 09/06/2019 a 06/07/2024; LUCIANA MACHADO BARREIROS, 1792490, 3º, 20/06/2019 a 04/07/2024; MARCO ANTONIO PEREIRA LIMA, 1795317, 3º, 04/07/2019 a 02/07/2024; ROSANA THAYSE DO VALE NASCIMENTO, 1795376, 3º, 06/07/2019 a 03/07/2024; DELMA DE OLIVEIRA SOUZA, 1796143, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; CAROLINA ROSSI CORDEIRO, 1796461, 3º, 06/07/2019 a 05/07/2024; BARBARA MENDES FEITOSA MARTINEZ, 1796704, 3º, 22/07/2019 a 22/07/2024; WENDEL MARQUES DA SILVA, 1796828, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; CATARINA PEIXOTO FREITAS, 1796852, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; LILIANE PEREIRA MARCAL, 1797638, 3º, 19/07/2019 a 16/07/2024; NUNES RODRIGUES DOS SANTOS, 1797905, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; ELISABETE MARIA DUTRA DA SILVA, 1798103, 3º, 05/07/2019 a 02/07/2024; SILVIA ROCHA CARVALHO, 1798189, 3º, 16/07/2019 a 14/07/2024; DANIELLE C. V. DE O. CARVALHO, 01798545, 3º, 07/07/2019 a 04/07/2024; YAMARA ALVES DE MACEDO, 01798669, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; MARIA DE F. N. DOS SANTOS SILVA, 01800094, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; SELMA MARIA REIS COSTA, 01801589, 3º, 13/07/2019 a 10/07/2024; DENILSON DA SILVA OLIVEIRA, 1802011, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; CRISTIANE ALVES DO VALE FREITAS, 1802054, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; DEISY GONCALVES VERISSIMO, 1802216, 3º, 11/07/2019 a 08/07/2024; CLEUNICE P. DA CRUZ NOGUEIRA, 1802313, 3º, 04/07/2019 a 02/07/2024; RONEIDE ALVES DA SILVA, 1802364, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; JUANICE MARTA DE JESUS, 1803077, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; MARA FARIAS CHAVES VIEIRA, 1803816, 3º, 23/07/2019 a 22/07/2024; CINTIA PEREIRA DELMONICO, 1804421, 3º, 14/07/2019 a 31/07/2024; ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA, 1804634, 3º, 12/07/2019 a 09/07/2024; MARCIA C. SANTANA DOS SANTOS, 1805002, 3º, 04/07/2019 a 01/07/2024; ROSANGELA MENESES DE BARROS, 1805126, 3º, 07/07/2019 a 04/07/2024; DIVINA FRANCISCA CHAVES SIMOES, 1805665, 3º, 08/07/2019 a 22/07/2024; KAMILA ARRUDA SILVA PORTELA, 16620364, 2º, 19/07/2019 a 21/07/2024; GISELE LORRANNA SILVA SANTOS, 16656342, 2º, 07/07/2019 a 12/07/2024; BARBARA C. P. DE SOUSA HOLENBACH, 16608119, 2º, 17/10/2018 a 03/12/2023; CLENILZE FERREIRA, 1742116, 3º, 28/02/2019 a 26/02/2024; LILIANE MARIA ABREU PAIVA, 1365207, 5º, 13/03/2017 a 11/03/2022; JOSELIA FATIMA MARQUES ALVES, 1474081, 4º, 06/03/2019 a 04/04/2024.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08/05/2024, publicada no DODF nº 89, de 10/05/2024, página 29, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à DEBORAH APARECIDA SAMPAIO SOUZA, matrícula 01714732, ONDE SE LÊ: "...3º, 30/09/2018 a 27/03/2024...", LEIA-SE: "...3º, 30/09/2018 a 29/09/2023...".

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo inciso X do art. 1º da Instrução FEPECS nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicado no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, e em observância ao art. 51, caput, §§2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando o disposto no Edital FEPECS nº 06, de 07 de julho de 2022, publicado no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, página 95, Processos Sei-GDF nº 00064-0000206/2018-41 e 00064-00003338/2022-19, resolve:

Art. 1º Designar ALINE ROMAN SAVI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula FEPECS 0284.793-0, como TITULAR, para compor a Comissão Técnica de Credenciamento (CTC), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

Art. 2º Dispensar MOEMA ALVES TAVARES, Administradora, matrícula SES 1439911-3 e matrícula FEPECS 0283373-5 de TITULAR e ELIZIANE BRANDÃO LEITE, Médica, matrícula 027.3465-6 de TITULAR, da Comissão Técnica de Credenciamento – CTC, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002375/2019-04, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SÁVIO ALVES BORGES JÚNIOR, matrícula 283.930-X, para substituir a Coordenadora de Ensino Técnico - CETEC, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPE-06, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento da servidora LARA LISBOA FARIAS, matrícula 1704232-1, Analista de Atividades do Hemocentro, de 03/05/2024 a 10/05/2024, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 840/2011, em virtude de casamento, conforme Processo nº 00063-00002849/2024-03.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento da servidora AMANDA DE OLIVEIRA WERNECK RODRIGUES, matrícula 1697541-3, Técnica de Atividades do Hemocentro, de 03/08/2024 a 10/08/2024, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 840/2011, em virtude de casamento, conforme Processo nº 00063-00004374/2024-81.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANDREA LUANA ROSA VEXENAT HARDMAN, matrícula 1704134-1, Técnica de Atividades do Hemocentro, pelo nascimento da filha Beatriz Rosa Vexenat Hardman, em 18/08/2024. Processo SEI nº 00063-00004392/2024-63.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) DOUGLAS RANGEL GOULART, matrícula nº 1703636-4, Analista de Atividades do Hemocentro - Especialidade Odontologia, lotado(a) na Diretoria de Ambulatórios (DIAMB), para participação no evento intitulado “XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL”, em Belém - PA, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024, promovido pela COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL. Processo 00063-00003875/2024-41.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.057, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar o Ato Setorial que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado de Educação; realizar estudos para instituir novo valor de referência e novo modo de repasse de valores a serem pagos às Organizações da Sociedade Civil que celebrem Termos de Colaboração para Oferta de Educação Infantil e alterar os Editais de Chamamento Público nº 42 e 43, ambos de 2022, para oferta de Educação Infantil, e respectivos Planos de Trabalho e Minuta do Termo de Colaboração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em atenção ao disposto nos incisos I e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com os seguintes objetivos:

I - revisar o Ato Setorial, a Portaria nº 168, de 2019, que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Mrosc) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com exceção de aspectos de competência de Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 871, de 2 de agosto de 2024, para implantação da Plataforma Eletrônica GDF Mrosc;

II - realizar estudos para instituir novo valor de referência e novo modo de repasse de valores a serem pagos às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que tenham celebrado ou venham a celebrar Termos de Colaboração com a SEEDF para Oferta de Educação Infantil no Distrito Federal;

III - alterar os Editais de Chamamento Público nº 42 e 43, ambos de 17 de agosto de 2022, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 18 de agosto de 2022, para oferta de Educação Infantil, e respectivos Planos de Trabalho e minuta do Termo de Colaboração.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes, respectivamente titular e suplente:

I - do Gabinete:

a) ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0;

b) BÁRBARA SILVA DINIZ, matrícula 253.324-3.

II - da Assessoria Jurídico-Legislativa:

a) MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM, matrícula 36.573-4;

b) RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 28.205-7.

III - da Subsecretaria de Educação Básica:

a) REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, matrícula 48.214-5;

b) ANDRÉA CARDOSO BATISTA, matrícula 206.247-X.

IV - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral:

a) CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8;

b) CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1.

V - da Subsecretaria de Administração Geral:

a) ÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 36.060-0;

b) JOYCE HELEN NEVES DA SILVA, matrícula 253.919-5.

VI - da Comissão Permanente de Seleção de Chamamento Público:

a) ADRIANA CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 220.233-6;

b) LEDA CARNEIRO AGUIAR, matrícula 32.851-0.

VII - da Comissão Permanente para Análise dos Planos de Trabalho para Seleção das Organizações da Sociedade Civil:

a) DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1;

b) SABRINA SOARES BESERRA, matrícula 244.614-6.

VIII - da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC) Mediante Termo de Colaboração:

a) ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2;

b) DANIELLE ALVES DE MEDEIROS, matrícula 249.782-4.

Parágrafo único. Os servidores de demais áreas e unidades administrativas da SEEDF, quando solicitados, deverão auxiliar os trabalhos do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho instituído pela presente Portaria:

I - revisar o atual Ato Setorial que regulamenta a aplicação do Mrosc no âmbito da SEEDF, a Portaria nº 168, de 2019, com exceção de aspectos de competência de Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 871, de 2 de agosto de 2024, com objetivo de implantação da Plataforma Eletrônica GDF Mrosc;

II - submeter, conforme a conveniência e oportunidade, proposta de novo Ato Setorial a demais instâncias e unidades administrativas, para análise e manifestação;

III - receber e analisar sugestões de alterações do Ato Setorial de que trata esta Portaria e sobre elas deliberar;

IV - redigir nova proposta de Ato Setorial para regulamentar a aplicação do Mrosc no âmbito da SEEDF;

V - dar início a Processo Administrativo para publicação de Portaria para instituir novo Ato Setorial até sua efetiva publicação oficial;

VI - realizar estudos, análises e cálculos com vistas à mudança do sistema de modo de repasse de valores pagos às OSCs que tenham celebrado ou que celebrem Termos de Colaboração com a SEEDF para oferta de Educação Infantil, tendo por base, entre outros documentos, as orientações exaradas no Parecer Jurídico nº 367/2024 - PGDF/PGCONS;

VII - realizar estudos, análises e cálculos com vistas à mudança do valor de referência pago às OSCs que tenham celebrado ou que celebrem Termos de Colaboração com a SEEDF para oferta de Educação Infantil, tendo por base, entre outros documentos, as orientações exaradas no Parecer Jurídico nº 402/2024 - PGDF/PGCONS;

VIII - revisar, em sua totalidade, os Editais nº 42 e 43, ambos de 17 de agosto de 2022, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 18 de agosto de 2022, para celebração de Termos de Colaboração para oferta de Educação Infantil por OSCs parceiras;

IX - revisar o modelo de Plano de Trabalho e a minuta do Termo de Colaboração a ser celebrado para oferta de Educação Infantil, adequando-os aos normativos vigentes e aos trabalhos realizados em decorrência dos incisos I a VIII do caput deste artigo;

X - solicitar colaboração, compartilhamento de informações e emissão de manifestações técnica de unidades administrativas da SEEDF, bem como de Comissões, permanentes ou não, ou outros Grupos de Trabalho, para desenvolvimento de suas atividades;

XI - produzir relatório sobre conclusões das ações, com indicação de resultados e emissão de sugestões para ações futuras, caso necessário.

Art. 4º O representante titular do Gabinete será designado como Coordenador do Grupo de Trabalho e o Vice-Coordenador será o representante titular da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral e, em seus afastamentos legais, o suplente dessa Unidade Orgânica.

Art. 5º Compete ao Coordenador e, na sua ausência, ao Vice-Coordenador coordenar os trabalhos e promover a articulação com demais unidades orgânicas integrantes da SEEDF.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA, matrícula nº 244.433-X, executora suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2020, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA., objeto do processo nº 00080-00064628/2018-82.

Art. 2º Designar THIAGO DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº 257.916-2, lotado na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (Disad), executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2020, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA., objeto do processo nº 00080-00064628/2018-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel. QOBM FLÁVIO DA COSTA PORTELA

matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública - ENAVSEG 2024, de 27 a 31 de agosto de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 149152940, 149152682 e o DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 53 - A Seção II Pág. 8, de 20 de agosto de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de agosto de 2024, o Major GLEISON BEZERRA DE LIMA, Mat. 50.862/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/BPTRAN/SP de 25/07/2024 (146885445), Memorando Nº 293/2024 - PMDF/BPTRAN/SP de 26/07/2024 (146951476) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00104795/2024-11, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC GUTEMBERG FERREIRA ALVES - mat. 735.662-5, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Judiciária, do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte em 21/08/2024, conforme Termo de Posse Nº 112/2024 - TJRN (149162354); Efetivar o licenciamento a contar de 21 de agosto de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 510, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.452/2017 e processo SEI Nº 00054-00064342/2024-44, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de março de 2024, o 1º SGT PM RR ANTONIO FRANCISCO DE GÓIS, Mat.: 12.025-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 511, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-002170/2008 e do Processo nº 00600-00009988/2024-80, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 171, de 26 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, alterado posteriormente pela Portaria PMDF/DIP nº 398, de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, referente ao 3º SGT PM REF. EDILSON CERQUEIRA CURVO, matrícula 06.161/1, para INCLUIR: " o art. 138 da Lei nº 7.289, 18 de dezembro de 1984, conforme o item I. a) da Decisão nº 3003 da CONAP/TCDF, datada de 12 de agosto de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 317, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC ALYSSON LUIS SANTOS DO MONTE SILVA, Mat. 23.202/5, para a função de 1º membro, e o, 3º

SGT QPPMC LUCIANO RODRIGUES DE LIMA LAGO, Mat. 733.159/2, para a função de 2º membro, do Contrato Nº 30/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI Nº 118752521), da Ata e Registro de Pregos Nº 49/2023 PMDF (Doc. SEI Nº 129111704), da Proposta (Doc. SEI Nº 129111841) e da Lei Federal Nº 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa DIMATTA NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA, nos autos do Processo SEI Nº 00054-00108832/2024-60, (Origem SEI Nº 00054.00045843/2023-41).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 328, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 9/2024 - PMDF/19ºBPM/SLOG/CH, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM LEONARDO LOPES DOS SANTOS, Matr. 734.926/2, da função de Executor do Contrato de Cessão de Uso Gratuito do bem imóvel localizado na Rodovia DF 465, Km 2, Distrito Federal, inserido na parte maior com 12.148.685 m², localizada na antiga Fazenda Papuda/DF, que tem por objeto a construção do Presídio Militar do Distrito Federal, com fundamento legal no art. 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e art. 1º, inciso I, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00054-00057584/2019-14.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM WALLACE AUGUSTO DO NASCIMENTO, Matr. 732.108/2 para a função de Executor do mencionado Termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 331, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 129/2024 - PMDF/CPTRAN/SAD/SEC, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPM PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO, Matr. 735.191/7, da função de Executor Substituto do Convênio nº 01/2018 - DETRAN/DF x PMDF (18804589), celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o qual tem por objeto a Delegação de competência aos Policiais Militares do Distrito Federal para o planejamento e execução de fiscalização de trânsito nas Vias Urbanas do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00015610/2019-37.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM JEAN GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA, Matr. 735.178/X, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 332, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, conforme Memorando nº 120/2024 - PMDF/DINFRA/SAP - (147850441) o SD QPPMC FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES, Mat. 738.509/9, para a função de 5º membro, e o SD QPPMC PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, Mat. 735.648/X, para a função de 6º membro, do Contrato Nº 36/2023, referente ao Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n. 03/2023 – PMDF (Doc. Sei n. 113870179), da Proposta (Doc. Sei n.116803978), da Lei Federal n. 12.462/2011 e da Lei Federal n. 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI Nº 00054-00021689/2023-11.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM MARCELO LANGUAGEY MARTINS, Mat. 72.734/2, na função de Presidente, 3º SGT QPPMC JOSÂNGELO EDIGENO SILVA CAMARGO, Mat. 215.945/7, na função de 1º membro, CB QPPMC SAULO SANTOS MARTORELLI, Mat. 733.120/7, para a função de 2º membro, SD QPPMC RAFAEL POMPEU MAGALHÃES CASTANHEIRA, Mat. 735.712/5, na função de 3º membro, SD QPPMC HENRIQUE DE ARAÚJO SEIXAS, Mat. 736.990/5, na função de 4º membro, SD QPPMC FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES, Mat. 738.509/9, na função de 5º membro e o SD QPPMC PEDRO AFONSO MARTINS MENDES, Mat. 735.648/X, na função de 6º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de agosto de 2024, o Maj. QOBM/Compl. TULIO SOARES MACHADO, matr. 1523736, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornado público na página 26, do DODF nº 151, de 08 ago. 2024, Ofício Nº 413/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 15 ago. 2024 e Processo SEI nº 00050- 00013589/2024-13.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de agosto de 2024, o Maj QOBM/CDent. DANIEL SOARES ROSA, matrícula 1760069, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 21, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de agosto de 2024, o Cap QOBM/Intd JACKSON WILSON SILVEIRA DIGER, matrícula 1403937, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de agosto de 2024, o Cap QOBM/Intd RAFAEL BASTO CARNEIRO, matrícula 1404095, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 20, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de agosto de 2024, o Cap QOBM/Intd MARCELO GONÇALVES DE MELO, matrícula 1403233, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 20, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de agosto de 2024, o Cap. QOBM/CDent GUSTAVO GOMES DOURADO, matrícula 1920013, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de agosto de 2024, o Cap. QOBM/Cond. MARCO ANTÔNIO SANTOS VIEIRA, matrícula 1760956, nos termos

Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 20, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de agosto de 2024, o 2º Ten. QOBM/Cond. MAURO ROGÉRIO PINTO DA ROCHA, matrícula 1405477 nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 20, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de agosto de 2024, o 2º Ten. QOBM/Cond. JOBERTH BORGES MEDEIROS, matrícula 1405098 nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 20, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de agosto de 2024, o 2º Ten. QOBM/Cond. FRANCISCO ALDECI VIEIRA, matrícula 1404061 nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 21, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de agosto de 2024, o 2º Ten. QOBM/Cond. VALDEMIR DOS SANTOS SILVA, matrícula 1404588 nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 21, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de agosto de 2024, o 2º Ten. QOBM/Cond. IVANO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, matrícula 1405448 nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de agosto de 2024, o 2º Ten. QOBM/Cond. ROBSON DE JESUS ALVES, matrícula 1404012 nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado, para exercer o Cargo Público em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de agosto de 2024, o 2º Ten. QOBM/Cond. JUDSON ISSAC DE QUEIROZ, matrícula 1403702 nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado, para exercer o Cargo Público em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, símbolo

CPC-02, conforme tornou público na página 19, do DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, Ofício Nº 425/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 21 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00053-00142920/2024-19.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à Damiana Pinto da Silva Santos, viúva, e Maria de Fátima Lima, ex-companheira pensionada, do ex-3º Sargento BM (Ref.) GILVAN ALVES DOS SANTOS, matr. 1400889, falecido em 10 de agosto de 2024, calculada com base no soldo integral de sua graduação, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 95% (noventa e cinco por cento) para a viúva e 5% (cinco por cento) para a ex-companheira pensionada, com fundamento no art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "c", § 2º-A, todos da Lei 3.765/1960 com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, bem como no art. 36, §3º, inciso II, art. 39, §1º e §3º, e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00142523/2024-47-CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Maria da Fé Silva Corrêa, viúva, matr.: nº 05122112, pensionista militar, por motivo de falecimento, ocorrido em 09 de fevereiro de 2024, cujo instituidor é o ex- Subten. BM (Ref.) JOÃO CORRÊA PINTO FILHO, matr. 1400238, falecido em 09 de outubro de 2008. Em consequência o benefício deverá ser extinto, por não haver beneficiários habilitáveis; a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50 da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00131273/2024-10 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00063699/2024-87 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00089528/2023-05;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507-X, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250506-1 e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250525-8, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 535, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0 e RACHEL MODESTO ROSA DE MIRANDA, matrícula 250.434-0 a fim de desempenharem a função de executores, Titular e Substituta, respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE01440, que tratada aquisição de uniformes e materiais esportivos visando a identificação e representação dos membros da equipe do DETRAN-DF que irão participar nas 7ª Olimpíada de Integração das Forças de Segurança (OLINSESP), objeto do processo administrativo nº 00055-00049780/2024-54.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, matrícula 3195-X, para participar da Feira Internacional de Tecnologia de Transporte, que será realizada em Berlim, na Alemanha, entre os dias 21 a 29 de setembro de 2024, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta no processo SEI nº 00097-00007424/2024-68.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014675/2023-13, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE BRENNER BUSCH, matrícula nº 263.988-2, para atuar como Gestor, ADALBERTO CARVALHO SANTOS JUNIOR, matrícula nº 284.605-5, como Fiscal Técnico, SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula nº 178.828-0, como Fiscal Requisitante, e FABIANA SOLANO DA SILVA, matrícula 284.934-8, como Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 052.064/2024, firmado entre a SEMOB e a Empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, cujo o objeto é a contratação de serviços de fornecimento de solução de Business Intelligence (BI), para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, matrícula nº 221.505-5, para substituir o(a) servidor(a) ALANNE CARLA NUNES SILVA, matrícula nº 220.804-0, no cargo de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 31/07/2024 a 02/08/2024; 08/08/2024 a 09/08/2024; 19/08/2024 A 23/08/2024; e 30/08/2024 por motivo de Afastamento do chefe de Núcleo, em decorrência de substituição, e Abono anual de ponto da titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula nº 221.563-2, para substituir o(a) servidor(a) Darione JOSE MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.755-9, no cargo de Diretor de Engenharia de Tráfego do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 17/08/2024 A 24/08/2024, por motivo de licença NOJO do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AFONSO GUILHERME DUTRA, matrícula nº 0197465-3, para substituir o(a) servidor(a) GRAZIELA DE SOUSA PORTELA, matrícula nº 0197443-2, no cargo de Diretora de Educação de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 04/09/2024 a 13/09/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 01, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 33, quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022; e a Ordem de Serviço nº 14, de 28 de Junho de 2023, publicada no DODF nº 127, sexta-feira, 07 de julho de 2023;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 002/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00029284/2019-76, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMA LTDA., cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de manutenção e suporte técnico pós-garantia, incluindo o fornecimento de peças, dos equipamentos de TIC que compõem a infraestrutura de missão crítica do Data Center do DER-DF:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS	222.573-5	Gestor do Contrato	ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Técnico	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Fiscal Administrativo	LUCAS CARDOSO	0256.887-X

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZEU DE JESUS LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 834, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BARBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1719122, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 18/07/2024, por motivo de vacância do cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 835, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 238809X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/09/2024 a 13/09/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 836, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 2209284, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802996, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/09/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 837, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIO PORTEAL DA COSTA, matrícula nº 1965026, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/07/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 838, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA VADÁLIA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 2214032, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 00000911, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/09/2024 a 21/09/2024 e na data de 24/09/2024, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 841, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para aquisição de estações de trabalho do tipo desktops de performance usual, desktop de alta performance, notebooks, tablets, monitores e equipamentos ativos de rede do tipo switch de acesso, a fim de atender as demandas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (SUBSIS) e Subsecretaria de Políticas para Criança e Adolescentes (SUBPCA), pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- I - CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE - Matrícula 0197426-2;
- II - DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS - Matrícula 0242478-9;
- III - ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES - Matrícula: 247.666-5; e
- IV - EVERALDO LIMA DE ANDRADE - Matrícula: 46.434-1.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

- a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Análise de Riscos;
- d) Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 842, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, e alterações posteriores, para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, sendo convalidados os atos até então praticados.

Art. 2º Ficam designados para comporem o referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I- ANA FLAVIA PACHECO FREITAS, matrícula 249.011-0;
- II- ANDRÉ LUIZ RODRIGUES VILARINS, matrícula 249.726-3;
- III- CAROLINA YOSHII GALLI, matrícula 171.896-7
- IV- DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula 197.075-5;
- V- DIEGO DE SOUZA, matrícula 172.548-3;
- VI- GABRIELLE BORGES CAMBRAIA, matrícula 198.772-X;
- VII- GESIELE DE LEMOS BRITO, matrícula 241.690-5;
- VIII- GLÊNIO ROSA GARCIA, matrícula 198.173-0;
- IX- KASSIANE ALVES ROCHA, matrícula 172.238-7.
- X- LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula 221.301-X;
- XI- LUISA HELENA CAVALCANTE GOMES, matrícula 240.203-3
- XII- TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, matrícula 249.739-5;
- XIII- PALOMA DOS SANTOS FIQUEIREDO, matrícula 171.941-6;
- XIV- PEDRO AUGUSTO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 240.322-6;
- XV- WILLIAM GUALBERTO GONCALVES DE SOUZA, matrícula 198.710-0;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 843, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARAH LIS DE REZENDE DIAS, matrícula nº 01980270, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da

Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 05/08/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CARLOS JOÃO DOS SANTOS, matrícula nº 35.268-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental PPGG, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 06 de agosto de 2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF Nº 00400-00046329/2024-17.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 118, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o OMNI - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, visando o apoio à realização do Projeto "RECONSTRUINDO SORRISOS - III EDIÇÃO", conforme processo SEI 04011-00004909/2024-35.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores LAIANNY MARIA RIBEIRO PIRES - matrícula 281.250-9, que atuará como Presidente, ANTÔNIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA - matrícula 283254-2, SELMA DE MELO PEREIRA - matrícula 279.720-8 e MARCIO BATISTA DE ARAÚJO - matrícula 283.954-7 que atuarão como membros, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 232, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 01863290, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Epidemiologia e Apoio Operacional, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, Símbolo CPE-07, no período de 19/08/2024 a 28/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000940/2024-47, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MOREIRA DO CARMO, matrícula: 02797976, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, para substituir KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula: 02834790, símbolo CPE-05, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento a Comunidade, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000898/2024-64, resolve:

Art. 1º Designar DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula 02742551, símbolo CNE-08, Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação - ASCOM, para substituir VICTOR LUCAS BATISTA TAVARES, matrícula 0283006X, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Jogos Eletrônicos, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, pelo período de 15 dias a contar da data de 22 de agosto de 2024, em virtude das férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, e conforme processo SEI nº 00193-00000099/2023-98, resolve:

DESIGNAR MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, Símbolo CNE-07, para substituir CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.890-4, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Símbolo CNE-03, no período de 26 de agosto à 09 de setembro de 2024, por motivo de férias anuais do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 222, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023, conforme disposição contida no art. 41 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF (CSAPCC), prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5;

II - KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula nº 255114-4;

III - MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 252102-4;

IV - GABRIEL ROCHA C. CUNHA, matrícula nº 0258949-3.

Art. 2º Fica designada para exercer a atribuição de presidente da Comissão a servidora CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 224, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Cruzeiro, Titular, ocupado por ROBSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA, por motivo de renúncia.

II - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Plano Piloto, Titular, ocupado por RAFAEL BARBOSA DE MORAES, por motivo de renúncia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 223, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º Designar GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 1748807, para exercer as atribuições de membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial – CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22/06/2017, publicada no DODF nº 119, de 23/06/2017, alterada conforme Portarias nº 341/2018, publicada DODF nº 188, de 02/10/2018, Portaria nº 367/2019, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, Portaria nº 383/2019, publicada no DODF nº 188, de 02/10/2019 e Portaria nº 466/2019, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Fica designado(a) o(a) Servidor(a) MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Projeto Evento Musical, Literário e Corrida do Policial Civil do DF” – Processo nº 00150-00004535/2024-11, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:
Art. 1º Designar ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula nº 255451-8, Gerente, Símbolo CC-08, Financeira, Orçamentária e Contábil, para substituir GIOVANNA ALVES LENTO, matrícula 256594-3, Diretora, Símbolo CNE-07, de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 a 20/08/2024, por motivo de Licença Médica da titular, conforme Processo nº 00150-00005007/2024-71.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240510-5, Técnico de Atividades Culturais, 1º Quinquênio, referente ao período de 28/05/2018 a 26/05/2023 - (Processo SEI nº 00150-00004768/2024-13).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Ficam designados os Servidores CLEVERTON DE JESUS SILVA, Matrícula n 090.062-1 e JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA, Matrícula n 1.650.518-2, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Expocar” – Processo nº 00150-00005108/2024-41, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
Altera a Portaria nº 15, de 16 de junho de 2023, que instituiu o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG) 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 15, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 19 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros:
I - CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02830396; (NR)
II - GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 02774542; (NR)
III - STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521; (NR)
IV - TATHIANE PARAÍSO DA SILVA PRATES, matrícula 02791668; (NR)
V - SYMONE KARLA DE ATAÍDE GONDIM, matrícula 02832380; (NR)
VI - CAMILA AGOSTINI, matrícula 16950445; (NR)
VII - EDUARDO MARTINS BORGES, matrícula 02842653. (NR)"
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 23 de agosto de 2024
Processo SEI-GDF nº 00431-00013580/2024-65. Interessados: Stefany Corrêa Lima de Carvalho e outros. Assunto: Dispensa de ponto.
AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus total, das servidoras STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 279.051-3; KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula: 279.169-2; e THAMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula 278.237-5, para participar do II FNNAS - Fórum Nacional de Nutricionistas na Assistência Social e a II Mostra de Experiências de Alimentação e Nutrição no SUAS, que ocorrerá na cidade de Rio de Janeiro - RJ, entre os dias 09 e 10 de setembro de 2024, conforme consta no processo em epígrafe.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SONIA MARIA DA SILVA MELLO FOIS, matrícula 01847430, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 6248 (seis mil duzentos e quarenta e oito) dias,

correspondendo a 17 anos, 1 mês e 13 dias, relativos aos períodos de 15/02/1982 a 01/07/1983, 01/09/1983 a 23/03/1984, 01/10/1984 a 02/01/1985, 01/10/1985 a 01/02/1987, 02/02/1987 a 04/11/1987, 05/11/1987 a 01/12/1997, 01/03/1999 a 30/04/1999, 01/06/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 29/02/2000, 01/04/2000 a 30/09/2001, 01/11/2001 a 28/02/2002, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00031226/2022-51.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 02797615, para substituir BRUNNA OLIVEIRA NOVAES FROTA, matrícula 0276430X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00009135/2024-09.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 618, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula 02776677, para substituir DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO, matrícula 14312557, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças/SUAG/SEEDS, no período de 15/07/2024 a 13/08/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00015717/2023-35.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 156, de 15 de agosto de 2024, página 45, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDO BATISTA DE SOUZA, matrícula 02784467, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...16/08/2018 a 14/08/2023...", LEIA-SE: "...16/08/2018 a 31/08/2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar TATIANNY BISPO FONSECA, matrícula nº 282.444-2, em substituição a servidora RENATA SIMÕES DE LIMA MOTA, matrícula nº 278.045-3, como Executora Titular e FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula nº 276.427-0, em substituição a servidora ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 273.930-5, como Executor Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020, celebrado entre a SEDUH e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, constante no Processo nº 00390-00007548/2019-34, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade local, originadas de telefone fixo

comutado (STFC), Oriundas do Distrito Federal, com Discagem Direta a Ramal – DDR, para atender esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67, §§ 1º e 2º e art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, como presidente; KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, como membro e suplente do presidente; LUIZA JEVEAUX BARROS, matrícula nº 283.320-4, como membro; e MARCELO GUIMARAES AIRES, matrícula nº 274.294-2, como suplente, todos da Comissão de Fiscalização e Execução do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 05/2021 - SEDUH, celebrado entre a SEDUH e a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.475.251/0001-22, constante no Processo nº 00390-00006659/2020-67, cujo objeto é a locação do imóvel sede desta Pasta, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília-DF.

Art. 2º Competirá à comissão, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67, §§ 1º e 2º e art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Revogam-se as Ordens de Serviço, nº 94, de 25 de agosto de 2021, DODF nº 161, de 16 de agosto de 2021, página 26; nº 162, de 16 de dezembro de 2022, DODF nº 237, 21 de dezembro de 2021, página 40; e nº 14, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, página 49.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, em substituição ao servidor REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, como Executor Titular e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, em substituição ao servidor ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, como Executadora Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, celebrado entre a SEDUH e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, constante no Processo nº 00390-00002108/2021-13, cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviço de mão de obra de forma contínua nesta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67, §§ 1º e 2º e art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar TATIANNY BISPO FONSECA, matrícula nº 282.444-2, na qualidade de Presidente, MARCELO GUIMARAES AIRES, matrícula nº 274.294-2, na qualidade de membro e suplente da Presidente e FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula nº

276.427-0, na qualidade de membro, para comporem a Comissão para Execução e Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 11.745.682/0001-88, constante no processo 00390-00003777/2021-02, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações - solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia Voice over Internet Protocol - VoIP, para atender esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá à comissão, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º - Revoga-se a Ordem de Serviço nº 92, de 24 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2021, página 25.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar LUIZA JEVEAUX BARROS, matrícula nº 283.320-4, em substituição a servidora MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA, matrícula nº 273.797-3, como Executiva Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024, celebrado entre a SEDUH e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, constante no Processo nº 00390-00009157/2023-31, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Competirá à Executiva, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no art. 67, §§ 1º e 2º e art. 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, como Integrante Requisitante, LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula nº 284.643-8, como Integrante Técnico e REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00005468/2024-10, referente à contratação de empresa para o Fornecimento de Impressoras Multifuncionais A4 e de Impressoras A3 Policromáticas a laser ou led, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD (149288549), em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 67, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§1º,

2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 19/2021-SEMA/DF, que criou o Grupo de Trabalho para estudar e apresentar ao Plenário do CONAM/DF, minuta de Resolução sobre "Padrões de lançamento de efluentes em corpos hídricos superficiais, considerando a Resolução CONAMA nº 430, de 2011", objeto do processo 00391-00008524/2020-16 - CONAM/DF, resolve:

Art. 1º Dispensar IRACILDE TITAN DE LIMA, da função de membro titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 2º Designar ELISA MARIA LIMA MEIRELLES para exercer a função de membro Titular, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 3º Dispensar DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, da função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria do Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 4º Designar ILANA SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 5º Dispensar KARINA BASSAN RODRIGUES, da função de primeiro membro suplente, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Art. 6º Designar MAURO ROBERTO FELIZATTO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Art. 7º Dispensar LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU, da função de membro titular, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

Art. 8º Designar ADAUTO SANTOS DO ESPIRITO SANTO para exercer a função de membro Titular, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

Art. 9º Dispensar ADAUTO SANTOS DO ESPIRITO SANTO, da função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

Art. 10. Designar ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GLEDA BELIZA FERREIRA OLIVEIRA MAIA Matr. 02851466, para atuar como executora titular em substituição ao servidor LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Matr. 283.710-2, do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2024, firmado com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ 08.744.139/0001-51, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de motoristas executivos, em caráter permanente, habilitados com carteira categoria D, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, para condução de veículos da frota oficial, consoante especifica o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) licitante(s).

Art. 2º Fica mantido o servidor ELENILSON PEREIRA DA SILVA- Matr. 282.984-3, para atuar como executor suplente do Contrato de prestação de serviços nº

01/2024 e, na ausência formal do titular, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290/2008, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto de ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matrícula 184072-X, ocupante do cargo Técnico de Atividades de Meio Ambiente, lotado na Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, no período de 19/08/2024 a 22/08/2024, com o objetivo de participar do evento Agile Trends GOV 2024, em Brasília, DF, de acordo com o Decreto nº 29.290/2008, e o que consta no processo nº 00391-00008165/2024-12.

RÔNEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:
DESIGNAR LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 284.313-7, para substituir ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 276.702-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Controle, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 19/08/2024 a 28/08/2024, tendo em vista férias regulamentares do titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 105, do Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, com fundamento no art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado(a) pela Portaria nº 06 , de 06 de maio de .2024, resolve:
Art. 1º Designar JAILSON EVANGELISTA DE LIMA, Assessor Especial do quadro de pessoal da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, matrícula funcional nº 1.720.282-5 , para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da indiciada ELIANE NASCIMENTO SIMPLÍCIO, Assessora Especial do quadro de pessoal da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, matrícula funcional nº 1.693.122-X , CPF nº 944.***.***-30, no Processo Administrativo Disciplinar instaurando pela Portaria nº 06 , de 06 de maio de .2024 , para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AGACIEL DA SILVA MAIA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
Designa suplente.
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar FERNANDO M. RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula nº 79.253-5, para atuar como Integrante Técnico Suplente da Ordem de serviço nº 51, de 04 de junho de 2024, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2024, pág. 47, conforme Processo SEI nº 00480-00003023/2023-05.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Matrícula nº 0255201-9, e MURILO BRAGA ROCHA, Matrícula nº 11277-0, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE00870, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e empresa MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, cujo objeto consiste na Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTUs/h e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 21.000 BTUs/h, Descrição: tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16º e 30ºC, instalado. Unidade de fornecimento: Unidade, conforme consta do processo nº 00401-00022982/2024-62.
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 435, DE 22 DE AGOSTO DE 2024
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (149146446), resolve:
AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de KLEBER PEREIRA MATOS, matrícula nº 255.267-1, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 3.035 (três mil e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 09/06/2014 a 30/09/2022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Processo SEI nº 00020-00047133/2024-51.
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

AVISO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO-GERAL, DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XI, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255, de 2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, torna público que, de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6.3, do Contrato-PG nº 22/2021, celebrado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA. EPP, e com o art. 40, XI, c/c art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor do contrato fica reajustado para R\$ 125.223,29 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e três reais e nove centavos). O valor majorado passa a produzir efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024. JOÃO MONTEIRO NETO – Secretário-Geral / Ordenador de Despesa.

Demonstrativo dos Valores Atual e Reajustado	Valor total sem reajuste	R\$ 123.374,31
Percentual acumulado - Média IGP-M e INPC (JUN/23-MAI/24)	1,498735%	
Valor total reajustado	R\$ 125.223,29	
Valor total majorado	R\$ 1.848,98	

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00028981/2024-15. Contrato nº 54/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a J&L INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.305.109/0001-09. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de psicologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01039; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 08/08/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Luciana Castelo Branco Sobral.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública no estacionamento, encostado ao cercamento do Parque de Exposições da Granja do Torto, para o evento "32º EXPOABRA 2024" que ocorrerá nos dias 30/08/2024 à 08/09/2024, de 10:00h às 06:00h da madrugada (Shows), no Parque de Exposições da Granja do Torto - Lago Norte/DF.

As licenças eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, na quantidade de 30 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) no evento em questão.

Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 23/08/2024

1.2. HORÁRIO: 09 AS 17HS

1.3. LOCAL: No Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5915, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será no dia 30/08/2024 das 08:00h às 10:00h;

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4);

2.3. O local de montagem conforme croqui anexo.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante para o evento "32º EXPOABRA 2024".

3.2. Haverá concessão de vagas para ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
(BARRACA)	Estacionamento do Parque de Exposições da Granja do Torto.	30

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4 X 4), total de R\$ 20,48 dia.

5.4. O evento terá duração de 10 dias, o valor calculado a ser cobrado pela utilização da área pública será de R\$ 204,80 (duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenheiros Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 26/08/2024 (segunda-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 29/08/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido ou esposa), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja ou refrigerante) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Manter, no entorno da área ocupada por ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.6. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1 Os ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. Servidores designados pela Secretaria Executiva das Cidades e a Fiscalização acompanharão a montagem das barracas, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.



A direita do estacionamento público do Parque de Exposições da Granja do Torto.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – SIGGO Nº 049649

PROCESSO Nº 0132-00001685/2023-00 DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA na qualidade de CONTRATANTE e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL na qualidade de CONTRATADA.

DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 53 (cinquenta e três reais) sentenciados presos e egressos, consoante especifica o Termo de Referência e na Proposta da Contratada, os quais passam a integrar o presente Contrato. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, período compreendido de 31/08/2024 a 30/08/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. O presente contrato foi celebrado com dispensa de licitação, sendo que os motivos para a dispensa estão devidamente elencados no processo SEI-GDF nº 00132-00001685/2023-00. O valor total do Contrato é de R\$ 1.572.543,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 09105 - Programa de Trabalho 4.421.6217.2426.0044 Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e a sua Família - Natureza da Despesa 339139 - Fonte de Recursos 100/120 - Empenho inicial é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00014 na Fonte 120 e R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00013 na Fonte 100, emitidas em 11/01/2024, sob a modalidade estimativo. DA ASSINATURA. 16/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: RENATO ANDRADE DOS SANTOS - ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA e pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS na qualidade de Representante da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Administrador Regional Reginaldo Rocha Sardinha Góes da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal do Distrito Federal, com base no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, referente a aquisição mediante escolha de proposta mais vantajosa, de contratação de empresa especializada em estudo hidrogeológico com geofísica aplicada - Processo SEI nº 00302-00000746/2024-11. O Projeto Básico, com todas as especificações, encontra-se disponível no sítio www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 30 de agosto de 2024, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550-9025 – 3550-9026.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	A contratação de empresa especializada em estudo hidrogeológico com geofísica aplicada e anotação de responsabilidade técnica - ART para verificar se dentro da poligonal do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, situado na região administrativa do Sudoeste/Octogonal e SIG - Brasília/DF, possui água.	1

ANEXO II
ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da empresa)

À Administração Regional do Sudoeste, Octogonal o Distrito Federal,

Objeto contratação de empresa especializada em estudo hidrogeológico com geofísica aplicada e anotação de responsabilidade técnica - ART. Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no (a) _____, para a aquisição supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1	A contratação de empresa especializada em estudo hidrogeológico com geofísica aplicada e anotação de responsabilidade técnica - ART para verificar se dentro da poligonal do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, situado na região administrativa do Sudoeste/Octogonal e SIG - Brasília/DF, possui água.	1	

- Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
- Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Projeto Básico.
- Os dados da nossa empresa são:
a) Razão Social: _____;
b) CNPJ (MF) nº: _____;
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
d) CPF: _____ RG: _____-_____
e) Inscrição Estadual nº: _____;
f) Endereço: _____;
g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
h) CEP: _____; e
i) Cidade: _____ Estado: _____.
j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

EDITAL Nº 02/2024 (*)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de sua competência fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto n. 12.960/90 que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composta de 12 (doze) membros, além do Administrador Regional.

Art. 2º O presente chamamento público se refere aos 7 (sete) membros da sociedade civil que serão escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, sendo os outros 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados, mas suas funções são consideradas de relevante interesse público.

II - DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Art. 4º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA incumbe promover a participação da comunidade e assessorar diretamente os Administradores Regionais, no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 5º À Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA compete:

- I - elaborar plano de trabalho;
- II - cooperar ativamente na implantação da Política Ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13/09/89, e demais normas legais vigentes;
- III - elaborar, manter atualizadas e divulgar relação de fontes e focos de poluição, atuais e potenciais, na área sob jurisdição da Região Administrativa respectiva;
- IV - receber, analisar e encaminhar à SEMA, denúncias de degradação da qualidade ambiental, efetiva ou potencial;
- V - propor à SEMA soluções para sanar a degradação ambiental existente ou potencial;
- VI - propor às autoridades administrativas locais medidas para sanar a degradação ambiental;
- VII - acompanhar e aferir a eficácia da aplicação das medidas de controle e recuperação ambientais;
- VIII - propor à SEMA e às autoridades locais, quando couber, a aplicação das medidas administrativas e/ou sanções previstas na legislação ambiental vigente no Distrito Federal;
- IX - comunicar irregularidades ao Administrador Regional que, oficiará o Ministério Público através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que, por sua vez, ouvirá à SEMA tendo em vista a adoção das medidas cautelares e proposição das medidas judiciais cabíveis para a apuração de responsabilidade de dano ambiental efetivo ou potencial;
- X - sugerir ao Governo do Distrito Federal, através da SEMA:
 - a) a execução de programas e atividades de educação ambiental;
 - b) a adoção de normas, padrões e parâmetros ambientais;
 - c) a criação de unidades de conservação.
- XI - promover atividades de educação ambiental em nível local, integrando-as ao Plano Anual de Educação Ambiental do Distrito Federal;
- XII - auxiliar as autoridades competentes na fiscalização das atividades utilizadoras de recursos ambientais, comunicando as irregularidades constatadas;
- XIII - estimular a criação de associações de defesa ambiental;
- XIV - eleger o representante da COMDEMA-VARJ a ter assento no Conselho de Política Ambiental do Distrito Federal – CPA.

Art. 6º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA-VARJ, terá sua composição de 7 (sete) membros escolhidos entre as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, definidas pelo presente edital.

§1º Os integrantes das COMDEMA-VARJ terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, que será exercido a título de serviço público relevante, não cabendo remunerações de qualquer tipo.

§2º Para assegurar a renovação anual de parte dos membros da COMDEMA-VARJ, na primeira composição, (três) representantes da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais e 02 (dois) representantes da Administração Pública e dos órgãos envolvidos com a matéria de que trata este Decreto, terão mandato de apenas 01 (um) ano, conforme sorteio.

III - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/bYJetr9f2UdfvPq48> ou de maneira presencial, comparecerem à Casa de Cultura da Cidade, localizada na Quadra 02 - Rua de Saída do Varjão, com as seguintes documentações:

- I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
 - II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;
 - III - Comprovante de Residência na Região Administrativa do Varjão;
 - IV - Apresentar cópia do documento que comprove possuir curso de graduação ou especialização envolvido na matéria ambiental, e/ou registro/participação em representação da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais na Região Administrativa do Varjão;
 - V - Os candidatos que optarem pela inscrição por meio eletrônico, deverão necessariamente estar conectados a uma conta no Gmail, a fim de terem acesso ao formulário de inscrição.
- Art. 8º As inscrições ocorrerão no prazo de 15 (cinco) dias corridos, a partir do dia 20/08/2024.

Art. 9º A Administração Regional do Varjão examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no Art. 8º deste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos no site da Administração Regional do Varjão e redes sociais, no prazo de 02 dias úteis;

§1º Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado, por meio do e-mail: gab@varjao.df.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista no site da Administração Regional do Varjão e redes sociais;

§2º Os recursos serão avaliados pela Administração Regional do Varjão e publicado no site da Administração Regional a lista dos participantes finais.

IV - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10. A escolha dos 07 (sete) membros da sociedade civil será realizada através de Assembleia para determinado fim, com a escolha de seus membros e suplentes, após o prazo dos recursos.

Art. 11. A Assembleia ocorrerá na sede da Administração Regional do Varjão em data a ser escolhida para melhor interesse público de todos os participantes, a ser publicada no site da Administração Regional do Varjão e redes sociais.

Art. 12. Ao final Assembleia para constituição do COMDEMA-VARJ, deverá ser lavrada a Ata com a escolha final dos membros da sociedade civil, chancelada pelo Administrador Regional.

Art. 13. A formação final do COMDEMA-VARJ, junto com os nomes dos representantes da Administração Pública, será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A inscrição para habilitação implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste edital.

Art. 15. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional do Varjão e deverão ser encaminhadas para o e-mail: gab@varjao.df.gov.br.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024

Processo nº 04044-00009394/2024-73. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF) e o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF). DO OBJETO: o presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer uma parceria entre os participantes, visando promover a colaboração e o intercâmbio nas seguintes áreas: 1. conexão das unidades do TCDF à Rede Corporativa Metropolitana de Comunicação do Distrito Federal Rede GDFNet, desde que haja viabilidade técnica, disponibilidade de recursos, a devida priorização por parte de cada participante e que sejam obedecidos aos padrões e a topologia e a configuração da rede; 2. fornecimento de espaço físico na Sala de Colocação do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação Cetic/Setic (Data Center Corporativo do GDF) da SEEC para alocação de até 2 (dois) racks do TCDF com 7Kw de potência e/ou 1 (um) rack na Sala de Hosting do Cetic reservado para o TCDF com 7Kw de potência e 42U, conforme disponibilidade, garantindo segurança física e patrimonial, acesso restrito, energização e climatização em alta disponibilidade; 3. utilização dos serviços contidos no catálogo de serviços disponibilizados pela Setic/SEEC para hospedagem e/ou utilização de quaisquer outros tipos de serviços, constantes no referido catálogo, que possam ser utilizados pelo TCDF com o objetivo de prover redundância de seu datacenter, ficando condicionado o fornecimento de cada serviço do citado catálogo à análise de viabilidade técnica prévia, à disponibilidade de recursos e à prioridade estabelecida por parte da Setic/SEEC, à qual caberá também estabelecer as condições de fornecimento de cada serviço; e 4. apoio mútuo na implementação de uma plataforma de compartilhamento de dados entre o Sistema Informatizado de Gestão de Documentos e Processos e-TCDF e o Sistema Eletrônico de Informações SEI, conforme disponibilidade, bem como a troca de experiências e aperfeiçoamentos realizados pelos participantes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: este Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal DODF, prorrogável por interesse dos participantes, mediante Termo Aditivo, publicado no DODF. DA ASSINATURA: 20/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pelo TCDF: MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.236/2019

Processo nº 00040-00034628/2019-88. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Estatuto Social, passando a razão social da CONTRATADA de REAL JG FACILITIES LTDA para REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62; b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, considerando a alteração do regime de contratação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC para 44h/semanais, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Diretoria de Execução de Contratos de Serviços Gerais, por intermédio do Memorando nº 7/2024 - SEPLAD/SUCORP/COSEPA/DIESG, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica nº 185/2024 - SEEC/AJL/ULIC, para suprimir aproximadamente 5,23% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 15.832.677,93 (quinze milhões, oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para o montante de R\$ 15.004.385,26 (quinze milhões, quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 15.004.385,26 (quinze milhões, quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 1.269,80 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE08816, emitida em 10/04/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 21/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa Financeira da Empresa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.736/2023

Processo nº 04033-00023206/2023-02. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2024 a 30/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 89.598.019,92 (oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil noventa e nove reais e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 30.114.890,03 (trinta milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e noventa reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19843, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31/08/2024 a 30/08/2025. DA ASSINATURA: 21/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.752/2023

Processo nº 04033-00023604/2023-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 99, de 24 de Maio de 2024.

02/09/2024 a 01/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 90.585.819,36 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 33.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 15.664.776,51 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19815, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 33.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 14.278.869,33 (quatorze milhões, duzentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19822, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 02/09/2024 a 01/09/2025. DA ASSINATURA: 22/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.852/2023
Processo nº 04033-00025338/2023-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15/09/2024 a 14/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 101.503.583,28 (cento e um milhões, quinhentos e três mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 33.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 29.887.166,19 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19832, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15/09/2024 a 14/09/2025. DA ASSINATURA: 21/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.850/2023
Processo nº 00040-00034628/2019-88. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2024 a 14/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 119.881.688,40 (cento e dezenove milhões, oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III. Natureza da Despesa: 33.90.37; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 35.298.497,14 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE19842, emitida em 14/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 15/09/2024 a 14/09/2025. DA ASSINATURA: 21/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora Legal da Empresa.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 17/2024
INCLUSÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO PNP NO RESULTADO FINAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022 - SEAGRI, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 06/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, para a provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RETIFICAÇÃO, em virtude de Decisão judicial proferida no Processo nº 0707748-79.2024.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00047680/2024-36, PARA A INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL NA LISTA RESERVADA ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS (PNPs), na condição sub judge, no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, na especialidade Economista, do candidato abaixo relacionado (número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):
306118707, RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, Pessoas Negras ou Pardas (PNPs), 61.01, 2º, sub judge (*)
(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 52/2024 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE

ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 12/08/2024 a 18/08/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
08.282.873/001-03, 54.131.535 Alexandro Oliveira Panta, AGNOR; 07.710.174/001-67, A & B Mercado E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.954.349/001-18, A2C Solucoes Em Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.238.709/001-53, Am Wayco Ltda, AGNOR; 07.730.098/001-74, Amaral Martins Restaurante Ltda, AGNOR; 08.096.205/001-44, Apoema Holdings Ltda, AGNOR; 07.742.073/001-84, Asr Comercio De Alimentos Brasilia Ltda Me, AGNOR; 08.225.689/001-80, Avante Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.515.678/001-39, Batutinha Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.847.266/001-94, Beauty Stop Conveniencia E Estilos Ltda, AGNOR; 07.807.447/001-51, Belaseco Servicos De Lavanderia Ltda-Me, AGSIA; 07.875.240/001-74, Betel Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 08.142.733/001-30, Buzeli Alimentos Ltda, AGNOR; 07.940.093/001-82, Cafeteria E Chocolateria Gramado Ltda, AGNOR; 08.135.763/001-39, Cantina Italiana Bistro Servicos Ltda, AGNOR; 08.032.198/001-68, Casa The Famous Gastronomia Ltda, AGSIA; 08.109.252/001-05, Cheirin Bao Cafeteria Brasilia Ltda, AGTAG; 07.744.251/001-01, Clinica De Oftalmologia Dr Roberto Senna Ltda, AGNOR; 07.956.138/001-00, Cmca Comercio De Minerios Ltda, AGNOR; 07.819.165/001-02, D. Bosco Drogaria Sociedade Empresária Limitada, AGNOR; 08.255.834/001-04, D. M. Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.791.361/001-03, David Da Cruz Vieira Apoio Administrativo Ei, AGNOR; 08.134.889/001-69, Digital For Business Ltda, AGNOR; 07.805.008/001-22, Distribuidora De Bebidas E Mercearia Dos Amigos Ltda, AGNOR; 08.186.572/001-78, Dominio Terraplanagem Ltda, AGNOR; 07.778.149/001-20, Eduardo Do Espirito Santo Bessa De Melo 03756617190, AGNOR; 07.940.742/001-54, Elita Ferreira De Jesus 88498050120, AGNOR; 08.190.221/001-31, Emilio Kerber Consultoria E Servicos Ltda, AGNOR; 08.321.555/001-62, Emporio De Bebidas E Restaurante Mb Ltda, AGTAG; 07.373.104/001-08, Empreenderup Desenvolvimento Empresarial E Humano Ltda, AGNOR; 07.379.888/001-05, Felipe Braga De Almeida, AGNOR; 07.573.871/002-60, Geleia Food Truck Ltda, AGSIA; 07.759.633/001-28, Hawktech Solucoes Energeticas Ltda, AGNOR; 07.612.166/001-00, Hipolito Rodrigues Da Costa 01461896800, AGBRA; 07.912.688/001-28, Hofu Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.028.364/001-24, Ilha Da Fantasia Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.321.177/001-17, Ip77 Sa Distribuicao De Solucoes Tecnologicas, AGSIA; 07.556.735/001-20, Jackeline Da Conceicao Maia 02781426130, AGBRA; 08.153.221/001-42, Jair Simoes Neto 13694674780, AGNOR; 07.959.507/001-35, Je Distribuicao De Produtos De Papelaria Ltda, AGSIA; 07.709.182/001-27, Jose De Ribamar Medeiros Silva 46793003372 - Me, AGNOR; 08.143.234/001-33, Lf Lounge Bar E Tabacaria Ltda, AGNOR; 07.716.854/001-94, Luxo De Unha Comercio E Servicos De Beleza Ltda Me, AGNOR; 07.848.291/001-86, Maria Lucia Goncalves De Aquino, AGNOR; 08.032.138/001-90, Mimo Comercio De Eletronico Ltda, AGSIA; 07.949.351/001-40, Mls Comercio De Paes E Conveniencia Ltda, AGNOR; 08.121.205/001-61, Norton Antunes De Medeiros Comercio De Refeicoes Congelada, AGNOR; 07.972.052/001-07, Okeechobee Estetica Automotiva Ltda, AGSIA; 07.485.007/001-91, Original Dedetizadora E Sanitizadora Ltda, AGSIA; 08.320.369/001-24, Ph3 Importacao E Exportacao De Graos Limitada, AGNOR; 07.617.296/001-02, Pks Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.896.933/001-04, Ramos E Queiroz Clinica Medica Ltda, AGNOR; 07.990.643/001-65, Rm Restaurante Ltda, AGNOR; 08.320.487/001-41, Silvio Rangel Da Silva Feitosa, AGTAG; 08.116.760/001-65, Solettra Cafe Ltda, AGTAG; 07.841.231/001-14, Tafc Hamburgueria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.105.944/001-10, Teodoro Moveis E Materias Para Construcão Ltda, AGNOR; 07.862.266/001-91, Tudo Da Terra Comercio De Alimentos Organicos Ltda, AGSIA; 08.165.206/001-07, Twt 5 Comercio De Chocolates Ltda, AGNOR; 08.095.158/001-76, União Consultoria E Servicos De Locacao Ltda, AGNOR; 07.823.680/001-59, Yoyo Park One Festas Ltda, AGSIA; 07.658.469/023-10, Zamp S.A, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

A Financeira BRB torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2024/007, celebrado junto a MENOS E MAIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, para realização do patrocínio "Churrasquinho Menos é Mais ", pelo valor global de R\$ 400.000,00. Nota Executiva DIFAD/SUFAD/GEAPO – 2024/012. Assinatura: 14/06/2024. Signatários pela Financeira BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pelo Contratado: Rodrigo Lopes de Oliveira. Processo: 041.000.736/2024.

BRBCARD

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO
2º (SEGUNDO) TRIMESTRE/2024

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO				
				Abril	Maiο	Junho	TOTAL (R\$)
CALIX PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	IMPULSIONAMENTO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA	R\$ 10.450,00			R\$ 10.450,00
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PUBLICITÁRIA - CONTRATAÇÃO DE MODELOS PARA PUBLICIDADE		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
BCA PROPAGANDA LTDA	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	PUBLICIDADE	CAMPANHA PROGRAMÁTICA CARTÕES 2024		R\$ 53.408,18	R\$ 70.252,78	R\$ 123.660,96
TOTAL				R\$ 10.450,00	R\$ 56.408,18	R\$ 70.252,78	R\$ 137.110,96

CARLOS A C MOREIRA JR
Diretor Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000875/2023-66. Interessado: COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$127.742,54 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 22/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002548/2023-49. Interessado: VISOMED INTEGRATIVE LTDA, CNPJ nº 35.343.038/0001-41. Valor: R\$4.097,05 (quatro mil noventa e sete reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 329/2021. Em 22/08/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 050684/2024. SIGGO Nº 050684. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.068.320/0001-32. Objeto: objeto a aquisição de equipamento médico-hospitalar: OFTALMOSCÓPIO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 240/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Ata de Registro de Preços nº 240/2023A - SES/DF. Vigência: será 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$ 115.056,00 (cento e quinze mil cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 23901; 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612; 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052; 449052. Fonte de Recurso: 2601.338114783; 2601.839114772. Nota de Empenho: 2024NE08859; 2024NE08908. Valor de empenho inicial: R\$ 93.636,00 (noventa e três mil seiscentos e trinta e seis reais); R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais). Emitido em: 14/08/2024; 15/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA; 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário; 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00605101/2023-52. Data de Assinatura: 23/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: PATRICIA BACH.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052068/2024. SIGGO Nº 052068. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.515.304/0001-07. Objeto: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023-SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 108/2023E SES-DF. Vigência: será 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$ 502.280,00 (quinhentos e dois mil duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa:

339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE08968. Valor de empenho inicial: R\$ 502.280,00 (quinhentos e dois mil duzentos e oitenta reais). Emitido em: 15/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00343886/2024-45. Data de Assinatura: 23/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: RICARDO DIAS VENDRAMINI.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052077/2024. SIGGO Nº 052077. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 94.132.024/0001-48. Objeto: aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023-SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 108/2023B - SES/DF. Vigência: será 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato. Valor do Contrato: R\$ 1.523.380,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil trezentos e oitenta reais). Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2024NE000260 - SIAFI. Valor de empenho inicial: R\$ 1.523.380,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil trezentos e oitenta reais). Emitido em: 20/08/2024. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00343886/2024-45. Data de Assinatura: 21/08/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: EVERTON MACHADO DA SILVA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2024

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 1/2024 - SES/DF. Processo SEI-GDF nº 00060-00254697/2020-75. PARTÍCIPEs: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF) com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), e a ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (HOSPITAL BRASÍLIA). OBJETO: Estabelecer as normas de cooperação de atividades teórico-práticas entre os Programas de Residência da Secretaria de Estado de Saúde e da Rede Ímpar Serviços Hospitalares S/A (Hospital Brasília), por intermédio das respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) e Comissões de Residência em Áreas Profissionais de Saúde (COREMU). DO VALOR: Não há previsão de repasse financeiro. DA VIGÊNCIA: 60 meses, a partir da assinatura. ASSINATURA: 22/07/2024. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (HOSPITAL BRASÍLIA): JULIO MOTT ANCONA LOPES e MARCELLO CAIO DE SOUZA REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90022/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00287208/2023-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90022/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90022/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição regular de insumos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02,03,08,10,11,12,13,14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 92.670,3500 . DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90022/2024B
PROCESSO: 00060-00287208/2023-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90022/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90022/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: Aquisição regular de insumos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 92.211,2000 . DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FABIANA MACHADO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90022/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00287208/2023-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90022/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90022/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: Aquisição regular de insumos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,16,20,21,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.395,8200 . DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90022/2024E
PROCESSO: 00060-00287208/2023-12. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90022/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90022/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de insumos padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04,09,17,18,19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.482,4500 . DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELOI ANTÔNIO DE ARAÚJO .

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024A
PROCESSO: 00060-00057561/2023-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90045/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90045/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição regular de DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 28 e 29 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 952.596,00. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TABATA ARAUJO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024B
PROCESSO: 00060-00057561/2023-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90045/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90045/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: Aquisição regular de DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 24 e 25 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 754.168,80. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024C
PROCESSO: 00060-00057561/2023-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90045/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90045/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: Aquisição regular de DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.584.708,66. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RICARDO BARONE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024D
PROCESSO: 00060-00057561/2023-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90045/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90045/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular de DABIGATRANA (ETEXILATO) CAPSULA 150MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 8 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 498.350,04. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90105/2024A
PROCESSO: 00060-00276228/2023-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90105/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90105/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME, CNPJ nº 08.583.229/0001-08. OBJETO: Aquisição regular de insumos do Grupo: 36.90.10.1 ENFERMAGEM - COMPRA REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 86.366,00. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90105/2024B
PROCESSO: 00060-00276228/2023-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90105/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90105/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: Aquisição regular de insumos do Grupo: 36.90.10.1 ENFERMAGEM - COMPRA REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 259.966,00. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FABIO MACHADO FERREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90105/2024C
PROCESSO: 00060-00276228/2023-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90105/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90105/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 11.668.411/0001-76. OBJETO: Aquisição regular de insumos do Grupo: 36.90.10.1 ENFERMAGEM - COMPRA REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 377.055,00. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNO ADALBERTO ALEXANDRIA PAVANELO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90105/2024C
PROCESSO: 00060-00276228/2023-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90105/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90105/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEON MEDICAL LTDA, CNPJ nº 41.891.021/0001-21. OBJETO: Aquisição regular de insumos do Grupo: 36.90.10.1 ENFERMAGEM - COMPRA REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 125.685,00. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNA KARINA ALEXANDRIA ZOCCO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024A
PROCESSO: 00060-00426532/2023-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90133/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90133/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: aquisição de AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 17, 18, 20, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 877.026,6000 . DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024B
PROCESSO: 00060-00426532/2023-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90133/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90133/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: aquisição de AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 149.882,7000 . DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024C
PROCESSO: 00060-00426532/2023-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90133/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90133/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: aquisição de AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,04 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 123.569,6000 . DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JACKELINE BORGES ELISAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024D
PROCESSO: 00060-00426532/2023-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90133/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90133/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: aquisição de AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 13,14 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 536.710,4600 . DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024E
PROCESSO: 00060-00426532/2023-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90133/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90133/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: aquisição de AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 307.588,6800 . DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA,.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024F
PROCESSO: 00060-00426532/2023-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90133/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90133/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, CNPJ nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: aquisição de AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 296.392,0000 . DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODOLFO CEZARIO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90133/2024G
PROCESSO: 00060-00426532/2023-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90133/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90133/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: aquisição de AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 07,08,22,23,24 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 422.825,0450 . DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09055
PROCESSO: 00060-00388930/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO de FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004033. VALOR: R\$ 62.088,00 (sessenta e dois mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09068
PROCESSO: 00060-00342612/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa . CNPJ Nº CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO de ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003761 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003467. VALOR: R\$ 6.266,70 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09083
PROCESSO: 00060-00392992/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 35.473.398/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO de SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004085. VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09087
PROCESSO: 00060-00393130/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO de SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004089 VALOR: R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09088
PROCESSO: 00060-00393130/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO de SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004089 VALOR: R\$ 16.725,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09096
PROCESSO: 00060-00392845/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO de FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004083. VALOR: R\$ 35.534,70 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09098
PROCESSO: 00060-00391429/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO de 04.307.650/0025-02, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004387 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004064. VALOR: R\$ 1.063,20 (um mil sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09112
PROCESSO: 00060-00393491/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO de Bata descartável para Radiologia, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004095. VALOR: R\$ 14.752,50 (quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09127
PROCESSO: 00060-00384279/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO de METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90109/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003960. VALOR: R\$ 327.179,55 (trezentos e vinte e sete mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09129
PROCESSO: 00060-00393384/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 35.473.398/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO de SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004093. VALOR: R\$ 148.865,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09130
PROCESSO: 00060-00393384/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 35.473.398/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO de SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004093. VALOR: R\$ 14.487,50 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09133
PROCESSO: 00060-00386914/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JP - INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 55.972.087/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO de METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004335 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004009. VALOR: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09143
PROCESSO: 00060-00384622/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO de LIDOCAINA + EPINEFRINA SOLUCAO INJETAVEL (20 MG + 0,005 MG)/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003973. VALOR: R\$ 20.145,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09157
PROCESSO: 00060-00362404/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO de PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003998 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM003689. VALOR: R\$ 220.607,10, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09158
PROCESSO: 00060-00383685/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO de BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004270 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM003946. VALOR: R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09159
PROCESSO: 00060-00385970/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO de PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004308 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM003980. VALOR: R\$ 770,80 (setecentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09160
PROCESSO: 00060-00388188/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO de ESCOVA SECA PARA

ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004024. VALOR: R\$ 748,99 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09161
PROCESSO 00060-00392737/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO de PINO INTRARRADICULAR, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004405 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM004081. VALOR: R\$ 3.346,23 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09162
PROCESSO: 00060-00387163/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 32.578.926/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO de MEIO DE CULTURA DESIDRATADO COM SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, conforme Ata de Registro de Preço nº 289/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004158. VALOR: R\$ 22.869,60 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09163
PROCESSO: 00060-00387163/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 19.741.896/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO de FRASCO ESTERIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO DE SODIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 289/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004161. VALOR: R\$ 10.291,32 (dezcentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024x. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09166
PROCESSO: 00060-00393757/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO de VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERACÃO CONTROLADA 37,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 256/2023H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004428 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM004102. VALOR: R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09167
PROCESSO: 00060-00393810/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO de AQUISIÇÃO de SERTRALINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004430 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM004104. VALOR: R\$ 93,38 (noventa e três reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09168
PROCESSO: 00060-00394391/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004117. VALOR: R\$ 317.538,00 (trezentos e dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09169
PROCESSO: 00060-00394391/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: AQUISIÇÃO de LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P", conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004117. VALOR: R\$ 73.926,00 (setenta e três mil novecentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09170
PROCESSO: 00060-00394073/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO de CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004433 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM004107. VALOR: R\$ 25.063,80 (vinte e cinco mil sessenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09171
PROCESSO: 00060-00394290/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00060-00394290/2024-11. OBJETO: AQUISIÇÃO de PACLITAXEL SOLUÇÃO INJETAVEL 6 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004438 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM004112. VALOR: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09172
PROCESSO: 00060-00393227/2024-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO de CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004415 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM004091. VALOR: R\$ 30.341,76 (trinta mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) (trinta mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09176
PROCESSO: 00060-00382703/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO de COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO OBSTÉTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004261 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM003937. VALOR: R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09177
PROCESSO: 00060-00382295/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO de FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO de VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004251 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM003929. VALOR: R\$ 25.509,00 (vinte e cinco mil quinhentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09178
PROCESSO: 00060-00372600/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO de HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº5-24/PAM004126 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM003817. VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09189
PROCESSO: 00060-00390792/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.282.018/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO de Sistema para correção de incontinência urinária feminina, conforme Ata de Registro de Preço nº 192/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004382 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-24/AFM004060. VALOR: R\$ 33.320,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00139235/2024-52	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA	R\$ 8.112,76

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90186/2024 - UASG 926119
Objeto: Processo para potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 3601 - ARTIGOS PARA SVS, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00142995/2024-47. Total de 02 itens (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 97.519,2000. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2024. Abertura das Propostas: 05/09/2024 às 8h30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90187/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de regular de insumos à saúde pertencente ao grupo PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos - Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00019527/2024-70. Total de 49 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 17.491.543,8773. Cadastro das Propostas: a partir de 26/08/2024. Abertura das Propostas: 05/09/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRPNº 90153/2024- UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00006933/2023-91), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIP. MÉDICOS LTDA - CNPJ: 10.861.317/0001-76: 1 (R\$ 1.270.000,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 19.050.000,0000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90074/2024
O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição de Cânula de traqueostomia para neonato, material silicone, tipo sem CUFF, por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial, nos termos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta - Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90.074/2024, Processo: 00060-00168654/2023-11, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, 1 (item único - R\$ 533,0000), perfazendo o valor total de R\$ 2.132,0000.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:
Médico Ginecologista Obstetra - Edital Nº 122/2024
Auxiliar de Ortopedia e Gesso - Edital Nº 123/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 26/08/2024 até 01/09/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 23 de Agosto de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 2391 E 2234/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a CANCELAMENTO do Processo de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 2391/2024 - ELETROESTIMULADOR UROGINECOLÓGICO E BIOFEEDBACK, E ACESSÓRIOS.
 - 2) EDITAL Nº 2859/2024 - ARCO CIRÚRGICO MÓVEL - CONVENCIONAL.
- Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 41, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA EXERCER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2024,
FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.784, de 1999, e no inciso XIII do parágrafo único do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício na Associação Pestalozzi de Brasília, objeto do Processo SEI 00080-00161546/2023-42.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A disponibilização de Professores de Educação Básica para atuação na Associação Pestalozzi de Brasília ocorrerá mediante Processo Seletivo Específico, a ser regulado por este Edital, sob a coordenação da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin) e autorizado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugap).
- 1.2 O Acordo de Cooperação nº 04/2024 dispõe sobre a cooperação mútua entre a Associação Pestalozzi de Brasília e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) no âmbito do Atendimento Pedagógico Especializado, conforme Plano de Trabalho, com vigência de 24 meses, prorrogável, a critério da Administração.
- 1.3 O servidor da carreira de Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor de Educação Básica, realizará atividades voltadas para estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), egressos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal bem como da comunidade em geral.
- 1.4 Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Edital.
- 1.5 Os partícipes comprometem-se a criar as condições técnico-operacionais necessárias para o desenvolvimento do presente Edital.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de vinte vagas para o atendimento imediato, conforme ordem de classificação dos candidatos e no limite dos aprovados em todas as etapas do certame, conforme distribuição em observância ao item 5.1.1.6 e item 5.2.3.7 do Acordo de Cooperação nº 04/2024:
 - 2.1.1 quatorze professores de quarenta horas semanais com habilitação em Atividades e com aptidão em CE/CEE/DI ou CE/CEE/DMU ou CE/CEE/TEA ou CE/CEE/DI, DMU, TEA;
 - 2.1.2 três professores de quarenta horas semanais com habilitação em Educação Física e com aptidão em CEE/ÁREA ESPECÍFICA;
 - 2.1.3 três professores de quarenta horas semanais com habilitação em Artes e com aptidão em CEE/ÁREA ESPECÍFICA.
 - 2.2 A participação no presente Processo Seletivo Específico será de caráter voluntário.
 - 2.3 Para efeito de classificação e seleção, os candidatos e a banca examinadora, especificada no item 10 deste Edital, deverão observar, criteriosamente, os termos estabelecidos neste Edital.
 - 2.4 Para fins de seleção, a inobservância do previsto neste Edital, no todo ou em parte, implicará desclassificação do candidato.
3. DA ATUAÇÃO
- 3.1 O servidor da carreira de Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor de Educação Básica disponibilizado para a Associação Pestalozzi de Brasília deverá cumprir o disposto no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação nº 04/2024, no que couber a sua atuação.

- 3.2 A carga horária de professor que atuará no atendimento à Associação Pestalozzi de Brasília com quarenta horas semanais cumprida no regime 20h x 20h deverá respeitar o previsto na Lei nº 5.105, de 2013, e será distribuída conforme as atividades previstas no Plano de Trabalho.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 4.1 Constituem requisitos mínimos para participar deste Processo Seletivo Simplificado:
- 4.1.1 ser Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal, com carga horária de 40h e habilitação conforme descrito nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3;
- 4.1.2 possuir aptidão para atuar na Educação Especial (CE/CEE/DI e/ou CE/CEE/DMU e/ou CE/CEE/DI/DMU/TEA e/ou CE/CEE/TEA e/ou CEE/Área Específica);
- 4.1.3 estar em efetiva atuação em atividades de docência no âmbito da SEEDF há, no mínimo, três anos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 Competem aos professores remanejados:
- 5.1.1 elaborar documentos referentes ao planejamento (PDI), além de relatórios pedagógicos, portfólios e levantamentos, como quantitativo e frequência do atendimento;
- 5.1.2 disponibilizar os documentos elaborados conforme item 5.1.1, de acordo com a frequência determinada pela instituição;
- 5.1.3 manter registros com a identificação completa dos assistidos, dos procedimentos adotados, das avaliações e do controle de frequência;
- 5.1.4 participar de cursos de formação continuada que possam vir a ser oferecidos pela SEEDF, que contribuam com os conhecimentos necessários ao atendimento;
- 5.1.5 participar de reuniões, eventos, seminários, dentre outros, sempre que solicitado pela SEEDF ou pela Associação Pestalozzi de Brasília, no que couber;
- 5.1.6 cumprir, integralmente, a carga horária de trabalho de quarenta horas semanais do servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, na forma da Lei nº 5.105, de 2013, respeitando os horários de funcionamento da Associação Pestalozzi de Brasília, obedecendo, entretanto, à sua carga horária semanal de trabalho, conforme distribuição de carga prevista no Plano de Trabalho;
- 5.1.7 desempenhar funções exclusivamente relacionadas ao atendimento;
- 5.1.8 assinar o Termo de Compromisso constante do Anexo I deste Edital, em que manifestará ciência e concordância às normas estabelecidas no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação formalizado, após o Processo Seletivo Simplificado;
- 5.1.9 apresentar-se à Sugap, em 24 horas após o término da vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2024, nos termos do item 5.1.8, alínea "b", do mencionado Acordo.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato deverá inscrever-se nas datas estabelecidas no cronograma disposto no item 12.10 do presente Edital no período das 8h às 23h59.
- 6.2 No ato da inscrição, deverão ser anexadas cópias, em frente e verso e no formato PDF ou JPG, de toda a seguinte documentação:
- 6.2.1 documento de identificação com foto (CI, CNH, documentos de Conselhos ou Ordens de Classe em plena validade, CTPS ou Passaporte);
- 6.2.2 CPF;
- 6.2.3 Ficha Funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão Pública (Sigep), em que estejam demonstradas a habilitação e as aptidões do candidato;
- 6.2.4 Termo de Compromisso (Anexo I).
- 6.3 Não serão aceitas cópias ilegíveis dos documentos (frente e verso).
- 6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5 A SEEDF não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, bem como pela apresentação de documentos comprobatórios em desconformidade com o que está previsto neste Edital.
- 6.6 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação descrita no item 6 do presente Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1 A seleção dar-se-á em duas etapas:
 - 7.1.1 1ª etapa: inscrição, a qual consiste no preenchimento do Formulário de Inscrição e envio das cópias de toda a documentação exigida, frente e verso, no formato PDF ou JPG, conforme item 6 deste Edital e;
 - 7.1.2 2ª etapa: análise documental pela banca examinadora especificada no item 10 deste Edital.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 8.1 A análise documental pela Banca Examinadora especificada no item 10 deste Edital será realizada por meio das cópias dos documentos exigidos e anexadas no ato da inscrição.
 - 8.2 A análise documental é de caráter classificatório e eliminatório.
 - 8.3 É de responsabilidade do candidato preencher corretamente o Formulário de Inscrição, anexar e enviar toda a documentação exigida neste Edital.
 - 8.4 Caso o candidato não entregue a documentação exigida, conforme item 6 deste Edital, será eliminado do Processo Seletivo.
 - 8.5 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá após análise documental pela Banca Examinadora especificada no item 10 deste Edital e levará em consideração o tempo de efetivo exercício na SEEDF, conforme a antiguidade do servidor.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Se ocorrer empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir maior idade.
10. DA BANCA EXAMINADORA
- 10.1 Este Processo Seletivo será coordenado pela Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados (Dein), de forma que a Banca Examinadora será composta por duas servidoras: gestora titular e gestora suplente, responsáveis pelo acompanhamento da parceria, conforme Ordem de Serviço nº 232, de 5 de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 8 de julho de 2024, página 56.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Para interposição de recurso, o candidato deverá enviar para e-mail gpte.subin@se.df.gov.br, com vistas à Banca Examinadora, conforme prazos estabelecidos no cronograma disposto no item 12.10 deste Edital, de forma clara, objetiva e consistente, fazendo constar suas alegações e considerações, podendo anexar documentos que embasem suas colocações.

11.2 O recurso deverá ser analisado pela Banca Examinadora, garantido o exercício de ampla defesa e contraditório aos candidatos.

11.3 Só serão analisados recursos interpostos conforme prazos estabelecidos no cronograma disposto no item 12.10 deste Edital.

11.4 Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

11.5 Após análise pela Banca Examinadora, com supervisão dos gestores responsáveis pelo acompanhamento da parceria, dos recursos apresentados, será publicado o resultado oficial no site da SEEDF, conforme disposto no item 12.10 deste Edital.

11.5.1 Das decisões da Banca Examinadora caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Banca que, se mantiver a decisão, deverá, de ofício e no prazo três dias úteis, encaminhar o documento à Subin, que o analisará em grau de recurso.

11.5.2 Das decisões da Subin, caberá pedido de reconsideração dirigido à própria Subsecretária que, se mantiver a decisão, deverá, de ofício e no prazo de três dias úteis, encaminhar o documento à Secretária de Estado de Educação, que o analisará em grau de recurso.

11.6 Não serão admitidos os pedidos de reconsideração e recurso que sejam apresentados por quem não tenha legitimidade ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.7 Os recursos interpostos junto à Subin e à Secretária de Estado de Educação, respectivamente, serão recebidos, com efeito suspensivo, e analisados e julgados no prazo de até três dias úteis.

12. DA LOTAÇÃO

12.1 O servidor, no cargo de Professor de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal, estará vinculado à Associação Pestalozzi de Brasília, conforme itens 5.2.3.5, 5.2.3.6, 5.2.3.7 e 5.2.3.8 do Acordo de Cooperação nº 04/2024.

12.2 Os servidores aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência do Acordo de Cooperação 04/2024, mediante comprovada carência na Associação Pestalozzi de Brasília.

12.3 Em caso de desistência, novas convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.4 Caso o servidor selecionado esteja em regência de classe ou em atendimento em unidade escolar, sua movimentação para Atendimento na Associação Pestalozzi será efetivada após o envio de professor substituto.

12.5 A movimentação do servidor selecionado para atuação na Associação Pestalozzi de Brasília se dará após aprovação neste Processo Seletivo Simplificado e mediante encaminhamento pela Sugep, respeitando-se o disposto na Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

12.6 A designação e a substituição de Professores de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal disponibilizados, bem como qualquer encaminhamento administrativo necessário, serão feitos conforme as disposições estabelecidas pelas Normas de Lotação e Remoção de Professores pela Sugep.

12.7 O servidor remanejado para atuar na Associação Pestalozzi de Brasília poderá permanecer pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Acordo de Cooperação 04/2024.

12.8 A inadequação do servidor aos procedimentos administrativos e pedagógicos da Associação Pestalozzi de Brasília implicará sua devolução, mediante trâmite processual entre a SEEDF e a Associação Pestalozzi de Brasília, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.9 Os Professores de Educação Básica da carreira Magistério Público do Distrito Federal disponibilizados pela SEEDF deverão realizar Atendimento Pedagógico Especializado, nas dependências da Associação Pestalozzi de Brasília, das 7h50 às 11h50 e das 12h50 às 16h50.

12.10 Ao final do período de vigência do presente Edital, de 24 (vinte e quatro) meses, o servidor disponibilizado deverá comparecer à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM), vinculada à Sugep, para ser encaminhado para novo exercício na Coordenação Regional de Ensino (CRE) de origem, em caso de Lotação Definitiva, ou em qualquer CRE que houver carência definitiva ou temporária, nos termos do subitem 5.1.1.8, alíneas "b" e "c" do Acordo de Cooperação nº 04/2024.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cronograma		
Preenchimento de Formulário de Inscrição e Envio dos arquivos especificados no item 6	9 a 11/09/2024	https://forms.office.com/r/k9FX5ibPKX
Análise Documental	9 a 11/09/2024	Diretoria de Educação Inclusiva e Integral
Resultado Preliminar	12/09/2024	E-mail do candidato, especificado no Formulário de Inscrição
Interposição de Recursos	13 a 19/09/2024	gpte.subin@se.df.gov.br
Resultado Final	27/09/2024	Site da Secretaria de Educação

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada pelo e-mail institucional do candidato (matricula@se.df.gov.br).

13.2 O acesso ao e-mail institucional encontra-se disponível no site <https://portaldeservicos.se.df.gov.br/>.

13.3 O servidor que estiver em afastamento ou não possuir acesso ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI) poderá solicitar a senha de acesso no Portal de Serviços da SEEDF, ícone "Criação e recuperação de senha".

13.4 Fica vedado o remanejamento de servidor contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 8.950, de 29 de agosto de 2023.

13.5 Os servidores aprovados ao final deste Processo Seletivo Simplificado serão convocados mediante comprovada carência na Associação Pestalozzi de Brasília, por meio de envio ao e-mail do candidato classificado e convocado; de publicação no sítio eletrônico da SEEDF e, ainda, por outro meio oficial que possibilite ao candidato mais facilidade de ciência de sua convocação.

13.6 As dúvidas existentes deverão ser formalizadas e enviadas para a Banca Examinadora por meio do correio eletrônico: gpte.subin@se.df.gov.br.

13.7 Casos omissos serão encaminhados à Banca Examinadora especificada no item 10 deste Edital que, após a devida instrução, encaminhará à Dein, para decisão em consenso com a Subin.

13.8 Os Anexos mencionados no presente Edital serão disponibilizados no site da SEEDF.

13.9 A Banca Examinadora, o Comitê Gestor, bem como os candidatos classificados deverão zelar pela fiel observância à Lei 13.709 - LGPD, de 2019, prevista na Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação nº 04/2024.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Eu, _____, matrícula _____, Professor de Educação Básica - Habilitação em _____ da carreira Magistério Público do Distrito Federal, declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº 40, de 22 de agosto de 2024, do Processo Seletivo Simplificado para atuar no Atendimento Educacional Especializado, nas dependências da Associação Pestalozzi de Brasília.

Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento do previsto no Acordo de Cooperação 04/2024, Ordem de Serviço nº 232, de 5 de julho de 2024, conforme consta no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 8 de julho de 2024, página 56; Plano de Trabalho aprovado, que dispõe sobre as competências e atribuições dos Professores, sob o Processo SEI 00080-00161546/2023-42.

Declaro, também, ter conhecimento de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional ou a inadequação aos requisitos do Professor de Educação Básica, bem como o não desempenho das funções em consonância com o atendimento, a qualquer momento, durante o exercício na Associação Pestalozzi de Brasília, poderá ensejar a minha devolução à Sugep/SEEDF, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do servidor

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Específico de servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, cargo de Professor de Educação Básica, para atuar no Atendimento Educacional Especializado, nas dependências Associação Pestalozzi de Brasília, no âmbito do Acordo de Cooperação 04/2024, Ordem de Serviço nº 232, de 5 de julho de 2024, conforme consta no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 8 de julho de 2024, página 56, Processo SEI 00080-00161546/2023-42.

1. INSTRUIÇÕES

O candidato deverá:

- 1.1. redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;
- 1.2. apresentar argumentação lógica e consistente.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. Nome: _____

2.2. Matrícula: _____

3. SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

DATA: ____/____/2024

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 42, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDOR DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, HABILITADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA EXERCÍCIO NO PROGRAMA ESCOLA DE ESPORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.784, de 1999, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor de Educação Básica, habilitado em Educação Física, para

exercício no Programa Escola de Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no âmbito da Portaria Conjunta nº 03, de 5 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 170, de 11 de setembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SELDF), por meio da Portaria Conjunta nº 03, de 5 de setembro de 2023, a qual regulamenta a execução das atividades do programa Escola de Esportes e do Comitê Gestor.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de Coordenador Pedagógico e de 14 (quatorze) vagas para servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal, exercendo o cargo de professor de Educação Básica, com habilitação em Educação Física e formação nas modalidades aquáticas: deep water (exercício na água), nado artístico, natação, saltos ornamentais e nas demais modalidades: musculação, alongamento, pilates, karatê, judô, taekwondo, wrestling e jiu-jitsu. Os servidores selecionados ficarão pedagógica e administrativamente vinculados ao Programa Escola de Esporte.

1.3. Os servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado desenvolverão atividades para atender, prioritariamente, estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e, caso haja vagas remanescentes, serão disponibilizadas para a comunidade em geral, incluindo idosos e pessoas com deficiência.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por um Comitê Gestor composto por 2 (dois) representantes da SELDF e por 2 (dois) da SEEDF.

1.5. O Comitê Gestor indicará 2 (dois) representantes da SELDF e 2 (dois) da SEEDF para compor a Banca Examinadora do presente Processo Seletivo.

1.6. As informações e procedimentos necessários à participação no Processo Seletivo Simplificado contidos neste Edital serão divulgados por meio de Memorando Circular às unidades escolares e administrativas, bem como no site da SEEDF e no da SELDF.

1.7. É de inteira responsabilidade do servidor o acesso à internet, bem como a confirmação do correio eletrônico pessoal corporativo, a indicação de telefone válido no ato da inscrição e agendamento da entrevista do presente Processo Seletivo.

1.8. Serão assegurados aos professores selecionados para o Programa Escola de Esporte os mesmos direitos dos demais professores da carreira Magistério Público do Distrito Federal, de acordo com a legislação vigente.

1.9. O servidor aprovado neste Processo Seletivo deverá assinar Termo de Compromisso, conforme disposto no Anexo I, no momento do encaminhamento ao Programa Escola de Esporte, dando ciência e concordando com normas e regras estabelecidas.

2. DA FUNÇÃO

2.1. As funções a serem exercidas são de Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física e formação nas modalidades aquáticas: deep water (exercício na água), nado artístico, natação, saltos ornamentais e nas demais modalidades: musculação, alongamento, pilates, karatê, judô, taekwondo, wrestling e jiu-jitsu.

2.1.1. O candidato deve ser servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, no cargo de Professor de Educação Básica, com habilitação em Educação Física, desde que não esteja em estágio probatório.

2.2. São atribuições do Coordenador Pedagógico:

2.2.1. acompanhar o planejamento e a execução do trabalho dos Professores de Educação Física que atuam no Programa Escola de Esporte, garantindo gratuidade e prioridade das matrículas para os estudantes das unidades públicas de ensino da SEEDF;

2.2.2. elaborar e implementar o cronograma de atividades semestral, contemplando a participação dos estudantes e professores nas aulas, nos eventos e nas competições, que possibilitem a integração social, a troca de experiências e a divulgação do Programa Escola de Esporte;

2.2.3. orientar e acompanhar o desempenho dos estagiários que porventura venham a atuar junto aos professores do Programa;

2.2.4. articular a participação dos estudantes do Programa Escola de Esporte nas competições promovidas por instituições esportivas distritais e nacionais;

2.2.5. estimular, orientar e apoiar a participação dos estudantes/atletas da SEL em competições, tais como os Jogos Escolares do Distrito Federal, os Jogos Estudantis Brasileiros, os Jogos Escolares da Juventude e as Paralimpíadas Escolares - Etapas Regional e Nacional e demais eventos esportivos de relevância para o Distrito Federal e para o Brasil;

2.2.6. acompanhar e relatar resultados e participações de atletas (estudantes da SEEDF), contemplados com programas da SEL em eventos esportivos;

2.2.7. auxiliar no levantamento e na orientação aos estudantes/atletas de destaque nas modalidades;

2.2.8. elaborar Calendário Anual do Programa Escola de Esporte, seguindo o Calendário Escolar Anual da SEEDF de acordo com a legislação vigente, respeitando os 200 (duzentos) dias letivos e as especificidades de atendimento;

2.2.9. elaborar o horário e a distribuição de carga horária semestral;

2.2.10. planejar e articular ações que garantam a realização da Coordenação Pedagógica;

2.2.11. participar da elaboração, da implementação, do acompanhamento e da avaliação do Programa Escola de Esporte;

2.2.12. oportunizar a troca de experiências e o aprimoramento do conhecimento dos professores estagiários, quando houver;

2.2.13. realizar o levantamento e buscar formas de adquirir equipamentos, materiais e espaço físico para o desenvolvimento das atividades do Programa Escola de Esporte;

2.2.14. fazer avaliação continuada, no decorrer do semestre, dos professores, nas turmas regulares e nas equipes de rendimento;

2.2.15. encaminhar, semestralmente, conforme calendário escolar vigente: Relatório de Atividades com levantamento estatístico de atendimentos e Relatório com resultados das avaliações dos professores por modalidade.

2.3. São funções do Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física:

2.3.1. executar a proposta pedagógica estabelecida pelo Programa Escola de Esporte;

2.3.2. elaborar e cumprir o Plano de Trabalho de acordo com a proposta pedagógica do Programa Escola de Esporte;

2.3.3. zelar pela aprendizagem dos estudantes, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica destes;

2.3.4. cumprir a regência de classe nos dias e horários estabelecidos;

2.3.5. formação continuada, relacionados às atividades do Programa Escola de Esporte;

2.3.6. colaborar com as atividades de articulação do Programa Escola de Esporte com as famílias e a comunidade;

2.3.7. executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

2.3.8. manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência do trabalho;

2.3.9. zelar pela conservação dos bens materiais e limpeza destes;

2.3.10. executar as normas estabelecidas no Programa Escola de Esporte;

2.3.11. elaborar e aplicar a periodização dos treinamentos;

2.3.12. participar de eventos esportivos, nas categorias correspondentes às equipes e pré-equipes do Programa, podendo ser em nível local, regional, nacional e/ou internacional, mesmo que ocorram em dias e horários diferentes dos treinamentos, de acordo com o planejamento;

2.3.13. responsabilizar-se pelos estudantes/atletas e suas respectivas equipes e pré-equipes na participação em eventos esportivos;

2.3.14. colaborar com as atividades de articulação do Programa Escola de Esporte com as famílias e a comunidade;

2.3.15. realizar com clareza, precisão e presteza a escrituração, entrega de documentos, relatórios, levantamentos e diário de classe;

2.3.16. zelar pelo bom nome do Programa Escola de Esporte;

2.3.17. executar as normas pertinentes.

3. CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal que atuarão no Programa Escola de Esporte, como Coordenador Pedagógico ou Professor de Educação Básica será de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. A distribuição da carga horária do Coordenador Pedagógico será de segunda à sexta-feira, com 8 (oito) horas diárias e horário de almoço, podendo acontecer nos horários de atendimento do Programa Escola de Esporte, entre 7h e 22h, de acordo com as demandas específicas, com possibilidade de eventuais atividades extras em dias, horários e locais diferenciados, que poderão ser compensados posteriormente, de acordo com o planejamento.

3.3. A distribuição da carga horária, por turno, na função de Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física e formação em Modalidade Específica, dar-se-á conforme Plano de Trabalho vigente previsto pela Portaria Conjunta nº 03, de 05 de setembro de 2023 e conforme o disposto no Plano de Carreira do Magistério Público do Distrito Federal.

3.4. A carga horária do Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física e formação em Modalidade Específica será de 40 (quarenta) horas semanais, assim distribuídas: 5 (cinco) horas diárias em regência de classe e 3 (três) horas diárias em coordenação pedagógica, perfazendo o total de 25 (vinte e cinco horas) em regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica, distribuídas nos horários de atendimento do Programa, compreendido entre 07h e 22h, com possibilidade de ter atividades extras como eventos, competições e outros, em dias e horários diferenciados do horário de trabalho, tais como finais de semana, feriados e contraturno, mediante compensação.

3.4.1. As 40 (quarenta) horas semanais, em jornada ampliada, perfazem 25 (vinte e cinco) horas em regência de classe, que equivalem à carga total de até 30 (trinta) aulas semanais.

3.5. A grade horária de regência levará em consideração as demandas do Programa Escola de Esporte, podendo ocorrer a complementação de carga horária em turmas, modalidades esportivas e horários diferentes, desde que o candidato seja habilitado para aquela modalidade.

3.6. O Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física e formação em Modalidade Específica, atenderá ao público a partir de 6 (seis) anos, de forma inclusiva, podendo também atuar em diversos níveis: iniciação, intermediário, aperfeiçoamento e treinamento de equipes, conforme a modalidade e o tipo de atendimento (aula ou treinamento).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO

4.1. Para atuar em uma das funções de que trata este Processo Seletivo o candidato deverá:

4.1.1. ser servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal no cargo de Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física, do quadro efetivo da SEEDF, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, não podendo estar em estágio probatório.

4.2. Para a função de Coordenador Pedagógico, o candidato deve atender os seguintes requisitos:

4.2.1. ser flexível, proativo e dinâmico;

4.2.2. identificar problemas e propor soluções;

4.2.3. elaborar projetos esportivos e relatórios de trabalho;

4.2.4. compartilhar os saberes e fazeres adquiridos;

4.2.5. estimular a cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais;

4.2.6. buscar excelência profissional mediante formação continuada;

- 4.2.7. conhecer os diversos Programas e Projetos da SELDF, bem como os da SEEDF; e
- 4.2.8. ter capacidade de articulação, liderança e trabalho em equipe.
- 4.3. Para a função de Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física, o candidato deve atender os seguintes requisitos:
- 4.3.1. saber ensinar e gostar de interagir com pessoas;
- 4.3.2. ser criativo e buscar constantemente novos desafios;
- 4.3.3. conhecer a fundo as habilidades motoras de sua prática de ensino;
- 4.3.4. ter conhecimento e experiência comprovada na modalidade esportiva específica em que estiver inscrito, conforme especificado nos itens 8 e 9 deste Edital;
- 4.3.5. trabalhar com diversas faixas etárias e suas peculiaridades;
- 4.3.6. ser um agente de inclusão, respeitando as diferenças;
- 4.3.7. identificar problemas e propor soluções;
- 4.3.8. ter capacidade de articulação e gosto pelo trabalho em equipe;
- 4.3.9. dominar as habilidades motoras específicas e metodologias de treinamento de sua prática de ensino;
- 4.3.10. possuir perfil competitivo e de superação nos desafios;
- 4.3.11. buscar constantemente por atualização.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas para o Programa Escola de Esporte constam na tabela a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	MODALIDADE
Coordenador Pedagógico	1	Coordenador
Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física	14	Deep water, nado artístico, natação, saltos ornamentais, musculação, alongamento, pilates, karatê, judô, taekwondo, wrestling e jiu-jitsu, conforme Plano de Trabalho Escola de Esportes (SEI 135193241) e Portaria Conjunta nº 03/2023, de 5 de setembro de 2023.

*A oferta de horários, modalidades e locais de atuação, poderá ser alterada a qualquer tempo de acordo com a demanda de estudantes/comunidades atendidos e o interesse da Administração.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato poderá se inscrever para atuar como Coordenador Pedagógico e/ou para atuar como Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física.
- 6.2. Para se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato deverá enviar os documentos listados abaixo, por meio do link <https://forms.office.com/r/EkAWWyFgf1>, no período de 26 de agosto até 1º de setembro de 2024:
- 6.2.1. documento de identificação com foto;
- 6.2.2. contracheque atual;
- 6.2.3. Formulário de Inscrição - documento disponibilizado no link <https://forms.office.com/r/EkAWWyFgf1>;
- 6.2.4. comprovantes de titulação (Formação) e de experiências profissionais, consoante itens 8 e 9;
- 6.2.5. Plano de Trabalho, de acordo com o estabelecido neste Edital (Roteiro - Anexo II).
- 6.2.5.1. O candidato que se inscrever para Coordenador Pedagógico deverá apresentar o Plano de Trabalho para essa função específica, referente a 1 (um) semestre letivo.
- 6.2.5.2. O candidato que se inscrever para Professor de Educação Básica deverá apresentar um Plano de Trabalho, referente a 1 (um) semestre letivo, para cada função e modalidade pretendida.
- 6.3. O candidato é responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição, assim como pelos documentos anexados.
- 6.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis.
- 6.5. Os documentos comprobatórios elencados no item 6.2. deverão ser digitalizados, no formato PDF, frente e verso, e no momento oportuno, serão solicitados os originais.
- 6.6. O candidato que atingir a pontuação mínima prevista neste Edital, por meio da análise dos documentos pela banca examinadora, seguirá para a fase de entrevista, conforme agendamento prévio, em consonância com o link de inscrição.
- 6.7. Caso o candidato não cumpra os requisitos do item 6.2., será automaticamente desclassificado.

7. DAS ETAPAS DO Processo Seletivo Simplificado

- 7.1. O candidato inscrito no Processo de Seleção para ser considerado apto e poder atuar exclusivamente no Programa Escola de Esporte será submetido a 2 (duas) etapas de avaliação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, ou seja, o não cumprimento de qualquer termo acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos itens 8 e 9, deste Edital.
- 7.3. Em caso de empate, no Processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
- a) for concursado para o componente curricular pleiteado;
- b) tiver maior pontuação obtida na Etapa 1;
- c) tiver maior tempo de efetivo exercício como Professor de Educação Básica, componente curricular Educação Física;
- d) tiver maior tempo de atuação no Programa Escola de Esporte/SELDF;
- e) com maior idade.

8. DAS ETAPAS DO Processo Seletivo Simplificado PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO

8.1. ETAPA 1: Análise da Formação e da Experiência Profissional.

- 8.1.1. Análise da Formação: cursos e eventos que fazem parte da formação do candidato.
- 8.1.2. Cursos e eventos com as respectivas pontuações:

Formação	Pontuação (por item)	Pontuação Máxima
Especialização Stricto Sensu em Educação Física	50	50
Especialização Latu Sensu em Educação Física	40	40
Aperfeiçoamento em Educação Física (mínimo 180 horas)	30	30
Aperfeiçoamento em outra área (mínimo 180 horas)	25	25
Curso de Extensão na área de Educação Física (mínimo 100 horas)	20	80
Curso de Extensão na área de Gestão (mínimo 100 horas)	20	80
Curso de Extensão em outras áreas (mínimo 30 horas)	5	15

*O candidato deverá alcançar o mínimo de 100 pontos na análise de formação para a função de Coordenador Pedagógico.

8.1.3. Para efeito de titulação em Especialização Stricto Sensu e Latu Sensu em Educação Física, será exigido o respectivo documento comprobatório reconhecido pelo Ministério da Educação:

- a) Pós-doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Pós-doutorado;
- b) Doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado;
- c) Mestrado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado;
- d) Especialização: certificado de curso de especialização em nível de especialização "latu sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

8.1.4. Para efeito de titulação nos Cursos de Extensão, Simpósios, Seminários, Congressos e similares, será exigido o respectivo documento comprobatório de conclusão.

8.1.5. Para efeito da Análise da Formação pela banca examinadora, os documentos listados nos itens 8 e 9 deverão ser inseridos no ato da inscrição, consoante Item 6.2 deste Edital.

8.1.7. Análise da Experiência Profissional: Experiência Profissional comprovada na função de Coordenador Pedagógico e na Gestão de evento esportivo, conforme tabela a seguir:

Experiência Profissional: Coordenação Pedagógica e Gestão de evento esportivo	Pontuação (por ano/evento)	Pontuação Máxima
Coordenação Pedagógica no Programa Escola de Esporte/SELDF	50	500
Coordenação Pedagógica na SEEDF	40	400
Coordenação Pedagógica fora da SELDF e/ou SEEDF	20	200
Evento Internacional (mínimo de 2 dias)	20	100
Evento Nacional (mínimo de 2 dias)	10	50
Evento Distrital (mínimo de 2 dias)	5	25

*O candidato deverá alcançar o mínimo de 50 pontos na análise de experiência profissional para a função de Coordenador Pedagógico.

8.1.8. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração, certificado e/ou documento comprobatório expedido por autoridade competente, de instituição pública ou privada, no qual constem informações sobre o tipo de trabalho desenvolvido e ações executadas, bem como o respectivo tempo de atuação.

8.1.9. Para efeito de análise da Experiência Profissional pela banca examinadora, os documentos listados no item 6.2 deverão ser inseridos no ato da inscrição.

8.1.10. Para ser considerado apto na Etapa 1, o candidato deverá alcançar um mínimo de 100 (cem) pontos na Análise da Formação, um mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Análise de Experiências Profissionais e a soma dos dois critérios ser de no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos.

8.1.11. Serão convocados para a Etapa seguinte, os candidatos que alcançarem a pontuação mínima para cada função, conforme estabelecido nos itens 8 e 9.

8.2. Etapa 2: Entrevista.

8.2.1. A entrevista será conduzida pela Banca Examinadora e terá a duração máxima de trinta minutos, distribuídos em vinte minutos para exposição oral do candidato quanto ao interesse pela vaga, apresentação do seu Plano de Trabalho conforme item 8.2.2 e experiência como Coordenador Pedagógico e os outros dez minutos para arguição, na qual serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica.

8.2.2. A entrevista do candidato será avaliada de acordo com os itens do Plano de Trabalho e pontuação abaixo relacionados:

Itens do Plano de Trabalho	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0 a 100
Objetivos: Geral e Específicos	0 a 100
Conteúdo e Fundamentação Teórica	0 a 100
Desenvolvimento Metodológico: público-alvo, ações, estratégias pedagógicas, recursos humanos e materiais, parcerias e outros	0 a 100
Avaliação	0 a 100
Cronograma	0 a 100
Fluência e Clareza	0 a 100
Objetividade e coerência	0 a 100
Aproveitamento do tempo	0 a 100

8.3. O Plano de Trabalho do candidato deverá seguir o roteiro e a formatação especificados no ANEXO II.

8.4. Para ser considerado apto na Etapa 2 o candidato deverá alcançar um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

8.5. Havendo vacância na função de Coordenador Pedagógico, este poderá ser substituído, por meio do cadastro reserva, em consonância com o Comitê Gestor.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

9.1. Etapa 1: Análise da Formação e da Experiência Profissional.

9.1.1. Análise da Formação: Cursos e eventos que fazem parte da formação do candidato.
9.1.2. Cursos e eventos com as respectivas pontuações:

Formação	Pontuação (por item)	Pontuação Máxima
Especialização Stricto Sensu em Educação Física	50	50
Especialização Latu Sensu em Educação Física	40	40
Aperfeiçoamento na modalidade pretendida (mínimo 180 horas)	30	30
Curso de Extensão na modalidade pretendida (mínimo 100 horas)	25	75
Curso de Extensão na área de Educação Física (mínimo de 100 horas)	20	60
Curso de Extensão na modalidade pretendida (mínimo de 30 horas)	15	60
Curso de Extensão na área de Educação Física (mínimo 30 horas)	10	40

*O candidato deverá alcançar o mínimo de 100 (cem) pontos na análise de formação para a função de Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física e formação em uma ou mais das modalidades requeridas neste edital, a saber: deep water (exercício na água), nado artístico, natação, saltos ornamentais, musculação, alongamento, pilates, karatê, judô, taekwondo, wrestling e jiu-jitsu.

9.1.3. Para efeito de titulação em Especialização Stricto Sensu e Latu Sensu em Educação Física, será exigido o respectivo documento comprobatório reconhecido pelo Ministério da Educação:
a) Pós-doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Pós-doutorado;
b) Doutorado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado;
c) Mestrado: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado;
d) Especialização: certificado de curso de especialização em nível de pós-graduação "latu sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

9.1.4. Para efeito de titulação nos Cursos de Extensão, Simpósios, Seminários, Congressos e similares, será exigido o respectivo documento comprobatório de conclusão.

9.1.5. Para efeito da Análise da Formação pela banca examinadora, os documentos listados nos itens 8 e 9 deverão ser inseridos no ato da inscrição, consoante Item 6.2 deste Edital.

9.1.6. Análise da Experiência Profissional: Experiência Profissional comprovada como Professor de Educação Básica com Habilidade em Educação Física e formação em Modalidade Específica, conforme tabela abaixo:

Experiência Profissional na Modalidade	Pontuação (por ano)	Pontuação máxima
Tempo de atuação no Programa Escola de Esporte/SELDF	50	500
Tempo de atuação na SEEDF	40	400
Tempo de atuação fora da SEL e/ou SEEDF	20	200

*O candidato deverá alcançar o mínimo de 100 (cem) pontos de experiência na modalidade.
9.1.7. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração e/ou documento comprobatório expedido por autoridade competente, de instituição pública ou privada, no qual constem informações sobre o tipo de trabalho desenvolvido e ações executadas, bem como o respectivo tempo de atuação.

9.1.8. Para efeito de análise da Experiência Profissional pela banca examinadora, os documentos listados nos itens 8 e 9 deverão ser inseridos no ato da inscrição, consoante Item 6.2 deste Edital.

9.1.9. Para ser considerado apto na Etapa 1, o candidato deverá alcançar um mínimo de 100 (cem) pontos na Análise da Formação, um mínimo de 100 (cem) pontos na Análise de Experiências Profissionais e a soma dos dois critérios ser de no mínimo 200 (duzentos) pontos.

9.1.10. Serão convocados para a Etapa seguinte, os candidatos que alcançarem a pontuação mínima estabelecida no item 9.1.10.

9.2. Etapa 2: Entrevista.

9.2.1. A entrevista será conduzida pela Banca Examinadora e terá a duração máxima de trinta minutos, distribuídos em vinte minutos para exposição oral do candidato quanto ao interesse pela vaga, apresentação do Plano de Trabalho e experiência, e os outros dez minutos para arguição, na qual serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica.

9.2.2. A entrevista do candidato será avaliada de acordo com os itens do Plano de Trabalho e pontuação abaixo relacionados:

Itens do Plano de Trabalho	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0 a 100
Objetivos: Geral e Específicos	0 a 100
Conteúdo e Fundamentação Teórica	0 a 100
Desenvolvimento Metodológico: público-alvo, ações, estratégias pedagógicas, recursos humanos e materiais, parcerias e outros	0 a 100
Avaliação	0 a 100
Cronograma	0 a 100
Fluência e Clareza	0 a 100
Objetividade e coerência	0 a 100
Aproveitamento do tempo	0 a 100

9.2.3. O Plano de Trabalho do candidato deverá seguir o roteiro e a formatação especificados no ANEXO II.

9.2.4. Para ser considerado apto na Etapa 2 o candidato deverá alcançar um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

9.2.5. Havendo vacância na função de Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física e formação nas modalidades específicas, este poderá ser substituído, por meio do cadastro reserva, em consonância com o Comitê Gestor.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma seguirá as etapas e datas do quadro a seguir:

1ª ETAPA	DATAS
Inscrição, por meio do link https://forms.office.com/r/EkAWWyFgf1 com a inserção dos documentos comprobatórios (experiência e títulos) e do Plano de Trabalho Semestral	26/08 até 1º/09/2024
Análise curricular e análise de experiências profissionais pela Banca Examinadora	2 e 3/09/2024
Publicação do resultado preliminar no site da SEEDF no endereço eletrônico http://www.se.df.gov.br	5/09/2024
Interposição de Recurso	6/09/2024
Análise da Interposição de Recurso	9/09/2024
Publicação do resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa no endereço eletrônico http://www.se.df.gov.br	10/09/2024

2ª ETAPA	DATAS
Entrevista presencial para explanação oral do Plano de Trabalho	11 e 12/09/2024
Resultado preliminar - da entrevista	13/09/2024
Interposição de Recurso	16/09/2024
Análise da Interposição de Recurso	17/09/2024
Resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado (site da SEEDF)	19/09/2024

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado de cada etapa prevista no Cronograma será informado de acordo com a função pretendida: Coordenador Pedagógico ou Professor de Educação Básica com habilitação em Educação Física e formação em Modalidade Específica, conforme item 5.1, no endereço eletrônico <http://www.se.df.gov.br>.

11.2. Para ser considerado apto na função de Coordenador Pedagógico o candidato deverá passar por duas Etapas de seleção.

11.3. Na Etapa 1, deverá obter um mínimo de 100 (cem) pontos na Análise de Formação, um mínimo de 50 (cinquenta) pontos na Análise de Experiências Profissionais e a soma dos dois critérios deve ser de no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos.

11.4. Na Etapa 2, alcançar um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

11.5. Para ser considerado apto na função de Professor de Educação Básica o candidato deverá passar por duas Etapas de seleção.

11.6. Na Etapa 1, deverá obter um mínimo de 100 (cem) pontos na Análise de Formação, um mínimo de 100 (cem) pontos na Análise de Experiência Profissional na Modalidade e a soma dos dois critérios deve ser de no mínimo 200 (duzentos) pontos.

11.7. Na Etapa 2, deverá alcançar um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

11.8. O Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado e de suas Etapas serão divulgados, no site: <http://www.se.df.gov.br>, conforme quadro 8.1.

12. DOS RECURSOS

12.1. O servidor interessado poderá interpor recurso, uma única vez, por etapa, junto à Gerência de Desportos, da Subsecretaria de Educação Básica, por meio do Sistema Eletrônico de Informação <https://sei.df.gov.br>, conforme datas e prazos estabelecidos no Cronograma 8.1.

12.2. O recurso deverá ser analisado, inicialmente, pela banca examinadora para o exercício do poder de reconsideração.

12.3. O servidor deverá preencher o documento específico RECURSO (Anexo III), de forma clara, objetiva e consistente e fará suas alegações e considerações acerca da avaliação a que foi submetido, podendo anexar documentos que embasam suas colocações. O servidor deverá abrir processo SEI e anexar o documento citado acima.

12.4. Recurso inconsistente, desrespeitoso, intempestivo ou em desacordo com o previsto neste Edital será preliminarmente indeferido.

12.5. A banca examinadora disporá de até dois dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos, para avaliação e, se for o caso, emitir a Declaração de Deferimento, a qual deverá ser encaminhada ao candidato, por meio do correio eletrônico.

12.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão ou recurso do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado fora do prazo estabelecido por este Edital.

12.7. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica vedado o remanejamento de servidor contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023.

13.2. As sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, serão aplicadas, no que couber, aos servidores participantes deste processo seletivo e aos servidores responsáveis pela operacionalização das regras previstas neste Edital.

13.3. Em caso de contestação de erro ou ilegalidade no presente processo seletivo, o candidato poderá entrar com pedido de impugnação por escrito junto ao setor de protocolo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

13.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal e/ou pelo Comitê Gestor, instituído pela Portaria Conjunta nº 13, de 26 de setembro de 2023.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula _____, Professor de Educação Básica - Habilitação em Educação Física, da carreira Magistério Público do Distrito Federal, declaro ter conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado para atuar no Programa Escola de Esporte da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SELDF).
Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento das seguintes competências dos Professores disponibilizados:
cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 25 (vinte e cinco) horas em atividades de regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica, com atuação de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
respeitar a distribuição da carga horária dos professores disponibilizados conforme o disposto na Lei nº 5.105, de 2013, bem como seguir o contido no Plano de Trabalho;
entregar documentos, relatórios e/ou levantamentos, sempre que solicitado pela Gerência de Desportos (Gdesp), da SEEDF;
participar de reuniões, seminários, eventos esportivos, coordenações pedagógicas e cursos de formação continuada, relacionados às atividades do "Programa Escola de Esporte";
complementar a carga horária, se for o caso, no "Programa Escola de Esporte", ou em uma Unidade Escolar da SEEDF, em conformidade com as necessidades e designações do setor competente;
atuar no "Programa Escola de Esporte" até a vigência desta Portaria sendo que, após esse período, é vedada a permanência ou recondução, exceto por nova seleção em processo seletivo específico;
assinar Termo de Compromisso, no qual manifestará ciência e concordância às normas contidas neste Edital;
ter assegurada a atividade pedagógica no contexto do "Programa Escola de Esporte", não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições assumidas pelos professores nos termos deste Edital; e
submeter-se ao Processo Seletivo específico a ser realizado em 2024, para exercício no ano letivo de 2025.
Considerando as normas legais previstas, também me comprometo a observar as seguintes exigências:
1. apresentar um Plano de Trabalho em consonância com as atividades desenvolvidas no Programa;
2. responsabilizar-me pela utilização dos ambientes e materiais, mantendo-os limpos, organizados e resguardados, cotidianamente;
3. atender, prioritariamente, aos estudantes da Rede Pública de Ensino do DF e a comunidade em geral;
4. ter disponibilidade para atuar em diversas modalidades esportivas específicas desde que tenha sido previamente aprovado no processo seletivo;
5. informar aos alunos as normas e procedimentos relativos às atividades esportivas desenvolvidas pela Escola de Esporte;
6. permanecer em exercício durante um ano letivo para então solicitar qualquer tipo de desligamento do Programa Escola de Esporte/SELDF.
Declaro, também, ter conhecimento de que o descumprimento das referidas exigências de conduta profissional ou a inadequação aos requisitos do perfil do Coordenador Pedagógico ou Professor de Educação Básica habilitado em Educação Física, bem como o não desempenho das funções em consonância com o atendimento, a qualquer momento, durante o exercício no Programa Escola de Esporte/SELDF, poderá ensejar na minha devolução à Supreg/SEEDF, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Assinatura do servidor

ANEXO II
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A proposta deverá conter:
Apresentação
Justificativa
Objetivos
Objetivo Geral
Objetivos Específicos
Conteúdo e Fundamentação Teórica
Desenvolvimento Metodológico: público alvo, ações, estratégias pedagógicas, recursos humanos e materiais, parcerias e outros
Avaliação
Cronograma (cronograma de atividades para 1 semestre, de acordo com a função pretendida)
Referências Bibliográficas
A proposta do Plano de Trabalho deverá ser apresentada com a seguinte formatação:
Folha A4;
Máximo de 10 páginas (exceto folha de rosto e capa);
Texto: fonte Arial ou Times New Roman, letra tamanho 12 (notas de rodapé ou citações diretas com mais de 3 linhas, usar letra tamanho 10), cor preto, alinhamento justificado,

espaçamento entrelinhas simples, recuo da primeira linha de parágrafo de 1,25cm, recuo de 4,0cm para citações diretas, margens superior e esquerda de 3cm, e inferior e direita de 2cm;
Quadros, figuras e tabelas, caso necessário, deverão estar inseridas no texto, obedecendo ao limite máximo de páginas.

ANEXO III

MODELO - ABERTURA DE PROCESSO SEI - DOCUMENTO ESPECÍFICO RECURSO À Gerência de Desportos (Gdesp), com vistas ao Comitê Gestor do Programa Escola de Esporte, Processo Seletivo Simplificado de Professor de Educação Básica - Habilitação em Educação Física da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para exercício no PROGRAMA ESCOLA DE ESPORTE/SEL, no âmbito da Portaria Conjunta nº 01, de 19 de março de 2021, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2021
"O candidato deverá:
1. redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;
2. apresentar argumentação lógica e consistente;
3. função pretendida:"
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
SOLICITAÇÃO E/OU EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Assinatura do candidato

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00112555/2022-29. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 12.083,78 (doze mil oitenta e três reais e setenta e oito centavos), em favor da pensionista LUCIA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 2499711 - SEEDF, referente às despesas de pagamento das despesas referente à despesa de ano anterior (Exercício Findo de 2013) e à Licença Prêmio não usufruída, tendo em vista que os valores a serem pagos é referente ao espólio decorrente dos acertos financeiros por falecimento de ex-servidor TADEU GOMES DE ARAUJO, matrícula 00472611, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:
Art. 1º Alterar o Cronograma do Item 7.1. das Etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado para Servidor Efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Uni-Eape), constante no EDITAL Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Eape, publicado no DODF Nº 159, de 20 de agosto de 2024, conforme a TABELA I.

TABELA I

Etapas	Cronograma
Primeira etapa - Período de inscrição	22/08 a 30/08/2024
Resultado – Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)	03/09/2024
Interposição de recurso – 1ª etapa	04/09/2024
Segunda Etapa – Apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso	09/09, 11/09 e 13/09/2024
Interposição de Recurso –Segunda Etapa	18/09 e 19/09/2024
Resultado final	23/09/2024

Art. 2º As demais orientações constantes no EDITAL Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - Eape, publicado no DODF Nº 159, DE 20 de Agosto de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

IEDES SOARES BRAGA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

Processo: 04030-00000164/2022-27. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e o SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 10/2022, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Modificar o valor contratual, com fundamento no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, em

decorrência de: Acréscimo quantitativo na etapa 8, de aproximadamente 11,84% do valor total atualizado do Contrato Administrativo 10/2022. Diminuição quantitativa de aproximadamente 34,93% do valor total atualizado do Contrato Administrativo 10/2022, nas etapas: 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 7 as quais foram totalmente executadas, com exceção da etapa 2, que foi executada parcialmente, porém não há necessidade na utilização. DA ASSINATURA: 16/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: JAMIEL SPEZIA, na qualidade representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00054-00136163/2023-35. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de material permanente para o Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 525.892,06. DOTAÇÃO: UO 44.90.52 FONTE: 392, 321, 121 PROGRAMA: 06.181.6217.4220.0010 PRAZO de entrega: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2024, às 09:30 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024
GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 221/2024 - DGP/PMDF, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, do dia 23 de janeiro de 2023 e suas alterações, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecerem ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, nº 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, classificação.

Dia 28/08/2024 às 14h:

- 1.2. Candidatos ao Curso de Formação de Praças - Combatente – QPPMC
403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA
- 4300024527, Noel Carlos Do Patrocínio Batista Brandão Filho (Sub Judge); 51.
- 4630016699, Aline Bolgenhagen Oliveira (Sub Judge); 217.
- 4300013422, João Lucas De França Rodrigues (Sub Judge); 528.
- 4300031685, Daniel Rodrigues Gomes; 579.
- 4300014978, Ederson Messias De Oliveira Silva (Sub Judge); 602.
- 4300016040, Mateus Costa De Siqueira Oliveira (Sub Judge); 797.
- 4300003372, Josue Junio Ramos Bezerra (Sub Judge), 930.
- 4300028693, Hemerson Macedo de Souza (Sub Judge), 1005.
403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS NEGROS
- 4300042876, Italo Gilvan Pereira Da Silva; 117.

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);
b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);

- h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
i) Comprovante de Residência com CEP;
j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
l) CNH, no mínimo categoria tipo “B”;
m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio).
2.1 O candidatos relacionados no item 1.2, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, para preenchimento da ficha Cadastral da PMDF.
2.3 Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.
DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 222/DGP - PMDF, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando ainda a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2273/2021, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecerem ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, nº 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, classificação.

1.2 Aluno - Soldado Policial Militar - Trompeta - QPMP-4 (código 104).

Dia 28/08/2024, às 15h:

- 0196102741, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, 5; 0196101109, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS, 6.

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF, preencher digitalmente, formulário próprio;
b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
f) Certidão de Nascimento ou de casamento, emitida nos últimos 90 dias;
g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
i) Comprovante de residência, com CEP;
j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
k) Comprovante de conta no Banco de Brasília – BRB;
l) CNH, no mínimo, categoria tipo “B”;
m) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
n) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
o) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024
PROCESSO SEI Nº 00054-00108832/2024-60. PARTES: DF/PMDF x DIMATTA NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) unidades de CONJUNTO REGULADOR, o regulador de 1º estágio para mergulho deverá possuir conexão tipo “din” para trabalho com pressão de 300 bar, balanceamento e possuir selo ambiental; e 20 (vinte) unidades de COLETE EQUILIBRADOR, colete equilibrador para operações de mergulho profissionais, com inflagem 100% dorsal (Tipo “asa” ou “semi asa”) e sistema de lastro integrado, conforme especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico Nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI Nº 118752521), da Ata e Registro de Preços Nº 49/2023 PMDF (Doc. SEI Nº 129111704), da Proposta (Doc. SEI Nº 129111841) e da Solicitação de Compras 14 (Doc. SEI Nº 148522379). VALOR: R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais). NOTAS DE EMPENHO 2024NE295, emitida em 06/08/2024. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052. FONTE DE RECURSO: 1000000000. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico Nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI Nº 118752521), com base na Lei Federal Nº 8.666/1993. ASSINATURA: 20/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CELSO SILVA DA MATTA, Sócio.

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no processo nº 00054-00102769/2024-58; e de acordo com o art. 74, inc. III, "F" da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; e § 3º, inciso I do artigo 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); Parecer Técnico nº 264/2024 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 148993638), Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, Artigo 35 § 1º e inciso IV e § 6º, inciso I, Artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA do presente processo, por Contratação Direta, Inexigibilidade de Licitação, para fazer face com as inscrições de 16 (dezesesseis) servidores da Polícia Militar do Distrito Federal para o Curso Aberto de Capacitação e Aperfeiçoamento: CURSO PRESENCIAL DE TESOUREIRO GERENCIAL DO BÁSICO AO AVANÇADO DE A A Z, Empresa PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, CNPJ: 21.000.322/0001-00, Inscrição Estadual: 07.694.600/001-89, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com 40 horas/aula de duração, para os dias 26 a 30 de agosto de 2024, para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Determino sua publicação no DODF e no PNCP para que o ato tenha a eficácia necessária. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM. Chefe do DLF substituto (Ordenador de Despesas) Ordenador de Despesas Substituto - Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Em 22 de agosto de 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA a empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53, da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 1.289,66 (mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a título de ressarcimento, valor das despesas com água desperdiçada no período notificado, referente ao Processo Administrativo SEI nº 00054-00023131/2023-71, sobre a apuração de motivos e responsabilidade por irregularidade contratual - Contrato nº 44/2021. Diante do exposto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta Notificação, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído. Informo que os autos do Processo Administrativo estão à disposição para eventuais consultas nesta unidade policial sito no endereço: SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - ANEXO DO QCG-PMDF - SETOR POLICIAL - BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-212, telefones 3190-5521 e 319-5515 ou por solicitação por meio do endereço de e-mail: atj.dlf@pm.df.gov.br.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL Nº 001/2024 - DERHU/DINAP/CBMDf - 23 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOMBEIROS MILITARES VETERANOS PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO DETERMINADO - PTTD 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO/RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDf, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e no Decreto nº 42.836/2021, torna pública a retificação do Edital nº 1/2024 – DERHU/DINAP/CBMDf, de 13 de agosto de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado:

[...]

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

[...]

2.1 As funções são destinadas a oficiais ou praças da corporação. O CBMDf é responsável por Escolas de Gestão Compartilhada (EGCs), de acordo com a Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto Distrital nº 42.386/2021, com alterações do Decreto Distrital nº 45.560, de 30 de janeiro de 2024. Para cada EGC, serão contratados militares veteranos distribuídos da seguinte forma:

Composição de Cada Colégio Cívico-Militar	
Tarefa:	Militar veterano habilitado:
Coordenador	Oficial Superior
Comandante Disciplinar	Oficial
Subcomandante Disciplinar	Oficial ou Praça
Supervisor	Praça
Monitor	Praça

[...]

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

[...]

3.1 Para habilitação, o bombeiro militar precisa ser oficial ou praça veterano.

[...]

4. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

[...]

4.1 A Comissão de Avaliação será composta pelo Diretor de Inativos e Pensionistas, Subdiretor Inativos e Pensionistas, Coordenador Geral dos CCMDF, Chefe da Seção de Controle da Prestação de Tarefa por Tempo Certo (SECOT) e mais um Secretário a ser designado pelo Diretor. A presente Comissão será reunida sempre que houver interesse da administração para contratação e ainda houverem militares habilitados no cadastro reserva.

[...]

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49.356/2023

Processo: 00090-00014495/2022-42. DAS PARTES: SEMOB x AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2023. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, com a devida suplementação orçamentária. DA VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 22/08/2025. DO VALOR: R\$ 8.892.437,88. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho; 26.453.6216.2725.0005. Natureza da despesa 33.90.37. Fonte 100 - Ordinária não vinculada. Nota de Empenho 2024NE01171. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; e pela Contratada, ALEXANDRE AUGUSTO BRANCO DE ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALICE CIQUEIRA DE JESUS CPF 078.XXX.XXX-37 ANDRE LUIS MAGALHAES PIRES CPF 051.XXX.XXX-84 ANTONIA SAMARA MARQUES SOUSA CPF 063.XXX.XXX-02 ÁTILA SOARES DA SILVA CPF 039.XXX.XXX-09 CICERO BARBOSA DE SOUSA CPF 658.XXX.XXX-15 DÉBORA DE OLIVEIRA FERREIRA CPF 067.XXX.XXX-06 ELIAS ALVES DE FREITAS CPF 065.XXX.XXX-20 ERASMO PEREIRA DAMIÃO CPF 144.XXX.XXX-34 FERNANDA CAVALCANTE GONCALVES CPF 077.XXX.XXX-50 FRANCISCO DIASSIS RODRIGUES DE FREITAS CPF 309.XXX.XXX-20 GESSIANE VIEIRA DO NASCIMENTO CPF 044.XXX.XXX-24 GUILHERME SILVA LIMA CPF 102.XXX.XXX-03 HELDER FRANCISCO SIMOR PINHEIRO CPF 689.XXX.XXX-15 HERMESSON JOSIEL DA SILVA CPF 014.XXX.XXX-60 HIGOR GUSTAVO DE SOUSA LOPES CPF 2.XXX.XXX.XXX JEANE CORREIA BEZERRA CPF 928.XXX.XXX-53 JEVERTON BISPO DE SOUSA CPF 052.XXX.XXX-04 JHULYA FEITOSA MOTA CPF 070.XXX.XXX-71 JOÃO EVANGELISTA DA COSTA CPF 097.XXX.XXX-82 JOSE AMBROZIO DA SILVA CPF 484.XXX.XXX-15 JOSÉ NILDO FRANCISCO DE SOUSA CPF 051.XXX.XXX-89 JUCICLEA SANTANA MONTEIRO DE SOUSA CPF 047.XXX.XXX-14 JURCILEIDE MENDES DA SILVA CPF 041.XXX.XXX-69 LIDIA APARECIDA SOARES LAURO CPF 016.XXX.XXX-40 LUCIENE PEREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-05 LUIS HENRIQUE TORRES BRAGA CPF 157.XXX.XXX-42 MANOEL NASCIMENTO CONCEICAO CPF 429.XXX.XXX-20 MARIA ARAUJO DA SILVA CPF 410.XXX.XXX-44 ODINEIA MARTINS CARVALHO RESPONSÁVEL POR MANOELA SOPHIA MARTINS RIBEIRO CPF 111.XXX.XXX-76 PRISCILA PARENTE MONTEIRO CPF 052.XXX.XXX-43 RENY SOARES DA ROCHA CPF 220.XXX.XXX-53 RONALDO DA SILVA ALMEIDA CPF 483.XXX.XXX-95 RONY MATHEUS GUIMARAES LIMA CPF 068.XXX.XXX-30 ROSA FRANCISCA DO AMARAL CPF 339.XXX.XXX-76 SEBASTIAO ARAGAO DE SOUZA CPF 005.XXX.XXX-24 SUELY SOUSA SANTOS ALBUQUERQUE CPF 371.XXX.XXX-04 VALDIVINO CLAUDIO DA SILVA CPF 878.XXX.XXX-20 WELLINGTON MATHEUS DE ARAUJO ROCHA CPF 062.XXX.XXX-65 WELLINGTON SILVA DE SOUSA CPF 034.XXX.XXX-16

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

CARLOS RENATO FERREIRA DE ARAUJO CPF 020.xxx.xxx-38 OSMAR FELIX DA CUNHA CPF 807.xxx.xxx-34.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1.367

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte

e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0126, 00090-00022746/2023-43 (038531, 1.11, A2, 18/10/2023, Multa do Grupo A); Autorização 0151, 00090-00004129/2024-47 (018721AEA, 1.58, C1, 30/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0239, 00090-00022869/2023-84 (234635ABA, 1.58, C1, 24/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0280, 00090-000004124/2024-14 (018716AEA, 1.58, C1, 25/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0297, 00090-00024735/2023-06 (000895AEA, 1.58, C1, 07/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0320, 00090-00003374/2024-37 (000830AEA, 1.58, C1, 24/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0435, 00090-00001402/2024-81 (000631AEA, 1.58, C1, 29/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0443, 00090-00002534/2024-21 (000733AEA, 1.58, C1, 13/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0443, 00090-00002535/2024-75 (000734AEA, 1.45, C2, 13/12/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0530, 00090-00022881/2023-99 (234646ABA, 1.58, C1, 27/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0548, 00090-00005944/2024-23 (025777, 1.55, C1, 27/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0549, 00090-00002547/2024-08 (000744AEA, 1.58, C1, 11/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0579, 00090-00002157/2023-65 (036969, 1.04, A4, 26/10/2023, Multa do Grupo A acrescida de 50%); Autorização 0589, 00090-00002310/2024-19 (000680AEA, 1.58, C1, 12/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0690, 00090-00000226/2024-61 (021081AEA, 1.58, C1, 04/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0724, 00090-00003057/2024-11 (021070AEA, 1.58, C1, 06/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0743, 00090-00005629/2024-04 (007076, 1.58, C1, 08/03/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0743, 00090-00005631/2024-75 (007078, 1.57, C2, 08/03/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0743, 00090-00005634/2024-17 (007079, 1.57, C3, 08/03/2024, Suspensão de 90 dias); Autorização 0791, 00090-00003900/2024-69 (018703AEA, 1.58, C1, 01/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0829, 00090-00004121/2024-81 (018713AEA, 1.58, C1, 01/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0853, 00090-00002565/2024-81 (000992AEA, 1.58, C1, 24/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0889, 00090-00001676/2024-71 (021100AEA, 1.58, C1, 14/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 0960, 00090-00022044/2023-60 (000852AEA, 1.58, C1, 27/09/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1005, 00090-00024716/2023-71 (000701AEA, 1.58, C1, 28/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1230, 00090-00024754/2023-24 (021057AEA, 1.58, C1, 23/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1239, 00090-00022870/2023-17 (234636ABA, 1.58, C1, 24/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1241, 00090-00022054/2023-03 (002034, 1.08, A1, 11/10/2023, Advertência); Autorização 1280, 00090-00000276/2024-48 (234799ABA, 1.58, C1, 21/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1310, 00090-00024364/2023-54 (000986AEA, 1.58, C1, 17/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1312, 00090-00008732/2024-06 (000718AEA, 1.58, C1, 29/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1380, 00090-00000219/2024-69 (021076AEA, 1.37, C1, 28/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1380, 00090-00000221/2024-38 (021150AEA, 1.58, C2, 28/11/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1434, 00090-00024523/2023-11 (234794ABA, 1.58, C2, 31/10/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1446, 00090-00002530/2024-42 (000729AEA, 1.58, C1, 29/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1450, 00090-00001438/2024-65 (000643AEA, 1.58, C1, 29/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1457, 00090-00002324/2024-32 (000685AEA, 1.58, C1, 28/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1477, 00090-00022142/2023-05 (021105AEA, 1.58, C1, 26/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1488, 00090-00002546/2024-55 (000743AEA, 1.58, C1, 07/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1502, 00090-00008715/2024-61 (000508AEA, 1.58, C1, 26/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1509, 00090-00022886/2023-11 (234788ABA, 1.58, C1, 25/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1530, 00090-00024073/2023-66 (000859AEA, 1.58, C1, 09/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1555, 00090-00024744/2023-99 (002032, 1.58, C1, 17/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1581, 00090-00003119/2024-94 (018701AEA, 1.58, C1, 30/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1620, 00090-00002551/2024-68 (000747AEA, 1.58, C1, 13/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1650, 00090-00024090/2023-01 (000872AEA, 1.58, C1, 07/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1662, 00090-00024453/2023-09 (014849, 1.04, A3, 30/10/2023, Multa do Grupo A acrescida de 10%); Autorização 1662, 00090-00024455/2023-90 (014850, 1.28, B2, 30/10/2023, Multa do Grupo B); Autorização 1723, 00090-00008340/2024-39

(018577AEA, 1.58, C1, 15/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1729, 00090-00002563/2024-92 (000890AEA, 1.58, C1, 19/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1734, 00090-000022745/2023-07 (038530, 1.58, C1, 17/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1737, 00090-00001398/2024-51 (000626AEA, 1.58, C1, 27/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1770, 00090-00024478/2023-02 (021130AEA, 1.58, C1, 08/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1775, 00090-00002554/2024-00 (000750AEA, 1.58, C1, 13/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1800, 00090-00000235/2024-51 (021088AEA, 1.58, C1, 06/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1861, 00090-00000263/2024-79 (038488, 1.58, C1, 17/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1887, 00090-00004152/2024-31 (018746AEA, 1.58, C2, 26/01/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 1887, 00090-00004153/2024-86 (038498, 1.58, C1, 23/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 1923, 00090-00002537/2024-64 (000736AEA, 1.58, C1, 01/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 1957, 00090-00035951/2019-92 (237067ABA, 1.37, C1, 21/11/2019, Multa do Grupo C); Autorização 1998, 00090-00022045/2023-12 (000876AEA, 1.58, C1, 19/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2014, 00090-00000249/2024-75 (021147AEA, 1.58, C1, 14/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2049, 00090-00003361/2024-68 (000667AEA, 1.58, C1, 19/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2082, 00090-00002340/2024-25 (000693AEA, 1.58, C1, 28/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2124, 00090-00024498/2023-75 (021141AEA, 1.58, C1, 10/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2182, 00090-00022144/2023-96 (021110AEA, 1.58, C1, 26/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2269, 00090-00008279/2024-20 (018543AEA, 1.58, C1, 10/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2271, 00090-00001448/2024-09 (000658AEA, 1.58, C1, 19/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2271, 00090-00001449/2024-45 (000659AEA, 1.37, C2, 19/12/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2403, 00090-00008355/2024-05 (018583AEA, 1.58, C1, 17/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2410, 00090-00024526/2023-54 (234796ABA, 1.58, C1, 31/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2430, 00090-00001443/2024-78 (000654AEA, 1.58, C1, 13/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2434, 00090-00002560/2024-59 (000828AEA, 1.58, C1, 15/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2445, 00090-00001423/2024-05 (000635AEA, 1.58, C2, 08/12/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2445, 00090-00000255/2024-22 (032401, 1.58, C1, 06/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2503, 00090-00008706/2024-70 (000502AEA, 1.58, C1, 23/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2538, 00090-00003384/2024-72 (000840AEA, 1.58, C1, 06/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2546, 00090-00024745/2023-33 (021051AEA, 1.37, C1, 01/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2546, 00090-00024748/2023-77 (021053AEA, 1.58, C2, 01/12/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2547, 00090-00004372/2024-65 (018671AEA, 1.58, C1, 21/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2576, 00090-00008280/2024-54 (018544AEA, 1.58, C1, 10/04/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2583, 00090-00003888/2024-92 (007019, 1.11, A1, 25/01/2024, Advertência); Autorização 2610, 00090-00003258/2024-18 (218152ABA, 1.58, C1, 21/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2643, 00090-00003391/2024-74 (000846AEA, 1.58, C1, 15/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2670, 00090-00022043/2023-15 (000851AEA, 1.58, C1, 27/09/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2724, 00090-00003235/2024-11 (032403, 1.11, A1, 10/01/2024, Advertência); Autorização 2768, 00090-00022880/2023-44 (234645ABA, 1.58, C1, 27/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2785, 00090-00000217/2024-70 (021067AEA, 1.58, C2, 04/12/2023, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2851, 00090-00004383/2024-45 (018681AEA, 1.58, C1, 26/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2865, 00090-00022879/2023-10 (234644ABA, 1.58, C1, 27/10/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2931, 00090-00003902/2024-58 (018705AEA, 1.58, C1, 22/01/2024, Multa do Grupo C); Autorização 2960, 00090-00024751/2023-91 (021056AEA, 1.58, C1, 23/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2988, 00090-00000245/2024-97 (021143AEA, 1.58, C1, 28/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 2995, 00090-00002528/2024-73 (000727AEA, 1.58, C1, 01/12/2023, Multa do Grupo C); Autorização 3077, 00090-00004361/2024-85 (018663AEA, 1.58, C1, 19/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 3089, 00090-00000223/2024-27 (021077AEA, 1.58, C1, 16/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 3125, 00090-00024509/2023-17 (218182ABA, 1.37, C1, 06/11/2023, Multa do Grupo C); Autorização 3229, 00090-00004334/2024-11 (011262, 1.35, C1, 23/02/2024, Multa do Grupo C); Autorização 3364, 00090-00002296/2024-53 (000650AEA, 1.58, C1, 22/12/2023, Multa do Grupo C)..

JUNIO CELSO NICOLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de baterias tracionárias para utilização em veículos de propulsão elétrica (tipo carminho de golfe) que são utilizados na Escola Vivencial de Trânsito - TRANSITOLÂNDIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005567/2024-90. Recebimento das propostas até o dia 11 de setembro de 2024, com valor estimado de R\$ 88.496,64. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 06, DE 23 DE AGOSTO DE 2024
ALTERA O EDITAL SEJUS/GAB Nº 05, DE 04 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve:

1. Prorrogar, até o dia 29 de agosto de 2024, o prazo das inscrições para a 2ª Edição/2024 do Casamento Comunitário no Distrito Federal, disciplinado pelo Edital SEJUS/GAB nº 05, de 04 de julho de 2024, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2019, página 59, sem prejuízo das inscrições já efetivadas.
2. Alterar a data de divulgação no site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, da lista dos candidatos selecionados para participação no Casamento Comunitário, conforme abaixo:
 - 2.1. 30 de agosto de 2024 - 50 candidatos selecionados;
 - 2.2. 06 de setembro de 2024 - 50 candidatos selecionados.
3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital SEJUS/GAB nº 05, de 04 de julho de 2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
FINANCEIRA DO CONTRATO Nº 02/2024,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo nº: 00110-00002866/2023-76 (Licitação e Contrato); Processo nº: 00110-00001750/2024-09 (1º Termo Aditivo); Processo nº: 00110-00002022/2024-14 (2º Termo Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede na Sia Trecho 17 Lote 1580 – Guará – Brasília – DF – CEP 71200-260. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I alínea “a”, c/c artigo 65, §2º, todos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente do Contrato nº 002/2024 - SODF, celebrado em 11/04/2024 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/04/2024 e que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana de implantação do corredor exclusivo de ônibus, no acesso ao Terminal Asa Sul - TAS, em poligonal de área aproximada de 12 ha, incluindo revitalização de OAE, terraplenagem (incluindo estabilização e contenção de taludes), implantação de pavimento rígido e e flexível, meios-fios, sinalização horizontal e vertical, drenagem e paisagismo conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 07/2023 - SODF (id. 129346811), Proposta (id. 134754216) e o Projeto Básico (id. 129046409) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 240.028,48 (duzentos e quarenta mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a um acréscimo de 1,81% , conforme planilha (id. 146027916), do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 13.377.554,51 (treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), passa a ser de R\$ 13.617.582,99 (treze milhões, seiscentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 240.028,48 (duzentos e quarenta mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 599/2024, emitida em 06/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2024 (DODF Edição Extra nº 00-B, de 00/00/2024), por consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao de nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários abaixo citados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 FONTE DE RECURSOS: 135 ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTÓVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 0122/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00014429/2024-57. Pregão Eletrônico nº 90141/2024– CAESB. ASSINATURA: 22/08/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de servidores industriais para modernização dos servidores das Unidades de Apoio Operacional (UAPs) da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.126.8209.1471/5874 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 21.101.100.000-6; CÓDIGO: 22.103.012.021-6; UG: UG-190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Em 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, valor R\$ 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para o lote 1. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira, Diretor de Operação e Manutenção e Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. Pela ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: Pedro Otoniel De Magalhaes.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9809. ASSINATURA: 22/08/2024. PROCESSO Nº 00092-00015481/2024-35. PE nº 90146/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de capelas de exaustão para utilização nos laboratórios de físico-química da PGOQ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2627/2024, DATADO DE: 16/08/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 364.100,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 364.100,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fernando Costa Garcia, matrícula nº 53.775-6 gestor. Sandra Alves Nunes, matrícula nº 51.981-2, Adrienne Fontinele Da Silva, matrícula nº 52.788-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela LUTECH CIENTÍFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Jeferson de Mendonça Almeida.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal em decorrência da erradicação de remanescente vegetação nativa, para a obra de Implantação da Adutora de Água Tratada AAT.LSL.131 e da Subadutora de Água Tratada SAT.LSL.132, interligando os Sistemas Produtores de Água do Corumbá e Torto/Santa Maria à Região Administrativa do Lago Sul (RA-XVI) o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 57/2024- IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00008040/2024-92. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.
LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada nº 4/2024- IBRAM, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Ribeirão Engenho das Lajes, localizado no Núcleo Rural Engenho das Lajes, Gama/DF. Processo SEI/GDF nº 00391-00004639/2024-57. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal –CAESB.
LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00060-00562505/2020-00. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 130/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como Reajuste financeiro. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 31/08/2024 para 31/08/2025. Reajusta-se o valor do Contrato em aproximadamente 3,69%, passando de R\$ 606.000,00 para R\$ 628.361,40. RECURSOS: Empenho:2024NE02654, Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020,N Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 22/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spiese e Wagner Mendes Bastos.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00011161/2021-21. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 160/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste e repactuação financeira. Lote nº 02. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 24/08/2024 para 24/08/2025. Reajusta-se o valor contratado pelo IPCA/IBGE, de R\$ 2.865.083,40 para R\$ 2.986.207,09, em aproximadamente 4,227580%. Repactua-se o valor contratado com embasamento na Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SITTRATER de 2024, de R\$ 2.165.058,72 para R\$ 2.295.365,04. VALOR: R\$ 5.281.572,13. Empenho: 2024NE02700, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 22/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Wesley Marcos do Carmo.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00011161/2021-21. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 161/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste e repactuação financeira. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 24/08/2024 para 24/08/2025. Reajusta-se o valor contratado pelo IPCA/IBGE, de R\$ 2.652.846,00 para R\$ 2.764.997,19, em aproximadamente 4,227580%. Repactua-se o valor contratado com embasamento na Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SITTRATER de 2024, de R\$ 2.004.675,00 para R\$ 2.125.338,00. LOTE Nº 03. VALOR: R\$ 4.890.335,19. Empenho: 2024NE02698, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 22/08/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Wesley Marcos do Carmo.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÕES
Procedimento Licitatório Eletrônico nº 013/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para a construção de edificação auxiliar para armazenamento de bombas e controladores do sistema de irrigação de jardins da sede da NOVACAP, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 602.924,97 - Processo nº 00112-00019759/2021-69. Data e horário da licitação: 17 de setembro de 2024 - às 9h.
Pregão Eletrônico nº 028/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto – para Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de grama das espécies são carlos (Axonopus compressus) e esmeralda (Zoysia japonica), nos quantitativos, respectivamente, de 10.000 m2 e 40.000 m2 para a utilização em plantios feitos pelos funcionários da NOVACAP (obra direta), de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 666.924,00 – objeto do processo nº 00112.00009386/2024-61. Data e horário da licitação: 09 de setembro de 2024 - às 14h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.
Brasília/DF, 23 de agosto de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024-PAPA/DF
Modalidade: LICITAÇÃO DISPENSADA, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. Processo: 00070-00001572/2024-31. Objeto: Aquisição de cestas de alimentos composta de frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: SEAGRI-DF.
A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 129, de 27 de Maio de 2024, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 02/2024 – PAPA/DF. Foram apresentadas 13 (treze) propostas, as quais a Comissão avaliou conforme os critérios de habilitação, priorização e classificação constantes do item 7.1 do Edital. Em seguida, foram calculadas as pontuações dos

participantes de acordo com os parâmetros da Tabela 1 - Pontuação do Proponente, constante no item 7.2 do Edital. A classificação dos participantes foi então definida, obtendo-se o seguinte resultado: 1ª colocada: Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília - COOPERAR, CNPJ: 49.608.950/0001-92, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 253.000,00, que obteve 838 pontos; 2ª colocada: Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Oziel Alves III - APRACOA, CNPJ: 14.799.950/0001-32, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 90.000,00, que obteve 803 pontos; 3ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 300.000,00, que obteve 852 pontos; 4ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina – COTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 300.000,00, que obteve 818 pontos; 5ª colocada: Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno - Assoc Mista, CNPJ: 16.619.631/0001-23, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 275.000,00, que obteve 731 pontos; 6ª colocada: Associação de Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 174.193,38, que obteve 618 pontos; 7ª colocada: Elisândia José do Nascimento Batista, CPF: 870.***-**-53, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 29.914,50, que obteve 501 pontos; O Participante Anaildo Claudino de Sousa, CPF 043.***-**-54, foi inabilitado por descumprimento do item 3.6.1, alínea "d" do edital. O Participante Francisco de Assis da Silva Claudino, CPF 119.***-**-48, foi inabilitado por descumprimento do item 3.6.1, alínea "d" do edital. O Participante Francisco Hélio de Sousa, CPF 827.***-**-20, foi inabilitado por descumprimento do item 3.6.1, alínea "d" do edital. A Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - Aprofal, CNPJ: 11.586.539/0001-90, foi inabilitada por descumprimento dos itens 3.4.1, alínea "I" do edital; A Cooperativa Agrícola da Colônia Nova Camapuã DF - Nova Camapuã, CNPJ: 04.564.349/0001-07, foi inabilitada por descumprimento do item 3.4.1, alínea "j" do edital. O prazo de três dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

EDSON JUNHO P. TEIXEIRA
Presidente da Comissão

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo SEI nº 00072-00000854/2023-83. Instrumento: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 016/2023-GCONV, para fornecimento de certificado digital WEB SSL OV de cadeia internacional. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF e a empresa Valid Certificadora Digital LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 016/2023-GCONV pelo período de 25/08/2024 a 25/08/2025. A alteração tem amparo nos artigos 65, caput, do RLC e no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, na manifestação do executor do contrato e, também, na manifestação de interesse da Contratada. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607, Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fonte de Recurso: 100; Assinatura: 08/08/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente. P/Contratada: Raquel Rodrigues Melo Sampaio.

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL
Processo: 00056-00000539/2020-75. Instrumento: Contrato 013/2021. Termo de Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 013/2021. Objeto: Rescisão amigável e de comum acordo do Contrato Nº 013/2021 e suas posteriores alterações, relativo à contratação de até 05 (cinco) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso FUNAP-DF, para prestação de serviços para a EMATER-DF, relacionados às atividades de manutenção, conservação e preservação predial e de bens móveis. Fundamento Legal: A rescisão está fundamentada na Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual, nos termos do art. 84, II, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC de 2018 da EMATER-DF. Data da Assinatura: 23/08/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/FUNAP-DF: Deuselita Pereira Martins - Diretora Executiva.

EXTRATO CONTRATUAL
Processo: 00072-00002785/2023-42. Instrumento: Contrato 018/2024 - GCONV. Prestação de Serviços referente ao fornecimento de mão de obra, reeducando nível II, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Objeto: Contratação da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 12 (doze) sentenciados presos e egressos, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, junto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso FUNAP-DF. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.122.6217.2426.0007. Natureza da Despesa: 3.3.91.37. Fonte de Recurso: 100. Valores Totais: R\$ 220.435,92 (duzentos e vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) e R\$ 440.871,84 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pelo inciso VII do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, Art. 33 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emater-DF e no Decreto nº 43.824/2022. Data da Assinatura: 23/08/2024. Vigência: 05(anos) a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/FUNAP-DF: Deuselita Pereira Martins - Diretora Executiva.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – UASG 926241.

A pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de veículos (utilitário e van), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, fica adiado para o dia 09/09/2024, às 09h30min, em virtude da decisão do setor demandante de alterar o Termo de Referência depois de analisar a impugnação apresentada, tempestivamente. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes@emater.df.gov.br. Processo nº: 00072-00002136/2023-41.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO VINCULADA AO EDITAL 02/2024 PROPOSTAS SUBMETIDAS ENTRE 15/06 À 07/04/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2024-29, Torna Público o Resultado Final referente as propostas submetidas entre 15/06 a 04/07/2024 para a Chamada 01/2024 - FAPDF Movimenta: 1º Paula Virgínia Tófoli, data de submissão: 15/06/2024 20:56, 2nd International Workshop on Macro-Finance and Financial Econometrics, valor aprovado: R\$ 109.916,00; 2º Sérgio Ronaldo Granemann, data de submissão: 17/06/2024 10:59, 30º Congresso de Iniciação Científica da UnB e 21º Congresso de Iniciação Científica do DF, valor aprovado: R\$ 46.240,00; 3º Mariana de Souza Castro, data de submissão: 22/06/2024 00:26, International Meeting on Animal Venom Peptides With Therapeutic Properties, valor aprovado: R\$ 142.390,00; 4º Nitish Monebhurrn, data de submissão: 24/06/2024 13:56, As inovações no regime de deveres e de responsabilidade das empresas multinacionais sob uma perspectiva internacional e comparada. Rumo à consolidação do posicionamento do Brasil, valor aprovado: R\$ 131.592,60; 5º Gabriel Victor Rocha Pinezi, data de submissão: 26/06/2024 16:03, I Seminário Internacional de Estudos Críticos sobre o Suicídio, valor aprovado: R\$ 56.606,00; 6º Pedro Mandagará Ribeiro, data de submissão: 27/06/2024 10:10, X Simpósio Internacional sobre Literatura Brasileira Contemporânea: circulação, diálogos, retornos, valor aprovado: R\$ 99.267,00; 7º Sadi Dal Rosso, data de submissão: 04/07/2024 11:48, Inteligência Artificial Trabalho e Capitalismo Neoliberal, valor aprovado: R\$ 70.403,00. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 - CIG/SEFJ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA - CIG/SEFJ, instituído por meio da Portaria nº 249, de 11 de junho de 2024, CONVOCA todos os membros titulares, bem como os Chefes de Assessoria e da Ouvidoria desta Pasta, para a 11ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2024, às 14 horas, no Gabinete da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, a fim de debater a seguinte pauta:

- 1) Projetos para serem incluídos no Sistema de Emendas Parlamentares Distritais e Federais.
- 2) Apresentação de relatórios pelas áreas responsáveis:
 - a) PNQ;
 - b) Fomento das emendas parlamentares;
 - c) Implantação do Sistema de Frequência Eletrônica do Programa Jovem Candango;
 - d) Processo licitatório do Programa Jovem Candango;
 - e) PDJJ;
 - f) Anteprojeto de lei do Plano Distrital da Família;
 - g) Anteprojeto de lei do Plano Distrital da Juventude;
 - h) Andamento dos Acordos de Cooperação Técnica;

- i) Campanha Homem de Verdade;
- j) Selo Empresa Parceira da Família; e
- k) Selo Empresa Parceira da Juventude.

Observação: Todos os responsáveis deverão apresentar o relatório circunstanciado por escrito.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 85/2024
PROCESSO Nº 00150-00004535/2024-11

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FORMANDO CAMPEÕES PARA A VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.451/0001-34, neste ato representada por GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Projeto Evento Musical, Literário e Corrida do Policial Civil do DF”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0351; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00868, emitida em 22/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 22 de agosto de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 86/2024
PROCESSO Nº 00150-00005108/2024-41

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS – IBS., doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89, neste ato representada por ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, brasileiro(a), que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Expocar”, a ser executado no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade - Srps - Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (148960884). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 809.935,00 (oitocentos e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0341, 13.392.6219.9075.0343 e 13.392.6219.9075.0337; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de R\$ 199.935,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00869, nº

2024NE00870, nº 2024NE00871, emitidas em 22/08/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CLEVERTON DE JESUS SILVA, Matrícula n 090.062-1, Técnico em Pol. Púb.le Gestão Governamental e JOSÉ NILSON OLIVEIRA SILVA, Matrícula n 1.650.518-2, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 22 de agosto de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00009107/2024-83. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a suspensão "SINE DIE" do Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação – ASCOM, contendo montagem e instalação dos equipamentos para pleno funcionamento do auditório e sala de situação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, com abertura prevista para o dia 03/09/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00003777/2021-02. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2021 (SIGGO nº 044455). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a Connec Telecomunicações e Informática Ltda - Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.682/0001-88. DO OBJETO: 2.1.1. Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência contratual, qual seja, de 21/08/2024 a 20/08/2025, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual (68138539) e conforme Carta Proposta, datada de 18/07/2024 (146341909), em resposta ao Ofício nº 5/2024 - SEDUH/SUAG/DIAPPO/GESER (144754471); 2.1.2. Conceder reajuste no valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do intervalo de Julho 2023 a Junho 2024, no percentual de 4,227580%, passando o valor do Contrato de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), a contar de 21/08/2024, em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, o inciso XI, do art. 40, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no item 4 da Justificativa SEDUH/SUAG/DIAD/GESER (146780620) e Subcláusula 10.2.1 do Contrato para Prestação de Serviços nº 11/2021 (68138539). DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de sócio administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 500/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, o cancelamento da escritura particular de compra e venda do imóvel descrito como SQN 415 Bloco B Apartamento 305 – Plano Piloto/DF, emitida em 16/12/1986 em favor de Marcondes Eujacio Rodrigues e Elizabete Almeida Rodrigues, tendo em vista título de exigência do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, constante no documento 119678884 dos autos 0102-057464/1976. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 502/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 07 unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Planaltina/DF (ID), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - PLANALTINA ETAPA 10.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 501/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 52 (Cinquenta e dois) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 503/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 12 (doze) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 504/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a senhora TATIANA MIRANDA - CPF nº 042.***.***-98, indicada pela entidade ACOPLAC, até a data de 20/08/2024/2024, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023

Processo nº 04039-00000896/2023-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, e o INSTITUTO INCUBADORA, CNPJ nº 11.028.900/0001-63. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 10/2023, por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 42 da Portaria nº 37 de 19 de agosto de 2021 e no Inciso II do art. 43 do Decreto 37.843/2016. O qual passa a vigorar de 27 de agosto de 2024 a 25 de setembro de 2024. Legislação: 13.019/2014 e suas alterações. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e, pela Contratada: GISELE ALMEIDA SOUSA, Representante da e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO INCUBADORA.

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS**

NOTIFICAÇÃO Nº 23/2024

PROCESSO Nº: 00391-00011423/2017-19. INTERESSADO: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal. PROCURADOR: Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7971/2017. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

Fica a TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal e sua representante legal a senhora Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF 33.945, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 01 de AGOSTO de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7971/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, confirmando as Decisões SEI-GDF nº 39/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (4389944), proferida em 1ª instância e SEI-GDF nº 853/2019 - SEMA/GAB/AJL (32327509) de 2ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 67.530,60 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos) e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão do artigo 54, VIII e X, da Lei Distrital nº 041/1989, pela seguinte conduta: “dar início/efetuar parcelamento de solo sem autorização/licença ambiental no Setor Habitacional São Bartolomeu.” A constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência fica a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2024

PROCESSO Nº: 00391-00004778/2023-08. INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura. PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9141/2023. RELATOR: 2º TEN QOPM Gutierre Santos Moraes – PM/DF

Fica o senhor Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura e sua representante legal o senhor Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 01 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9141/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 18/2024 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, conhecer e negar provimento ao recurso interposto, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e apreensão, conforme Termo de Apreensão nº 01237/2023. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV, do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2024

PROCESSO Nº: 00391-00001770/2023-81. INTERESSADO: Barzim Comercio de Alimentos e Bebidas LTDA. PROCURADOR: Fabricio Rodovalho Furtado – OAB/DF 33.785 e Augusto Cesar de Araújo Leite – OAB/DF 45.972. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9807-2023. RELATOR: Liane de Moura Fernandes Costa – CREA/DF

Fica o Barzim Comercio de Alimentos e Bebidas LTDA e sua representante legal o senhor Fabricio Rodovalho Furtado – OAB/DF 33.785 e Augusto Cesar de Araújo Leite – OAB/DF 45.972, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 01 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9807-2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja confirmada a Decisão nº 44/2024 – SEMA/GAB/AJL (SEI GDF nº 134899289), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de interdição das emissões sonoras: mecânica e/ou ao vivo e de multa no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 26/2024

PROCESSO Nº: 00391-00004780/2023-79. INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura. PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9143/2023. RELATOR: Natalia Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

Fica o senhor Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura e seu representante legal o senhor Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 01 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9143/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 584/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123318053), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 19/2024 - SEMA/GAB/AJL (132709904) de segunda instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela conduta: “Utilizar espécime da fauna Silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente”.

Sugere-se à CJA/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do atuado, Sr. Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do atuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo.

Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do atuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo atuado.

Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 27/2024

PROCESSO Nº: 00391-00004784/2023-57. INTERESSADO: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura. PROCURADOR: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9150/2023. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SO/DF

Fica o senhor Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura e se representante legal o senhor Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 69ª reunião ordinária, ocorrida em 01 de agosto de 2024, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9150/2023, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso interposto, confirmando a Decisão nº 579/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (123221507), proferida em 1ª instância e a Decisão nº 28/2024 - SEMA/GAB/AJL (132934905) de segunda instância, para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e apreensão, com lavratura do termo de apreensão 1239/2023. “Utilizar espécime da fauna Silvestre nativa sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente.” Sugere-se à CJA/SEMA que, caso receba os demais processos dos demais autos de infração com o nome do atuado, SR. BERNARDO DAUDT PRIETO DE MAGELA MOURA, inerentes a mesma fiscalização investigativa (irregularidades no plantel do atuado), que seja alinhado ao entendimento da maioria com relação a este processo, salvo o melhor juízo. Também sugere-se ao IBRAM/DF que monitore o plantel do atuado com frequência dada a grande quantidade de movimentações de animais recebidos sob quaisquer circunstância pelo atuado. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00001764/2020-13, comunica:

Aos usuários, agentes e demais interessados na temática de recursos hídricos, que a Adasa realizará a Audiência Pública nº 004/2024, na modalidade presencial.

A Audiência Pública poderá ser transmitida, ao vivo, por meio de videoconferência e a gravação do evento será disponibilizada no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas em andamento" AP-004/2024.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que Dispõe sobre o Marco Regulatório da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Extrema, localizada no Distrito Federal.

DATA: 11 de setembro de 2024, com início às 14 horas.

LOCAL: Sede da Emater no núcleo rural Rio Preto na DF 320, Km 10,

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico CP-004-2024@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 20/09/2024.

DOCUMENTOS: A presente Audiência Pública é realizada para fins de complementar a Consulta Pública em andamento (CP-004-2024), de mesma temática desta Audiência. A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Consultas Públicas em andamento" Consulta Pública CP-004-2024.

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

REVOGAÇÃO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as revogações de outorgas:

Revogação de Outorga - ADASA/SRH/COUT. Carlos Roberto Ribeiro, revogar, a pedido, a outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais, concedida por meio do Despacho/Adasa nº 1137, de 26 de setembro de 2018, para fins de irrigação, captada por bombeamento, em ponto no Ribeirão Pipiripau, Coordenadas -15.546215, -47.502562, com fundamento legal na Resolução/Adasa nº 350/2006, artigo 29, inciso IX. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-001429/2011.

Revogação de Outorga - ADASA/SRH/COUT. Rogério Hidenori Kiyokawa, revogar, a pedido, a outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais, concedida por meio do Despacho/Adasa nº 875, de 28 de agosto de 2018, para fins de criação de animais e irrigação, captada por gravidade, em ponto no Ribeirão Rodeador, na localidade Brazlândia-DF, com fundamento legal na Resolução/Adasa nº 350/2006, artigo 29, e incisos. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 0197-000667/2016.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - PORTO VASCONCELLOS 2

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL para apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - PORTO VASCONCELLOS 2, localizado na DF-140, FAZ. SANTA BÁRBARA - MATRÍCULA 11.844, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. INTERESSADO: INCORPORADORA E CONSTRUTORA PORTO VASCONCELOS LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00008484/2021-85. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 26 DE SETEMBRO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

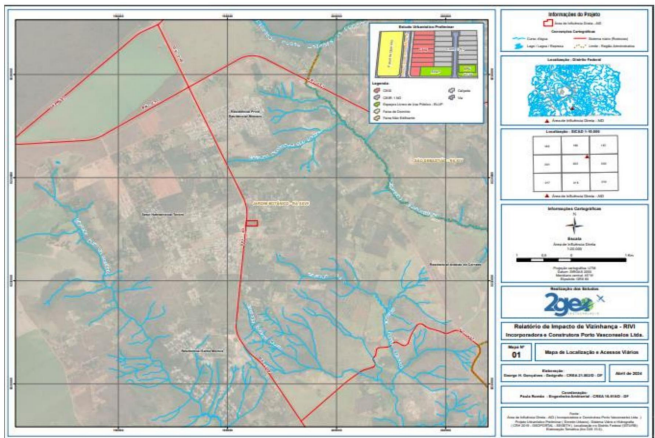


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento Porto Vasconcellos 2. Fonte: RIVI 2GEO

RONEY NEMER

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 772/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a REVOADA LOUGE BAR E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.654.930/0001-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 10589/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00003683/2024-40. A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA

Diretora, Substituta

NOTIFICAÇÃO Nº 812/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a SHERIFF BAR E PETISCARIA LTDA, CPF/CNPJ: 33.568.541/0001-70, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao Auto de Infração nº 09047/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00002808/2024-14.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 118/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital viem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Instituto Integra mais um, inscrita sob o CNPJ nº 07.995.804/0001-17, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10633/2024, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s).13 do Decreto / Lei nº 5281/2013, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003836/2024-59 o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA

Superintendente, Substituta

NOTIFICAÇÃO Nº 121/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital viem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) FELLIPE CERQUEIRA DE ALCÂNTARA GUIMARÃES, inscrito(a) sob o CPF nº 023.***.***-96, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09507/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s).58 da Lei / Decreto nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008188/2024-27, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA

Superintendente, Substituta

NOTIFICAÇÃO Nº 122/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM
A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Natalino Nascimento Celestino, inscrito(a) sob o CPF nº 327.***.***-72, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07530/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58 da Lei / Decreto nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008144/2024-05, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA
Superintendente, Substituta

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2022

Processo: 00195-0000029/2021-11 – DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Concedente a empresa Artesanato Botânico, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O Presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste, com base na variação do IPCA, apurado pela IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme cálculos realizados pela concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada aproximada de edificação de 42,00m², no espaço denominado Artesanato Botânico do jardim Botânico de Brasília. DO VALOR: o valor mensal do contrato passou de R\$1.430,61 (um mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), para R\$ 1.486,78 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), retroativo ao mês de Maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo de Apostilamento. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Diretor - Presidente, e pela Concessionária: Patrícia Cayres Ramos, na qualidade de empresária.

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2017

Processo: 0195-000049/2017 – DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Concedente a empresa VMJR Empório e Café LTDA-ME, na qualidade de Concessionária; DO OBJETO: O Presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste, com base na variação do IPCA, apurado pela IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme cálculos realizados pela concessão de uso de bem público do Distrito Federal, com área edificada aproximada de edificação de 193,61m², no espaço denominado VMJR Empório e Café LTDA-ME do jardim Botânico de Brasília. DO VALOR: o valor mensal do contrato passou de R\$ 4.584,20 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 4.796,04 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), retroativo ao mês de Maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo de Apostilamento. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Diretor - Presidente, e pela Concessionária: Vinícius Mota Campos, na qualidade de empresário.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000971/2023-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. DO OBJETO: Reajustar os valores do auxílio alimentação praticados no Contrato nº 07/2023 (112028523), com base na Resolução FUNAP nº 01 de 27 de maio de 2024 publicada no DODF nº 117 página 25 (144509603), conforme previsão da Nota Técnica N.º 6/2024 - SLU/PRESI/DIAFI/CGEAD (147848785) e Despacho SLU/PRESI/DIAFI/CGEAD (148018625). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 05 - Serviços Técnicos Profissionais. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000086/2022-56. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. OBJETO: O presente Termo de Rerratificação ao Apostilamento 9º ao Contrato nº 18/2019 (144446793), com base na Nota Técnica N.º 13/2024 - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (148063477), tem por objeto promover a atualização da repactuação de mão de obra de jan/2024 com o 6º Termo Aditivo (cujos valores vigoram de 8 de março de 2024 em diante), tendo em vista que a repactuação de mão de obra de jan/2024 com o 6º Termo Aditivo apresentada na Nota Técnica N.º 3/2024 - SLU/DITEC/SUBTEC/CORECON/GRECO (138253938) foi calculada com base na planilha do 6º Termo Aditivo (135200160), conforme valores vigente à época daquele aditivo, cuja base utilizada foi a da repactuação de mão de obra de maio/23. Posteriormente, ocorreu a Rerratificação ao 6º Termo Aditivo (139130440), para a atualização da base de custos para a repactuação de insumos de set/2023. Desta forma, a planilha de cálculo não considerou os valores da repactuação de insumos de 2023. Apresenta-se, portanto, na presente Nota atualização da seção "Planilha Resumo - Conclusão" da Nota Técnica N.º 3/2024 - SLU/DITEC/SUBTEC/CORECON/GRECO (138253938), com o fim de que se promova a rerratificação do 9º Apostilamento ao Contrato nº 18/2019 (144446793) com a atualização dos custos daquele Apostilamento. DA VIGÊNCIA: O Termo de Rerratificação possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro a 7 de março de 2024 e 8 de março de 2024 em diante, conforme condições do Contrato nº 18/2019. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 24/2024

Processo SEI Nº 00094-00002240/2024-96: Partes: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES AMBIENTALISTAS DA ESTRUTURAL - AMBIENTE, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 04.096.838/0001-81. DO OBJETO: doação dos bens inservíveis, de propriedade do DOADOR (O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF), relacionados no Anexo I do presente instrumento após a devida baixa patrimonial, parte do presente Termo, nos termos do documento Despacho SLU/SUBGI/COLOG/GESER/NUPAT (147436259), relativos à ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES AMBIENTALISTAS DA ESTRUTURAL - AMBIENTE, Organização da Sociedade Civil, por meio do qual solicita a doação dos bens em questão que deverão ser utilizados para atender uma finalidade, que permitirá otimizar e agilizar os processos de seleção e separação de materiais recicláveis dos resíduos não recicláveis, contribuindo assim para melhorar o manejo e tratamento dos resíduos oriundos dos descartes das cooperativas bem como, gerando retorno aos catadores, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Doação, conforme o Ofício nº 03/2024- Associação Ambiente (138982078). DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024. SIGNATÁRIOS: SLU/DF: Diretor-Presidente LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e Pela AMBIENTE: ANA CLAUDIA DE LIMA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024

Processo: 04035-00007076/2024-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e o ATIVA INSTITUTO, CNPJ nº 34.603.979/0001-04. DO OBJETO: Realização do Projeto "SAFRAS DO CERRADO", para promover e fomentar o desenvolvimento econômico, destacando os empreendedores locais de produtos como cachaça, vinho, cerveja artesanal, café, embutidos, queijos, geleias, pães, sucos, chocolates, mel, alimentos desidratados, conservas e outros itens da agroindústria. Ao oferecer visibilidade e novas oportunidades de mercado para esses produtores, o evento impulsiona o desenvolvimento econômico regional e atrai visitantes interessados na riqueza gastronômica da região, fortalecendo o setor produtivo local e fomentando o crescimento do empreendedorismo reunindo os principais atores da cadeia produtiva nacional e proporcionando uma plataforma abrangente para troca de conhecimentos, networking, negociações e experiências gastronômicas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 149099302). DO VALOR:R\$ 909.990,00 (novecentos e nove mil novecentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0344, 23.695.6207.9085.0091, e 13.392.6219.9075.0337. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho nº 2024NE00522, nº 2024NE00523, e nº 2024NE00524, emitidas em 22/08/2024. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. Ficam designados para compor a Comissão Gestora de Parceria, os seguintes servidores: I - HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 282.262-8, na função de Coordenador; II - MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, matrícula: 284.220-3, na função de Membro Gestor; III - MÁRCIO FRANCISCO SILVA, matrícula: 284.226-2, na função de Membro Gestor Suplente. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo ATIVA INSTITUTO: JULYANA TEIXEIRA NORONHA ALBUQUERQUE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2024

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PARCERIAS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL VISANDO À EXPERIÊNCIA PRÁTICA DE VIVÊNCIA PROFISSIONAL AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL RENOVA-DF

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas em estabelecer parcerias com o objetivo de proporcionar experiência prática de vivência profissional nas diversas áreas desse segmento, tais como carpinteiro, eletricista, encanador, serralheiro, pedreiro, jardineiro e demais atividades correlatas, aos participantes do Programa de Qualificação Profissional RENOVA-DF, em conformidade com as disposições deste Edital e a legislação vigente. Os cursos serão ministrados pelo SENAI/DF, entidade que ficará também responsável por absorver o quantitativo de alunos que, porventura, as empresas não forem capazes de abranger, prestando toda a orientação pedagógica e monitorando as questões disciplinares e de frequência às aulas dos alunos matriculados.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de empresas do ramo da construção civil para o estabelecimento de parcerias com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF, visando proporcionar experiência prática de vivência profissional nas diversas áreas desse segmento, tais como carpinteiro, eletricista, encanador, serralheiro, pedreiro, jardineiro e demais atividades correlatas, aos participantes do Programa de Qualificação Profissional RENOVA - DF.

2. DAS BASES LEGAIS:

2.1. Este Edital fundamenta-se nas seguintes normas legais:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020;

c) Decreto nº 45.861, de 29 de maio de 2024;

d) Portaria Distrital nº 81, de 29 de maio de 2024.

3. DA VIVÊNCIA PROFISSIONAL:

3.1. A vivência profissional tem o intuito de aumentar a capilaridade de empregos após a certificação recebida, ampliando-se o número de alunos contemplados bem como o preenchimento de vagas no mercado de trabalho.

3.2. A experiência prática no ambiente profissional tende a aprimorar o conhecimento adquirido, desenvolver as habilidades de aplicação dos conhecimentos no dia a dia e ainda oportunizar a convivência com colegas da área, colaborando, desta forma, com a motivação dos qualificandos na busca da constante evolução em ambiente profissional.

3.3. Os qualificandos que concluírem o curso oferecido pelo RENOVA-DF com assiduidade total e que atingirem um alto nível de aproveitamento poderão permanecer por mais três meses para praticarem a vivência profissional em uma empresa ou organização credenciada.

3.4. Considera-se alto nível de aproveitamento quando o aluno demonstrar pleno conhecimento das atividades executadas, bem como adquirir a nota máxima na avaliação a ser ministrada pela entidade qualificadora.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste credenciamento empresas do ramo da construção civil que atendam aos requisitos de funcionamento estabelecidos pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON-DF) e que estejam em consonância com a legislação pertinente.

4.2. As empresas interessadas deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de apresentar as seguintes documentações:

a) Contrato social e última alteração, se houver;

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;

d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Comprovação de regularidade junto ao SINDUSCON-DF.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO:

5.1. O credenciamento das empresas interessadas ocorrerá de forma contínua, enquanto vigorar o Programa RENOVA-DF, não havendo prazo final para o recebimento das propostas.

5.2. A empresa interessada deverá protocolar o requerimento de credenciamento junto à SEDET/DF, acompanhado da documentação exigida no subitem 4.2 (DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), ou realizar o credenciamento através do e-mail: chamamentopublico@sedet.df.gov.br.

5.3. A análise das propostas e da documentação será realizada por uma comissão designada pela SEDET/DF, que emitirá parecer quanto à habilitação da empresa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. São obrigações da SEDET/DF:

a) Coordenar e supervisionar o Programa RENOVA-DF;

b) Promover a articulação entre as empresas credenciadas e os participantes do Programa;

c) Oferecer suporte técnico e logístico necessário para a implementação das atividades práticas;

d) Pagamento da bolsa/auxílio pecuniário para os alunos selecionados, no valor equivalente a 1 (um) salário-mínimo a cada 80 (oitenta) horas-aula cumpridas.

6.2. São obrigações das empresas credenciadas:

a) Oferecer condições adequadas de trabalho, conforme as normas de segurança e saúde ocupacional;

b) Designar profissionais qualificados para acompanhar e orientar os participantes do Programa nas atividades práticas;

c) Fornecer, quando necessário, materiais e equipamentos para a realização das atividades;

d) Cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela SEDET e pela legislação vigente.

7. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O credenciamento das empresas terá vigência por prazo indeterminado, enquanto vigorar o Programa RENOVA-DF, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital.

7.2. Não decorrer da execução de cada ciclo, a SEDET entrará em contato com as empresas credenciadas de forma a captar as oportunidades de encaminhamento dos alunos.

7.3. O descumprimento das obrigações por parte das empresas credenciadas poderá acarretar o descredenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) e na sede da Secretaria.

8.2. O recebimento da bolsa/auxílio pecuniário pelos participantes do Programa RENOVA-DF não estabelece qualquer vínculo empregatício ou profissional com o Governo do Distrito Federal.

8.3. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos junto à SEDET/DF por meio do telefone (61) 3773-9406 ou através do e-mail: chamamentopublico@sedet.df.gov.br.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela SEDET/DF, com base na legislação vigente.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, CONVOCA os membros do Conselho para a 6ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, às 09h30min, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Sala de Reuniões, Asa Norte, Edifício Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para conhecimento/deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA:

1º item - Abertura dos Trabalhos;

2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;

3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão temporariamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado
Presidente do COPEP/DF

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I art. 3º e art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, NOTIFICA os empresários, para conhecimento, da 6ª Reunião Extraordinária de 2024, a realizar-se na modalidade presencial no dia 29 de agosto de 2024, quinta-feira, às 09h30min, na SEPN Quadra 511, Bloco A, 4º andar, Sala de Reuniões, Asa Norte, Edifício Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme lista a seguir:

N.	PROCESSOS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	0160-000534/1992	A. C. M. MOVEIS MODULADOS LTDA ME	36.***.***/*-08
2	0160-000505/1992	ADÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ATUAL BSB AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	04.***.***/*-21
3	0370-000625/2010	ADEGA DO LAR COMERCIAL LTDA EPP	38.***.***/*-59
4	0160-003555/2000	ÁGAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	37.***.***/*-78
5	0370-000079/2009	ALÔ BRASILIA COMUNICAÇÕES LTDA	09.***.***/*-92
6	0370-000574/2008	ANTONIO ENILDA ALVES DA COSTA LTDA ME	04.***.***/*-56
7	0370-000426/2012	CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP	07.***.***/*-03
8	0160-000283/1998	CIAMI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA	02.***.***/*-02
9	0160-001161/2002	COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	72.***.***/*-37

10	0160-000320/1992	DAN EMBALAGENS LTDA ME	03.***.***.****-51
11	0160-000879/1999	DECORAR DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	00.***.***.****-08
12	00111-00002931/2023-35	DULVAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	37.***.***.****-51
13	0160-002554/1999	EGF CONTRUÇÕES LTDA	03.***.***.****-84
14	0160-001166/1999	ELVIRA IBANHEZ - ME	37.***.***.****-45
15	0160-001179/2001	FERRAGISTA DO LOBBO LTDA	24.***.***.****-05
16	0160-000345/1999	FUTURISTA MÓVEIS LTDA ME	72.***.***.****-41
17	0160-000477/2006	HIDROBRASIL LTDA-EPP	03.***.***.****-42
18	0160-001587/1999	J DE OLIVEIRA FIGUEIREDO UTILIDADES DO LAR ME	02.***.***.****-40
19	0160-001663/1990	JOÃO MARÇAL DAS CHAGAS FILHO ME	33.***.***.****-20
20	0160-001346/1990	JOVINO BATISTA VIEIRA	33.***.***.****-12
21	0160-000013/2002	LAJES PREMIX INDUSTRIA E COMERCIO LIDA - ME	38.***.***.****-60
22	0160-000544/2006	LIGA LOGISTICA LTDA	17.***.***.****-32
23	0160-000225/2006	M.P.A. MARANATHA COMERCIO DE SERVICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA-ME	01.***.***.****-83
24	0160-001503/2000	MAMALUC INSTITUTO DE BELEZA & COSMÉTICOS LTDA	26.***.***.****-52
25	0160-001541/2001	MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	03.***.***.****-00
26	0160-000335/1992	MARIA ROSALIA CHAVES LUCAS SPOSITO	02.***.***.****-73
27	0160-000458/1992	MARIA VANDI GOMES TRAJANO - ME	33.***.***.****-60
28	0160-002273/2001	MERCADO MACIANO LTDA	01.***.***.****-03
29	0160-000298/1998	MFV COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	00.***.***.****-30
30	0160-002782/1999	MILENIUM TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME	03.***.***.****-08
31	0160-001407/2001	ODENIR PEREIRA DA SILVA - ME	00.***.***.****-48
32	0160-000733/1994	PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	01.***.***.****-06
33	0160-002837/2000	PECISTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA	38.***.***.****-00
34	0370-000637/2010	PROJECTA ENGENHARIA LTDA	12.***.***.****-58
35	0160-001655/2001	QUITUARTE	04.***.***.****-09
36	0160-000663/1992	ROBSON MARLON MORAES FERREIRA ME	24.***.***.****-90
37	00111-00005555/2023-31	RS COMERCIO E SERVICOS OPTICOS LTDA	43.***.***.****-85
38	0160-000253/1999	SÃO SEBASTIAO AUTO PEÇAS LTDA	72.***.***.****-08
39	0160-001459/2000	SEBASTIÃO PEREIRA LIMA ME	01.***.***.****-71
40	00370-00000020/2022-12	TEMPLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.***.***.****-76
41	0160-003001/2000	USECLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	01.***.***.****-17
42	0160-001415/1990	VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS - ME	32.***.***.****-50

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado
Presidente do COPEP/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009736/2022-55; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de iluminação pública do Parque Burle Marx, incluindo as redes de distribuição de energia elétrica supridoras do sistema, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, para suplementar recursos no valor de R\$ 255.229,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dois centavos), correspondente a 14,35% do valor inicial do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 629/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3794ª Sessão, realizada em 07/08/2024; VIGÊNCIA: até 26/11/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010530/2023-59; ESPÉCIE: Contrato nº 108/2024; CONTRATANTES:COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI; OBJETO: Prestação de serviços continuados para auxiliar nas desobstruções, proteção, limpeza e delimitação das áreas de interesse da Terracap. Esse escopo abrange a disponibilização de mão de

obra, equipamentos, materiais e todos os insumos necessários para a execução dos serviços nas áreas de domínio da Terracap e/ou de interesse do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 657/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3796ª Sessão, realizada em 15/08/2024; VALOR: R\$ 2.499.999,96 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/08/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: DEUSMAR DE SOUSA CALDAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002909/2022-12; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Prestação dos serviços, SOB DEMANDA, de confecção de adesivos e lonas impressos a serem afixados em placas informativas, indicativas, para atender as necessidades da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 147/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 08/08/2024; VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 29/08/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3799ª, realizada em 22/08/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 677/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso Sem Opção de Compra (CDRU-S), do imóvel designado por Quadra 805 Conjunto 08 Lote 05 - Recanto das Emas/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade Igreja Batista Despertar - CNPJ 14.588.424/0001-23, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-000096/2010.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024.
MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua sessão 3799ª, realizada em 22/08/2024, decidiu, conforme a Decisão DIRET nº 677/2024, APROVAR e autorizar a conversão de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante seu distrato, e concomitante celebração de Concessão de Direito Real de Uso Sem Opção de Compra (CDRU-S), do imóvel designado por Quadra 805 Conjunto 08 Lote 05 - Recanto das Emas/DF, com o retorno do referido imóvel ao patrimônio da Terracap, com preço público mensal de R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos), com base no valor de avaliação de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), pelo prazo de 30 anos, prorrogável 1 (uma) vez por igual período, na forma do art. 11 da Lei Distrital nº 6.888/2021, e arts. 26 a 29 do Decreto Distrital nº 43.209/2022, e Parecer Jurídico de efeito normativo interno nº 497/2022-COJUR/DIJUR, tendo como Concessionária a entidade Igreja Batista Despertar - CNPJ 14.588.424/0001-23, nos termos do processo GDF/SEI nº 0111-000096/2010.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2024.
MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos
LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024
Processo: 00480-00002903/2024-37. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI. Objeto: Cessão do código-fonte do sistema informatizado, denominado SAEWEB de autoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal, bem como o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, do referido sistema. Vigência: Até a efetiva cessão do sistema. Assinatura: 22.08.2024. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e pela SEFAZ/PI: EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Secretário da Fazenda do Estado do Piauí.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00870

Processo: 00401-00022982/2024-62. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 48.695.172/0001-53. Do Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTUs/h e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado com capacidade de 21.000 BTUs/h, Descrição: tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado. Unidade de fornecimento: Unidade. Do Valor: R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 15/08/2024.

RETIFICAÇÃO

Na Aplicação de Sanção Administrativa, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 69, o ato que aplicou à empresa AMV FESTAS E EVENTOS LTDA – ME. (CNPJ nº 14.911.164/0001-85) a penalidade de multa pecuniária e Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...Decreto nº 26.851, de 30/05/2026, LEIA-SE: “...Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006...”; ONDE SE LÊ: “...nos termos do Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93...”, LEIA-SE: “...nos termos dos artigos 87, II e III, da Lei nº 8.666/1993 c/c artigos 4º, V, e 5º, III, do Decreto nº 26.851/2006...”.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010015/24-93; Beneficiário: DAVID DA SILVA DE ARAUJO; Evento: Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura – INFRALEADERS - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP); Local do evento: Washington (USA); Período do evento: 09/09 a 13/09/24; Quantidade de diárias: 8,0 (oito).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010015/24-93; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura – INFRALEADERS - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP); Local do evento: Washington (USA); Período do evento: 09/09 a 13/09/24; Quantidade de diárias: 8,0 (oito).

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 15953/2017, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de ARTHUR SILVA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 702.***.***-87, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 36.570,00 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às

18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 22 de agosto de 2024.
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 25981/2010, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de MARIO GORLA, inscrito(a) no CPF sob o nº 227.***.***-68, estabelecido(a) em local incerto e não sabido, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 755/2019 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 23 de agosto de 2024.
LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA
Secretário de Controle Externo-Substituto
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

POSTO DE COMBUSTÍVEL CEASA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 55/2024 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível no TR SIA, Trecho 08, Lote 270, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.205-080. Processo: 00391-00001415/2022-21. POSTO DE COMBUSTIVEL CEASA LTDA.

GABRIEL MORAIS RORIZ

AVISO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV
Torna público a emissão pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 2053.8.2024.49531, autorizando a erradicação de 1,1247 hectares de remanescente de vegetação nativa no Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 12, Bloco B, Lote 07, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71680-122. Processo: 00391-00002432/2024-48. GABRIEL MORAIS RORIZ.

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES
DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL – SINAFITE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGO Nº 02/2024

A Diretoria do SINAFITE/DF, com base no art. 8º, inciso I, tendo em vista a competência definida pelo artigo 7º, inciso VI, em perfeita consonância com o arts. 10, 12, 13, 15 e 16 todos do Estatuto, convoca seus filiados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2024 (Segunda -feira) no Auditório do Central Park – Brasília/DF, às 9:30 h em primeira convocação com maioria absoluta ou em 2ª convocação, às 10:00 h, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Prestação de contas da Diretoria relativa ao período de abril de 2020 a março de 2024; 2) Exame, discussão e apreciação do Orçamento Financeiro para o exercício de março de 2024 a fevereiro de 2025. Brasília/DF, 23 de agosto de 2024.

WANDERSON VIEIRA WALDHLM
Presidente